

DIARIO



OFICIAL

ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

REPUBLICA FEDERAL

ORDIM PROGRESSO

ANO LXXI — 44° DA REPUBLICA — N. 254

CAPITAL FEDERAL

SABADO, 29 DE OUTUBRO DE 1932

SUMARIO

Decreto n. 21.980, de 19 de outubro de 1932.
Decreto n. 21.998, de 21 de outubro de 1932.
Decreto n. 22.013, de 26 de outubro de 1932.
Decreto n. 22.032, de 28 de outubro de 1932.
Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Decretos de 24 do corrente.
Ministerio das Relações Exteriores — Decretos de 22 do corrente.
Ministerio da Fazenda — Decretos de 26 do corrente.
Ministerio da Marinha — Decretos de 27 do corrente.
Ministerio da Guerra — Decretos de 27 do corrente.

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Expediente das Diretorias da Justiça e do Interior, da Polícia do Distrito Federal e da Imprensa Nacional e *Diario Oficial*.
Ministerio da Educação e Saúde Pública — Expediente das Diretorias Gerais de Contabilidade e de Expediente e do Departamento Nacional de Saúde Pública.
Ministerio da Fazenda — Expediente da Diretoria Geral do Tesouro Nacional, da Contadoria Central da Republica, das Diretorias da Receita Pública e do Patrimonio Nacional, da Recebedoria do Distrito Federal, da Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda, da Alfandega do Rio de Janeiro e do Conselho de Contribuintes.
Ministerio da Marinha — Portarias — Expediente da Diretoria de Expediente.
Ministerio da Guerra — Despachos — Expediente do Sr. ministro.
Ministerio da Viação e Obras Públicas — Portarias — Expediente da Diretoria Geral de Expediente, do Departamento dos Correios e Telegrafos e da Estrada de Ferro Central do Brasil.
Ministerio da Agricultura — Expediente da Diretoria Geral de Contabilidade e da Superintendencia do Serviço do Algodão.
Ministerio do Trabalho, Indústria e Comércio — Expediente da Diretoria Geral de Expediente e Contabilidade, dos Departamentos Nacionais do Trabalho, da Indústria e do Comércio e do Conselho Nacional do Trabalho.
Tribunal de Contas — Termos de contrato — Noticiario — Rendas públicas — Parte comercial — Editais e avisos — Sociedades anônimas — Sociedades civis — Anúncios.

ATOS DO GOVERNO PROVISORIO

DECRETO N. 21.980 — DE 19 DE OUTUBRO DE 1932

Prova a deliberação da *National Allgemeine Versicherungs-Aktien-Gesellschaft*, com sede em Stettin, Alemanha, aumentando seu capital de responsabilidade para as operações no Brasil de 750:000\$000 para 1.000:000\$000

O Chefe do Governo Provisorio da Republica dos Estados Unidos do Brasil, atendendo ao que requereu a *National Allgemeine Versicherungs-Aktien-Gesellschaft*, com sede em Stettin, Alemanha, autorizada a operar no país em seguros e resseguros e ~~transações~~ e ~~transações~~ pelo decreto n. 16.993, de 29 de julho

de 1925, resolve aprovar a sua deliberação de 17 de abril de 1931 aumentando o seu capital de responsabilidade para as operações no Brasil de 750:000\$000 para 1.000:000\$000 (mil contos de réis), conforme o documento que a este acompanha, continuando a Companhia integralmente sujeita às leis e regulamentos vigentes ou que vierem a ser promulgados sobre o objeto de suas operações.

Rio de Janeiro, 19 de outubro de 1932, 111° da Independência e 44° da Republica.

GETULIO VARGAS.

Oswaldo Aranha.

Fernando Alexander, tradutor publico juramentado pela Junta Comercial da Capital Federal:

Certifico que me foi apresentada uma certidão, escrita no idioma alemão, a qual, a pedido da parte e em razão do meu officio, traduzi para o vernaculo na forma abaixo:

TRADUÇÃO

Copia do protocolo da reunião do conselho administrativo da "National" Allgemeine Versicherungs-Aktien-Gesellschaft, em Stettin, realizada em dezesete de abril de mil novecentos e trinta e um.

Stettin, aos dezesete de abril de mil novecentos e trinta e um.

Presentes os Srs. conselheiros administrativos:

Meister — Braun — Karkutsch.
Stieringer, diretor geral.

I) — Para funcionar no Brasil depositou a "National" um capital declarado de digo e integralizado de 750:000\$000 no Rio de Janeiro.

Para que continue a funcionar exige o Governo Brasileiro agora a declaração dum capital de pelo menos réis 1.000:000\$000, do qual deverão ser pagos pelo menos 2/3.

Fica deliberado aceder á exigencia do Governo Brasileiro e declarar de 1.000:000\$000 o capital necessario para o funcionamento no Brasil.

G. Meister. — Carl Braun. — Otto Karkutsch. — Stieringer.
A copia supra concorda literalmente com o original que me foi apresentado.

Stettin, aos vinte e quatro de abril de mil novecentos e trinta e um.

Assinado: Anton Frymark, doutor em direito, tabelião. Estava o carimbo do referido tabelião.

Reconheço verdadeira a assinatura supra do tabelião prussiano Dr. Frymark em Stettin.

Stettin, aos vinte e cinco de abril de mil novecentos e trinta e um.

Pelo presidente do Tribunal de Justiça (assinatura ilegivel). Estava o carimbo do referido Tribunal. Pagou de custas judiciais: RM. 8.

Calculo das custas notariais:

Valor: RM. 3.000 — Emolumentos de conformidade com o § 5° do regulamento de custas notariais, §§ 32, 50 GKG: RM. 3.20.

Assinado: Anton Frymark, doutor em direito, tabelião. Reconheço verdadeira a assinatura supra.

Berlin, aos vinte e oito de abril de mil novecentos e trinta e um.

Pelo Ministro da Justiça, assinado: Frey. Estava o carimbo do Ministerio Prussiano da Justiça. 375.

Visto para legalização da assinatura supra.

Berlim, aos vinte e oito de abril de mil novecentos e trinta e um.

Pelo Ministerio do Exterior, da Alemanha, assinado: Reimke. Pagou: RM. 5. — N. 161. Estava o carimbo do referido Ministerio.

Número cento e nove.

Reconheço verdadeira a legalização supra feita no Ministerio do Exterior da Alemanha.

E, para constar onde convier, mandei passar o presente, que assinei e fiz selar com o selo das armas deste Consulado Geral. Para que este documento produza efeito no Brasil, deve a minha assinatura ser por seu turno legalizada na Secretaria de Estado das Relações Exteriores ou nas Repartições Fiscais da Republica.

Recebi marcos: 9.40.

Berlim, aos vinte e oito de abril de mil novecentos e trinta e um.

Assinado. — Bento C. do Paço, consul geral. Estava um selo consular de quatro mil réis, devidamente inutilizado com o carimbo do Consulado Geral dos Estados Unidos do Brasil em Berlim.

Seguia-se a legalização no Ministerio das Relações Exteriores, depois de pago o respectivo selo na Recebedoria do Distrito Federal.

Por tradução conforme.

Rio de Janeiro, 14 de maio de 1931. — Fernando Alexander.

(C—5.458—28-10-32—104\$000)

DECRETO N. 21.998 — DE 21 DE OUTUBRO DE 1932

Aprova o projeto e orçamento para construção do edificio para sede da Diretoria Regional dos Correios e Telegrafos, no Estado do Paraná.

O Chefe do Governo Provisorio da Republica dos Estados Unidos do Brasil, atendendo ao que propôs o Departamento dos Correios e Telegrafos, decreta:

Artigo unico. Ficam aprovados o projeto e orçamento que com este baixam, rubricados pelo diretor geral de Expediente, interino, da Secretaria de Estado do Ministerio da Viação e Obras Públicas, do edificio a ser construido em Curitiba, para sede da Diretoria Regional dos Correios e Telegrafos no Estado do Paraná.

Paragrafo unico. A despesa com a construção do citado edificio até ao maximo do orçamento aprovado, na importância de mil cento e noventa e nove contos cento e sessenta e oito mil novecentos e oitenta réis (1.199.168\$980), correrá por conta do depósito de que trata o decreto número 21.790, de 5 de setembro do corrente ano.

Rio de Janeiro, 21 de outubro de 1932, 111° da Independencia e 44° da Republica.

GETULIO VARGAS.

José Americo de Almeida.

DECRETO N. 22.013 — DE 26 DE OUTUBRO DE 1932

Prorroga, por mais dez anos, o prazo concedido ao The British Bank of South America, Limited, para funcionar no Brasil.

O Chefe do Governo Provisorio da Republica dos Estados Unidos do Brasil, atendendo ao que requereu The British Bank of South America, Limited, com sede em Londres, resolve prorrogar, por dez anos, sob as condições estabelecidas no decreto n. 592, de 17 de outubro de 1891, o prazo que pelo decreto n. 9.991, de 8 de janeiro de 1913, lhe foi concedido para continuar a funcionar no Brasil, ficando obrigado ao cumprimento das leis vigentes relativas aos institutos bancarios.

Rio de Janeiro, 26 de outubro de 1932, 111° da Independencia e 44° da Republica.

GETULIO VARGAS.

Oswaldo Aranha.

(S — 5.357 — 28-10-32 — 24\$500)

DECRETO N. 22.032 — DE 28 DE OUTUBRO DE 1932

Regula o pagamento dos titulos em moeda estrangeira

O Chefe do Governo Provisorio da Republica dos Estados Unidos do Brasil, usando das atribuições contidas no art. 1° do decreto n. 19.398, de 11 de novembro de 1930, e atendendo á conveniencia de regularizar a liquidação dos titulos em moeda estrangeira, decreta:

Art. 1.° O pagamento dos titulos em moeda estrangeira (cobranças do exterior), exigíveis de 1 de novembro a 31 de dezembro do corrente ano, será feito em quatro prestações mensais e iguais, liquidando-se a primeira prestação, 30 dias depois de efetuado, no banco portador do titulo, o depósito do equivalente em mil réis de sua importancia total.

§ 1.° Esse depósito deverá ser feito no dia do vencimento do titulo, á taxa cambial desse mesmo dia, taxa essa que vigorará para o pagamento de todas as prestações.

§ 2.° Ficam excluidos das disposições deste artigo, os titulos para cuja liquidação tenham sido feitos depósitos, nos termos dos decretos n. 21.604, de 11 de julho; n. 21.661, de 21 de julho; 21.712, de 7 de agosto e 21.771, de 29 de agosto, todos do ano corrente.

Art. 2.° Salvo assentimento do credor, não será facultada, na vigencia desta moratoria, a forma de pagamento declarada no art. 25, segunda parte, da lei n. 2.044, de 31 de dezembro de 1908.

Art. 3.° Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4.° Revogam-se as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 28 de outubro de 1932, 111° da Independencia e 44° da Republica.

GETULIO VARGAS.

Oswaldo Aranha.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Por decretos de 24 do corrente mês:

Foi nomeado o engenheiro Walter Ribeiro de Quadros para o lugar de mestre mecanico eletricista da Policia Militar; foi reformado no posto de 2° tenente e com o respectivo soldo o 1° sargento amanuense da Policia Militar, João Baptista do Rego Barros; e foi aposentado, com os vencimentos a que tiver direito, o 1° fiscal da guarda civil Augusto Gonçalves de Almeida.

— Por decreto de 24 do corrente, foi exonerado, a pedido, Paulo Pestana de Aguiar, das funções de escrevente juramentado e substituto do tabelião do 10° Officios de Notas do Distrito Federal.

— Por outro da mesma data, foi comutada para dois anos, á vista do parecer favoravel do Conselho Penitenciario, a pena a que foi condenado Heraldo Paiva.

— Ainda, por outro da mesma data, foi nomeado Agenor Sampaio, interinamente, official de justiça da 1ª Pretoria Criminal do Distrito Federal, durante o impedimento do efectivo.

— Por decretos de 24 do corrente, foram nomeados, na forma da lei:

SECÇÃO DO PIAUÍ

Municipio de Patrocinio

Primeiro suplente, Eloy Pereira Bezerra;
Segundo suplente, Isaac Antônio de Carvalho;
Terceiro suplente, Aquiles Alves de Souza.

Municipio de Picos

Primeiro suplente, Francisco de Assis Moura Barboza;
Segundo suplente, José Gomes da Rocha;
Terceiro, Manoel Antonio de Deus Nunes.

SECÇÃO DE ALAGOAS

Municipio de Murici

Primeiro suplente, Henrique de Gusmão Castello Branco;
Segundo suplente, Jonas Cornelio de Mello;

Terceiro suplente, Sebastião de Mendonça Jaraguá.

Ajudante do procurador da Republica, Manoel Joaquim de Araujo Filho.

— Por decreto de 25 do mesmo mês, foi exonerado, a pedido, do lugar de ajudante de enfermeiro do Instituto Sete de Setembro, Luiz de Freitas Valle, sendo nomeado para o referido cargo, por decreto da mesma data, Pedro Rodrigues da Silva.

— A 26 do corrente mês, foi expedido o seguinte decreto:

Atendendo a que o decreto n. 21.402, de 14 de maio do corrente ano, fixando o dia das eleições á Assembléa Constituinte, determinou a designação de uma comissão para elaborar o ante-projeto da futura Constituição;

Atendendo a que o ato de 8 de julho último, pelo qual foram nomeados vários membros da referida comissão, tornou-se posteriormente carecedor de alterações; e,

Obedecendo aos intuitos do art. 2º do citado decreto n. 21.402, de 14 de maio d'este ano;

Resolve nomear para membros da Comissão, encarregada de elaborar o ante-projeto da Constituição Brasileira, nos termos do decreto n. 21.402, de 14 de maio do corrente ano, os Srs. Drs. Joaquim Francisco de Assis Brasil, Afranio de Mello Franco, Oswaldo Aranha, José Americo de Almeida, ministro Arthur Ribeiro, Agenor de Roure, Antonio Carlos Ribeiro de Andrade, Carlos Maximiliano Pereira dos Santos, Pedro Aurelião de Góes Monteiro, Francisco Solano Carneiro da Cunha, Francisco Luiz da Silva Campos, João Mangabeira, Francisco Cavalcanti Pontes de Miranda, Francisco José de Oliveira Vianna, Alceu de Amoroso Lima, almirante Americo Brasilio Silvado, Serafim Valandro, Francisco de Oliveira Passos, D. Bertha Lutz, Dra. Nathercia da Silveira, Henrique Stepple Junior, José de Castro Nunes, Themistocles Brandão Cavalcanti, Astolpho Vieira de Rezende, Victor Vianna, Agriola da Camara Lobo Bethlen, Luiz Ziegler, Prudente de Moraes Filho, Alvaro Cumplido de Sant'Anna, Laudelino Freire e Cezar do Rego Monteiro Filho.

Ministerio da Fazenda

Por decretos de 26 do corrente, foram nomeados:

Luiz da Cunha Machado, para escrivão da coletoria das rendas federais em Itacoatiara, no Estado do Amazonas;

Mucio Auto Alencar, para coletor das rendas federais em Calçado, Estado do Espirito Santo;

Dorvalino José Rabello Costa, para coletor das rendas federais em Passa-Tempo, Estado de Minas Gerais;

A pedido, o agente fiscal do imposto de consumo no interior do Estado do Espirito Santo, Francisco Pereira de Oliveira Filho para identico lugar no Estado de Minas Gerais;

O agente fiscal do imposto de consumo no interior do Estado da Baía, Octaviano Saback, para identico lugar no interior do Estado do Ceará;

Leovigildo Pedrosa da Silveira, para coletor das rendas federais em Jardim, no Estado do Ceará;

Elvira de França Memoria, para 4º escrivuario da Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Ceará;

Flodorald Gabriel Camargo, para despachante aduaneiro da Mesa de Rendas de 1ª ordem de Porto Xavier, no Estado do Rio Grande do Sul;

José Lamarão, para o lugar de guarda da policia aduaneira da Alfandega de Belém, no Estado do Pará;

Amadeu Fernandes Mano, para despachante aduaneiro da Alfandega de Paranaguá, no Estado do Paraná;

Geraldo Coelho Maceio, para o lugar de agente fiscal do imposto de consumo no interior do Estado de Mato Grosso;

A pedido, o agente fiscal do imposto de consumo no interior do Estado do Ceará, Annibal Pinheiro Motta, para identico lugar no interior do Estado da Baía.

— Por outros da mesma data, foram promovidos:

Por merecimento, a segundo escrivuario da Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Ceará, o terceiro escrivuario Rodolpho Pinto Bandeira; e

Por antiguidade, a terceiro escrivuario da mesma repartição o quarto escrivuario Joaquim Alves Cavalcante.

— Por outros da mesma data, foram removidos:

A pedido, o agente fiscal do imposto de consumo no interior do Estado do Amazonas, Joaquim Rodrigues Cajazeira, para identico lugar no interior do Estado de Minas Gerais;

A pedido, o agente fiscal do imposto de consumo no interior do Estado de Minas Gerais Bernardino Oliva da Fonseca Filho, para identico lugar no interior do Estado do Rio de Janeiro;

O agente fiscal do imposto de consumo no interior do Estado de Minas Gerais José Arthur Pinto Ribeiro, para identico lugar no interior do Estado do Amazonas;

A pedido, o agente fiscal do imposto de consumo no interior do Estado de Mato Grosso Sixto Bivar, para identico lugar no interior do Estado do Espirito Santo.

— Por outros da mesma data, foram aposentados:

Antonio Mibielli da Fontoura, no cargo de chefe de secção da Alfandega do Rio Grande, no Estado do Rio Grande do Sul;

Diogo Goulart de Souza, no cargo de agente fiscal do imposto de consumo no interior do Estado do Rio de Janeiro.

— Por outros da mesma data, foram exonerados:

Por abandono de emprego, Graccho Ferreira, trabalhador das capatazias da Alfandega de S. Luiz, no Estado do Maranhão;

Por abandono de emprego, Rodrigo Britto Leite, escrivão da coletoria das rendas federais em Bom Jesus dos Meiras, no Estado da Baía;

Alipio Rodrigues de Moraes, guarda da policia aduaneira da Alfandega de Parnaíba, no Estado do Piauí;

A pedido, Edrisio Santos, despachante aduaneiro da firma Franco Ferreira & Comp., junto á Alfandega de Recife, no Estado de Pernambuco.

— Por outros da mesma data, foram tornados sem efeito:

O decreto de 14 de dezembro de 1931, que nomeou Frederico Brandão para escrivão da coletoria das rendas federais em Santa Rita do Parnaíba, Estado de Goiaz, visto não ter prestado fiança dentro do prazo legal;

O decreto de 20 de abril de 1932, nomeando Francisco Figueiredo Galvão para fiscal de clubs de mercadorias mediante sorteio em Manaus, no Estado do Amazonas, por não ter tomado posse no prazo legal.

Ministerio das Relações Exteriores

Por decreto de 22 do corrente, foi concedida ao Primeiro Secretario da Legação em Bogotá, Antonio Moreira de Abreu, licença de seis meses, em prorrogação, de acordo com o artigo 15 do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921.

Ministerio da Marinha

O Chefe do Governo Provisorio da Republica dos Estados Unidos do Brasil, usando das atribuições que lhe confere o art. 1º do decreto n. 19.398, de 11 de novembro de 1930, e atendendo ao que requereu o capitão-tenente, reformado, médico, Dr. Venancio Nogueira da Silva:

Resolve retificar o decreto de 27 de março de 1894, que reformou o official acima mencionado para o fim de considerá-lo reformado no mesmo posto com os respectivos vencimentos, integrais, de acordo com a lei n. 5.167 A, de 12 de janeiro de 1927.

Rio de Janeiro, 27 de outubro de 1932, 111ª da Independencia e 44ª da Republica.

GETULIO VARGAS.

Protonogenes Pereira Guimarães.

Ministerio da Guerra

Por decretos de 27 do corrente:

Foram nomeados:

O general de brigada Arnaldo de Souza Paes de Andrade, chefe do Departamento do Pessoal da Guerra;

O general de brigada Manoel Rabello, comandante da Terceira Divisão de Cavalaria (Bagé);

O general de brigada João Guedes da Fontoura, comandante da 1ª Brigada de Infantaria;

O general de brigada Eurico Gaspar Dutra, comandante da 2ª Brigada de Infantaria;

O general de brigada Mauricio José Cardoso, comandante da 3ª Brigada de Artilharia.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Marinha

Por portarias de 28 de outubro do corrente ano:

Foram concedidas licenças para residirem fóra do Asilo de Invalidos da Patria, aos seguintes asilados:

Ex-marinheiro nacional, cabo, Florencio Manoel Luiz e ex-marinheiro nacional, primeira classe, José Calazans dos Santos, nesta Capital.

Ex-marinheiro nacional, segunda classe, Luiz Rodrigues, no Estado do Ceará; e ex-marinheiro nacional, segunda classe, Lauro Hermes Monteiro, na cidade de Fortaleza, Estado do Ceará.

— Por outra da mesma data:

Foi concedida a licença de cento e oitenta dias ao sub-oficial condutor electricista Antonio dos Santos Villela Junior, para tratamento de sua saúde.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 11 de outubro de 1932

Ao Sr. diretor geral de Fazenda:

(*) N. 2.617 A — Tornando extensivas as vantagens do terço de campanha, durante o periodo decorrido com o movimento sedicioso no Estado de S. Paulo, ao pessoal militar dos Arsenais de Marinha do Rio de Janeiro, Pará e Mato Grosso, das obras do Novo Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro e das capitancias dos Portos dos Estados do Amazonas, Pará, Maranhão, Santa Catarina e suas delegacias, Mato Grosso e Rio Grande do Sul e suas delegacias em Porto Alegre e Pelotas, Fortaleza do Anhatomirim, Centro de Aviação Naval em Santa Catharina, Hospital Central de Marinha, Laboratorio e Deposito de Material Sanitario Naval e Escola Naval (administração), correndo a respectiva despesa por conta do credito de emergencia.

— Ao Sr. diretor geral do Ensino Naval:

N. 2.777 — Mandando iniciar, desde já, o curso pratico de Aspirantes a Comissarios.

— Ao Sr. chefe do Estado Maior da Armada:

N. 2.778 — Determinando que os vapores *Vitoria* e *Portugal* sejam desincorporados da esquadra e entregues ao depositario judicial do acervo do Lloyd Brasileiro, S. A.

— Ao Sr. capitão Napoleão de Alencastro Guimarães:

N. 2.779 — Comunicando haver determinado que lhe sejam entregues os vapores *Vitoria* e *Portugal*, de propriedade do Lloyd Brasileiro S. A., na qualidade de depositario judicial do acervo do referido Lloyd.

— Ao Sr. ministro da Fazenda:

N. 2.780 — Solicitando a sua audiencia sobre os papeis relativos á proposta de Julio Antonio Bahia para o levantamento do vapor *S. Paulo*, da Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro, naufragado nas proximidades da Ilha de Mocanguê.

(*) Reproduzido por ter saído com incorrecções.

— Ao Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores:

Pedido de naturalização:

N. 2.781 — Remetendo o requerimento em que Luiz Antonio Soares, solicita a expedição de seu titulo de naturalização.

Anexo: Todos os papeis.

N. 2.782 — Remetendo o requerimento em que Joaquim da Silva solicita a expedição de seu titulo de naturalização.

— Ao Sr. diretor geral do Pessoal:

N. 2.783 — Mandando incluir no Asilo de Invalidos da Patria o ex-marinheiro nacional Balthazar Gomes da Costa, visto ter sido julgado invalido para o serviço da Armada, não podendo angariar meios de subsistencia.

N. 2.784 — Mandando incluir no Asilo de Invalidos da Patria o ex-marinheiro nacional de primeira classe PE-F- n. 11.623, João José Fernandes, visto ter sido julgado invalido para o serviço da Armada, não podendo angariar meios de subsistencia.

— Ao Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores:

N. 2.790 — Solicitando a transferencia do presídio da Ilha das Cobras, para a Casa de Detenção, do ex-marinheiro nacional, Francisco Corrêa Honorato, visto ter sido condenado á pena de vinte e sete anos, cinco meses e doze horas de prisão, pelo Tribunal do Juri.

— Ao Sr. ministro da Guerra:

N. 2.791 — Transmittindo o requerimento em que o sub-oficial enfermeiro naval, Alberto de Castro Marques, solicita certidão do tempo em que serviu no posto de alferes, em comissão, na 4ª companhia do 7º Batalhão da Guarda Nacional, desta capital, durante o periodo de outubro de 1893, a maio de 1894.

N. 2.792 — Transmittindo o requerimento em que o marinheiro nacional de segunda classe, Segismundo Senna, solita matricula no curso de admissão de pilotagem de sargentos da Aviação Militar.

— Ao Sr. diretor geral do Pessoal:

N. 2.793 — Promovendo, á classe immediatamente superior, o marinheiro nacional de segunda classe, Antonio Simões da Silva.

N. 2.794 — Promovendo ao posto de cabo o marinheiro nacional de primeira classe, Manoel Francisco.

N. 2.795 — Dispensando o capitão de Mar e Guerra, Engenheiro Naval, Alfredo Bernard Colonia, da comissão de que tratou o aviso n. 4.342, de 22 de dezembro ultimo, para rever a regulamentação do serviço de polvora e explosivos na Marinha, tendo em vista os motivos apresentados pelo mesmo official.

N. 2.796 — Designando os officiais abaixo mencionados, para as seguintes funções:

Capitão de fragata — Francisco Xavier da Costa, para servir na Diretoria do Ensino Naval;

Capitão-tenente — QM — Waldemiro José de Carvalho Rocha para servir na Diretoria de Engenharia Naval; e

Capitão-tenente — Americo Jaques Mascarenhas Silveira, para fazer parte da comissão nomeada pelo aviso numero 1.703, de 4 de julho de 1932, deste ministerio.

N. 2.797 — Declarando que o verdadeiro nome do taifeiro mandado in-

cluir no Asilo de Invalidos da Patria, por aviso n. 2.099, de 15 de agosto ultimo, é Antonio Manoel de Souza e não Manoel Antonio de Souza como se lê no referido aviso.

— Ao Sr. diretor geral de Fazenda:

N. 2.798 — Tornando extensivo, a partir desta data, ao pessoal do Centro de Aviação Naval de Santa Catarina, o abono do quantitativo para melhoria de rancho de que goza o de seu congener do Rio de Janeiro, por estar esse pessoal, presentemente, em serviço de voo.

Ministerio da Fazenda

Por portaria de 28 do corrente, do senhor diretor geral do Tesouro, foram concedidos cento e vinte dias de licença, para tratamento de saúde, ao guarda da policia aduaneira da Alfandega de Manaus, no Estado do Amazonas, Demócrito Luiz Coelho.

Diretoria Geral do Tesouro Nacional

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 27 de outubro de 1932

Ao Sr. inspetor da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 363 — Comunicando haver resolvido que a antiguidade de classe do 2º escriptorio da Alfandega desta Capital bacharel Oscar Jugurtha Couto, seja contada a partir de 31 de outubro de 1918, data em que foi nomeado, para identico lugar na Caixa de Amortização.

— Ao Sr. diretor do Departamento Nacional de Portos e Navegação:

N. 977 — Comunicando que autorizou a Delegacia Fiscal na Baía, a designar um funcionario para representar a Fazenda na tomada de contas da Companhia Cessionaria das Docas do Porto da Baía, relativas á construção da Avenida Jequitaita, no 3º trimestre deste ano.

— Ao Sr. delegado fiscal no Maranhão:

N. 136 — Declarando que, por não terem os axatores direito a ajuda de custo, resolveu indeferir o requerimento em que Leão Bello de Souza e Marcolino Moreira de Souza, respectivamente, coletor e escrivão da Coletoria Federal de Flores, pedem o abono de ajuda de custo, por haver sido transferida a sede daquela exatoria.

— Ao Sr. administrador da Mesa de Rendas Federais em Tutóia:

N. 135 — Declarando que o Sr. ministro, em face do disposto no art. 31 da lei n. 4.914, de 12 de janeiro de 1925, resolveu negar aprovação ao ato da Mesa de Rendas Federais de Tutóia, que designou Antonio Costa Ferreira para exercer, interinamente, o lugar de tripulante da lancha da mesma repartição, durante o impedimento do serventário efetivo, José Pedro Nogueira Aranha, que se acha exercendo, em comissão, um cargo da Contadoria Central da Republica.

Contadoria Central da Republica

Expediente de 27 de outubro de 1932

Do Sr. contador geral:

Aos Srs. chefes das Sub-Contadorias Seccionais:

Offícios:

N. 2.172 — Diretoria Regional dos Correios e Telegrafos em Juiz de Fora.

sobre pólse e exercicio de funcionario.

N. 2.173 — Alfandega em Pelotas, idem, idem idem.

N. 2.174 — Delegacia Fiscal no Maranhão, idem, idem idem.

N. 2.175 — Delegacia Fiscal na Baía, idem, idem idem.

N. 2.176 — Estrada de Ferro Central do Brasil, idem, idem, idem.

N. 2.177 — Delegacia Fiscal em Minas Gerais, sobre engano verificado no quadro de rendas, relativo ao mês de junho último.

N. 2.178 — Ao Sr. diretor regional de Correios e Telegrafos em Vitória, confirmando telegrama n. 1.167, desta repartição, sobre Sabino Trocoli.

— Ao Sr. chefe da Sub-Contadoria Seccional:

N. 2.179 — Delegacia Fiscal no Paraná, remetendo a portaria n. 269, desta Contadoria.

Diretoria da Receita Pública

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 26 de outubro de 1932

Offícios:

Ao Sr. secretário do Conselho de Contribuintes:

N. 836 — De ordem do Sr. diretor interino da Receita Publica, solicito-vos digneis encaminhar a esta Secretaria a anuota correspondente ao processo que acompanhou o officio desse Conselho dirigido ao Sr. ministro da Fazenda, número 958, de 18 deste mês, fichado sob n. 58.843, deste ano, em que é interessada a firma L. B. de Almeida & Companhia.

Dia 28

Ao Sr. diretor da Recebedoria do Distrito Federal:

N. 1.160 — Restituindo a notificação n. 1.202, de 1929, lavrada contra Alfredo Carneiro, visto como, segundo consta do processo fichado sob n. 49.258 deste ano, foram pagas em data de 20 deste mês, as certidões ns. 7.914 e 7.915, série F. E. correspondentes ao seu débito para com a Fazenda Nacional.

N. 1.161 — Remetendo o processo fichado sob n. 58.641, deste ano, em que é interessada a firma David & Comp., solicita providencias no sentido de ser cumprido o despacho de folhas.

N. 1.162 — Remetendo o processo fichado sob n. 56.992, deste ano, em que é interessado Joaquim de Azevedo, solicita providencias no sentido de ser cumprido o despacho de folhas.

N. 1.163 — Nos termos do parecer, transmitindo o processo fichado sob n. 55.353, deste ano, em que é interessado Dario Bezerra da Rocha Moraes.

— Ao Sr. inspetor da Alfandega de Natal:

N. 22 — Comunicando que o Sr. ministro da Fazenda, tendo presente o processo fichado sob n. 69.539, do ano findo, em que a Companhia Força e Luz Nordeste do Brasil recorre do despacho exarado no processo n. 55.369, do mesmo ano, que negou redução de direitos para os itens ns. 25, 26, 27, 28, 31, 50, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 65, 66, do material constante da 1ª via da relação que acompanhou a ordem n. 23, de 1931,

desta diretoria, proferiu, em 22 de julho último, o seguinte despacho:

“Atendo ao pedido de reconsideração, somente quanto aos trilhos e acessórios.

— Ao Sr. inspetor da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 1.921 — Em solução ao officio n. 1.500, de maio último, declarando que a ordem n. 469, de abril proximo passado, foi expedida, em caráter definitivo, para o fim de dar baixa no termo de responsabilidade assinado pela All America Cables Incorporated, em virtude da ordem n. 498, de 1931.

— Ao Sr. inspetor da Alfandega de Porto Alegre:

N. 94 — Confirmando a ordem telegrafica n. 743, do corrente mês, comunica que o Sr. Ministro da Fazenda atendendo á solicitação constante do telegrama do prefeito dessa Capital, fichado no Tesouro Nacional sob n. 58.805, do corrente ano, autorizou por despacho da mesma data o desembaraço livre de direitos de importação e taxa de expediente, mediante a assinatura de termo de responsabilidade, com o prazo de (60) sessenta dias, de (600) seiscentos sacos contendo sessenta e um mil e oitocentos (61.300) quilos de sulfato de aluminio, vindos de Hamburgo pelo vapor “Baía” e destinados ao tratamento da agua dessa Capital. (Processo n. 58.805, de 1932).

— Ao Sr. inspetor da Alfandega de Santos:

N. 499 — Comunicando que o Sr. Ministro da Fazenda, tendo presente o processo fichado sob n. 58.621, do ano em curso, em que a The San Paulo Gaz Company, Limited, pede permissão para receber da Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro 6.590.389 (seis milhões quinhentos e noventa mil trescentos e oitenta e nove) quilos de carvão de pedra, vindos pelo vapor “Amberton”, proferiu, em data de 25 do presente mês, o seguinte despacho:

“O carvão de pedra, quando importado diretamente pelas empresas que, em virtude de delegação ou concessão dos Estados ou Municipios, exploram o serviço de fabricação de gaz, goza dos favores do art. 3º do decreto n. 5.353, de 30 de novembro de 1927. A decisão a que se refere a informação de fls. não tem applicação a tal caso, de vez que, sendo o carvão de pedra para aquele mistér, passa a ser considerado materia prima e não combustivel. O que se opõe á pretensão da requerente é a circular n. 64, de 1930. No emtanto, atendendo á situação anormal do momento e como corolario logico do despacho proferido no processo n. 48.161, deste ano, defiro o pedido da “San Paulo Gaz Company, Limited”, permitindo assinatura de termo de responsabilidade, com observancia do estabelecido na circular n. 2, de 8 de janeiro ultimo.”

Fica, assim, confirmada a ordem telegrafica n. 799, desta diretoria. (Processo n. 58.621, de 1932.)

N. 500 — Remetendo o processo, fichado sob n. 34.975, deste mês, em que é interessada a Estrada de Ferro Sorocabana, solicita providencias no sentido de serem prestados os esclarecimentos solicitados no despacho de fls. Processo n. 34.975, de 1932.

— Ao Sr. inspetor da Alfandega do Rio Grande:

N. 77 — Confirmando a ordem telegrafica n. 750, do corrente mês, comunica que o decreto n. 19.682, de 9 de fevereiro de 1931, isenta a Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro do pagamento da taxa de dois por cento, ouro. (Processo n. 59.106, de 1932.)

N. 78 — Confirmando a ordem telegrafica n. 736, do corrente mês, comunica que o senhor ministro da Fazenda atendendo á solicitação constante do telegrama do Sr. Interventor Federal, fichado sob n. 58.148, deste ano, autorizou, por despacho da mesma data, o desembaraço livre de direitos de importação e taxa de expediente, mediante a assinatura de termo de responsabilidade com o prazo de sessenta (60) dias para o seguinte material destinado á Viação Ferrea: (60) sessenta toneladas de ferro quadrado 14 m/m, destinado ao preparo de grampos de linha; (1.051) mil e cincoenta e um volumes, de ferro em barra, pesando (57.325) cincoenta e sete mil trezentos e vinte e cinco quilos, com a marca “V. F. Bascar R G S” vindos de Antuerpia pelo vapor *Saltergate*; (95) noventa e cinco sacos contendo porcas de ferro sextavadas, pesando (9.700) nove mil e setecentos quilos, a chegarem pelo vapor *Pernambuco*, procedentes da Allemanha (Processo n. 58.640, de 1932.)

— Ao Sr. delegado fiscal no Espirito Santo:

N. 56 — Comunicando que o agente fiscal do imposto de consumo no interior do Estado de Santa Catarina, Francisco Pereira de Oliveira Filho, removido para identico logar no interior desse Estado, por decreto de 21 de setembro ultimo, publicado no *Diario Oficial* do dia 24 susseguente, foi desligado do serviço, naquela repartição, conforme consta do telegrama n. 844, de 5 do corrente mês, da mesma Delegacia Fiscal. (Processo n. 55.491, de 1932.)

— Ao Sr. delegado fiscal em São Paulo:

N. 436 — Remetendo o processo fichado sob n. 58.640, deste ano, em que é interessada a Companhia Quimica Rhodia Brasileira, solicita providencias no sentido de, com urgencia, ser cumprido o despacho de fls. (Processo n. 58.640, de 1932.)

N. 664 — O diretor, interino, da Receita Publica do Tesouro Nacional recomenda ao inspetor fiscal do imposto de consumo no Estado do Paraná, Arnaldo Serra, aguardar novas instruções a respeito da inspeção que pretendia realizar nas Coletorias Federais de Xiririca, Iporanga, Apiaí e Ribeira, de que esta diretoria teve conhecimento por seu telegrama de 10 do corrente mês, fichado sob n. 56.131, deste ano. (Processo numero 56.131, de 1932.)

Diretoria do Patrimonio Nacional

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Requerimentos despachados

Dia 1 de setembro de 1932

Luiz Alves da Silveira Junior, trabalhador avulso do Tesouro com exercicio no Cartorio, pedindo a sua admissão como diarista do Patrimonio Nacional. — Aguarde oportunidade. (Proc. número 26.704/932.)

Nelson Mello dos Santos, trabalhador da Superintendencia da Fazenda Nacional do

Santa Cruz, pedindo nomeação de amanuense da mesma Superintendencia. — Não existindo o cargo a que se refere o suplicante, nada ha que deferir. (Processo n. 33.801/932.)

Dia 11 de outubro de 1932

Cyriaco Atherino, relativo á novação ao aforamento de um terreno de marinha sito á rua Conselheiro Mafra, Florianópolis, Santa Catarina. — Aprovo, alterando para cincoenta mil réis (50\$000) o valor do metro de frente do terreno em apreço. (Proc. n. 58.509/930.)

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Requerimentos despachados

Dia 21 de outubro de 1932

José Libanio da Rocha, pedindo entrega da escritura que estava anexa ao seu requerimento, da compra do prerio número 29/31, da Avenida 7 de Setembro ou Marechal Hermes. — Restitua-se, mediante recibo. (Proc. n. 35.856/32.)

José Ernani de Lima, professor da Escola Wenceslau Braz, pedindo que lhe sejam restituídas certidões, relativas a compra do predio n. 47 da Avenida 7 de Setembro, Vila Marechal Hermes. — Requerira por certidão, querendo. (Processo n. 50.399/32.)

Dia 24

Alberto Gomes Coutinho, 1º tenente farmacêutico do Exército, pedindo certidão sobre os descontos das prestações da compra do predio n. 84, á Avenida 7 de Setembro, na Vila Marechal Hermes. — Certifique-se, o que constar. (Processo n. 23.093/32.)

D Balduina Francisca da Silva Santos, pedindo licença para vender o dominio util do terreno lote n. 1-A da rua Igreja Nova, em Santa Cruz. — Pago o laudemio expeça-se a licença, nos termos do parecer da Sub-direoria. (Proc. n. 24.741, de 1932.)

Antonio Joaquim da Costa, pedindo licença para vender o dominio util do lote n. A, da rua Areia Branca, em Santa Cruz, ao Sr. Luiz Gonzaga Moreira da Silva. — Feita a prova de quitação dos fóros e pago o laudemio, expeça-se a licença, nos termos do parecer. (Processo n. 24.742/932..)

Dia 27

Offícios:

Ao diretor da Despesa Publica:

N. 1.036-1.609 — Comunicando, para os devidos fins, que foram convertidas em férias regulamentares as quatro faltas dadas pelo engenheiro de 2º classe desta diretoria José Maria de Araujo e constantes do ponto do pessoal desta repartição, encaminhado a essa diretoria pelo officio n. 1.023-1.588, datado de 25 do corrente mês.

Dia 28

Ao interventor no Distrito Federal:

N. 1.037-1.610 — Comunicando, para os necessarios efeitos, que, havendo sido incorporados ao Patrimonio Nacional, por escritura publica datada de 12 do corrente mês, lavrada em notas do tabelião do 4º Officio desta Capital, todos os bens que pertenciam á Empresa de Melhoramentos da Baixada Fluminense, são os mesmos bens, desde aquela data, considerados proprios nacionais e assim isentos "ex-vi" do art. 10 da Constitui-

ção Federal, de incidencia de quaisquer impostos, estaduais ou municipais.

Outrossim, cabe informar que no "Diario Oficial" do dia 21 do corrente, a folhas 19.553 e 19.566, consta a relação dos referidos moveis, devendo ser oportunamente publicada uma relação complementar, onde serão discriminados os bens moveis, semoventes e outros moveis não incluídos na primeira relação publicada. (Proc. n. 52.266-32.)

— Ao interventor federal no Estado do Rio de Janeiro:

N. 1.038-1.611 — Comunicando, para os devidos fins, que, havendo sido incorporados ao Patrimonio Nacional, por escritura publica datada de 12 do corrente mês, lavrada em notas do tabelião do 4º Officio desta Capital, todos os bens que pertenciam á Empresa de Melhoramentos da Baixada Fluminense, são os mesmos bens, desde aquela data, considerados proprios nacionais, e, assim, isentos, "ex-vi" do art. 10 da Constituição Federal, de incidencia de quaisquer impostos estaduais ou municipais.

Outrossim, tem a cientificar que no "Diario Oficial" do dia 21 do corrente, a fls. 19.553 a 19.566, consta a relação dos referidos moveis, devendo ser publicada, oportunamente, uma relação complementar, onde serão discriminados os bens moveis, semoventes e outros moveis não incluídos na primeira relação publicada. (Proc. n. 52.266-32.)

— Ao procurador da Republica no Estado do Rio de Janeiro:

N. 1.039-1.612 — Comunicando, para os devidos fins, que, havendo sido incorporados aos bens da União, por escritura publica de 12 do corrente mês, lavrada em notas do tabelião do 4º Officio desta Capital, todos os bens moveis que pertenciam á Empresa de Melhoramentos da Baixada Fluminense, são os ditos bens, desde aquela data, considerados proprios nacionais, e, assim, isentos, "ex-vi" do art. 10 da Constituição Federal, de incidencia de quaisquer impostos, estaduais ou municipais.

Outrossim, cabe cientificar que no "Diario Oficial" do dia 21 do corrente, a fls. 19.553 a 19.566, consta a relação dos referidos bens, devendo ser, oportunamente, publicada uma relação complementar, onde serão discriminados os bens moveis, semoventes e outros moveis não incluídos na primeira relação publicada. (Proc. n. 52.266-32.)

— Ao Sr. capitão dos portos do Distrito Federal e E. do Rio de Janeiro:

Ns. 1.040/1.613 — Comunicando, para os devidos fins, que havendo sido incorporados ao Patrimonio Nacional, por escritura publica de 12 do corrente mês, lavrada em notas do tabelião do 4º Officio desta capital, todos os bens moveis que pertenciam á Empresa de Melhoramentos da Baixada Fluminense, são ditos bens, desde aquela data, considerados proprios nacionais e assim insusceptíveis de posse por particulares.

Outrossim, cabe-me informar-vos que no *Diario Oficial* do dia 21 do corrente, ás fls. 19.553 a 19.566, consta a relação dos referidos moveis, devendo ser oportunamente publicada uma relação complementar, onde serão discriminados os bens moveis, semoventes, e outros moveis não incluídos na primeira relação publicada. (Processo n. 52.266, de 1932.)

— Ao Sr. capitão 4º delegado auxiliar:

Ns. 1.041/1.614 — Solicitando providencias no sentido de ser fornecido o necessario salvo conduto ao engenheiro desta diretoria Francisco José dos Santos Werneck que, em serviço desta repartição, se destina ás cidades de Recife, Paraíba, Natal, Maceió, Aracajú e Baía.

— Ao Sr. diretor da Despesa Pública:

Ns. 1.042/1.615 — Comunicando, para os devidos fins, que foram justificadas, por motivo de molestia, as 5 faltas dadas pelo condutor técnico desta diretoria, Adalberto Carvalho, e constantes do ponto do mês de setembro ultimo, o qual foi encaminhado a essa repartição pelo officio desta diretoria ns. 874/1.374, de 28 do mesmo mês. (Processo numero 2.716, de 1932 -- D. P.)

— Ao Sr. diretor geral do Tesouro Nacional:

Ns. 1.043/1.616 — Em solução ao officio dessa Diretoria Geral n. 405, datado de 6 deste mês, cabe-me passar ás vossas mãos uma relação dos processos distribuídos a funcionarios desta diretoria e em poder dos mesmos no dia 15 de outubro corrente.

Recebedoria do Distrito Federal

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 28 de outubro de 1932

Autos de infração:

Notificação n. 457, de 1932, contra Barros & Magalhães. — Mantenho o despacho de fls. do Sr. ajudante.

Processo n. 23.958, de 1932 — Consulta de Aranha, Goetze & Comp. — As vendas efetuadas por consignatarios ou commissarios e faturadas ao comprador "em nome e por conta do consignador ou comitente", obrigam os consignatarios ou commissarios a proceder de acôrdo com o regulamento, pagando o imposto devido, conforme fôr a venda a prazo ou á vista e fazer uso do modelo de duplicata n. 3, anexo ao regulamento (art. 22 do Reg.).

As vendas efetuadas "em nome e por conta do consignatario", este é obrigado a emitir fatura e duplicata ao comprador e comunicar a venda ao consignador para que este expeça fatura e duplicata correspondente á mesma venda, afim de ser assinada por ele consignatario, mencionando o prazo que fôr estipulado para liquidação do saldo da conta.

Si o liquido da venda ficar "imediatamente" á disposição do consignador, este considerará a venda á vista, escriturando-a na fórmula do art. 24, paragrafo 2º, do regulamento (art. 23).

No caso concreto, si a Sociedade de Banha Catarinense Limitada, de Tubarão, remete a mercadoria á firma Aranha, Goetze & Comp., aqui estabelecida, e esta efetua a venda a Balbo & Com., aqui ou em outra praça estabelecidos, Aranha, Goetze & Comp., são obrigados a emitir fatura e duplicata a Balbo & Comp., e comunicar, imediatamente, essa venda á Sociedade de Banha Catarinense Limitada, para que esta, por sua vez, expeça, também, fatura e duplicata correspondente a essa venda, a Aranha, Goetze & Comp., afim de ser assinada por esta firma consignataria, mencio-

nando-se o prazo que fôr estipulado para liquidação do saldo da conta. Neste caso, o imposto é pago pela Sociedade de Banha Catarinense Limitada e por Aranha, Goetze & Comp., pelo fato de se ter operado duas vendas, da Sociedade de Banha Catarinense Limitada a Aranha, Goetze & Comp., e desta a Balbo & Comp.

Si a operação fôr de simples venda á vista, a escrituração deverá ser feita pela firma Aranha, Goetze & Comp., como representante ou consignataria daquela sociedade, e pago o imposto sem nenhuma outra obrigação da Sociedade de Banha Catarinense Limitada, para com o fisco.

Na hipótese de ser a venda efetuada por Aranha, Goetze & Comp., em nome e por conta da Sociedade de Banha Catarinense Ltda., a fatura e a duplicata do modelo 3, deverão ser emitidas em nome desta sociedade contra Balbo & Comp., procedendo a firma Aranha, Goetze & Comp., quanto á escrituração e ao pagamento do imposto nos termos do regulamento vigente; sendo o imposto pago, somente aqui, por Aranha, Goetze & Comp., visto se ter operado uma só venda, da Sociedade de Banha Catarinense Limitada, a Balbo & Comp., intervindo Aranha, Goetze & Comp., como simples intermedio ou consignatário.

Requerimentos:

N. 20.807 — Rosa Saad — De acôrdo com a informação e parecer, altere-se para 3:600\$ o valor locativo arbitrado para o lançamento do negocio de que se trata em 1933, proximo, retificando-se a classificação do mesmo para "armarinho e chapéus (oficina de coucear, lavar e enformar)". Dê-se conhecimento ao encarregado do lançamento.

N. 19.553 — Mario de Magalhães Corrêa. — Faça prova do alegado.

N. 19.525 — Odmar Teixeira de Souza Bastos — Faça-se a retificação do nome, como propõe o informante. Deixo de impor multa em face dos termos do pedido de folhas.

N. 19.524 — Ramon Ffraidenaich. — Proceda-se á inscrição pela forma proposta. Imponho a multa de 100\$000, minimo da lei.

N. 21.027 — Francisco Pace — Anotada a duplicata de lançamento officie-se á Diretoria da Receita pedindo o cancelamento da divida de que se trata.

N. 20.342 — Agostinho Gomes e outros — Em face do informado, altere-se para "sabão mercador e tamanqueiro com estabelecimento" á classificação do negocio de que se trata, cobrando-se a diferença do imposto devido.

N. 21.253 — Maria Amelia de Azevedo — Faça-se a retificação proposta e em seguida vá o processo á 1ª Sub-Diretoria para informar a restituição pedida.

N. 15.292 — José Xavier Moita. — Proceda-se pela forma proposta.

N. 15.147 — Antonio Caetano de Azevedo Coutinho. — Idem.

N. 20.820 — Louis Hermann. — Idem.

N. 20.643 — Otavio de Andrade Lima e Castro. — Idem.

N. 20.641 — Jonh Frederico Shaldes — Idem.

N. 21.366 — João Martins e Silva — Idem.

N. 21.169 — Herminia da Cunha Caminha. — Idem.

N. 21.243 — Dr. Alfredo Henriques de Mattos. — Idem.

N. 10.963 — Rangel e Lafaete — O assunto da presente consulta já foi resolvido por esta diretoria em o despacho proferido no processo n. 17.953 dêste ano publicado no *Diario Oficial* de 21 de setembro ultimo.

N. 15.737 — Nelson Paulo de Almeida — Em face do que consta dos documentos de folhas altere-se para réis 3:000\$000 o valor locativo do predio n. 16 e para 4:200\$ o de n. 18 da rua José do Patrocínio no lançamento do corrente ano.

N. 21.129 — Isabel Tross Pereira Sodré — Proceda-se pela forma proposta.

N. 10.399 — Emilia Amaral Videira — De acôrdo com a informação, laudo e parecer, altere-se para 12:000\$ o valor locativo arbitrado para o lançamento do negocio de que se trata de 1929 a esta parte, procedendo-se ao necessario expediente e officando-se á Diretoria da Receita a respeito.

N. 22.222 — Guilherme Rodrigues Moreira. — Transfira-se.

N. 14.666 — Felix R. Belfort — Averbese a mudança do negocio de que se trata pela forma proposta na informação do Sr. Edgard de Oliveira.

N. 21.958 — Predio da rua General Pedra n. 61 — Anotado o goso da agua por hidrometro no livro de 1931, officie-se á Diretoria da Receita, pedindo o cancelamento da divida de que se trata.

N. 14.989 — Vivacqua Irmãos S. A. — Em face do laudo, anule-se a divida de que se trata officando-se á Diretoria da Receita.

N. 17.074 — Cesare Marchi e outro — Em face do informado, altere-se para 6:000\$000 o valor locativo arbitrado para o lançamento do predio de que se trata no corrente ano, retificando-se o numero de penas de acôrdo com a certidão de folhas e tendo em vista o disposto no decreto n. 20.951 de 18 de janeiro preterito.

N. 17.978 — A. Ferreira & Comp. — Em face do informado altere-se para "boqueim" a classificação do negocio de que se trata para o lançamento de 1933 proximo. Dê-se conhecimento ao encarregado do lançamento.

N. 8.409 — Joaquim de Paiva — De acôrdo com o parecer, estando perempta a reclamação, indeferido.

N. 6.462 — J. Ribeiro da Silva — Junte-se a representação que deu motivo á reclamação de folhas.

EXPEDIENTE DO SR. AJUDANTE

Dia 28 de outubro de 1932

Requerimentos:

N. 12.469 — J. A. Tavares — Conforme consta do processo n. 22.041, de 1929, por despacho de 10 de dezembro de 1930, foi transferido o lançamento da industria á Estrada de Monsenhor Felix n. 375 A, de J. A. Tavares para Camilo do Nascimento, que foi considerado sucessor daquele, e, portanto, responsável por qualquer divida que existisse no nome citado. Nestas condições, verificando-se que a patente de registro de 1929, foi paga por Camilo do Nas-

cimento em 20 de fevereiro de 1930, sob n. 18.947, em virtude de guia apresentada, em 19 de dezembro de 1929, processada sem nenhuma opposição do respectivo agente fiscal, não proceda a multa imposta por despacho de 8 de junho de 1929, que declaro de nulo efeito. Officiando-se á Diretoria da Receita para anular as certidões extraídas numeros 5.473 e 5.474, de 150\$000 e réis 120\$000, respectivamente.

N. 10.659 — Jacintho Teixeira da Rocha — Cancele-se o lançamento pela rua Lambada n. 2 II a partir de 1930, nos termos da infirmação e parecer. Anule-se a divida a que se refere o senhor lançador officando-se á Diretoria da Receita.

N. 633 — Ayres Gomes Oliveira. — Por inadvertencia, foi proferido o despacho supra por esta ajudancia, visto como, tendo sido a primitiva decisão dada pela diretoria, não me cabia reformá-la. Submeto ao Sr. diretor para o despacho que, no caso couber.

N. 20.203 — J. Pereira Junior & Companhia — Dê-se a baixa, nos termos propostos, a partir de 30 de junho proximo findo.

N. 21.412 — Irmandade do Glorioso Patriarcha S. José — Anote-se a baixa requerida de acôrdo com o parecer, o a informação.

N. 20.488 — José Antonio Mirilli — Anote-se a baixa, para o futuro exercicio de acôrdo com a informação e parecer.

N. 7.701 — Henri Hausser — Dê-se baixa para 1933, em face da informação e parecer.

N. 17.326 — J. Rabello & Comp. — Idem, idem.

N. 19.640 — Sebastião Silva Araujo — Com o parecer do Sr. sub-diretor da 3ª Sub-Diretoria. Arquite-se.

N. 17.055 — Tenente-coronel Alberto Leyrand — Não havendo multa a impor, archive-se.

N. 14.163 — José Nunes da Costa — Processe o coleta fls. 2, nos termos propostos, ressaltando-se o direito da Fazenda Nacional, caso fique provado futuramente que houve successão.

N. 9.899 — Carlos Henrique de O. Porto — Averbese. Imponho a cada um dos sinatarios do contrato em apreço a multa de 10\$000, minimo, do artigo 63, do regulamento mandado cumprir pelo decreto n. 17.535, de 10 de novembro de 1926.

N. 9.895 — Emydio Clemente de Magalhães — Idem, idem.

N. 20.580 — Americo Ludolf e outros — Averbese a mudança. Imponho aos Srs. Americo Ludolf, Mario Lambert Lacerda e Henrique Carneiro Leão Teixeira a cada um a multa de 50\$000, nos termos do disposto no art. 44 do regulamento n. 5.142, de 27 de fevereiro de 1904.

N. 13.950 — José Gomes de Barros — Dê-se baixa requerida para 1932, cancelando-se a certidão n. 44.987, de 58\$000, já remetida á Diretoria da Receita quem se officará á respeito, anotando-se. Imponho a multa de 50\$000, minimo do art. 17 do regulamento que baixo com o decreto n. 5.142, de 27 de fevereiro de 1904, nos termos do artigo 44 do mesmo decreto.

N. 16.901 — Luciano Campos & Companhia — Averbese a mudança.

N. 18.070 — Alostinho Pereira. — Idem, idem.

N. 17.957 — Companhia Mercado Municipal do Rio de Janeiro. — Idem, idem.

N. 10.814 — Alberto Ferreira Vaz. — Idem, idem.

N. 17.067 — Emilia Paiva — Averbese a mudança sob o valor locativo de 3.000\$000, em face da informação e parecer.

N. 19.453 — Ozorio de Araujo e Armínio de Araujo — Idem, idem, ne valor locativo de 1.800\$000.

N. 15.986 — Augusto de Araujo Ferreira — Transfira-se e averbe-se a mudança. Imponho a multa de 50\$000, nos termos do art. 44, do regulamento numero 5.142, de 27 de fevereiro de 1904.

N. 19.610 — João de Mello Junior. — Transfira-se. Imponho a multa de 50\$000, minimo do art. 17 do regulamento que baixou com o decreto numero 5.142, de 27 de fevereiro de 1904, nos termos do art. 44 do referido decreto.

N. 17.162 — Satyro Marcellino. — Idem, idem.

N. 18.272 — Adelino Marques Sampaio — Transfira-se.

N. 18.178 — Americo Monteiro & Emilio. — Idem, idem.

N. 16.829 — Miguel Abrahão. — Idem, idem.

N. 16.282 — Ribeiro & Filho. — Idem, idem.

N. 16.328 — Manoel Rebello — Idem, idem.

Sein numero — Manoel José da Costa — Idem, idem.

N. 17.709 — Balbino Antonio Lopes de Azevedo. — Idem, idem.

N. 17.207 — Antonio Paas e Maria Alves de Sá — Idem, idem.

N. 19.152 — Antonio José Fernandes — Idem, idem.

N. 19.880 — Francisco Moreira. — Proceda-se nos termos da informação segundo o parecer, anulando-se a certidão indicada, e officinando-se á Diretoria da Receita, nos termos propostos.

N. 21.538 — Rosa dos Santos Teixeira — De-se a baixa solicitada. Imponho a multa de 50\$000, nos termos do disposto no art. 44, do regulamento n. 5.142, de 27 de fevereiro de 1904.

N. 22.149 — Avelino Vieira dos Santos — A vista da informação com a qual concordou o Sr. sub-diretor, transfira-se.

N. 12.977 — P. Cardoso. — Transfira-se.

N. 18.922 — Paulo, Irmão & Comp. — Transfira-se em face do parecer relevada a multa, ex-vi do decreto numero 21.459, de 1 de junho como opina o Sr. sub-diretor.

N. 21.728 — Abilio Gonçalves Servos — Anote-se a baixa, para o futuro exercicio á vista da informação e parecer.

Notificações:

N. 832 — Ascanio C. do Amaral (P. do E. Novo) — Em face da portaria n. 473, de 19 do corrente e da ordem n. 1.083, de 6 do mesmo mês da Diretoria da Receita, dirigida á esta repartição, reconsidero o despacho de 30 de agosto do corrente ano, para dispensar o requerente da multa imposta, pagando entretanto, os emolumentos devidos pelo registro de seu estabelecimento.

N. 771 — Michel Tranjam, praça da Republica n. 80 — Pelo que consta do processo, e de acôrdo com a informação e parecer, a patente de registro foi paga na época regulamentar. Assim, reconsidero o despacho de fls. 3, datado de 2 de agosto ultimo e, tornando-o de nulo efeito, declaro improcedente a notificação de fls. 2, em nome de Michel Tranjam. Feitas as devidas anotações. Arquite-se.

N. 830 — Ramos & Fernandes (P. do E. Novo n. 22) — Em face do parecer, reconsidero o despacho de fls. 3, datado de 30 de agosto ultimo, tornando-o de nulo efeito, para o fim de declarar insubsistente a notificação de fls. 2, em nome de Ramos & Fernandes. Façam-se as devidas anotações.

Certidões:

N. 973 — J. R. Pereira & Comp. — Certifique-se o que costar em termos.

N. 974 — Benedicta Brasilina Pinheiro Machado. — Idem, idem.

N. 970 — Pedro Latif & Cessar Mello Cunha Ltda. — Idem, idem.

N. 971 — Moracs Netto & Souza. — Prove que tem poderes para requererem em nome de José Mesa Filho.

N. 823 — Arthur Motta Alves. — Diga em que carater pede a certidão e o fim que a mesma se destina.

N. 977 — Maria Riobo Branha V Freije. — Certifique-se o que constar.

N. 976 — Loureiro & Almeida. — Certifique-se caso tenha havido sucesso.

Requerimentos:

N. 13.512 — Antonio Francisco Novo. — Inscreva-se a coleta de folhas 2, de acordo com a informação e parecer resalvados os direitos da Fazenda Nacional de haver do coletando qualquer debito se, futuramente, ficar provado ter ocorrido successão.

N. 20.433 — Alcides Vargas & Companhia. — Idem, idem.

N. 16.080 — Natalicio Nascimento. — Indeferido.

SEGUNDA SUB-DIRETORIA

Despachos:

Dia 28 de outubro de 1932

Anna Quintas Alves. — Satisfaza a exigencia.

N. 18.431 — Cruz Irmão & Comp. — Idem, idem.

N. 5.430 — Fernando Magalhães & Comp. — Intime-se.

N. 22.487 — Horacio Ernani de Mello. — Pague o debito.

N. 18.550 — José Silva Arcos. — Satisfaza a exigencia.

N. 2.294 — J. Marques. — Intime-se 15 dias.

N. 8.151 — Jacintho de Andrade. — Intime-se.

N. 22.472 — José Maria Salles. — Satisfaza a exigencia.

N. 23.102 — Leonel José Rodrigues de Carvalho. — Idem, idem.

N. 19.078 — Laura Watson. — Idem, idem.

N. 19.038 — Laura Watson. — Idem, idem.

N. 19.189 — Marietta Fernandes Pires. — Idem, idem.

N. 3.195 — Manoel Silva. — Idem, idem, 15 dias.

N. 22.160 — M. L. Ferreira & Companhia. — Satisfaza a exigencia.

N. 23.169 — Manoel Ribeiro Gomes. — Intime-se, 8 dias.

N. 5.364 — Manoel Lopes Victor. — Intime-se.

N. 19.312 — Manoel Gomes Corrêa. — Junte procuração.

N. 18.969 — Maria Carolina Bambina Bernardes da Silva. — Prove o alegado.

N. 21.876 — Maria da Gloria Menezes Sampaio. — Satisfaza a exigencia, 15 dias.

N. 21.875 — Maria Emilia Dorcas Affonso Ferreira. — Satisfaza a exigencia.

Conselho de Contribuintes

Realizou-se no dia 26 do corrente, ás 9 horas da manhã, a 50ª sessão extraordinaria do Conselho de Contribuintes, estando presentes os Srs. Francisco de Oliveira Passos, presidente; Mario P. da Camara, vice-presidente; Alberto Andrade Queiroz, Benedicto da Costa, Candido Borges, Guilherme Malaquias dos Santos, José Lourdes Salgado Scarpa, João Augusto Alves, Paulo Seabra, Raul de Araujo Maia, Serafim Vallandro e Xisto Vieira Filho, membros do Conselho; o Sr. Francisco Sá Filho, representante da Fazenda Pública e o Sr. Misael Penna, secretário.

O Sr. secretário procedeu á leitura da ata da 48ª sessão extraordinaria realizada em 19 do mesmo mês, a qual foi aprovada sem observações.

Passando-se á ordem do dia, foram julgados os seguintes recursos em pauta:

N. 891 A — Rosk & Comp. — Imposto de consumo — Art. 66 — Recebedoria do Distrito Federal — *Ex-officio* — Relator, Sr. Araujo Maia.

N. 760 A — Companhia Paulista de Estrada de Ferro — Faturas consulares — Delegacia Fiscal em São Paulo — *Ex-officio* — Relator, Sr. Mario Camara.

N. 985 A — C. Silva & Borges — Vendas mercantis — Art. 6º — Recebedoria do Distrito Federal — Relator, Sr. Araujo Maia (*Ex-officio*).

N. 984 A — F. Briguier & Comp. e S/A Encadernadora — Vendas mercantis — Art. 6º — Recebedoria do Distrito Federal (*ex-officio*) — Relator, senhor Andrade Queiroz.

N. 792 A — Casa Pratt — Imposto de selo — Delegacia Fiscal no Paraná — *Ex-officio* — Relator, Sr. Candido Borges.

N. 870 A — P. Salzano & Comp. — Imposto de consumo — Art. 111, § 9º, letra f) — Delegacia Fiscal em São Paulo — *Ex-officio* — Relator, Sr. Mario Camara.

Negou-se provimento aos 6 recursos acima referidos, para confirmar as decisões recorridas, unanimemente.

N. 136 A — Vieira da Silva & Comp. — Imposto de consumo (sobre sal) — Alfandega do Rio de Janeiro — Relator, Sr. Araujo Maia.

N. 140 A — Ramalho Torres & Comp. — Imposto de consumo (sobre sal) — Alfandega do Rio de Janeiro — Relator, Sr. Salgado Scarpa.

Adiou-se o julgamento dos 2 recursos acima referidos, por proposta dos relatores, afim de aguardarem uma diligencia

determinada anteriormente em processo análogo.

N. 207 A — Companhia Armazens Gerais dos Estados de Minas e Rio — Indústrias e profissões — Recebedoria do Distrito Federal — Relator, Sr. Benedicto da Costa. — Deixou-se de tomar conhecimento por não se tratar de recurso, unanimemente.

N. 55 A — The Texas Co., South America, Ltd — Classificação de mercadorias, pedido de reconsideração de julgado de Conselho, decreto n. 20.848, de 23 de dezembro de 1931 — Alfandega de Santos — Relator, Sr. Malaquias dos Santos. — Preliminarmente, o Conselho considera-se competente para tomar conhecimento do pedido de reconsideração contra os votos do relator e dos Srs. Xisto Vieira e Benedicto da Costa. De *meritis*, indefere o pedido, para manter o acórdão n. 75 de dezembro do ano passado, unanimemente.

N. 935 A — Hasenclever & Comp — Alteração de taxa tarifaria — Alfandega do Rio de Janeiro — Relator, Sr. Candido Borges.

N. 737 A — Standard Oil Company of Brasil — Faturas consulares — Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul — Relator, Sr. Candido Borges.

Deu-se provimento, aos dois recursos acima referidos, unanimemente.

N. 273 A — C. H. Pritchard — Classificação de mercadorias — Alfandega do Rio de Janeiro — Relator, Sr. Benedicto da Costa. — Adiou-se o julgamento, por se haver retirado o relator, Sr. Benedicto da Costa.

N. 2748 A — Adolpho Queiroz — Vendas mercantis — Art. 6º — Recebedoria do Distrito Federal — Relator, Sr. Candido Borges.

N. 858 A — Raphael Cantoni — Vendas mercantis — Art. 6º — Delegacia Fiscal em São Paulo — Relator, o senhor Candido Borges.

N. 781 A — Martiniano José Gonçalves — Vendas mercantis — Art. 6º — Delegacia Fiscal em Alagoas — Relator, Sr. Candido Borges.

Ns. 958 A — Moysés Farah & Irmãos — Vendas mercantis — Art. 6º — Delegacia Fiscal em São Paulo — Relator, Sr. Mario Camara.

N. 991 A — José Urbano Junior — Vendas mercantis — Art. 6º — Delegacia Fiscal em São Paulo — Relator, senhor Mario Camara.

N. 1.0002 A — Antonio Ciampolini — Vendas mercantis — Art. 6º — Delegacia Fiscal em São Paulo — Relator, senhor Mario Camara.

N. 1.013 A — Francisco Silva & Comp. — Vendas mercantis — Art. 6º — Delegacia Fiscal em São Paulo — Relator, senhor Mario Camara.

N. 951 A — Theophilo Queiroz — Vendas mercantis — Art. 6º — Delegacia Fiscal em São Paulo — Relator, senhor Alberto Queiroz.

N. 962 A — Francisco Pizani — Vendas mercantis — Art. 6º — Delegacia Fiscal em São Paulo — Relator, Sr. Andrade Queiroz.

N. 973 A — Chain Maia e S. A. Casa Pratt — Vendas mercantis — Art. 6º — Delegacia Fiscal no Paraná — Relator, Sr. Andrade Queiroz.

N. 1.006 A — Ignacio Abrahão — Vendas mercantis — Art. 6º — Delegacia Fiscal em São Paulo — Relator, Sr. Andrade Queiroz.

N. 974 A — Antonio Rebelato — Vendas mercantis — Art. 6º — Delegacia Fiscal no Paraná — Relator, Sr. Araujo Maia.

N. 996 A — Baptista Barbieri — Vendas mercantis — Art. 6º — Delegacia Fiscal em São Paulo — Relator, senhor Araujo Maia.

N. 1.007 A — José Coelho Callado — Vendas mercantis — Art. 6º — Delegacia Fiscal em São Paulo — Relator, senhor Araujo Maia.

N. 1.018 A — Azevedo & Irmãos — Vendas Mercantis — Art. 6º — Delegacia Fiscal em São Paulo — Relator, senhor Araujo Maia.

N. 1.029 A — João Senatore — Vendas mercantis — Art. 6º — Delegacia Fiscal em São Paulo — Relator, senhor Araujo Maia.

N. 1.015 A — Caetano Lattanzio — Vendas mercantis — Art. 6º — Delegacia Fiscal em São Paulo — Relator, senhor Malaquias dos Santos.

N. 993 A — Antonio Saghi — Vendas mercantis — Art. 31, n. 6 — Delegacia Fiscal em São Paulo — Relator, Sr. Malaquias dos Santos.

N. 1.026 A — Paschoal Paione — Vendas mercantis — Art. 32, ns. 2 e 5 — Delegacia Fiscal em São Paulo — Relator, Sr. Malaquias dos Santos.

N. 726 A — José Octavio Moreira — Faturas consulares — Delegacia Fiscal em Alagoas — Relator Sr. Candido Borges.

Tomou-se conhecimento dos 20 recursos acima referidos, para considerar relevadas as multas impostas, em face do disposto no art. 4º do decreto n. 21.459, de 1 de junho último, unanimemente.

N. 719 A — Marcos Voloch — Imposto de selo — Recebedoria do Distrito Federal — *Ex-officio* — Relator, Sr. Serafim Vallandro. — Deixou-se de tomar conhecimento, por não caber, na especie, unanimemente.

N. 715 A — Silva Gomes & Comp. e Heinzelman & Comp. — Imposto de consumo — Art. 20, combinado com o artigo 5º — Regulamento n. 14.713, de 8 de março de 1931. — Recebedoria do Distrito Federal — *Ex-officio* — Relator, Sr. Candido Borges. — Deu-se vista ao Sr. Andrade Queiroz.

O Sr. Benedicto da Costa, depois do julgamento dos recursos ns. 831 A, 136 A, 140 A, 760 A, 207 A, 35 A e 935 A, retirou-se, por motivo de força maior.

Secretaria do Conselho de Contribuintes, 27 de outubro de 1932. — *Misael Penna*, secretário.

Pauta para a sessão extraordinária, a realizar-se na segunda-feira, 31 de outubro corrente, às 9 horas. Serão julgados nessa sessão, além dos que deixaram de sê-lo na do dia 28 e constantes da pauta publicada no *Diario Oficial* de 26, mais os seguintes recursos:

N. 2.108 — Companhia Brunswick do Brasil S/A. — Aplicação do decreto n. 21.459, de 1 de junho de 1931 — Diretoria da Receita Pública — Relator, o Sr. Xisto Vieira.

N. 741 — Wescott & Comp., a Quimica Industrial "Bayer Meister Lucius" — Classificação de mercadorias — Alfandega do Rio de Janeiro — Relator, o Sr. Araujo Maia, com vista ao Sr. Xisto Vieira.

N. 822 — Pereira Nevidre & Comp. — Classificação de mercadorias — Alfandega do Rio de Janeiro — Relator, o Sr. Salgado Scarpa.

N. 1.939 — Mello Sampaio & Comp. — Classificação de mercadorias — Alfandega do Rio de Janeiro — Relator, o Sr. Malaquias dos Santos.

N. 1.067 — The Rio de Janeiro Tramway Light and Power Co. Ltd. — Classificação de mercadorias — Alfandega do Rio de Janeiro — Relator, o Sr. Candido Borges.

N. 952 — Standard Oil Co of Brasil — Classificação de mercadorias (dif. de direitos) — Alfandega de Santos — Relator, o Sr. Candido Borges.

N. 1.068 — Standard Oil Co. of Brasil — Classificação de mercadorias (dif. de direitos) — Alfandega da Paraíba — Relator, o Sr. Mario Camara.

N. 851 — Companhia Comercial e Maritima — Extravio de mercadorias — Alfandega do Rio de Janeiro — Relator, o Sr. Araujo Maia.

N. 1.062 — S. A. Martinelli — Extravio de mercadorias — Alfandega do Rio de Janeiro — Relator, o Sr. Candido Borges.

N. 774 — Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro — Dispensa de termo de responsabilidade, art. 408, da Consolidação das Leis das Alfandegas — Delegacia Fiscal na Baía, "ex-officio" — Relator, o Sr. Araujo Maia.

N. 704 — F. Stevenson & Comp. Ltd. — Infração do art. 192, § 1º, da Consolidação das Leis das Alfandegas — Delegacia Fiscal na Baía — Relator, o Sr. Candido Borges.

N. 1.445 — José Teixeira da Silva — Vendas mercantis, art. 6º — Recebedoria do Distrito Federal, "ex-officio" — Relator, o Sr. Serafim Vallandro.

N. 1.478 — Antonio Joaquim da Cunha — Vendas mercantis, art. 6º — Recebedoria do Distrito Federal — Relator, o Sr. Serafim Vallandro.

N. 1.423 — Antonio Pereira das Neves — Vendas mercantis, art. 6º — Recebedoria do Distrito Federal — Relator, o Sr. Serafim Vallandro.

N. 1.434 — Neves, Gonçalves & Comp. — Vendas mercantis, art. 6º — Recebedoria do Distrito Federal — Relator, o Sr. Serafim Vallandro.

N. 1.864 — Companhia Fiação e Teatidos "Lanificio Plastico" — Vendas mercantis, art. 30, letra b, n. 2 — Recebedoria do Distrito Federal — Relator, o Sr. Andrade Queiroz.

N. 781 — Hime & Comp. — Faturas consulares — Alfandega do Rio de Janeiro — Relator, o Sr. Candido Borges.

N. 1.353 — Atlantic Refining Co. of Brasil — Faturas consulares — Alfandega do Rio de Janeiro — Relator, o Sr. Candido Borges.

N. 1.299 — Abilio de Oliveira & Comp. — Imposto de consumo, art. 53 — Delegacia Fiscal no Pará — Relator, o Sr. Mario Camara.

N. 1.651 — Fonseca & Comp. — Imposto de consumo, art. 53 — Delegacia Fiscal em S. Paulo — Relator, o Sr. Mario Camara.

N. 1.100 — Fabrica de Filtros S/A. — Imposto de consumo — Consulta — Delegacia Fiscal no Rio de Janeiro — Relator, o Sr. Candido Borges.

(Sessão de 13 de maio de 1932)

ACÓRDÃO N. 639

Recurso n. 488. — Imposto de consumo. — Recorrente, J. M. Mello & Com-

panhia. — Repartição de origem, Recebedoria do Distrito Federal.

O negociante vendedor de mercadorias que paga o imposto por meio de guia está desobrigado de fornecer ao comprador, nota, fatura ou guia correspondente ás mesmas.

A 1 de agosto de 1931, no Posto Fiscal de Meriti, sendo verificado que J. M. Mello & Companhia remeteram para o Sr. Francisco de Carolis, de Petropolis, um engradado contendo 50 metros quadrados de azulejos brancos conforme consta da nota n. 2.113, de 1 de agosto de 1931, sem estar acompanhado da respectiva guia de selo, os Srs. agentes fiscaes apreenderam a mercadoria e a nota para os devidos fins.

A 10 de agosto de 1931, J. M. Mello & Companhia, requereram a restituição da mercadoria alegando que os azulejos eram de procedencia estrangeira, tendo pago o imposto pela guia n. 8.936, que juntam ao processo com a fatura respectiva. O pedido foi deferido e a mercadoria restituída.

A 4 de setembro de 1931, J. M. Mello, & Comp. foram intimados a produzir defesa dentro de 30 dias, o que fizeram a 16 do mesmo mês, alegando que já haviam provado que se tratava de mercadoria estrangeira, que pagou o imposto ao ser despachada na Alfandega e por isto pedem que o auto seja tornado sem efeito.

Informando o processo o auxiliar da fiscalização termina dizendo que: "si essa prova (que a mercadoria era estrangeira) houvesse sido feita no posto fiscal de Meriti não chegaria a ser lavrado o referido auto de infração e apreensão. São portanto procedentes as razões apresentadas pelos autuados.

O Sr. diretor da Recebedoria atendendo as razões da defesa e ao que informa o autuante julga improcedente o auto recorrendo *ex-officio*.

Isto posto,

Considerando que ficou provado que a mercadoria em causa era azulejo estrangeiro, que paga o imposto por guia no momento de ser despachada na Alfandega;

Considerando que em face do artigo 112, paragrafo 1º letra b o comerciante vendedor de mercadorias que pagam o imposto por meio de guias ficam desobrigados de fornecer nota ou fatura correspondente a esses produtos;

Acórdam os membros do Conselho de Contribuintes negar provimento ao recurso *ex-officio* por manter a decisão recorrida por seus fundamentos.

Conselho de Contribuintes, em 4 de junho de 1932. — F. de O. Passos, presidente. — Raul de Araujo Maia, relator. — Elpidio J. da Boamorte. — Lenhoff Britto. — Mario P. da Camara. — Candido Borges. — Benedicto Soriano Pupe. — Octavio Lopes Sá Campos. — João Baptista Rodrigues. — Vicente de Paula Galliez. — Ciente. Sá Filho, representante da Fazenda Pública.

ACÓRDÃO N. 630

Recurso n. 612 — Imposto de consumo — Recorrentes, Motta & Comp. Limi-

tada—Repartição de origem, Recebedoria do Distrito Federal.

Mantem-se decisão impondo multa por infração dos arts. 112, § 1º, letra b, e 81 do regulamento, anexo ao decreto n. 17.464, de 6 de outubro de 1926.

No Posto Fiscal de Meriti, do Estado do Rio de Janeiro, onde se achava em exercicio do seu crago, apreendeu o autoante, auxiliar da fiscalização, em 12 do mês de setembro proximo findo, um pacote contendo, entre outros objetos, 18 duzias de colarinhos de algodão, para camisas, dos quais doze duzias se achavam sem selo, pelo que lavrou o auto de fls., capitulando a infração no art. 112, § 1º, letra b, combinado com o 219, § 7º, do regulamento anexo ao decreto n. 17.464, de 6 de outubro de 1926.

Dita mercadoria era transportada em auto-caminhão, conduzido por Lindolpho J. Gomes, e remetida por Motta & Comp. Limitada, negociantes estabelecidos nesta Capital, para ser entregue a Pedro Christiano Gerhen, em Minas Gerais.

Aberta a defesa Motta & Comp. Limitada, apresentaram-na dentro do prazo, alegando que os colarinhos não selados, pertenciam ao stock de 1925, tendo pago o imposto por meio de guia, bastando, para verificar-se a procedencia do alegado examinar o seu feitiço antiquissimo e o preço infimo de \$700 a duzia, porque foram faturados (doc. de fl.).

O autuado sustenta o seu ponto de vista, considerando a infração embargo á ação fiscal, porque verifica-se que a fatura não foi devidamente numerada, e terem os autuados declarado que os colarinhos constituem saldo.

Proferindo a sua decisão, o diretor da Recebedoria considera infringidos, apenas, os arts. 112, § 1º, letra b, e 81 do vigente regulamento do imposto de consumo, aplicando a multa de 200\$000, minimo do citado artigo, e, como desclassificara a infração, recorre desse ato para este Conselho.

A firma autoada apresentou recurso fóra do prazo legal, sendo encaminhada, conjuntamente.

Isto posto:

Considerando que bem decidiu a Recebedoria, não reconhecendo o pretendido embargo á fiscalização articulada no auto, mas infringidos os arts. 112, § 1º, letra b, e 81 do decreto supra citado, o que logo evidenciam o specimen apenso e a fatura de fls.

Considerando que a multa imposta está prevista no regulamento para a segunda das infrações, que a defesa não conseguiu destruir, pois ás alegações apresentadas não foram aduzidas as necessarias provas;

Acórdam os membros do Conselho de Contribuintes, deixar de tomar conhecimento do recurso interposto por Motta & Comp. Limitada, e negar provimento ao recurso *ex-officio* da Recebedoria do Distrito Federal.

Conselho de Contribuintes, 4 de julho de 1932. — F. de O. Passos, presidente. — Lenhoff Britto, relator. — Elpidio J. da Boamorte. — Mario P. da Camara. — Candido Borges. — Benedicto da Costa. — Arlindo Soriano Pupe. — Octavio Lopes Sá Campos. — Vicente de Paula Galliez. — João Baptista Rodrigues. — Raul de Araujo Maia. Ciente. — Sá Filho, representante da Fazenda Pública.

ACÓRDÃO N 646

Recurso n. 738 — Classificação de mercadoria — Recorrente, Weskott & Comp., A Quimica Industrial "Bayer Meister Lucius" — Repartição de origem, Alfandega do Rio de Janeiro.

Cartão cortado no tamanho exato de cartões postais, tendo um lado cloruretado, e no outro, linhas impressas para o endereço, classifica-se no artigo 612, da Tarifa, como papel albuminado ou cloruretado, para fotografia, taxa 2\$600 por quilogramo.

Weskott & Comp., A Quimica Industrial "Bayer Meister Lucius", com sede nesta Capital, recorre para o Ministro da Fazenda do ato da Inspeção da Alfandega do Rio de Janeiro, proferido, aliás, contra o voto da maioria da Comissão da Tarifa da mesma Alfandega, que considerou como "obras de papel impressas de um só côr, da taxa de 4\$000 o quilo, do art. 610 da Tarifa, a mercadoria despachada pelos recorrentes pela nota de importação n. 30.406, de 1931, como papel "cloruretado para fotografia", da taxa de 2\$600 por quilo, do art. 612 da mesma Tarifa.

O recurso foi interposto no prazo legal e com observancia das formalidades regulamentares, havendo a Alfandega enviado o processo a este Conselho por força do decreto n. 20.475, de 2 ed outubro de 1931.

Trata-se, no caso, de papel cloruretado em formato de cartões postais, e tendo no verso linhas litografadas que se podem perstar a endereço, mercadoria esta que o Ministerio da Fazenda tem classificado no art. 612, para pagar a taxa de 2\$600, assim, também, tendo resolvido este Conselho em diversos julgados.

Dessa maneira e não havendo motivo para a reforma dessas decisões, por ser a classificação indicada a que mais se ajusta, conforme foi demonstrado, á mercadoria em causa:

Acordam os membros do Conselho de Contribuintes dar provimento ao recurso, para julgar bem despachada a mercadoria constante da nota de importação referida.

Conselho de Contribuintes, em 4 de junho de 1932. — F. de O. Passos, presidente. — Mario P. da Camara, relator. — Elpidio J. da Boamorte. — Lenhoff Britto. — Candido Borges. — Benedicto da Costa, vencido. — Arlindo Soriano Pupe. — Octavio Lopes Sá Campos. — Vicente de Paula Galliez. — João Baptista Rodrigues. — Raul de Araujo Maia. — Ciente, Sá Filho, representante do Ministerio Público.

ACÓRDÃO n. 636

Recurso n. 673 — Imposto de consumo; recorrente, Dib Seba; repartição de origem, Recebedoria do Distrito Federal.

Não tendo havido intimação regular, não pôde ocorrer a revelia prevista no art. 196, § 9º, do decreto n. 17.464, de 6 de outubro de 1926, nem ser aplicada a penalidade estabelecida no artigo 222 do mesmo decreto

Dib Seba foi autuado em 7 de maio de 1931, por não ter pago o imposto de

consumo de joias de obras de ourives de seu comércio, na importância de 17\$250, sendo 7\$890 correspondente ao mês de março de 1931, e 9\$360, relativo ao mês de abril do mesmo ano, infringindo assim o disposto no art. 112, § 8º, letra b, do atual regulamento do imposto de consumo.

Intimada a 23 de outubro de 1931, a produzir a sua defesa no prazo de 30 dias úteis, a firma autuada não atendeu a essa intimação, sendo lavrado o respectivo termo de revelia.

O Sr. diretor da Recebedoria, julgando provada a infração, e tendo em vista a revelia corrida no processo, julgou procedente o auto e impoz á firma autuada a multa de 400\$000, maximo do art. 112, § 8º, letra b, combinado com o art. 222, do decreto n. 17.464, de 6 de outubro de 1926, além da obrigação de pagar a importância de 17\$250, correspondente ao imposto não pago.

Intimada dessa decisão, em 6 de janeiro de 1932, a firma autuada depositou a importância referida e apresentou o recurso para esse Conselho.

Em suas razões, alega o recorrente que ha vários anos é estabelecido nesta Capital, sem que jámais fôsse encontrada em falta para com o fisco, pois sempre teve o maximo escrupulo em assuntos de tal natureza. Declara ainda o recorrente que, em março de 1931, em consequencia de molestia muito grave, teve que ir para Minas Gerais, sendo forçado a deixar na direção de seu estabelecimento um empregado que, desatendendo ás suas recomendações, praticou a infração verificada.

Diz ainda o recorrente que não apresentou defesa da primeira intimação á Recebedoria do Distrito Federal, porque não teve conhecimento de tal intimação, e termina pedindo que seja a multa reduzida ao minimo pelas razões que apresentou.

Isto posto; e

Considerando que a infração está confessada pelo autuado;

Considerando, porém, que o proprio autuante, no auto de infração, declarou não ter intimado a firma autuada;

Considerando que a intimação, por portaria feita posteriormente, o foi á firma sucessora, e não á autuada, que assim não teve conhecimento do prazo para apresentar sua defesa perante a Recebedoria;

Considerando que, não tendo sido o autuado regularmente intimado, não ocorreu á revelia prevista no regulamento, não havendo assim motivo para imposição da multa no maximo;

Acórdam os membros do Conselho de Contribuintes dar provimento ao recurso, para reduzir a multa imposta a 200\$000, minimo estabelecido no artigo 112, § 8º, letra h, do regulamento do imposto de consumo.

Conselho de Contribuintes, em 2 de junho de 1932. — *F. de O. Passos*, presidente. — *Vicente de Paulo Galliez*, relator. — *Elpidio J. da Boamorte*. — *Lenhoff Britto*. — *Candido Borges*. — *Mario P. Camara*. — *Benedicto da Costa*. — *Arlindo Soriano Pupe*. — *Octavio Lopes Sá Campos*. — *João Baptista Rodrigues*. — *Raul de Araujo Maia*. — *Ciente, Sá Filho*, representante da Fazenda Publica.

ACÓRDÃO N. 645

Recurso n. 740 — Classificação de mercadorias.

Recorrente — *Weskott & Comp.*, a Quimica Industrial "Bayer Meister Lucius".

Repartição de origem — Alfandega do Rio de Janeiro.

Tem sua classificação no art. 612, da Tarifa das Alfandegas como papel cloruretado ou albuminado para fotografia, cartões postais contendo simples linhas de um lado e a outra face cloruretada.

Weskott & Comp., a Quimica Industrial "Bayer Meister Lucius" recorre dentro do prazo legal para este Conselho do ato da Inspeção da Alfandega desta Capital, que de acôrdo com a opinião de dois membros da Comissão de Tarifas da mesma Alfandega, considerou como "obras impressas de uma só côr" do art. 610 da Tarifa das Alfandegas e taxa de 4\$000 por quilo a mercadoria despachada pela recorrente pela nota de importação n. 34.564 de 1931 como papel cloruretado para fotografia do artigo 612 da mesma tarifa e taxa de 2\$600, o quilo.

Isto posto; e

Considerando que no processo foram observadas todas as formalidades regulamentares e que sobre a mercadoria despachada já se tem pronunciado este Conselho em varios de seus acórdãos, dentre outros o de n. 149, de 20 de janeiro do corrente ano, para mercadoria identica despachada pela propria recorrente;

Acórdam os membros do Conselho de Contribuintes dar provimento ao recurso interposto para considerar bem despachada a mercadoria aludida.

Conselho de Contribuintes, em 4 de junho de 1932. — *F. de O. Passos*, presidente. — *Arlindo Soriano Pupe*, relator. — *Benedicto da Costa*, vencido. — *Elpidio J. da Boamorte*. — *Lenhoff Britto*. — *Mario P. da Camara*. — *Candido Borges*. — *Octavio Lopes Sá Campos*. — *Vicente de Paulo Galliez*. — *João Baptista Rodrigues*. — *Raul de Araujo Maia*. *Ciente*. — *Sá Filho*, representante da Fazenda Publica.

ACÓRDÃO N. 623

Recurso n. 246 A — Classificação de mercadorias; recorrentes, *Dantas & Veloso*; repartição de origem. Alfandega da Baía.

O produto composto de magnésio, — magnesite (hidrosilicato de magnésio) cuja aplicação é como cimento de magnésio, deve ser classificado como "cimento em pó" do art. 625 da Tarifa, á taxa de 20 réis por quilograma.

Dantas & Veloso, pela nota n. 40.344, de 20 de setembro de 1930 despacharam pela Alfandega da Baía dezesseis barris contendo magnésio, que foi assemelhado a cimento em pó da taxa de 20 réis, artigo 625, razão 30 %. O conferente impugnou a classificação declarando tratar-se de "betume não especificado da taxa de 100 réis por kg., art. 624".

O Laboratorio de Análises da Baía declarou tratar-se de silicato de magnésia pelo que a Comissão da Tarifa foi de parecer que a mercadoria devia ser classificada como "betume não especificado, taxa de 100 réis".

Dantas & Veloso recorrem para o Sr. ministro da Fazenda alegando que a mercadoria em causa tem a mesma aplicação que o cimento comum e por isso a Alfandega do Rio de Janeiro já tem diversas decisões a esse respeito favoráveis ao seu ponto de vista pelo que pede que sejam ouvidos o Laboratorio Nacional de Análises do Rio e a Comissão da Tarifa.

O Laboratorio Nacional de Análises declara que se trata de um composto de magnésio, magnesite (hidro silicato de magnésio), produto natural cuja principal aplicação é como cimento de magnésio.

A Comissão da Tarifa do Rio, unanimemente, de acôrdo com o laudo do Laboratorio e de decisão do Tesouro, é de parecer que a mercadoria deve ser classificada como cimento em pó, da taxa de 20 réis por kg., art. 625 da Tarifa. O Sr. inspetor homologou esta conclusão.

Isto posto:

Considerando que o laudo do Laboratorio Nacional de Análises declara que a mercadoria em causa é um composto de magnésio, cuja principal aplicação é como cimento de magnésio.

Acórdam os membros do Conselho de Contribuintes dar provimento ao recurso para mandar classificar a mercadoria em lide no art. 625 da Tarifa, taxa de 20 réis.

Conselho de Contribuintes, em 2 de junho de 1932. — *F. de O. Passos*, presidente. — *Raul de Araujo Maia*, relator. — *Elpidio J. da Boamorte*. — *Lenhoff Britto*. — *Candido Borges*. — *Mario P. da Camara*. — *Benedicto da Costa*. — *Arlindo Soriano Pupe*. — *Octavio Lopes Sá Campos*. — *Vicente de Paulo Galliez*. — *João Baptista Rodrigues*. — *Ciente, Sá Filho*, representante da Fazenda Publica.

ACÓRDÃO N. 611

Recurso n. 510 — Extravio de mercadorias.

Recorrente — *Ch. Marot*.

Repartição de origem — Alfandega do Rio de Janeiro.

Dá-se provimento ao recurso em face do termo de vistoria e exame ter sido lavrado com preterição de formalidades essenciais

O comandante do vapor francês "Bangkok", entrado em 2 de março de 1926 no porto do Rio de Janeiro, foi responsabilizado pelos direitos correspondentes á carga extraviada das caixas ns. 170/1-173/3, desacregada desse vapor e pertencente ao carregamento do vapor francês "Halgan", naufragado no porto de Pernambuco.

Tendo estas caixas desembarçado com o termo de repregadas e avariadas, os seus proprietarios requereram a respectiva vistoria a qual foi realisada a 26 de abril de 1926, sendo o comandante condenado ao pagamento dos direitos relativos á mercadoria extraviada.

Ch. Marot, agente da companhia do vapor, recorre para o Sr. ministro da Fazenda, alegando que o processo correu á sua revelia, não lhe tendo sido feita nenhuma comunicação e mais que estas caixas faziam parte do carregamento do vapor francês "Halgan", que sofreu avaria grossa no porto de Pernambuco, tendo sido feito protesto judicial pelo qual o comandante declinava de toda e qualquer responsabilidade por falta de volumes e de conteúdos.

Encaminhando o processo o Sr. inspetor da Alfandega contesta a alegação de revelia e observa que os protestos marítimos por avaria grossa, não compreendem os casos decorrentes de extravio de mercadorias.

Tudo visto e examinado:

Considerando que o termo de vistoria e exame foi lavrado com preterição de formalidades essenciais, quais sejam a ausência do comandante ou seu representante, pois não declara porque motivo o termo não foi assinado por ele;

Considerando que a falta desta formalidade já levou o Conselho, em mais de um acórdão, a resolver em favor do comandante;

Acórdam os membros do Conselho de Contribuintes dar provimento ao recurso para isentar o comandante da responsabilidade que lhe foi atribuída.

Conselho de Contribuintes, em 25 de maio de 1932. — *F. de O. Passos*, presidente. — *Raul de Araujo Maia*, relator. — *Elpidio J. da Boamorte*. — *Lenhoff Britto*. — *Mario P. da Camara*, vencido, negava provimento ao recurso. O termo declara que o representante da companhia do vapor esteve presente á vistoria, nada importando o fato de não se dizer quem era esse representante e porque motivo deixou o mesmo de assinar o termo. — *Benedicto da Costa*. — *Arlindo Soriano Pupe*, vencido. — *Octavio Lopes Sá Campos*. — *Vicente de Paulo Galliez*. — *José Lourdes Salgado Scarpa*. — *Candido Borges*. — Recorri desta decisão, na forma da lei. — *Sá Filho*, representante da Fazenda Pública.

ACÓRDÃO N. 604

Recurso n. 327 A — Vendas mercantis; recorrente, Cardencio Galeppo; repartição de origem, a Delegacia Fiscal em Minas Gerais.

A boa fé manifestada pelo contribuinte solicitando ao agente fiscal para examinar os seus livros e dar-lhe instruções sobre obrigações fiscais, constitue motivo para que seja aplicado o principio de equidade, relevando-se a multa imposta em virtude de pequenas irregularidades verificadas pelo aludido agente "ex-vi" do disposto no art. 26, § 2º, do regulamento de vendas mercantis, baixado com o decreto n. 17.535, de 10 de novembro de 1926.

Serve de base a este processo o auto de infração lavrado em 7 de maio de 1929 contra Cardencio Galeppo, estabelecido com comércio de joias e objetos de adorno na cidade de Curvelo, no Estado de Minas Gerais.

Assim se deu o fato que originou o auto:

O agente fiscal autuante penetrou no estabelecimento do autuado com o fim de adquirir um objeto para presente. O autuado aproveitando a oportunidade, pediu-lhe examinasse os seus livros e o instruisse quanto ás suas obrigações fiscais. Examinando, então, o livro de vendas á vista, o autuante constatou:

a) que as duas quinzenas de novembro de 1928, somando 1:991\$ e 1:777\$, respectivamente, haviam sido seladas com 2\$ cada uma e, portanto, com insuficiência de 4\$000;

b) que a segunda quinzena de janeiro e a primeira de abril de 1929 haviam sido seladas fóra do prazo regulamentar,

não existindo saldo de estampilhas na época propria da selagem;

c) que em relação á primeira quinzena de outubro de 1927 o autuado incidira na mesma falta, havendo pago o selo com revalidação, por força de intimação do agente fiscal.

Capitulada a infração no art. 26 e § 2º do decreto n. 17.535, de 10 de novembro de 1926, o recorrente, no prazo legal, apresentou defesa ao Sr. coletor federal de Curvelo, alegando:

Que o autuante entrara no seu estabelecimento para comprar um presente (um par de brincos), pedindo-lhe, então, o autuado, valendo-se da oportunidade, que verificasse os seus livros e lhe dissesse sobre o que lhe cumpria fazer;

Que "o resultado foi a lavratura do auto que, levantado sobre a espontaneidade honesta do contribuinte, não podia, sem iniquidade, ser sancionado com uma multa irritante;

Que não haveria lesão para o fisco uma vez paga a insuficiência com revalidação em dôbro, bem como para o mesmo nenhum prejuizo decorria do fato de serem duas quinzenas seladas com estampilhas adquiridas logo após a sua terminação.

Informando, o fiscal autuante declarou:

Que a infração se achava confessada e provada;

Que "realmente foi ao estabelecimento do autuado para comprar um par de brincos, com o qual quiz presentear a uma filhinha de um parente que fazia anos;

Que "chamado pelo autuado a ver os seus livros e notando nos mesmos uma falta", outra não poderia ser a sua atitude sinão a de levar imediatamente, e sem hesitação, a falta notada, em processo regular, ao conhecimento da repartição competente, para os devidos fins.

Decidindo, o coletor, apoiado na informação do autuante, impôs ao recorrente a multa de 200\$000.

No prazo legal, oferecida fiança idonea, Galeppo interpôs recurso para o Sr. delegado fiscal, reproduzindo, então, em sua defesa, as razões de primeira instância. Na delegacia fiscal, tecendo considerações em torno da espontaneidade de exibição dos livros, no momento em que o autuante se achava no estabelecimento do recorrente para efetuar uma compra, o funcionario informante opinou pela relevação da multa para ser exigido o imposto em dôbro.

Assim não entendeu, porém, o Sr. doutor consultor, a quem pareceu não merecer provimento o recurso, considerando que a infração estava provada e que assim decidira, por mais de uma vez, o Sr. ministro da Fazenda.

Baseado nesse parecer, e sem novas considerações, o Sr. delegado fiscal negou provimento ao recurso.

Intimado dessa decisão em 23 de junho de 1930, a 22 de julho seguinte o autuado interpôs recurso para o Sr. ministro da Fazenda, acuzando, além das razões anteriores, mais as seguintes:

Que a sanção que se lhe queria aplicar só se admitia em caso de fraude (ns. 1, 2, 3, 4, art. 31, decreto numero 17.535, de novembro de 1926);

Que a fraude pressupõe má fé, dolo intencional, intenção de lesar e ferir a lei, animo de infração;

Que no caso estava inteiramente provada a sua boa fé, a intenção de melhor cumprir os seus deveres de contri-

buinte, a vontade de se instruir no conhecimento das leis fiscais;

Que não houvera, pois, fraude no sentido legal do termo;

Que, assim, a aplicação da multa seria iniquidade;

Que esperava a relevação da multa como expressão de equidade.

O Sr. diretor da Receita proferiu o seguinte parecer: "Ante o que vem alegando o recorrente, desde o inicio do processo, e foi confirmado pelo autuante que, á ação deste, presente no estabelecimento para efetuar compras, precedeu pedido seu, para examinar o livro de vendas á vista, onde se verificou que duas quinzenas foram seladas fóra do prazo e duas outras o foram com insuficiência total de 4\$000, sou de parecer que, por equidade, tendo em vista a espontaneidade da ação do recorrente, poderá ser dispensada a multa imposta, cobraça, porém, a devida revalidação.

Isto posto, e

Considerando que a infração só se constatou em consequencia do pedido feito pelo recorrente ao autuante para que examinasse a sua escrita e o instruisse quanto ás suas obrigações fiscais;

Considerando que está sobejamente provada a inteira boa fé do recorrente;

Considerando que não se pôde lobrigar irregularidade no fato de não existir em poder do contribuinte saldo de estampilhas no dia seguinte ao da terminação de uma quinzena, pois que não é obrigado a possuí-las sinão no momento de as aplicar e inutilizar;

Considerando que não ha prejuizo para o fisco, uma vez paga a devida revalidação;

Considerando que, só em caso de fraude se pôde aplicar multa ás infrações arguidas contra o recorrente (art. 31, n. 6, do decreto n. 17.535, de 10 de novembro de 1926);

Considerando que, em circunstancias tais, não deve caber, por iniqua, a aplicação de multa;

Acordam os membros do Conselho de Contribuintes tomar conhecimento do recurso e, por equidade, dar-lhe provimento, em parte, para relevar a multa imposta.

Conselho de Contribuintes, 26 de maio de 1932. — *F. de O. Passos*, presidente. — *José Lourdes Salgado Scarpa*, relator. — *Elpidio J. da Boamorte*. — *Lenhoff Britto*. — *Candido Borges*. — *Mario P. da Camara*, com restrições. — *Benedicto da Costa*, com restrições. — *Arlindo Soriano Pupe*. — *Vicente de Paulo Galliez*. — *Octavio Lopes Sá Campos*, com restrições. — *Raul de Araujo Maia*. — Recorri desta decisão, na forma da lei. — *Sá Filho*, representante da Fazenda Publica.

ACÓRDÃO N. 612

Recurso n. 508 — Extravio de mercadorias.

Recorrente, Ch. Marot. Repartição de origem, Alfandega do Rio de Janeiro.

Ch. Marot, agente geral das Companhias Chargeurs Réunis e Sud-Atlantique, recorreu para o Sr. ministro da Fazenda, do despacho do inspetor da Alfandega do Rio de Janeiro que multou o comandante do vapor *Lincis*, entrado em 7 de janeiro de 1926, pela falta de

conteúdo verificada na caixa, marca C. P. C., n. 588.

Alega o recorrente que o processo correu á sua revelia, não lhe tendo sido feita a intimação, marcando a hora e dia para assistir á vistoria, motivo pelo qual não foi a mesma feita na sua presença e não tendo assim podido o recorrente promover a sua defesa e salvaguardar os seus interesses, requerendo seja declarado nulo o processo e relevada a multa imposta.

Isto posto e

Considerando que a vistoria, base da imposição da multa, foi feita á revelia do interessado que não foi cientificado do dia nem da hora de sua realização;

Considerando que do referido termo da vistoria não contém a assinatura nem o nome do representante do comandante do vapor, embora a sua presença conste dos impressos do respectivo laudo;

Acordam os membros do Conselho de Contribuintes dar provimento ao presente recurso para isentar a recorrente de qualquer responsabilidade.

Conselho de Contribuintes, em 25 de maio de 1932. — *F. de O. Passos*, presidente. — *Vicente de Paulo Galliez*, relator. — *Elpidio J. da Boamorte*. — *Lenhoff Britto*. — *Candido Borges*. — *Raul de Araujo Maia*. — *Benedicto da Costa*. — *Arlindo Soriano Pupe*, vencido. — *Octavio Lopes Sá Campos*. — *José Lourdes Salgado Scarpa*. — *Mario P. da Camara*, vencido. Opinei que se negasse provimento, porquanto o termo declara que o representante da companhia esteve presente á vistoria, nada importando o fato de não se dizer quem era esse representante e por que motivo deixou o mesmo de assinar o aludido termo. Recorri desta decisão, na forma da lei. *Sá Filho*, representante da Fazenda Pública.

ACÓRDÃO N. 625

Recurso n. 252-A — Imposto de selo; recorrente, "The National City Bank of New York"; repartição de origem, Recebedoria do Distrito Federal.

Relvase a multa imposta com fundamento no art. 54 do decreto n. 17.538, porque é legal a liquidação do contrato de cambio pela entrega da letra ou cheque já existente e devidamente selados, não havendo, nessa hipótese, infração dos dispositivos do decreto n. 2.475.

Em 6 de outubro de 1924 o fiscal de Bancos apreendeu no "The National City Bank of New York" um cheque de cem mil francos do "Royal Bank of Canada", á ordem de Benjamin Vargas & Comp., endossado a O. de Souza Dantas e por este endossado ao recorrente para liquidação de um contrato de cambio de 30 de setembro, feito pelo corretor H. E. Hime Junior, para liquidação pronta. Quer o contrato quer o cheque estavam devidamente selados; entendia porém o fiscal que cada endosso deveria também ter sido selado. Encaminhando o processo á recebedoria foram feitas as intimações aos interessados. Hime Junior e City Bank apresentaram as defesas de fls. 9 a 11, os demais não se defenderam. O primeiro alega que não lhe cabe responsabilidade na liquidação dos contratos em que não intervêm, mas que, no caso, não ha infração por estarem os endossos isentos

de selo. O "City Bank" alega que os endossos estão isentos de selo, ex-vi do artigo 28, n. 28 do decreto n. 14.339, de 1920. Ouvido o fiscal este sustenta em longas considerações, fls. 14 a 20 o ponto de vista de serem os endossos sujeitos a selo.

Voltando o processo á Recebedoria, o seu diretor achou que a infração era outra, a da liquidação de contrato de cambio sem emissão das respectivas letras e mandou intimar os interessados a se defenderem dessa infração. Só apresentaram defesa Hime Junior e City Bank; o primeiro apresenta as mesmas razões anteriores: não lhe caber responsabilidade nas liquidações e o City Bank diz que: estando selados o contrato e o cheque com que foi liquidado, não ha infração. Falou novamente o fiscal dando as informações de fls. 33 a 40, do processo.

A 10 de outubro de 1929 o diretor da Recebedoria julgou o auto improcedente quanto a Hime Junior e Benjamin Vargas & Companhia e procedente quanto a O. de Souza Dantas e City Bank, impondo a cada um a multa de dez contos de réis, porque:

Os contratos de cambio devem ser sempre liquidados com a emissão da cambial correspondente e que O. de Souza Dantas entregando um titulo de que era portador deixou de emitir a letra correspondente e o fisco perdeu o selo devido. Julgou assim infringido o art. 54 do regulamento 17.538 reproduzido do decreto n. 14.339, em vigor por ocasião do auto. O. de Souza Dantas, intimado por edital, não apresentou recurso.

O City Bank satisfiz as formalidades regulamentares e, dentro do prazo, recorreu para o ministro da Fazenda. Examina as razões do despacho recorrido e demonstra nenhuma infração ter havido, porquanto, comprou para pronta entrega cem mil francos, sendo selado o contrato; recebeu para liquidação um cheque de igual importancia, também devidamente selado.

Aprecia também o fato de ter sido imposta a multa de dez contos por infração do art. 54 a esta prescrever a multa de 5 % do valor da letra, multa que seria muito menor que a imposta.

O diretor da Recebedoria encaminhando o processo á Diretoria da Receita fez novas considerações sobre a obrigatoriedade da emissão de letras correspondentes a cada contrato de cambio.

O diretor da Receita apreciando o processo opinou se tomasse conhecimento do recurso para dispensar a multa imposta. Solicitado o parecer do consultor da Fazenda o seu ajudante, em brilhante parecer, opina pelo provimento do recurso e o consultor concorda com esse parecer.

Em virtude do decreto n. 20.475 veiu o recurso ao Conselho. Tudo devidamente estudado e examinado e,

Considerando que os arts. 94 e 103 do decreto n. 2.475, a que se refere o despacho recorrido, apenas proibem as liquidações dos contratos de cambio por diferença, tornando obrigatória a entrega da moeda, em especie, ou da cambial,

Considerando que o contrato de cambio junto ao processo teve o selo pago e foi liquidado pela entrega de um cheque também legalmente selado, não tendo havido, pois, a liquidação por diferença;

Considerando que o despacho recorrido já decidiu acertadamente que, ao tempo em que se fez a liquidação, os endossos lançados nos cheques, ou letras de cambio, estavam isentos de selo, artigo 28, numero 28 do regulamento numero 17.538, de 1926, reproduzido do decreto n. 14.339;

Considerando que nenhum dispositivo legal proibe que um contrato de cambio seja liquidado pela entrega de cheque ou cambial já existente e devidamente selada; e,

Considerando, afinal, que, não existindo nenhum documento sem estar legalmente selado, não se verifica a infração, do art. 54 do regulamento em vigor, pela qual foi o recorrente multado: Acórdam dar provimento ao recurso para relevar a multa imposta.

Conselho de Contribuintes, em 2 de junho de 1932. — *F. de O. Passos*, presidente. — *Octavio Lopes Sá Campos*, relator. — *Elpidio J. da Boamorte*. — *Lenhoff Britto*. — *Candido Borges*, vencido. — *Mario P. da Camara*, votou para que, por equidade, se dispensasse a multa imposta. — *Arlindo Soriano Pupe*, dava provimento por equidade. — *Benedicto da Costa*, entendia que só por equidade se poderia relevar a pena. — *Vicente de Paulo Galliez*. — *João Baptista Rodrigues*. — *Raul de Araujo Maia*, Ciente. — *Sá Filho*, representante da Fazenda Pública.

ACÓRDÃO N. 620

Recurso n. 220-A — Imposto de consumo.

Recorrente — Recebedoria do Distrito Federal, ex-officio.

Repartição de origem — Recebedoria do Distrito Federal.

Autuados — Carlos Laubisch & Hirth.

Deante das circunstancias especiais do processo deixa-se de impôr qualquer penalidade, visto que a ação fiscal só foi exercida por ordem superior.

Carlos Laubisch & Hirth, estabelecidos com fabrica de moveis nesta cidade, foram autuados em 26 de setembro de 1927 por terem deixado de pagar réis 19:495\$000 do imposto de consumo sobre moveis que venderam no periodo de 1 de janeiro de 1924 a 31 de dezembro de 1926, infringindo os arts. 81 e 204, paragrafo unico, letra c) do atual Regulamento do Imposto do Consumo.

Defendendo-se declaram os autuados que a Recebedoria já teve conhecimento do desfalecimento que foram vítimas, por parte do seu ex-empregado, João Abreu de Lima Barcellos, contra quem apresentaram queixa á Policia, tendo al Barcellos confessado o crime em consequencia, do que foi iniciado o competente processo penal, sendo os autuados obrigados a despendem duas vezes as importancias para o pagamento de suas obrigações fiscaes, pedindo por isso que não lhes fosse aplicada nenhuma penalidade.

O Sr. diretor da Recebedoria, de acordo com o parecer do sub-diretor da 3ª Sub-Diretoria e ante o que mais const. do processo, especialmente dos anexos, julgou procedente o auto apenas para mandar cobrar da firma Carlos Laubisch & Hirth a quantia de 19:495\$000 correspondente ao imposto não satisfeito em tempo e recorreu ex-officio desse seu despacho, para o Sr. ministro da

Examinando o processo o Sr. diretor da Receita Pública, entendendo que a ação fiscal só foi exercida por ordem su-

perior, não havendo lugar á imposição de multa e atendendo o que mais consta do processo, opinou que fôsse negado provimento ao recurso *ex-officio* para confirmar a decisão recorrida, por seus fundamentos.

Isto posto e

Considerando que de conformidade com o parecer da Diretoria da Receita e os demais elementos do processo a sentença recorrida merece ser confirmada pelos seus próprios fundamentos.

Acórdam os mebrs do Conselho de Contribuintes negar provimento ao recurso *ex-officio* para confirmar a decisão recorrida.

Conselho de Contribuintes em 4 de junho de 1932. — F. de O. Passos, presidente. — Vicente de Paula Galliez, relator. — Elpidio J. da Boamorte. — Lenhoff Britto. — Mario P. da Camara. — Candido Borges. — Benedicto da Costa. — Arlindo Soriano Pupe. — Octavio Lopes Sá Campos. — João Baptista Rodrigues. — Raul de Araujo Maia. — Ciente, Sá Filho, representante da Fazenda Pública.

ACÓRDÃO N. 1.189

Recurso n. 633 A — Vendas mercantis — Recorrente, Merly & Comp.; repartição de origem, Recebedoria do Distrito Federal.

Anistiado pelo decreto n. 21.459, de 1 de junho de 1932

Recorrem Merly & Comp., para o Conselho de Contribuintes, do ato que os condenou pelo fato de não terem devolvido no prazo regulamentar uma duplicata contra os mesmos emitida.

Não foram observadas no processo as formalidades regulamentares.

Isto posto, e,

Considerando que, mesmo que a infração esteja provada, beneficia o autoado do que determina o art. 4º do decreto n. 21.459, de 1 de junho de 1932. Considerando o que determina o artigo 7º do decreto acima citado.

Acódam os membros do Conselho de Contribuintes tomar conhecimento do recurso para declarar relevada a multa.

Conselho de Contribuintes, em 17 de setembro de 1932 — F. de O. Passos, presidente. — Raul de Araujo Maia, relator. — Vicente de Paula Galliez. — Elpidio J. da Boamorte. — João Baptista Rodrigues. — Mario P. da Camara. — Arlindo Soriano Pupe. — Serafim Vallandro. — Octavio Lopes Sá Campos. — Lenhoff Britto. — Candido Borges. — Benedicto da Costa. — Ciente, Sá Filho, representante da Fazenda Pública.

ACÓRDÃO N. 1.163

Recurso n. 644 A — Vendas mercantis — Recorrente, A. N. Biato; repartição de origem, Recebedoria do Distrito Federal.

Anistiado pelo decreto n. 21.459, de 1 de junho de 1932

Recorrente A. J. Biato para o Conselho de Contribuintes do ato que o condenou pelo fato de não ter devolvido no prazo regulamentar uma duplicata contra si emitida.

Foram observadas no processo as formalidades regulamentares.

Isto posto, e,

Considerando que, mesmo que a infração esteja provada, beneficia o autoado do que determina o art. 4º do decreto n. 21.459, de 1 de junho de 1932.

Acórdam os membros do Conselho de Contribuintes tomar conhecimento do recurso para declarar relevada a multa.

Conselho de Contribuintes, em 17 de setembro de 1932 — F. de O. Passos, presidente. — Raul de Araujo Maia, relator. — Elpidio J. da Boamorte. — Vicente de Paula Galliez. — João Baptista Rodrigues. — Mario P. da Camara. — Candido Borges. — Serafim Vallandro. — Octavio Lopes Sá Campos. — Lenhoff Britto. — Benedicto da Costa. — Arlindo Soriano Pupe. — Ciente, Sá Filho, representante da Fazenda Pública.

ACÓRDÃO N. 1.302

Recurso n. 403 A — Termo de responsabilidade para apresentação de 1ª via, de fatura consular — Recorrente, Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul — Recorrido, Felipe Viale — Repartição de origem, Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul.

Não tendo ocorrido extravio da 1ª via da fatura consular, que se achava na Alfandega do Rio, a certidão respectiva pôde ser aceita para baixa de termo em outra Alfandega.

Felipe Viale assincou em abril de 1926 na Alfandega de Porto Alegre, termo de responsabilidade por falta de fatura consular referente a 25 caixas com azeite, vindas de Genova pelo vapor italiano "Principasse Giovana" e transbordadas no porto desta Capital para o vapor nacional "Itapuca".

Para baixa desse termo apresentou certidão da 1ª via da citada fatura, passada na Alfandega do Rio, onde se achava arquivada com os papeis do indicado vapor.

A Inspeção daquela Alfandega, porém, não aceitou em face da lei que exige a 1ª via, certidão da 2ª ou da 4ª via.

Interposto recurso para a Delegacia Fiscal, foi-lhe dado provimento por não ter ocorrido extravio da 1ª via da fatura e só nesta hipótese é que poderá servir a certidão da 2ª via ao despacho aduaneiro, segundo ordem do Tesouro Nacional, e a desta ou da 4ª via para baixa do termo.

Envio o processo á autoridade superior por ter o delegado fiscal recorrido de seu ato, a Diretoria da Receita Pública opinou que não tendo havido o extravio previsto no regulamento devia ser mantida a decisão.

O n. 2 do art. 22 do regulamento sobre faturas consulares anexo ao decreto n. 14.039, de 29 de janeiro de 1920, prevendo o extravio da 1ª via da fatura, entregue ao exportador e por este enviada ao importador, providencia para remedia-lo mandando aceitar certidão da 4ª via, que deverá existir na Alfandega do porto do destino da mercadoria, ou da 2ª via em poder da Estatística Comercial.

Tal extravio não tendo ocorrido, mas a apresentação da fatura á Alfandega desta Capital para despacho de transito e a 4ª via não seguindo o seu destino natural, a certidão da 1ª via apresentada, tanto para o despacho de importação, como para a baixa do termo de

responsabilidade, melhor do que qualquer daquelas deverá servir.

O legislador não podia prever a hipótese, que o caso oferece, por ser descabida a exigência da apresentação de fatura para o despacho de transito, e o importador conciente de que se não havia dado o extravio da 1ª via da fatura outro procedimento não devia ter senão o que adotou.

Assim:

Considerando que a Delegacia Fiscal decidiu a especie, conforme as ditames da razão sem ofensa aos princípios regulamentares:

Acórdam os membros do Conselho de Contribuintes negar provimento ao recurso *ex-officio* para manter a decisão recorrida.

Conselho de Contribuintes, em 28 de setembro de 1932. — F. de O. Passos, presidente. — Lenhoff Britto, relator. — Elpidio J. da Boamorte. — Vicente de Paula Galliez. — Raul de Araujo Maia. — Octavio Lopes Sá Campos. — João Baptista Rodrigues. — Arlindo Soriano Pupe. — Mario P. da Camara. — Candido Borges. — Benedicto da Costa. — Ciente, Sá Filho, representante da Fazenda Pública.

ACÓRDÃO N. 1.306

Recurso n. 389 A — Isenção de direitos alfandegarios.

Recorrente — Basilio A. Simão. Repartição de origem — Delegacia Fiscal no Maranhão.

Instrumentos, maquinismos e acessórios para lavoura, são somente os que se empregam no preparo da terra até a colheita e transporte do fruto.

Assim, entre esses, não se podem compreender motores para acionar máquinas beneficiadoras de produtos agrícolas. Nega-se, portanto, provimento ao recurso.

Basilio A. Simão importou pela Alfandega do Maranhão uma maquina motriz a vapor com a caldeira respectiva, tendo previamente solicitado que o despacho fosse livre de direitos, visto ir ser aplicada nos trabalhos da lavoura, com fundamento no art. 16 da lei n. 4.783, de 31 de dezembro de 1923. Foi apresentada a relação do maquinismo importado, constando da certidão do engenheiro designado que eles se destinam ao beneficiamento do algodão e arroz.

Com informação desfavoravel, baseada em que o julgamento do arroz e algodão não é operação da lavoura propriamente dita, o Sr. inspetor indefere o pedido.

Basilio A. Simão recorre para o delegado fiscal, insistindo em suas alegações e invocando mais a ordem 433 publicada no *Diário Oficial* de 28 de junho de 1924, concedendo a isenção de direitos para 5.415 kgs. de gachetos de asbestos, baseado no art. 3º da lei n. 4.626, de 31 de dezembro de 1922 que isenta os maquinismos, aparelhos, instrumentos etc. para os trabalhos da lavoura. As informações são divergentes, uma contra, outra a favor, fundamentando-se ambos no fato de serem os maquinismos importados empregados ou não em trabalhos da lavoura, sendo afinal negado provimento ao recurso pelo delegado fiscal.

Basilio A. Simão, recorre para o ministro da Fazenda, insistindo em suas alegações. O processo sobe a despacho do ministro com a informação de que a

lei invocada só beneficia aos objetos apropriados aos trabalhos da lavoura, isto é, ao cultivo e preparo da terra, mas não ao beneficiamento do produto, já colhido. O Sr. ministro não se julgando esclarecido, determina que o processo baixe em diligencia para que se apure si o motor referido foi conjugado a maquinas operatrizes de beneficiamento de arroz e algodão. O resultado desta diligencia consta da informação a fls. 22, pela afirmativa.

Isto posto, e

Considerando que a lei n. 4.625, de 31 de dezembro de 1922, invocada pelo recorrente, se refere a maquinismos e accessorios destinados aos trabalhos de lavoura;

Considerando que, nessas condições, entre aqueles não se podem compreender os que se empregam, direta ou indiretamente, no beneficiamento de produtos; pois que, se assim entendesse, se teria referido a industria agricola em todas as suas manifestações;

Considerando que as execuções ás leis gerais, mórmente, tributarias devem ser entendidas e applicadas restritamente, na extensão exata dos termos que utiliza:

Acordam os membros do Conselho de Contribuintes negar provimento ao recurso para mantér o despacho recorrido por seus fundamentos.

Conselho de Contribuintes, em 28 de setembro de 1932. — *F. de O. Passos*, presidente. — *Candido Borges*, relator. — *Elpidio J. da Boamorte*. — *Serafim Vallandro*, vencido. — *Raul de Araujo Maia*, vencido. — *Vicente de Paulo Galliez*. — *Arlindo Soriano Pupe*. — *João Baptista Rodrigues*. — *Octavio Lopes Sá Campos*. — *Lenhoff Britto*. — *Mario P. da Camara*. — *Benedicto da Costa*. — Fui presente, *Sá Filho*, representante da Fazenda Publica.

ACÓRDÃO N. 1.190

Recurso n. 574-A — Vendas mercantis — Recorrente, José Lisboa — Repartição de origem, Recebedoria do Distrito Federal.

Embora perempto, por se tratar de simples infração regulamentar tem applicação o artigo 4º do decreto numero 21.459, de 1 de junho de 1932.

Para o Sr. ministro da Fazenda correu José Lisboa do ato do diretor da Recebedoria do Distrito Federal que lhe impôs a multa de 500\$, por não ter devolvido dentro do prazo regulamentar a duplicata n. 21.309, emitida pela firma Coelho Novaes & Comp., em 31 de outubro de 1929, na importância de réis 723\$800 e vencível em 30 de novembro do mesmo ano, tendo sido a referida duplicata paga em 9 de dezembro daquele ano.

Tendo ciencia da decisão do diretor da Recebedoria em 3 de julho de 1930 apresentou recurso para o Sr. ministro no dia 4 de agosto, isto é, um dia após o prazo regulamentar.

Isto posto e

Considerando o disposto nos artigos 4º e 7º do decreto n. 21.459, de 1 de junho de 1932.

Acórdam os membros do Conselho de Contribuintes tomar conhecimento do presente processo para declarar relevada a multa imposta.

Conselho de Contribuintes, em 17 de setembro de 1932. — *F. de O. Passos*,

presidente. — *Vicente de Paulo Galliez*, relator. — *Elpidio J. da Boamorte*. — *Arlindo Soriano Pupe*. — *Raul de Araujo Maia*. — *Octavio Lopes Sá Campos*. — *Mario P. da Camara*. — *Serafim Vallandro*. — *Benedicto da Costa*. — *João Baptista Rodrigues*. — *Candido Borges*. — Ciente, *Sá Filho*, representante da Fazenda Publica.

ACÓRDÃO N. 1.191

Recurso n. 651-A — Vendas mercantis — Recorrente, Bank of London and South America Ltda. — Repartição de origem, Recebedoria do Distrito Federal.

Por se tratar de infração regulamentar, tem applicação o artigo 4º do decreto n. 21.459, de 1 de junho de 1932.

Dentro do prazo regulamentar recorreu para o Sr. ministro da Fazenda o Bank of London and South America Ltd. do ato do diretor da Recebedoria do Distrito Federal que lhe impôs a multa de 200\$, por infração do paragrafo unico do art. 9º do regulamento expedido com o decreto n. 17.535, de 10 de novembro de 1926.

O recurso foi apresentado no prazo legal, porém, o deposito da multa foi efetuado fóra daquele prazo.

Isto posto e,

Considerando o disposto nos artigos 4º e 7º do decreto n. 21.459, de 1 de junho de 1932:

Acórdam os membros do Conselho de Contribuintes tomar conhecimento do presente processo para declarar relevada a multa imposta.

Conselho de Contribuintes, em 17 de setembro de 1932. — *F. de O. Passos*, presidente. — *Vicente de Paulo Galliez*, relator. — *Elpidio J. da Boamorte*, com restrições. — *João Baptista Rodrigues*. — *Arlindo Soriano Pupe*. — *Lenhoff Britto*. — *Mario P. da Camara*. — *Serafim Vallandro*. — *Raul de Araujo Maia*. — *Octavio Lopes Sá Campos*. — *Candido Borges*. — *Benedicto Costa*, vencido. — Ciente, *Sá Filho*, representante da Fazenda Publica.

ACÓRDÃO N. 1.192

Recurso n. 624 A, vendas mercantis; recorrente, *ex-officio*, a Recebedoria do Distrito Federal; recorridos, Francisco de Freitas & Comp.; repartição de origem, Recebedoria do Distrito Federal.

Tendo sido a duplicata paga antes da lavratura do auto, não houve infração do art. 6º, letra "a" do regulamento n. 17.535, de 10 de novembro de 1926. E' insubsistente o auto.

Contra a firma Francisco Freitas & Comp., estabelecida em Governador Portella, municipio de Vassouras, Estado do Rio, foi lavrado, em 6 de maio de 1930, o auto n. 234, de fl. 2, por infração do art. 6º, letra a, do regulamento anexo ao decreto n. 17.535, de 10 de novembro de 1926.

O processo seguiu os seus tramites regulamentares; é, verificando o diretor da Recebedoria, pelos documentos apresentados e pelas diligencias procedidas, que a duplicata fóra paga em abril do mesmo, anno, portanto, do lavramento do auto,

julgou improcedente o mesmo auto e recorreu *ex-officio* para a instancia superior.

Remetido o processo, com o officio da Recebedoria n. 1.273, de 14 de maio de 1931, por intermedio da Diretoria da Receita, essa diretoria pronunciou-se pela confirmação da decisão recorrida, sendo encaminhado o mesmo processo a este Conselho, em observancia do decreto numero 20.475, de 2 de outubro de 1931.

Este o relatorio.

Assim, tudo visto e examinado:

Considerando que a decisão recorrida assenta em fundamento legal:

Acordam os membros do Conselho de Contribuintes negar provimento ao recurso *ex-officio* para confirmar a mesma decisão.

Conselho de Contribuintes, 17 de setembro de 1932. — *F. de O. Passos*, presidente. — *Elpidio J. da Boamorte*, relator. — *Vicente de Paulo Galliez*. — *Serafim Vallandro*. — *Raul de Araujo Maia*. — *Octavio Lopes Sá Campos*. — *João Baptista Rodrigues*. — *Lenhoff Britto*. — *Mario P. da Camara*. — *Candido Borges*. — *Arlindo Soriano Pupe*. — *Benedicto da Costa*. — Ciente, *Sá Filho*, representante da Fazenda Pública.

ACÓRDÃO N. 1.141

Recurso n. 610 A — Vendas mercantis; recorrentes, Pereira Carvalho & Comp.; repartição de origem, Recebedoria do Distrito Federal.

Multa imposta por infração do art. 6º, do decreto n. 17.535, de 10 de novembro de 1926. Applicação do decreto numero 21.459, de 1º de junho de 1932.

Visto e examinado o processo referente ao recurso interposto para o senhor ministro da Fazenda pela firma Pereira Carvalho & Comp., estabelecida á rua do Rosario n. 67, nesta Capital, da decisão da Recebedoria do Distrito Federal, que, em face do auto n. 576, lavrado em 29 de fevereiro de 1927 que impôs á mesma a multa de 500\$, penalidade estabelecida no art. 32, 2º do regulamento do imposto sobre vendas mercantis, aprovado pelo decreto n. 17.535, de 10 de novembro de 1926, processo que veio encaminhado a este Conselho, *ex-ut* do decreto n. 20.475, de 2 de outubro de 1931:

Considerando que a infração está provada e que a multa foi imposta por força de determinação legal; mas,

Considerando que a multa em questão está compreendida nas relevadas pelo artigo 4º do decreto n. 21.459, de 1º de junho de 1932;

Acordam os membros do Conselho de Contribuintes tomar conhecimento do processo para declarar relevada a multa imposta á recorrente.

Conselho de Contribuintes, 17 de setembro de 1932. — *F. de O. Passos*, presidente. — *Elpidio J. da Boamorte*, relator. — *Vicente de Paulo Galliez*. — *Serafim Vallandro*. — *Raul de Araujo Maia*. — *Arlindo Soriano Pupe*. — *Octavio Lopes Sá Campos*. — *João Baptista Rodrigues*. — *Lenhoff Britto*. — *Mario P. da Camara*. — *Candido Borges*. — *Benedicto da Costa*. — Ciente, *Sá Filho*, representante da Fazenda Pública.

Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda

EXPEDIENTE DO DELEGADO GERAL

Dia 28 de outubro de 1932

Requerimentos despachados

N. 2.329/32 — A. G. Hopfner. — Não tendo sido satisfeita a exigência, indeferido.

N. 8.034/32 — A. Ferreira de Souza. — A vista da cópia da notificação, arquivou-se.

N. 11.023/30 — Manoel Pinto de Souza Coelho, Mario Pinto da Gama e Domingos Peixoto Amorim. — Faça-se a retificação no tocante a Manoel Pinho de Souza Coelho e Mario Pinto da Gama. Quanto ao requerente Domingos Peixoto Amorim, não pôde ser autorizada em face do art. 98 do regulamento.

N. 11.143/31 — José Maria Fernandes. — A vista do que consta do processo anexo n. 11.340, de 1930, manteve-se o lançamento.

Offícios expedidos:

N. 29 — Sr. inspetor Nestor Castro — Alfandega do Rio Grande (R. G. do Sul), fazendo comunicação.

N. 32 — Sr. consultor da Fazenda Pública do Tesouro Nacional, restituindo processo em que é interessado João Leopoldo Modesto Leal.

N. 1.447 — Ao chefe de seção do Imposto de Renda em Minas Gerais, remetendo processo em que é interessado João Gimenès Hernandez.

N. 1.448 — Ao chefe de seção do Imposto de Renda na Bahia, solicitando serem enviadas guias de recolhimento nas fontes.

N. 1.449 — Ao chefe de seção do Imposto de Renda em Minas Gerais, solicitando serem enviadas a esta delegacia declarações de renda.

N. 1.450 — Ao chefe de seção do Imposto de Renda em Minas Gerais, remetendo processo em que é interessado Alberdo Candido Martins.

N. 1.451 — Ao chefe de seção do Imposto de Renda em São Paulo, fazendo comunicação.

N. 1.452 — Ao chefe de seção do Imposto de Renda em Rio Grande do Sul, remetendo processo em que é interessado o capitão Francisco Becker Reifschneider.

Alfandega do Rio de Janeiro

Decisões da Comissão de Tarifa, em sua reunião de 1 de outubro de 1932

N. 1.217 — A. Gesteira & Comp — 31.904. Receberam pelo Armazem de Encomendas Postais, injeção medicinal (insulina) e pagaram o selo de consumo a razão de \$200 por unidade, tendo o conferente Sr. Palvino Rocha discordado dessa taxa. A Comissão da Tarifa, apreciando a presente questão, assim se manifestou: o Sr. conferente Dr. Sá e Souza deu o seguinte parecer: "O imposto de consumo dos produtos farmacêuticos, de conformidade com o artigo 4º, § 7º do respectivo regulamento, recai sobre os seguintes: a) opoterápicos de qualquer espécie e semelhantes ou idênticos; b) séros terapêuticos; c) vacinas de qualquer espécie e semelhantes ou idênticos; d) I — Produtos acondicionados ou contidos em ampou-

las, de qualquer espécie e tamanho, por unidade: até 6\$000 a duzia...\$...

II — Produtos acondicionados ou contidos, etc. 1º) os de que tratam as letras a, b e c: até 6\$000, a duzia...\$... até ...\$...; 2º) os de que trata a letra d: até 5\$000 a duzia...\$... até ...\$... No caso em questão, trata-se de injeção medicinal, como está resolvido pela decisão n. 348, de 19 de março deste ano, e consta do prospecto que acompanha o produto — Insulina —, compreendido assim na letra a, do artigo citado, e como tal sujeito ao pagamento do selo, segundo o n. I (1ª tabela), quando vier acondicionado ou contido em ampoulas, e, segundo o n. II (2ª tabela) quando vier contido em frascos. O Sr. conferente Palvino Rocha tem, por isso, razão em aplicar a 2ª tabela, desde que a — Insulina —, como se vê da amostra junta, está contida em pequenos frascos. E' como estendo." Concordearam com este parecer os Srs. conferentes Mendes Pereira, Pedro Torres Leite, Julio Maciel e Drs. Amarilio de Noronha e Angelo da Veiga. O Sr. conferente Eugenio Pourchet proferiu o seguinte voto, com o qual concordou o Sr. conferente Alfredo Seabra: "Segundo vários laudos, firmados pelo Laboratório Nacional de Analises, a especialidade farmacêutica em questão, "Insulina A. B.", é uma solução estéril de princípios ativos extraídos das ilhotas de Langerhaus do pancreas, destinada ao tratamento do diabetes por via hipodérmica. Trata-se, sem dúvida, de uma solução medicinal, que é empregada exclusivamente sob a forma de injeção subcutânea. Para os efeitos tarifários, a "Insulina A. B." deve ser incluída entre as injeções medicinais de qualquer qualidade..." Ora, si a Insulina A. B. é uma solução medicinal empregada sob a forma de injeção, claro é que constitui uma especialidade farmacêutica — Classe d, do regulamento sanitário. Os preparados dessa classe — Especialidades farmacêuticas — quando contidos em ampoulas de qualquer qualidade ou tamanho, por unidade... até 6\$000 a duzia... \$300, quando acondicionados ou contidos em garrafas, vidros ou frascos... até o preço de 5\$000 a duzia... \$20, isto é, no 2º caso, quando contidos em vidros ou frascos, pagam imposto menos do que o exigido para ampoulas.

Considerando, porém, que a Insulina A. B. é uma solução medicinal que só é empregada sob a forma de injeção, cada unidade — frasco pequeno — deve ficar sujeito à taxa de ampoulas, pouco importando a forma do frasco, desde que a especialidade farmacêutica tem aplicação exclusiva sob a forma de injeção, apesar de constituir uma solução medicinal." O Sr. inspetor decidiu de acordo com a maioria.

N. 1.218 — B. Juliá Serrat — 32.410. Recebeu amostras de séros terapêuticos contidos em ampoulas trazendo o rotulo de "amostras gratuitas" e pediu isenção do imposto de consumo. A Comissão da Tarifa, unanimemente, considera a mercadoria em causa sujeita ao pagamento do imposto de consumo. O Sr. inspetor assim decidiu.

N. 1.219 — E. Epiller Junior — 32.925. Pedindo reconsideração da decisão n. 1.130, de 10 de setembro findo, considerando como bijouteria de cobre, a mercadoria despachada como obras de cobre. A Comissão da Tarifa, apreciando o presente pedido de reconsideração, por sua maioria, mantém seu parecer ante-

rior, considerando a mercadoria das amostras ns. 1, 3 e 4, como bijouteria de cobre, do art. 674, da Tarifa e taxa de 12\$000 por quilo, e a de n. 2, como bijouteria de vidro, do art. 655, da Tarifa e taxa de 12\$000 por quilo; o senhor conferente Alfredo Seabra também mantém seu parecer anterior, considerando as amostras ns. 1 e 4, como obras não classificadas de cobre simples, da taxa de 2\$000 por quilo, a de n. 3, como bijouteria de cobre por acabar, da taxa de 12\$000 por quilo e a de n. 2, como bijouteria de vidro (pulseiras), da taxa de 12\$000 por quilo; e o Sr. conferente Pedro Torres Leite está de acordo com seu parecer anterior, classificando as amostras ns. 1, 3 e 4, como bijouteria de cobre, por acabar, e amostra n. 2, como consta das, da taxa de 6\$800 por quilo. O Sr. inspetor decidiu de acordo com a maioria, ficando deste modo, mantida a decisão n. 1.130, deste ano.

N. 1.220 — Estabelecimentos Mestre & Blatgé, S. A. B. — 33.778.

Despacharam pela nota n. 49.725, deste ano, acessórios de ferro simples para bicicletas, da taxa de \$600 por quilo, tendo o conferente Sr. Torres Leite verificado correntes não especificadas, da taxa de 1\$600 por quilo, do art. 731, da Tarifa. A Comissão da Tarifa, unanimemente, declara estar de acordo com o senhor conferente do despacho, considerando a mercadoria em causa como correntes de ferro não especificadas, do art. 731, da Tarifa e taxa de 1\$600 por quilo. O Sr. inspetor assim decidiu.

N. 1.221 — General Electric S. A. — 32.736 — Submeteu a despacho cinco tambores contendo produtos químicos não classificados (ácido fluorídrico) da taxa de 50 % *ad-valorem*, tendo o conferente interino, Sr. Joaquim Brasil exigido o pagamento dos direitos relativos aos tambores na razão de 50 %, *ad-valorem*. A Comissão da Tarifa, apreciando a presente questão, assim se manifestou: o Sr. conferente Alfredo Seabra deu o seguinte parecer com o qual concordaram os Srs. conferentes Mendes Pereira, Dr. Angelo da Veiga, doutor Sá e Souza e Pedro Torres Leite: "A mercadoria de que se trata — ácido fluorídrico — está sujeita a direitos *ad-valorem*, R. 50 %; os tambores de ferro, porém, nos termos da circula n. 48, de 1930, devem pagar direitos a razão de 20 %"; os Srs. conferentes Dr. Paulo Martins e Julio Maciel declaram estar de acordo, com a restrição seguinte, sobre os tambores: desde que tenham valor comercial; e o Sr. conferente Eugenio Pourchet deixa de votar por não ter sido remetida amostra da mercadoria. O senhor inspetor decidindo, declara, que os tambores de ferro pagam direitos na segunda parte do art. 757 da Tarifa, de acordo com a ordem da Diretoria da Receita Pública, n. 1.181, de 28 de setembro proximo findo.

N. 1.222 — J. Bogossian & Irmão — 31.386 — Questão sobre mercadoria viuda pelo armazem de encomendas postais e aí classificada como contas de vidro imitando perolas, do art. 657 da Tarifa e taxa de 6\$800 por quilo. A Comissão de Tarifa, por sua maioria, considera a mercadoria em causa como contas de vidro fundidas, da taxa de 2\$ por quilo, de acordo com diversas decisões, entre outras a de n. 140, de 25 de janeiro de 1930; e os senhores conferentes Pedro Torres Leite, Dr. Amarilio de Noronha e Mendes Pereira

ro, entendem que foi bem classificado como contas de vidro imitando perolas, da taxa de 68800, art. 657 da Tarifa. O senhor inspetor decidiu de acôrdo com a maioria.

N. 1.223 — Representação do escriptorio Sr. Joaquim Brasil, protocolada sob n. 13.137, relativa á mercadoria deste ano, por Daggete & Ramsdell, como alcool retificado, da taxa de \$500 por quilo, sobre cuja classificação o dito escriptorio teve duvida. A Comissão da Tarifa, tendo em vista o laudo do Laboratorio Nacional de Analises, unanimemente, subscrive o voto do senhor conferente Eugenio Pourchet, que se segue — "O laudo do laboratorio diz que o produto em questão apresenta os caracteres do alcool isoproblico — Portanto — Produto quimico não classificado *ad-valorem* 50 %. O senhor inspetor assim decidiu, considerando como produto quimico não classificado, do artigo 328 da Tarifa, para pagamento de 50 % *ad-valorem*."

N. 1.224 — Luporini & Comp. — 34.371 — Submeteram a despacho aparelhos de transmissão, pretendendo, em conferencia interna, tratar-se de utensilios não classificados para maquinas, tendo o conferente Sr. Daniel Cazar, verificado "roulements á billes", sujeitos ao pagamento de 15 % *ad-valorem*, como aparelhos de movimento. A Comissão da Tarifa, por sua maioria, classifica a mercadoria em causa como aparelhos de movimento, do art. 982 da Tarifa, para pagamento de 15 % *ad-valorem*; os senhores conferentes Pedro Torres Leite e Eugenio Pourchet entendem que se trata de mancal nominalmente especificado no art. 982 da Tarifa; e o senhor conferente Alfredo Seabra deu o seguinte parecer: "Considero a mercadoria em causa, 'roulements á billes', como utensilios não classificados para maquinas, de acôrdo com varias decisões do Tesouro e agora apoiado em recente acórdão do Conselho de Contribuintes". O senhor inspetor decidiu de acôrdo com a maioria.

N. 1.225 — Lutz, Ferrando & Comp. Ltd. — 34.309 — Despacharam pela nota n. 53.198, deste ano, obras de vidro não classificadas para laboratorio, da taxa de \$400 por quilo, tendo o conferente Sr. Torres Leite verificado aparelho fisico. A Comissão da Tarifa, unanimemente, considera a mercadoria em causa bem despachada como obras de vidro não classificadas, para laboratorio, do art. 665 da Tarifa e taxa de \$400 por quilo. O senhor inspetor assim decidiu.

N. 1.226 — Mello Sampaio & Comp. — 34.006 — Despacharam pela nota n. 51.829, deste ano, pertences para canalisação de agua, da taxa de \$100 por quilo, tendo o conferente Sr. Alfredo Seabra considerado como obras não classificadas de ferro fundido galvanizado. A Comissão da Tarifa, unanimemente, subscrive o voto do Sr. conferente doutor Paulo Martins, que se segue: "Os 'flanges' devem ser classificados como 'obras', de acôrdo com o que já se tem resolvido e aceito nas instancias superiores. Estou, por isso, de acôrdo com o conferente do despacho."

○ Sr. inspetor assim decidiu.

N. 1.227 — Pinna Vinhal & Comp. — 34.215 — Despacharam pela nota n. 53.415, deste ano, fio de linho, cru, simples, para tecelagem, da taxa de \$640

por quilo, do art. 529, tendo o conferente Sr. Luiz Trindade verificado fio de linho torcido, da taxa de 2\$, do artigo 529, da Tarifa. A Comissão da Tarifa, unanimemente, considera a mercadoria em causa bem despachada como fio de linho cru, para tecelagem, do art. 529 da Tarifa e taxa de \$640 por quilo.

○ Sr. inspetor assim decidiu.

N. 1.228 — S. A. White Dental MFG Co of Brasil — 32.286 — Pedindo reconsideração da decisão n. 1.147, de 10 de setembro proximo findo, considerando como obra não classificada de aluminio, sujeita a direitos *ad valorem*, 50 %, a mercadoria despachada pela nota numero 47.465, deste ano. A Comissão da Tarifa, apreciando o presente pedido de reconsideração, assim se manifestou: "Os Srs. conferentes Dr. Paulo Martins, Eugenio Pourchet e Dr. Amarilio de Noronha, mantêm o seu parecer anterior, considerando a mercadoria em causa bem despachada; e os demais, também, mantêm o seu parecer anterior, mandando classificar as tampas para frascos, vindas em separado, como obras não classificadas de aluminio, para pagamento de 50 % *ad valorem*."

○ Sr. inspetor decidiu de acôrdo com os ultimos, ficando deste modo, mantida a decisão n. 1.147, de 10 do mês findo.

N. 1.229 — William Nordshild — 32.633 — Submeteu a despacho obras não classificadas de madeira, tendo o conferente interino Sr. Renão Possollo verificado utensilios manuais para artes e officios. A Comissão da Tarifa, unanimemente, classifica a mercadoria em causa como fôrmas de madeira para qualquer uso, do art. 364 da Tarifa e taxa de \$600 por quilo.

○ Sr. inspetor assim decidiu.

N. 1.230 — Officio n. 438, de 23 de junho deste ano, da Alfandega do Rio Grande, protocolado sob n. 29.765, consultando sobre a classificação da mercadoria representada pela amostra enviada com o mesmo officio, importada pela firma Bromberg & Comp., daquela cidade. A Comissão da Tarifa, tendo em vista o laudo do Laboratorio Nacional de Analises, que declara ser a mercadoria analisada de agua raz impura, unanimemente, considera como tal, art. 162 da Tarifa e taxa de \$100 por quilo.

○ Sr. inspetor assim decidiu.

N. 1.231 — Representação do conferente Sr. Tavares Guimarães, protocolada sob n. 30.626, relativa á mercadoria despachada por Dias Garcia & Comp., pela nota n. 48.823, deste ano, como cola não especificada, do art. 55 e taxa de \$700 por quilo, tendo o dito conferente classificado como — produto quimico não classificado, do art. 328, 50 % *ad-valorem*. A Comissão da Tarifa, tendo em vista o laudo do Laboratorio Nacional de Analises, que declara tratar-se de uma solução de borrecha em dissolventes organicos, por sua maioria, classifica a mercadoria em causa no art. 129 da Tarifa, como goma não especificada, da taxa de \$200 por quilo; e o senhor conferente Pedro Torres Leite deu o seguinte parecer: — "Tratando-se de produto semelhante ao que foi classificado pela Decisão n. 316 do corrente ano, como produto quimico, assim classifico o de que se trata." O Sr. inspetor decidiu de acôrdo com a maioria.

N. 1.232 — Otto Friedrich & Comp. 33.991. Despacharam pela nota número 52.266, deste ano, obras de ferro niqueladas, da taxa de \$520 por quilo, e obras de ferro pintadas, da taxa de \$600 por quilo, tendo o conferente Sr. Torres Leite, verificado tratar-se de botões de ferro desarmados, sem furos, classificados no art. 721, como botões não especificados, da taxa de \$8000, de acôrdo com diversas decisões da Comissão da Tarifa. A Comissão da Tarifa, pelo voto dos senhores conferentes Eugenio Pourchet, Dr. Sá e Souza, Alfredo Seabra e Julio Maciel, considera a mercadoria em causa bem despachada como obras não classificadas de ferro batido, niqueladas, e como obras não classificadas de ferro batido pintado; e, pelo voto dos senhores conferentes Drs. Amarilio de Noronha, Angelo da Veiga, Paulo Martins e Mendes Pereira, declara estar de acôrdo com o Sr. conferente do despacho, e classifica a mesma mercadoria no artigo 721 da Tarifa, como botões não especificados, da taxa de \$8000 por quilo. O Sr. inspetor decidiu de acôrdo com os ultimos.

Estados

Officio n. 712, de 24 de setembro proximo findo, da Alfandega do Rio Grande, protocolado sob n. 33.848, remetendo o recurso da Drogaria Unicum S/A., interposto do ato da mesma Alfandega que mandou classificar como bicos de borracha para mamadeira, art. 903 da Tarifa, taxa de \$200 por duzia a mercadoria (amostra n. 2) despachada pela nota de importação n. 1.396, deste ano. A Comissão da Tarifa, unanimemente, considera a mercadoria em questão, como bicos de borracha para mamadeira, da taxa de \$200 por duzia, art. 903 da Tarifa. O Sr. inspetor assim decidiu.

Officio n. 396, de 1 de agosto deste ano, da Alfandega da Paraíba, protocolado sob n. 25.994, remetendo o recurso de Seixas Irmão & Comp., interposto do ato da mesma Alfandega que mandou classificar como produto quimico não classificado, art. 328, da Tarifa, para pagar 50 % *ad-valorem*, a mercadoria despachada pela nota n. 501, deste ano. A Comissão da Tarifa, unanimemente, considera a mercadoria em causa bem despachada na taxa de \$600 por quilo, art. 178 da Tarifa, á vista do laudo do Laboratorio Nacional de Analises que diz tratar-se de anhidrido acetico (acido acetico anhidro). O senhor inspetor, assim decidiu.

Officio n. 762, de 23 de setembro deste ano, do Conselho de Contribuintes, protocolado sob n. 33.379, transmitindo o processo que acompanhou o officio da Alfandega da Baía, n. 28, de 21 de janeiro deste ano, encaminhando o recurso de Eduardo Fernandes & Comp., interposto do ato da mesma Alfandega, mandando classificar como obras de cobre simples, para pagar a taxa de 20 por quilo, do art. 699, da Tarifa, a mercadoria despachada pela nota de importação n. 5.033, de 1931, como fogões de ferro, da taxa de \$300 por quilo, do artigo 472, da Tarifa. A Comissão da Tarifa apreciando o presente recurso, assim se manifestou: o senhor conferente Alfredo Seabra deu o seguinte parecer, com o qual concordaram os senhores conferentes Drs. Sá e Souza e Angelo da Veiga, Eugenio Pourchet, Mendes Pereira e J. Maciel: — "Considero como obras não classificadas de cobre simples,

da taxa de 2\$ por quilo, de acôrdo com a decisão n. 1.551, de 19 de setembro de 1931; o senhor conferente Dr. Paulo Martins, assim se pronunciou: "Não se trata de fogões de ferro, como foi despatchado, mas de "fogareiros" em que predomina o cobre e perfeitamente semelhante ao de que trata a decisão citada no voto do conferente Seabra, com o qual estou de acôrdo". Concordeu com este voto o senhor conferente Dr. Amâncio de Noronha. O senhor inspetor decidiu de acôrdo com a Comissão.

Aviso n. E. C. 673, do do Ministério das Relações Exteriores, acompanhado da ordem da Diretoria da Receita Pública, n. 1.148, de 21 de setembro deste ano, protocolado sob n. 33.188, pedindo a inclusão do produto denominado "Lithopone 30 % zns", na categoria do "alvaiade", á vista de ser este um sucedâneo daquele. A Comissão da Tarifa, por sua maioria, subscreeve o parecer acima do senhor conferente Eugenio Pourchet; e senhor conferente Dr. Paulo Martins deu o seguinte parecer: — "Do esclarecido e brilhante voto do conferente Pourchet conclue-se, á evidencia, que o "lithopone" não é tinta a óleo em pó". Nem seria possível tinta a óleo, em pó. Mas, desde que o "lithopone" compõe-se de sulfato de bário e sulfureto de zinco, predominando o primeiro, sua classificação é a do artigo 328, da Tarifa, porque na classe 11ª, não ha lugar para assemelhações, nem para classificações que não estejam ali especificadamente declaradas. A meu vêr, a unica providencia seria a de classificar o "lithopone" especialmente, o que só poderá ser feito por decreto do Governo"; e o senhor conferente Alfredo Seabra deu o seguinte parecer, com o qual concordou o senhor conferente Julio Maciel: — "De pleno acôrdo com os pareceres dos Srs. Pourchet e Paulo Martins, convindo notar que tenho opinado pela classificação como tinta a óleo, em obediencia á ordem da Receita que convém revogar". O senhor inspetor concorda com o senhor conferente Dr. Paulo Martins, e manda qu esse publique a seguir o parecer do senhor conferente Eugenio Pourchet.

O parecer citado é o seguinte: "O parecer, que já tive oportunidade de emitir sobre processo identico, constitue meu voto, no caso em questão, a cujo assunto se ajustam as considerações seguintes:

Diversas exposições têm sido encaminhadas ao Ministerio da Fazenda com o intuito de alterar a atual classificação aduaneira do "Lithopone".

A Associação Commercial de S. Paulo insiste em modificá-la, alegando que a classificação aduaneira do "Lithopone" como "tinta a óleo em pó", mandada adotar nas alfandegas do Brasil, além de injusta e ilegal, está causando sérios prejuizos ao desenvolvimento de varias industrias do país.

Tambem, de acôrdo com o resultado da análise de "Lithopone" no Laboratorio de Quimica da Escola Politécnica de São Paulo, pleitea a referida associação seja o produto em questão assemelhado ao "alvaiade de zinco" (oxydo de zinco impuro), art. 274 da Tarifa, última parte — nos termos da parte final do art. 9º das Preliminares da Tarifa, cujas disposições "não oferecem, no caso, a menor dúvida".

A Diretoria da Receita Pública solicita a esta alfandega se pronuncie novamente sobre o assunto, de modo se evitem novas reclamações.

Sobre a classificação do "Lithopone" como tinta a óleo em pó, do art. 173 da Tarifa, "destinada a trabalhos de pintura", o Tesouro já proferiu decisão definitiva, em reunião do Conselho de Fazenda, e tal classificação tem sido mantida, por inumeras ordens, com fundamento no que foi decidido, do que se depreende que a atual classificação do "Lithopone" é materia vencida — apesar de argumentos apresentados, tendentes a prova de que o "Lithopone" não é "tinta a óleo" e muito menos "em pó".

O "Lithopone" tem a seguinte sinonímia: "Ceresa de zinco-branco de Griffith — côr sanitaria — branco inglês — branco sulfito — branco de Charlton — branco Zylolithin". E, de fato, uma côr branca, resultante da mistura de sulfato de bário ou de cal, sulfureto de zinco e pequena quantidade de oxido de zinco, predominando o primeiro.

Diz a Tarifa das Alfandegas de França: "O "Lithopone" é uma côr branca, formada de sulfureto de zinco e sulfato de bário; não ha distinção a fazer si o "Lithopone" se apresentar em pó ou em pasta, preparada á agua; si, porém, triturado de mistura com óleo, o "Lithopone" deve ser taxado como "côr trituração a óleo", isto é, quando o "Lithopone" contiver óleo, passará a constituir mencionada côr."

O "Lithopone", segundo varios autores, constitue, com o alvaiade de zinco e a ceresa, as três côres brancas de maior emprego, e ha a afirmação de que o "Lithopone" é sucedâneo do alvaiade de zinco, com a circunstancia de que o preço pouco elevado do "Lithopone" favorece seu emprego. Si bom que as pinturas á base de "Lithopone" sejam menos solidas que as preparadas com ceresa e com alvaiade de zinco, ainda assim satisfazem, á vista do preço de custo do "Lithopone".

Analisado, o "Lithopone" apresenta a seguinte composição: 70% de sulfato de bário; 29% de sulfureto de zinco e 1% de impurezas e de humidade.

Do processo referente á questão de classificação, remetido pela Diretoria da Receita Publica, constam laudos do Laboratorio Nacional de Analises, declarando um deles (datado de 10 de junho de 1918): "A análise revelou ser o produto ("Lithopone") uma mistura de sulfato de bário, sulfureto de zinco e oxido de zinco, predominando o sulfato de bário". Em resposta a quesitos formulados, diz: "Que o produto supra referido é uma tinta em pó."

"Que, em pintura, tem o mesmo emprego que o alvaiade de zinco."

2º laudo (datado de 22 de junho de 1918): "Lithopone" — Tinta em pó, isto é, um pó com o qual se fabrica uma tinta a óleo, adicionando-se-lhe óleo secativo, ou "uma tinta a agua, juntando-se-lhe agua e cola ou goma". Ora, os dois laudos declaram "tinta em pó", mas também afirmam que o "Lithopone" tem o mesmo emprego que o alvaiade de zinco e "que é também um pó com o qual se fabrica uma tinta", do que resulta que o "Lithopone" tanto pôde ser "tinta em pó", como "pó com o qual se fabrica uma tinta", como acontece com o alvaiade de zinco ou com a ceresa: são pó com que se fabricam "tintas".

Evidentemente a decisão proferida em reunião do Conselho de Fazenda baseou-se nas conclusões dos dois laudos — pois qualquer deles diz: — "Tinta em pó".

A pesar de constituir uma "côr branca", não se pôde considerar o "Lithopone" "tinta a óleo em pó". Não é admissível se reduza a pó qualquer tinta preparada a óleo. Ademais a análise não revela "óleo" no "Lithopone"; logo, o produto não pôde constituir uma tinta a óleo; servirá para preparar "tinta a óleo" e, nesse caso, não é absolutamente tinta já preparada.

Tambem não é o "Lithopone" um produto quimico não classificado, pois é formado de mistura de sulfato de bário e de sulfureto de zinco, ambos com classificação especifica na Tarifa, predominando na mistura o primeiro, na proporção de 70%.

Com a predominancia do sulfato de Bário, o "Lithopone" deveria ser classificado como "sulfato de Bário" — taxa de \$300 por quilogramo, art. 308, da Tarifa, aliás de acôrdo com a doutrina que tem sido adotada para a classificação de mercadorias compostas de materias diferentes, não só com fundmaento no art. 11 das Preliminares da Tarifa, como á vista do que dispõe a circular n. 38, de 26 de dezembro de 1911, do Ministerio da Fazenda, em se tratando de mercadoria que não esteja nominalmente citada na Tarifa.

O Alvaiade de zinco é o "oxydo de zinco impuro", nominalmente classificado na Tarifa, art. 274; o "Litopone" é uma mistura de dous corpos, cada qual especificado para taxaço e com predominancia de um deles na mistura.

Assemelhar o "Litopone" ao "alvaiade de zinco", equivale a corrigir um erro de classificação, mas, também, anulará o criterio até agora adotado para taxaço de mercadorias formadas de materias diferentes, cuja classificação deve ser feita segundo a predominancia de um dos elementos componentes (art. 11 das Preliminares da Tarifa) e o elemento predominante no "Litopone" é o sulfato de bário — 70 % — produto esse inscrito na Tarifa sob n. 308, e sujeito á taxa de 300 réis por quilogramo.

De acôrdo, pois, com a legislação fiscal vigente, o "Litopone" já tem indicada a respectiva classificação aduaneira.

Secretaria da Comissão da Tarifa da Alfandega do Rio de Janeiro, em 1 de outubro de 1932. — Luiz Simões, 3º escrivão, secretario.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Diretoria da Justiça

Expediente de 28 de outubro de 1932

Pelas portarias de 28 do corrente mês, foram concedidos dois meses de licença, em prorrogação, para tratamento de saúde, ao 2º tenente da Polícia Militar Christiano Affonso Camargo e dois meses, também, para tratamento de saúde, ao identificador do Gabinete de Identificação Jorge Ribeiro de Lacerda.

Requerimentos despachados

Dermeval Olavo da Rocha. — Sele os documentos apresentados.

Francisco Pereira. — Sele o documento apresentado.

Diretoria do Interior**Requerimentos despachados**

Dia 28 de outubro de 1932

Antonio Ribeiro da Fonseca, recorrendo de ato do interventor federal no Estado do Paraná. — Complete o sêlo do recurso, sele os documentos e junte 2ª via do recurso, devidamente selada.

Gustavo dos Santos Costa, solicitando autorização para recorrer de ato do prefeito de Magé, no Estado do Rio de Janeiro. — Pelo Sr. Chefe do Governo Provisorio foi dado o seguinte despacho, a 27 de outubro corrente: Admito o recurso.

Antonio de Jesus Velloso, residente nesta Capital, solicitando naturalização. — Prove nacionalidade, idade e filiação; junte atestado policial de tempo de residência no Brasil, e faça reconhecer, por tabelião, a firma da petição.

Aveiño Carneiro de Abreu, residente nesta Capital, solicitando naturalização. — Prove nacionalidade, idade e filiação; junte atestado, policial, de tempo exato de residência no Brasil, e faça reconhecer, por tabelião, a firma da petição.

Antonio Bastoni, residente nesta Capital, solicitando naturalização. — Junte atestado, policial, de tempo exato de residência no Brasil; prove nacionalidade e filiação, e faça reconhecer, por tabelião, a firma da petição.

Francisco Loureiro dos Santos, residente nesta Capital, solicitando naturalização. — Prove nacionalidade, idade e filiação; junte atestado, policial, de tempo exato de residência no Brasil, e faça reconhecer, por tabelião, a firma da petição.

Francisco Moreira, residente nesta Capital, solicitando naturalização. — Prove nacionalidade, idade e filiação; junte atestado, policial, de tempo exato de residência no Brasil, e faça reconhecer, por tabelião, a firma da petição.

Francisco Antonio, residente no Estado de São Paulo, solicitando naturalização. — Junte novas folhas corridas da policia e das justicas federal e local.

Luiz Prouschansky, residente no Estado de São Paulo, solicitando naturalização. — Justifique a divergencia que se nota quanto á grafia de seu nome.

Alberto Arantes de Mello Guimarães, residente no Estado de São Paulo, solicitando naturalização. — Prove, com documento habil, nacionalidade, idade e filiação.

Pijus Degutis, residente no Estado de São Paulo, solicitando naturalização. — Junte novas folhas corridas da policia e das justicas federal e local.

Hiraoku Sakae, residente no Estado de São Paulo, solicitando naturalização. — Junte novas folhas corridas da policia e das justicas federal e local.

— Por portarias de 28 do corrente mês, foram declarados cidadãos brasileiros:

Antonio Pires dos Santos, natural de Portugal, nascido a 6 de abril de 1885, filho de Joaquim Pires dos Santos e de

Maria da Conceição de Jesus, casado, residente nesta Capital.

Chamsy Maluhy Safady, natural da Syrio, nascida a 15 de junho de 1905, filha de Abrão Maluhy e de Rosa Maluhy, casada, residente nesta Capital.

Policia do Distrito Federal

Ato de 27 de outubro de 1932

Foi afastado do exercicio de suas funções o sinalheiro reserva da Inspetoria de Veiculos Steliano do Horizonte Bittencourt, visto haver sido julgado em condições de invalidez na inspeção de saúde a que foi submetido em 17 do corrente, para aposentadoria, nos termos do decreto n. 5.565, de 5 de novembro de 1928.

— Foi afastado do exercicio de suas funções o 2º fiscal da Guarda Civil Joaquim Verçosa Jacobina Callado, visto haver sido julgado em condições de invalidez na inspeção de saúde a que se submeteu em 1 do corrente, para aposentadoria.

Dia 28 de outubro de 1932

Requerimentos despachados

Pelo diretor da secretaria:

José Ignacio da Silva, José Rodrigues Queirela, Friedrich Hoinkes, Costanza Giuseppe, Antonio Pinto Fernandes, Antonio Augusto Pedroso. — A 3ª Delegacia Auxiliar.

Antonio Pereira Filho, Helena de Oliveira Couto, Luzia S. de Azevedo Sodré, Melchiades Reis Alves. — A 4ª Delegacia Auxiliar.

Lino Dias de Amorim. — Restituam-se, mediante recibo.

Costanza Giuseppe e Dalmiro Fernandes Domingues. — Certificuem-se e restituam-se em termos.

Bartholomeu Léo Antoniette. — Restituam-se em termos.

Fernando Gomes Pedrosa, Isaac Delduque, Léo Seligmann, Jorge Ivan Lage, Leonidas Korinsky, Alzira Quartim Sampaio e Augusto de Brito Belfort Roxo. — Concedam-se os passaportes.

Imprensa Nacional e "Diario Oficial"

Expediente de 28 de outubro de 1932

Officios remetidos:

N. 4.231 -- Ao diretor da Diretoria do Interior, restituindo requerimento.

N. 4.232 -- Ao diretor do Instituto de Oleos, comunicando preço de encomenda.

N. 4.233 -- Ao juiz federal em Curitiba, agradecendo comunicação.

N. 4.234 -- Ao diretor de Contabilidade do Ministerio da Educação, comunicando preço de encomenda.

N. 4.235 -- Ao diretor geral do Departamento Nacional do Ensino, idem.

N. 4.236 -- Ao diretor do Hospital Nacional de Psicopatas, idem.

N. 4.237 -- Ao diretor do Manicomio Judiciario, idem.

N. 4.238 -- Ao diretor geral do expediente do Ministerio da Educação.

N. 4.239 -- Ao diretor geral do Departamento Nacional do Ensino, idem.

N. 4.239-A -- Ao diretor do Instituto Nacional de Musica, idem.

N. 4.240 -- Ao diretor geral do Departamento Nacional do Ensino, idem.

Requerimentos despachados

Levy Jacobino. -- Deferido, de acordo com as informações.

Jurandyr Duarte Monteiro. -- Não ha a vaga referida pelo peticionario.

Caixa A. P. Imprensa Nacional (Raul Barbosa, Ary Bartholomeu de Almeida e Nestor Medeiros da Silva Leal). -- Suspenda-se.

Caixa A. P. Imprensa Nacional (Nicanor Vieira de Azevedo). -- Reduza-se.

Caixa A. P. Imprensa Nacional (Francisco da Silva Cabral). -- Cancele-se a averbação para aluguel de casa e restabeleça-se o desconto para amortização do emprestimo.

Sociedade Beneficente União dos Funcionarios Públicos (Djalma Rosario dos Santos). -- Cancele-se.

Joaquim Melgaço Ferreira. -- Certifique-se o que constar.

Maria Stella. -- Officie-se.

Maria Emilia de Lima. -- Officie-se.

Maro Felipe dos Santos. -- Certifique-se o que constar.

Waldemar Militão de Oliveira. -- Deferido.

Arthur Goulart. -- Deferido.

Henrique Pereira Lucas. -- Indeferido, á vista da informação.

Antenor Ferreira de Mello. -- Indeferido, á vista da informação.

Nodar de Queiroz Paim e outros. -- Indeferido, á vista da informação.

Ministerio da Educação e Saúde Pública**Diretoria Geral de Contabilidade**

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 26 de outubro de 1932

Ao Sr. ministro presidente do Tribunal de Contas:

N. 2.770 -- Solicita providencias no sentido de ser posto á disposição no Tesouro Nacional o crédito na importancia de (2:881\$700), para atender ao pagamento dos vencimentos que competem á professora de musica em disponibilidade do Instituto Benjamin Constant, Kittá de Bellido Gusmão, no periodo de 1 de março a 5 de junho deste ano

Dia 27

Ao Sr. ministro-presidente do Tribunal de Contas:

N. 2.773 -- Solicita providencias no sentido de ser posto á disposição no Tesouro Nacional o crédito na importancia de (23:930\$650), para atender ao pagamento, no periodo de 1 de janeiro a 31 de dezembro do corrente ano, do pessoal mensalista da Colonia de Psicopatas (Homens), contratado nos termos do artigo 7º, do decreto n. 18.088, de 27 de janeiro de 1928, e do de n. 19.513, de 20 de dezembro de 1931.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 26 de outubro de 1932

Ao Sr. superintendente da Companhia Telefonica Brasileira:

N. 2.771 — Solicita providencias afim de que seja feita, quanto antes, a installação de um aparelho telefonico no gabinete de assistente tecnico Dr. Fabio Olinda de Andrade, neste Ministerio, com extensao para a sala contigua ao mesm gabinete.

Dia 27

Ao Sr. presidente do Instituto de Proteção e Assistencia á Infancia — João Pessoa — Paraíba:

N. 2.774 — Para o andamento e conclusão do processo relativo ao requerimento dêsse Instituto no semestre corrente, solicita a remessa de atestados quanto á gratuidade de serviços e insuficiencia de recursos da sociedade, bem assim relatório e balancete que abranjam o movimento administrativo de 1 de janeiro a 30 de junho findo.

— Ao Sr. provedor da Santa Casa de Misericordia — Belo Horizonte — Minas Gerais:

N. 2.775 — Afim de que possa ter o devido andamento o pedido de uma subvenção no semestre corrente, torna-se necessario que essa instituição ofereça o relatório administrativo do periodo de janeiro a junho do fluente ano e, bem assim, a prova de prestação de contas do auxilio recebido para o exercicio de 1931.

— Ao Sr. diretor do Hospital São Vicente de Paulo — Belo Horizonte — Minas Gerais:

N. 2.776 — Para que possa se habilitar convenientemente a um auxilio no semestre corrente, torna-se necessario que essa instituição ofereça o relatório administrativo dos seis primeiros meses do fluente ano e, bem assim, a prova de prestação de contas do auxilio recebido para o exercicio de 1931.

— A Sra. diretora do Orfanato N. S. do Carmo — Carmo do Rio Claro — Minas Gerais.

N. 2.777 — Afim de que possa ter o devido andamento o pedido de um auxilio no semestre corrente, torna-se necessario que esa instituição ofereça provas de que não dispõe de recursos proprios suficientes para a sua manutenção, de que presta serviços gratuitos, o relatório administrativo do 1º semestre findo e, bem assim, a demonstração do emprego dado á subvenção recebida para o exercicio de 1931.

— Ao Sr. diretor geral do Departamento Nacional do Ensino:

N. 2.778 — Comunica que o Sr. ministro resolveu aprovar as despesas realizadas pela Faculdade de Direito do Recife, nos meses de janeiro a maio do corrente ano.

— Ao Sr. reitor da Universidade do Rio de Janeiro:

N. 2.779 — Transmite o requerimento em que o ex-amanuense da Faculdade de Medicina dessa Universidade, Pedro Olavo de Menezes solicita pagamento de vencimentos que se julga com direito.

— Ao Sr. diretor do Observatorio Nacional:

N. 2.780 — Comunica, que as firmas desta praça Silva Santos & Comp. Ltda., e Santos & Gonçalves Ltd. se acham devidamente inscritas no livro competen-

te, para os efeitos de participarem das concorrências realizadas nesta Diretoria Geral.

— Ao Sr. inspetor de Aguas e Esgotos:

N. 2.781 — Comunica que o Tribunal de Contas, em sessão de 14 dêsse mês, resolveu ordenar o registro do ato constante do decreto n. 21.858, de 23 de setembro findo.

Diretoria Geral de Expediente

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 28 de outubro de 1932

Avisos expedidos:

N. 695 — Ao Sr. ministro da Agricultura, comunicando que, tendo em vista a indicação constante do aviso número 570, de 28 de setembro proximo passado, resolveu designar os Drs. José Hasselman e Aleixo de Vasconcellos, daquêle Ministerio, para, juntamente com os Drs. Alberto Vieira da Cunha, Alberto de Paula Rodrigues e Francisco de Albuquerque, do Departamento Nacional de Saude Pública, fazerem parte da comissão que deverá elaborar um projeto de decreto em substituição ao de n. 30.954, de 18 de janeiro do corrente ano.

N. 703 — A's repartições subordinada, transmitindo cópia do aviso-circular n. 3.584, do Ministerio da Agricultura, e recomendando a expedição das necessarias ordens sobre o assunto do mesmo constante, que se prende á adoção imediata do alcool motor em todos os automoveis oficiais.

N. 704 — A consultor geral da Republica, remetendo o processo n. 445, da 2ª secção do Departamento Nacional do Ensino, relativo a um recurso interposto pelo Dr. José Bonifacio Olinda de Andrade da decisão proferida pelo mesmo departamento, e solicitando se digne de emitir parecer a respeito.

Requerimento despachado

N. 8.111 — Anna Rosa da Cunha. — Em face dos pareceres, relevo.

Departamento Nacional de Saúde Pública

DIRETORIA DO EXPEDIENTE

SECRETARIA GERAL

Por portaria de 17 do corrente, foram concedidos quatro mezes de licença, em prorrogação, nos termos do art. 8º numero III do decreto n. 14.663, a Carmen Soares Fonseca, auxiliar de dispensario da Inspetoria de Tuberculose (requerimento n. 508).

Expediente de 27 de outubro de 1932

Remeteram-se:

Ao Sr. ministro, de acôrdo com a determinação constante do aviso n. E. E. 630, de 13 do corrente, as relações dos cargos presentemente vagos nas diversas dependências deste departamento (officio E. 2.606).

Ao senhor ministro da Hungria, em referencia ao officio numero 1.164/1932, as informações prestadas pelo doutor Antonio Luiz Cavalcanti de Barros Barreto, inspetor sanitario, sobre o problema da eugenia, entre nós (officio E. 2.600).

Ao Sr. diretor geral de Informações, Estatística e Divulgação do Ministerio da Educação e Saude Publica, o relatório narrativo do Serviço de Enfermeiras, referente ao 2º trimestre do corrente ano (officio E. 2.603).

Ao Sr. diretor dos Serviços Sanitarios do Distrito Federal, o decreto de exoneração, a pedido, do vacinador da Inspetoria dos Serviços de Profilaxia, Francisco Antonio Rodrigues de Salles Netto (officio E. 2.581).

Ao Sr. diretor do Departamento Nacional da Industria, restituindo o relatório e o desenho, as informações prestadas pelo Hospital São Francisco de Assis, com relação á invenção de "um novo aparelho que permite utilizar o frio e o calor em applicação local destinado ao uso terapeutico", para que pede privilegio Dr. João da Veiga Soares (officio E. 2.591).

Ao Sr. diretor do Departamento Nacional da Industria, restituindo o relatório, o parecer emitido pelo Laboratorio Bromatologico, com relação ao invento de "um novo produto em conserva da fruta denominada gelo", para que pedem privilegio Eduardo de Souza Loureiro e Carlos Gottlob Richter (officio E. 2.597).

— Comunicaram-se:

Ao Sr. diretor da Diretoria do Interior da Secretaria da Justiça e Negocios Interiores, em resposta ao officio numero 1.940, de 20 do corrente, que o Sr. oftalmologista-chefe deste departamento declarou que o glaucoma que se caracteriza por perturbação dos processos nutritivos do globo ocular, produzindo endurecimento do olho e perda total da visão, não é molestia contagiosa (officio E. 2.602).

Ao Sr. diretor dos Serviços Sanitarios do Distrito Federal, que o Sr. diretor geral deferiu, como medida de experiencia, em despacho do dia 21 de outubro corrente, no requerimento de José Antonio da Silva Maya, o pedido de colocação no predio da rua do Rezende n. 131, esquina de André Cavalcanti, de uma caixa para lixo denominada "Hiena" (officio E. 2.587).

Ao Sr. diretor de Defesa Sanitaria Maritima e Fluvial, de acôrdo com o officio n. 2.873, de 25 do corrente, do Departamento Nacional do Povoamento, que o Sr. ministro do Trabalho concedeu a dispensa pedida pelo Dr. Agenor Lopes de Oliveira, das funções de medico da Hospedaria de Imigrantes da Ilha das Flores (officio E. 2.595).

Ao Sr. Dr. Alvaro Tefé, que foram tomadas providencias de acôrdo com o seu pedido (officio E. 2.605).

Ao Sr. presidente da União dos Dentistas Praticos do Estado de São Paulo, em referencia ao officio sem numero de 10 de outubro corrente, com relação ao pedido de liberdade de locomoção por parte dos dentistas praticos, que não vê este departamento, na arguição feita, motivos para revogar a lei que fôra calçada liberalmente no espirito de respeito a direitos adquiridos (officio E. 2.601).

Ao Sr. presidente do Sindicato dos Proprietarios de Farmacia e Laboratorios, em referencia ao officio sem numero, de 12 de outubro corrente, que, na codificação da regulamentação do exercicio de farmacia, não ha modificação nas questões de propriedade, que são as que interessam esse sindicato, havendo, apenas, algumas alterações de ordem

tecnica, visando defender os interesses deste departamento (oficio E. 2.604).

— Agradeceu-se ao Sr. Dr. Antonio Luiz Cavalcanti de Barros Barreto, inspetor sanitario, em referencia á carta de 24 de outubro corrente, a transmissao a esta Diretoria Geral da resenha do que se ha feito, no Brasil, em torno das questoes relativas á melhora da raça, afim de atender ao pedido do Sr. ministro da Hungria (oficio E. 2.599).

— Solicitaram-se providencias:

Ao Sr. coronel comandante da Escola Militar do Realengo, ao comandante da Policia e presidente da Cruz Vermelha, afim de informar com urgencia, si aquela Escola necessita, ainda, de vacinas orais tifo-disentericas. (Oficios ns. 2.594 e 2.592).

A Sra. superintendente do Serviço de Enfermeiras, restituindo os formulários referentes aos funcionarios daquela dependencia, no sentido de serem feitas corrigendas assinaladas nos mesmos pela Diretoria Geral do Expediente da Secretaria de Estado da Educação e Saude Publica. (Oficio n. E-2.588).

— Ao Sr. diretor do Hospital São Francisco de Assis, no sentido de ser informada esta diretoria em que data foi designada a enfermeira de 1ª classe, Maria da Gloria Moreira para o quadro daquele Hospital. (Oficio n. E-2.586).

— Ao Sr. diretor do Saneamento Rural, no sentido de serem prestadas a esta diretoria informações sobre o que consta naquela diretoria, a respeito de Oswaldo Pacheco de Carvalho, copeiro da Escola de Enfermeiras Ana Neri. (Oficio numero E-2.583).

— Ao Sr. procurador dos Feitos da Saude Publica, os formulários referentes aos funcionarios daquela dependencia, encaminhados a esta diretoria pelo oficio n. 202, de 5 de outubro corrente, para que sejam feitas as corrigendas assinaladas nos mesmos pela Diretoria Geral do Expediente do Ministerio da Educação. (Oficio n. E-2.590).

— Ao Sr. inspetor de Fiscalização do Exercício da Medicina sobre o mesmo assunto. (Oficio n. E-2.589).

— Aos inspetores de Profilaxia da Tuberculose e da Lepra no sentido de ser informada esta diretoria em que data passou a ter exercicio naquelas inspetorias a enfermeira de 1ª classe, Maria da Gloria Moreira. (Oficios numeros E-2.585 e E-2.584).

— Ao Sr. inspetor dos Serviços de Profilaxia, urgente, no sentido de ser informado a esta diretoria, si ocorreu, em 6 de setembro ultimo, o falecimento do servente de 1ª classe daquela inspetoria, José Bernardo dos Santos e si foi proposto algum funcionario para essa vaga. (Oficio n. E-2.596).

Requerimentos despachados

Pelo Sr. diretor geral:

Dra. Aida de Assis, pedindo cancelamento da penalidade que lhe foi imposta em 1929. — Deferido. (Requerimento n. 900).

Pelo Sr. diretor do Expediente:

José Luiz Gomes, pedindo certidão de atestado de obito. — Certifique-se á vista do parecer. (Req. n. 905-1).

Raymunda Monteiro da Silva, pedindo retificação de nome. — Apresente documentos que justifiquem o requerido. (Req. n. 806).

Francisco Gomes de Barros, pedindo retificação de nome. — Justifique com

documentos o que requereu. (Req. numero 805).

José Peixoto da Silva, solicitando contagem de tempo de serviço. — Junte preliminarmente documentos do que alega. (Req. n. 850).

DIRETORIA DOS SERVIÇOS SANITARIOS DO DISTRITO FEDERAL

Expediente de 20 de outubro de 1932

Serviço de F. de Leite e Laticínios

N. 5.560 — Secundino Fernandes de Oliveira & Comp. — Indeferido.

N. 5.572 — Poeta & Neves. — Indeferido.

Terceira Delegacia de Saude:

N. 5.571 — Antonio Jorge Dabul. — O recurso foi interposto fora do prazo legal e sem o depósito prévio da importancia da multa.

Dia 21

Inspetoria de F. de G. Alimentícios:

N. 75 — Lojas Americanas S/A. — Mantenho a multa.

Primeira Delegacia de Saude:

N. 5.318 — Cunha, Osorio & Companhia. — Concedo o prazo pedido, devendo entretanto, permanecer fechado o predio.

Segunda Delegacia de Saude:

N. 406 — David & Comp. — Indeferido. O recurso foi interposto fora do prazo legal.

N. 407 — Lucinda Ribeiro da Costa Braga. — Releva a multa, se forem cumpridas as intimações no prazo do segundo termo.

N. 410 — Peixoto & Comp. — Indeferido.

N. 411 — Jurandyr Martins de Castro. — Deferido, nos termos da informação.

N. 412 — José Ferreira de Abreu. — Deferido.

Terceira Delegacia de Saude:

N. 29.341 — Antonio Lyra. — Deferido.

N. 29.913 — Marianna Teixeira King. — Satisfeitas as exigencias dos itens A e B, serão concedidos 90 dias.

N. 29.959 — José Emilio de Almeida Mello. — Indeferido.

Serviço de Locomoção:

Expediente de 22 de outubro de 1932
N. 154 — Manoel da Rocha Costa. — Concedo.

N. 152 — José da Silva. — Concedo.

N. 153 — Francisco Dias de Mattos. — Concedo.

Expediente de 24 de outubro de 1932
Serviço de F. de L. e Laticínios:

N. 71 José Manoel Montalvão. — A multa será relevada si cumprir a exigencia da Inspetoria.

Inspetoria de H. Industrial:

A. Brasil & Comp. — Releva a multa á vista da informação.

Primeira Delegacia de Saude:

N. 5.415 — Centro Beneficente Homagem ao Conselheiro Augusto de Castilho. — Cumprida a exigencia relativa a colocação do vaso, concedo 60 dias.

Segunda Delegacia de Saude:

N. 408 — Vilas Boas & Comp. — Releva a multa, si cumprir a intimação no prazo marcado no segundo termo.

N. 413 — João da Rocha. — Concedo 30 dias.

N. 414 — Serafim Felix da Silva. — Deferido.

Terceira Delegacia de Saude:

N. 29.333 — Jesuino Rodrigues de Souza. — Releva a multa, á vista da informação.

N. 29.952 — José Mendonça e José Mendonça Pereira. — Deferido.

N. 50.010 — José Flavio de Meira Penna. — Deferido, nos termos da informação.

N. 30.011 — Laurindo de Azevedo Mesquita. — Deferido, menos quanto á exigencia relativa ao item B.

N. 30.032 — José de Almeida David e Almeida. — Concedo 30 dias, improrrogaveis.

Dia 25

Hospital São Francisco de Assis:

Maria da Gloria Moreira. — Abono as faltas.

Inspetoria de P. da Tuberculose:
Manoel Mendes de Souza. — Abono as faltas.

Dia 26

Inspetoria de H. Industrial:

N. 865 — A. Candoril & Paint S. A. — A resolução do caso deve aguardar o prazo de 30 dias.

1ª Delegacia de Saude:

N. 5.467 — Isabel Teixeira de Mello. — Deferido.

2ª Delegacia de Saude:

N. 415 — Albino Gonçalves Bairral. — Concedo 60 dias.

N. 416 — José Lyra. — Concedo 30 dias.

N. 417 — Dr. J. R. Monteiro da Silva e José Monteiro de Rezende. — Substituido o vaso sanitario, concedo o prazo pedido.

N. 418 — Oswaldo Freire Braga de Sequeira. — Concedo 30 dias.

N. 419 — Arnaldo Monteiro Guedes. — Concedo o prazo improrrogavel de 30 dias.

N. 420 — Nydia Barros. — Concedo o prazo pedido.

3ª Delegacia de Saude:

N. 29.870 — Augusto Saraiva Roque. — Demolidos os demais barracões, concedo 60 dias para cumprimento dos itens C e D do laudo de vistoria.

N. 30.031 — José Maximiliano da Gama. — Deferido quanto ao ladrilhamento do gabinete sanitario.

N. 30.038 — Luiz Tornelli. — Indeferido.

N. 30.071 — Dr. Octaviano Alves do Valle. — Concedo 30 dias improrrogaveis.

N. 30.094 — Emilia Mariano da Silva Chaves. — Concedo 60 dias.

N. 27.653 — Angelo Antonio Teixeira e Idalina Maria Teixeira. — Releva a multa.

Dia 27

Serviço de Locomoção:

N. 155 — Nefatalicio Camargo de Aruda. — Concedo.

N. 156 — Euclides José de Castro. — Concedo.

N. 157 — Deziderio de Faria. — Concedo.

158 — Sebastião de Oliveira Pereira. — Concedo.

N. 159 — Joaquim de Barros. — Concedo.

Inspetoria de F. de G. Alimentícios:

N. 50 — João do Amaral Pinto. — Mantenho a multa.

Segunda Delegacia de Saúde:

N. 421 — Dr. Albérto de Luca. — Substituídos os vasos sanitários, no prazo de 30 dias, concedo o prazo pedido.

N. 423 — Antonio Severino de Carvalho. — Substituído o vaso sanitário, dentro de 30 dias, concedo a prorrogação pedida.

Terceira Delegacia de Saúde:

N. 29.975 — Manoel da Costa Leite. — Relevo a multa, si fôr cumprida a intimação no prazo determinado do segundo termo.

N. 30.148 — Banco Português do Brasil. — Esvaziado o predio, concedo o prazo pedido.

N. 30.157 — José Antonio. — Indeferido.

Ministerio da Guerra

Por despacho de 26 do corrente:

Foi mandado passar á disposição da Diretoria de Aviação a Companhia de Trabalhadores, por não serem mais necessários seus serviços no Destacamento do Exercito de Leste.

— Por outros de 27 do mesmo mês:

Foi mandado passar á disposição da Diretoria do Material Belico o major João Müller Neiva de Lana.

Foi designado o 1° tenente Alfredo Souto Malan para secretario da Escola de Aperfeiçoamento de Officiaes.

— Por outros de 28 do mesmo mês:

Foi transferido o 2° tenente Geraldo de Oliveira do 10° Regimento de Infantaria para o 2° Batalhão de Caçadores.

Foram designados: o major Heitor da Fontoura Rangel para adjunto do estado-maior do Exercito; o capitão Moacyr Soares Marroig para adjunto do estado-maior da 2ª Região Militar; o 1° tenente Julio Maximiano Oliveira para ajudante de ordens do comandante da 6ª Brigada de Infantaria (Rio Grande do Sul).

Nas cartas-patentes dos officiaes abaixo mencionados foram lavradas as seguintes apostilas:

Por decreto de 15 de setembro findo, foi reformado administrativamente, como incurso nas disposições do decreto n. 19.700, de 12 de fevereiro de 1931, o 1° tenente Oscar Passos, de quem trata esta Carta Patente, percebendo as vantagens relativas do posto que tem na reserva de primeira classe, contando nove anos, seis meses e onze dias de serviço.

Rio de Janeiro, 27 de outubro de 1932.
— General *Espirito Santo Cardoso*.

— Por decreto de 8 de setembro findo, foi reformado administrativamente, como incurso nas disposições do decreto n. 19.700, de 12 de fevereiro de 1931, o major Carlos de Souza Reis, de quem trata esta Carta Patente, percebendo as vantagens relativas do posto que tem na reserva de primeira classe, contando 31 anos, seis meses e 25 dias de serviço.

Rio de Janeiro, 27 de outubro de 1932.
— General *Espirito Santo Cardoso*.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 24 de outubro de 1932

Ao Sr. ministro de Estado dos Negocios da Fazenda:

Pedindo providencias no sentido de ser dispensado do serviço em que se acha no ministerio a seu cargo, o 2° tenente em comissão José Gay Cunha, aluno da Escola Militar, visto ter de regressar á referida escola, dada a aproximação dos exames de fim de ano;

Solicitando o pagamento, no Tesouro Nacional, da quantia de 7:633\$300 ao coronel Heitor Abrantes (aviso n. 970).

— Ao Sr. ministro de Estado da Viação e Obras Públicas, comunicando que o Chefe do Governo Provisorio, resolveu conceder ao capitão Aristoteles de Lima Camara a exoneração que pediu do cargo de diretor militar da Estrada de Ferro Central do Brasil.

— Ao Sr. ministro de Estado da Educação e Saúde Pública, submetendo á sua consideração o telegrama de 1 do corrente em que o coronel Elias Americano Freire, comandante do destacamento que operou em Guarapuava, no Estado do Paraná, pede a intervenção do Ministerio da Guerra, no sentido de ser concedida subvenção ao Hospital de São Vicente de Paula, naquela localidade.

— Ao Sr. Chefe do Estado Maior do Exercito, declarando que, de acôrdo com o parecer do mesmo chefe, anexo ao officio do comandante da Escola Militar relativamente ao encerramento das aulas do ensino teorico a 31 deste mês em vista das razões expostas no mesmo officio, é aprovada a medida solicitada, desde que não haja prejuizo para o ensino.

— Ao Sr. chefe do Departamento do Pessoal da Guerra, declarando que, achando-se terminada a missão de servir de ligação entre os gabinetes da Guerra e da Marinha, é dispensado de officio do primeiro dos referidos gabinetes o capitão Lincoln de Carvalho Caldas, e mandando consignar nos seus assentamentos haver feilo jús ás mais elogiosas referencias pela maneira brilhante com que soube desempenhar a delicada incumbencia que lhe foi confiada.

— Ao Sr. chefe do Departamento Central, mandando incluir no Asilo de Invalidos da Patria o cabo João Rodrigues da Silva.

Ministerio da Guerra — Rio de Janeiro, 24 de outubro de 1932. — Numero 590.

Sr. chefe do Departamento do Pessoal da Guerra—Tendo em vista que as operações de guerra determinadas pelos acontecimentos revolucionarios iniciados em julho ultimo, hajam concorrido para retardar o pedido de alguns candidatos ao concurso para a matricula na Escola do Estado Maior, declaro-vos:

I — Os requerimentos de matricula ou pedidos para prestar o concurso de admissão á matricula na Escola de Estado Maior, em 1933, deverão dar entrada no Estado Maior do Exercito, o mais tardar até 30 de outubro corrente.

II — A primeira parte do concurso terá logar na primeira quinzena de janeiro vindouro.

Saúde e fraternidade — General *Espirito Santo Cardoso*.

Ministerio da Guerra — Rio de Janeiro, 24 de outubro de 1932. — N. 593.

Sr. chefe do Departamento do Pessoal da Guerra — Declaro-vos que o comandante da 1ª Região Militar fica autorizado a organizar a 3ª Companhia de Fuzileiros do Batalhão Escola, dentro dos limites do efetivo que fôr fixado, no corrente ano, para o mesmo batalhão.

A esse departamento competirá providenciar sobre a inclusão na referida unidade dos sargentos necessários, que deverão satisfazer os requisitos estabelecidos nas instruções publicadas no Boletim do Exercito n. 96, de 20 de fevereiro ultimo.

Saúde e fraternidade. — General *Espirito Santo Cardoso*.

Ministerio da Guerra — Rio de Janeiro, 24 de outubro de 1932 — N. 596.

Sr. chefe do Departamento do Pessoal da Guerra — Declaro-vos que aos officiaes que exerceram funções de comando, em substituição, por não haver official classificado ou este não ter assumido o posto ou dele achar-se afastado por motivo de serviço de justiça ou de molestia, deve ser abonada á conta do crédito extraordinario a diferença de vencimentos por exercicio ou função de comando, desde a data em que as suas unidades atingiram a linha de frente até á dissolução dos Exercitos de Leste e do Sul.

Saúde e fraternidade. — General *Espirito Santo Cardoso*.

Ministerio da Guerra — Rio de Janeiro, 24 de outubro de 1932 — N. 595.

Sr. chefe do Departamento do Pessoal da Guerra — Declaro-vos que aprovo a proposta abaixo transcrita, feita pelo diretor geral do Tiro de Guerra, em officio n. 439, de 4 do corrente mês, ao chefe do Estado-Maior do Exercito, relativa a exames de reservistas e instrução militar:

Primeiros exames:

a) que nos tiros e escolas de instrução militar congêneres, do Distrito Federal, onde a instrução militar não foi afetada, pois que desde 5 de julho findo, deviam se encontrar preparados para os exames, possam ser estes realizados imediatamente;

b) que os dos Estados do Rio de Janeiro, Espirito Santo e das demais regiões da 1ª zona militar, excetuada a 2ª Região Militar (São Paulo), que também deviam se encontrar preparados para os exames, sejam a estes submetidos logo que retornem os seus respectivos instructores ou sejam estes substituídos;

c) os da 2ª Região Militar (São Paulo) todos suspensos em consequencia do movimento revoltoso desse Estado, devem por isso aguardar ordens da autoridade competente, adequadas ao caso especial.

Segunda retomada de instrução militar:

a) que as escolas de instrução militar de estabelecimentos de ensino de todas as tres zonas militares retomem a instrução para a terminação do periodo regulamentar, logo que a elas retornem os respectivos instructores ou que sejam estes substituídos;

b) que os tiros de guerra e escolas de instrução militar congêneres das 2ª e 3ª zonas militares, onde a instrução sofreu

interrupção, retomem igualmente os trabalhos;

c) finalmente, que seja permitido adiar os exames para épocas compatíveis com a terminação dos cursos a serem retomados, nos centros de preparação de reservistas onde tal medida deva ser aplicada em consequência das providências ora solicitadas.

Declaro-vos, outrossim, que o mesmo diretor deverá fazer oportunamente proposta para os exames relativos à 2ª Região Militar.

Saude e fraternidade. — General *Espirito Santo Cardoso*.

Dia 25 de outubro de 1932

Ao Sr. ministro de Estado da Justiça e Negocios Interiores, transmitindo os relatorios apresentados pela Comissão de Sindicancia, referentes à prestação de contas dos seguintes adeantamentos: 10:000\$, recebidos pelo major intendente de guerra reformado Manoel Valladão; de 3:000\$, pelo capitão do Exército Antonio Gonçalves Domingues Netto; de 10:000\$ pelo 1º tenente Lourival Campello.

— Ao Sr. diretor geral de Contabilidade da Guerra, declarando que é aprovada a designação, do 3º oficial da mesma diretoria bacharel José de Anchieta Gondin, para auxiliar a comissão apuradora da Divida Passiva da União, sem prejuizo dos serviços que lhe são proprios na Contabilidade.

— Ao Sr. auditor da 1ª Circunscrição Judiciaria Militar, pedindo a dispensa do capitão João Antonio Calvet, do Conselho de Justiça para o qual foi sorteado.

Ministerio da Guerra — Rio de Janeiro, 25 de outubro de 1932, n. 602.

Sr. diretor geral de Contabilidade da Guerra — Declaro-vos que o abono da diaria de que trata o aviso n. 464, de 23 de agosto ultimo não acarreta a perda da etapa ordinaria percebida pelos sargentos e praças, por isso que tais diarias têm por fim compensar despesas extraordinarias decorrentes do estado anormal que o paiz atravessa.

Declaro-vos outrossim que a letra "g" do referido aviso (464) regula o caso dos oficiais, sargentos, praças e civis que por absoluta emergencia do serviço, sejam obrigados a fazer uma ou mais refeições fóra de suas residencias, hi-partindo-se as respectivas diarias, isto é, pra indenização de almoço ou de jantar. Saude e fraternidade. — General *Espirito Santo Cardoso*.

Ministerio da Viação e Obras Públicas

Diretoria Geral de Expediente

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Por portarias de 27 de outubro de 1932, foram concedidas as seguintes licenças: a diarista da extinta Repartição Geral dos Telegrafos, Adria Britto Coelho, seis meses, a contar de 1 de outubro de 1930; a ajudante da Agencia de Marechal Hermes, subordinada à Diretoria Regional dos Correios e Telegrafos do Distrito Federal, Rosalina Fernandes, três meses, a contar de 17 de julho de 1932; ao auxiliar de 1ª classe da Diretoria Re-

gional dos Correios e Telegrafos do Pará, José Viriato de Miranda, três meses, a contar de 12 de maio de 1932; ao trabalhador de 2ª classe da limpeza de carros da 2ª Divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil, José Pinheiro Filho, um ano, a contar de 1 de setembro de 1932; ao trabalhador de 4ª classe da 3ª Divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil, Manoel dos Santos, dois meses, a contar de 3 de setembro de 1932; ao escrevente de 3ª classe da 1ª Divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil, Angenor Fernandes Brito, um ano, a contar de 4 de setembro de 1932; e ao guarda-freios de 1ª classe da 2ª Divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil, Julião Paulino de Oliveira, um ano, a contar de 1 de setembro de 1932.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Officios expedidos em 27 de outubro de 1932:

N. 3.600 — Ao juiz da 8ª Zona Eleitoral, remete relação das repartições postais e telegraficas situadas nas freguezias de Jacarépaguá, Pavuna, Madureira e Anchieta.

N. 3.601 — Ao inspetor federal das Estradas, solicitando informações sobre a ponte do rio Pelotas, no Passo do Socorro, ligando o Estado do Rio Grande ao de Santa Catarina.

N. 3.602 — Ao diretor geral do Departamento dos Correios e Telegrafos, autorizando a transmissão como oficiais e o livre trânsito da correspondencia, do engenheiro chefe da Comissão de Revisão de Estudos do porto de Corumbá, Alvim Schimmelpfeng.

N. 3.603 — Ao diretor do Departamento de Porto e Navegação, comunicando a concessão de franquia telegrafica e postal para o engenheiro chefe da Comissão de Revisão de Estudos do porto de Corumbá, Alvim Schimmelpfeng.

N. 3.604 — Ao diretor presidente do Lloyd Brasileiro, autorizando a atender as requisições de passageiros e fretes pelo engenheiro chefe da Comissão de Revisão de Estudos do porto de Corumbá, Alvim Schimmelpfeng.

N. 3.605 — Ao diretor da Estrada de Ferro Central do Brasil, autorizando a atender as requisições de passageiros e fretes pelo engenheiro chefe da Comissão de Estudos do Porto de Corumbá, Alvim Schimmelpfeng.

N. 3.606 — Ao inspetor federal das Estradas, autorizando a atender as requisições de passageiros e fretes feitas pelo engenheiro chefe da Comissão de Revisão de Estudos do Porto de Corumbá, Alvim Schimmelpfeng, para a E. F. Paulista e E. F. Sorocabana.

N. 3.607 — Ao diretor do Departamento Nacional de Portos e Navegação, comunicando que foram autorizadas às companhias de Navegação Lloyd Brasileiro, Estrada de Ferro Paulista, Estrada de Ferro Sorocabana, Estrada de Ferro Noroeste do Brasil e Estrada de Ferro Central do Brasil, a aceitarem as requisições de passageiros e transportes feitas pelo engenheiro chefe da Comissão de Revisão de Estudos do Porto de Corumbá, Alvim Schimmelpfeng.

N. 3.608 — Ao diretor da Estrada de Ferro Noroeste do Brasil, autorizando a atender as requisições de passageiros e fretes feitas pelo engenheiro chefe da

Comissão de Revisão de Estudos do Porto de Corumbá, Alvim Schimmelpfeng.

Officios expedidos em 28 de outubro de 1932:

N. 3.609 — Ao diretor do Departamento dos Correios e Telegrafos, comunicando que o Sr. ministro, no requerimento em que o Sindicato Condor Limitada, pede permissão para o dirigivel "Graf Zeppelin" possa transportar entre esta Capital e Recife, correspondencia postal com a indicação "Via Zeppelin" proferiu o seguinte despacho: "Autorizo, salvo se coincidirem a partida de qualquer avião das linhas regulares que devem ter, neste caso, preferencia para o transporte das malas".

N. 3.610 — Ao diretor do Departamento de Aeronautica Civil, comunicando que o Sr. ministro, nos requerimentos de Theodor Wille & Cª, Ltda. e do Sindicato Condor Limitada, pedindo permissão para que o dirigivel "Graf Zeppelin", possa transportar passageiros entre esta Capital e Recife ao preço de 1:300\$000, bem assim o transporte de correspondencia postal, proferiu o seguinte despacho: "Autorizo, salvo se coincidir a partida de qualquer avião das linhas regulares que devem ter, neste caso, preferencia para o transporte das malas".

O ministro de Estado dos Negocios da Viação e Obras Públicas, em nome do Chefe do Governo Provisorio da Republica dos Estados Unidos do Brasil:

Resolve aprovar as instruções, que com esta baixam, assinadas pelo diretor geral de Expediente, interino, da Secretaria de Estado deste ministerio, para a comissão de revisão dos estudos do porto de Belmonte, no Estado da Bahia.

Rio de Janeiro, 28 de outubro de 1932.

— José Americo de Almeida.

INSTRUÇÕES PARA A COMISSÃO DE REVISÃO DOS ESTUDOS DO PORTO DE BELMONTE, ESTADO DA BAHIA.

Organização administrativa

Art. 1.º Nos termos do art. 24, do decreto n. 20.933, de 13 de janeiro de 1932, é constituída uma comissão, composta do pessoal com os vencimentos constantes do quadro anexo, para rever os estudos do porto de Belmonte, pela fórmula indicada nas instruções tecnicas, que forem expedidas pelo Departamento Nacional de Portos e Navegação.

Paragrafo unico. As despesas com estes estudos correrão por conta do crédito especial do decreto n. 21.572, de 24 de junho de 1932.

Art. 2.º A comissão reger-se-á pelas presentes instruções e pelos dispositivos que lhe forem applicaveis, do decreto n. 20.933, de 13 de janeiro de 1932.

Art. 3.º O pessoal técnico e administrativo será nomeado, em comissão, na fórmula estabelecida no paragrafo unico, do art. 1.º, do decreto n. 19.398, de 11 de novembro de 1930, se a escolha recair em pessoas estranhas ao quadro do Departamento Nacional de Portos e Navegação e, em caso contrario, será designado por portaria do ministro da Viação e Obras Públicas. E o pessoal jornalista será admitido pelo engenheiro chefe, no local dos estudos, de acordo com a tabela aprovada pelo ministro da Viação e o decreto n. 18.088, de 27 de janeiro de 1928.

§ 1.º O pessoal designado pelo ministro da Viação, de conformidade com este artigo, continuará a receber os vencimentos dos respectivos cargos, de acordo com o ponto mensal, que deverá ser remetido, pelo chefe da comissão, às repartições em que servirem e o restante, para completar os vencimentos da tabela das presentes instruções, como diferença de vencimentos e paga pela verba a que se refere o parágrafo unico, do art. 1.º, das presentes instruções.

§ 2.º As vantagens arbitradas aos funcionarios do quadro bem como os vencimentos fixados para os contratados, serão, concedidos a partir da data do embarque até ao dia da chegada ao porto do Rio de Janeiro, quando a comissão será considerada extinta.

Art. 4.º E' marcado o prazo de 2 1/2 meses a contar da data do inicio dos estudos, para a apresentação dos mesmos ao diretor do Departamento Nacional de Portos e Navegação.

Art. 5.º A medida que fôr sendo concluída cada uma das partes dos estudos determinados pelas instruções respectivas, o pessoal irá sendo dispensado pelo engenheiro chefe, se por ele houver sido admitido, ou por proposta sua ao diretor do Departamento, e mediante ato do ministro, no caso de se tratar de funcionario do quadro.

Art. 6.º Todos os estudos serão atacados simultaneamente, sob a immediata direção do engenheiro chefe, tendo sido para tal fim previsto, no quadro anexo às presentes instruções, o pessoal necessario.

Art. 7.º Embora extinta a comissão, nos termos do art. 3.º, permanecerá a responsabilidade do engenheiro chefe, quanto á rapida entrega ao diretor do Departamento, do relatório da comissão e trabalhos complementares.

Rio de Janeiro, 28 de outubro de 1932.
— J. B. de Macedo Guimarães.

Quadro do pessoal

Quadro do pessoal e vencimentos mensais a que se refere o art. 3.º, § 1.º, das presentes instruções, para a Comissão de Revisão dos Estudos do Porto de Belmonte:

Engenheiro chefe	2:500\$000
Engenheiro ajudante	1:800\$000
Condutor de 2.ª classe	1:500\$000
Condutor de 2.ª classe	1:500\$000
Topografo de 2.ª classe	600\$000
Escriturario	1:200\$000

Rio de Janeiro, 28 de outubro de 1932.
— J. B. de Macedo Guimarães.

O Ministro de Estado dos Negocios da Viação e Obras Públicas, em nome do Chefe do Governo Provisorio da Republica dos Estados Unidos do Brasil:
Resolve designar o condutor de primeira classe da Fiscalização do Porto do Rio de Janeiro, Sebastião Hugo de Souza, para exercer o cargo de engenheiro-chefe da comissão de revisão dos estudos do porto de Belmonte, no Estado da Baía.

Rio de Janeiro, 28 de outubro de 1932. — José Americo de Almeida.

Viação e Obras Públicas, em nome do
O Ministro de Estado dos Negocios da

Chefe do Governo Provisorio da Republica dos Estados Unidos do Brasil:

Resolve designar o condutor de segunda classe, adido, do Departamento Nacional de Portos e Navegação, João Antonio Radmaker Grunnewald, para exercer o cargo de engenheiro-ajudante da comissão de revisão dos estudos do Porto de Belmonte, no Estado da Baía.

Rio de Janeiro, 28 de outubro de 1932. — José Americo de Almeida.

O Ministro de Estado dos Negocios da Viação e Obras Públicas, em nome do Chefe do Governo Provisorio da Republica dos Estados Unidos do Brasil:

Resolve designar o auxiliar de escrita da Fiscalização do Porto do Rio de Janeiro, Antonio Leitão, para exercer o cargo de escriturario da comissão de revisão dos estudos do porto de Belmonte, no Estado da Baía.

Rio de Janeiro, 28 de outubro de 1932. — José Americo de Almeida.

O Ministro de Estado dos Negocios da Viação e Obras Públicas, em nome do Chefe do Governo Provisorio da Republica dos Estados Unidos do Brasil:

Resolve designar o auxiliar de campo da Fiscalização da Baixada Fluminense, José Nunes, para exercer o cargo de topografo de 2.ª classe da comissão de revisão dos estudos do porto de Belmonte, no Estado da Baía.

Rio de Janeiro, 28 de outubro de 1932. — José Americo de Almeida.

O Ministro de Estado dos Negocios da Viação e Obras Públicas, em nome do Chefe do Governo Provisorio da Republica dos Estados Unidos do Brasil:

Resolve designar o auxiliar técnico do Departamento Nacional de Portos e Navegação, Aristides Vieira Machado, para exercer o cargo de condutor de 2.ª classe da comissão de revisão dos estudos do porto de Belmonte, no Estado da Baía.

Rio de Janeiro, 28 de outubro de 1932. — José Americo de Almeida.

O Ministro de Estado dos Negocios da Viação e Obras Públicas, em nome do Chefe do Governo Provisorio da Republica dos Estados Unidos do Brasil:

Resolve designar o topografo de primeira classe do quadro especial da Baixada Fluminense, Rubens Reis, para exercer o cargo de condutor de 2.ª classe da comissão de revisão dos estudos do porto de Belmonte, no Estado da Baía.

Rio de Janeiro, 28 de outubro de 1932. — José Americo de Almeida.

Terceira secção

O ministro de Estado dos Negocios da Viação e Obras Públicas, em nome do Chefe do Governo Provisorio da Republica dos Estados Unidos do Brasil:

Atendendo ao que propoz o Conselho de Tarifas da Contadoria Central Ferroviaria e tendo em vista o parecer do consultor Técnico do Ministerio:

Resolve introduzir na "Classificação geral das mercadorias" nas estradas de ferro filiadas á Contadoria Central Ferroviaria as seguintes alterações:

Classificação das amostras de tecidos de algodão na mesma classificação dos tecidos, quando estes acompanhem, em

fardos separados, nas grandes expedições, ou dentro dos proprios fardos dos tecidos, nas pequenas expedições.

Classificação do bagaço de cevada, seco, para forragens na tabela C 10, em pequenas expedições e na tabela C 14, em lotações completas.

Classificação de cabos de madeira para vassouras, ferramentas e outros utensilios, quando despachados separadamente, na tabela C 10, em pequenas expedições; na tabela C 11 quando em lotação de vagão e na tabela C 12 quando despachados com o minimo de 120 toneladas.

Classificação das aves mortas na mesma tarifa das caças mortas, com a permissão do regimen das assinaturas mensais.

Classificação na tabela C 7, como sucoedaneo da banha, do oleo de caroço de algodão para fins culinarios.

Classificação de vasilhames usados, considerados como tais somente aquelles que tenham transitado cheios pela propria estrada e comprovem essa circunstancia.

Tolerancia, a juizo das estradas, dos volumes de mais de 150 quilos despachados como encomendas, nos trens mixtos, em qualquer hipotese e nos rapidos e expressos, quando os despachos sejam feitos para as estações de destino dos trens.

Rio de Janeiro, 28 de outubro de 1932.
— José Americo de Almeida.

O ministro de Estado dos Negocios da Viação e Obras Públicas, em nome do Chefe do Governo Provisorio da Republica dos Estados Unidos do Brasil:

Atendendo ao que propoz o Conselho de Tarifas da Contadoria Central Ferroviaria e tendo em vista o parecer do consultor técnico do Ministerio:

Resolve introduzir no Regulamento Geral dos Transportes para as estradas de ferro filiadas á Contadoria Central Ferroviaria os seguintes acrescimos e alterações.

Acrescimo:

Art. 60. Pedra marmore em blocos (por metro cubico)... 2.700 quilos.

Art. 145:

§ 4.º. E' facultado ás estradas concederem assinaturas para uso de vendedores de jornais que trabalhem nos trens por conta de agentes ou emprezarios, ficando estes responsaveis pelos atos irregulares que os seus prepostos cometerem.

Art. 156:

N. 5. A parte de volta dos bilhetes de ida e volta será aceita como válida, para todos os efeitos com a força dos bilhetes singelos, permitindo, assim, a revalidação aquelles deferida e a mudança de classe, com o pagamento da diferença.

Art. 161.

Paragrafo unico. E' facultado ás estradas emitirem cadernetas quilometricas, ao portador, para uso de firmas comerciais ou de caixeiros viajantes, neste caso sem exigencia de fotografia e sob inteira responsabilidade da respectiva firma.

O portador fica obrigado a apresentar carteira de identidade, passada pela firma que estiver representando, sempre que isto lhe fôr exigido.

Art. 184:

Paragrafo unico. Os passageiros que se destinarem ás estações intermediárias e sejam ocupantes de leitos ou poltronas, no caso de continuação de viagem, ficarão sujeitos somente á compra dos bilhetes de passagem para além do primeiro destino, e não serão obrigados a novo pagamento dos leitos ou poltronas que já vinham ocupando, desde que os mesmos sejam ainda disponíveis.

Art. 185:

Paragrafo unico. Uma criança até 6 anos poderá ocupar o mesmo leito ou poltrona ocupada pelo adulto que a acompanha, desde que seja portadora de meia passagem ou dela esteja regularmente isenta.

Alterações:

Art. 72:

§ 2º. No caso de importancia cobrada em excesso, o consignatário tem o direito de rehavê-la até um ano, a contar da data do pagamento do despacho, devendo a restituição fazer-se logo depois de reclamada e verificada a sua procedencia.

Art. 151:

§ 4º. As crianças menores de 3 anos, que não ocuparem os lugares necessários aos passageiros viajarão gratuitamente; as que excederem de 3 até 12 anos, pagarão meia passagem e terão direito a um lugar; as que excederem de 12 anos pagarão passagem inteira.

Art. 174:

1 e 2. A restituição da quilometragem não usada das cadernetas quilométricas, será feita na base que serviu para a emissão das mesmas.

Rio de Janeiro, 28 de outubro de 1932.
— José Americo de Almeida.

Departamento dos Correios e Telegrafos

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 28 de outubro de 1932

Designando o diretor técnico de Correios, Severino Henrique de Lucena Neiva, e o tesoureiro dos selos Renato Antonio da Costa para servirem como membros do júri que deverá julgar os trabalhos apresentados ao concurso, instituído entre artistas nacionais, para a escolha dos desenhos que serão aproveitados nas futuras emissões de selos postais ordinários. (Port. n. 1.249 de 28 de outubro de 1932).

Transferindo o telegrafista de 4ª classe Ernani Rocha, da agencia postal telegrafica de Ouro Fino, na Diretoria Regional de Campanha para a estação-sede da Diretoria Regional de Ribeirão Preto. (Port. n. 1.250 de 28 de outubro de 1932).

Designando o auxiliar de 2ª classe da Diretoria Geral João Baptista Aires Neves, para, sem prejuizo do serviço, servir como secretário da Comissão que deverá julgar os trabalhos apresentados ao concurso de desenho de selos postais ordinários. (Port. n. 1.251 de 28 de outubro de 1932).

Alterando a diaria fixada pela portaria n. 335, de 16 de abril do corrente ano para os chefes de serviço de linhas e instalações e chefes de trafego da Diretoria Regional de Campanha, quando em viagem de inspeção, de 10\$ para 12\$000. (Port. n. 1.252 de 28 de outubro de 1932).

Transferindo, sem onus para o Departamento, o telegrafista de 4ª classe, Leonel Candido da Silva Phebo, da estação-sede da Diretoria Regional do Ceará para a estação-sede da Diretoria Regional do Rio de Janeiro. (Port. n. 1.253 de 28 de outubro de 1932).

Transferindo o telegrafista de 3ª classe Mario Fernandes da Silveira, da estação telegrafica do Ministerio da Justiça, subordinada á Diretoria Regional do Distrito Federal para a estação-sede da Diretoria Regional de Uberaba, abonando-lhe a ajuda de custo de réis 300\$ cuja despesa correrá por conta do crédito reservado a esta Diretoria Geral. (Port. n. 1.255 de 28 de outubro de 1932).

Transferindo o telegrafista de 2ª classe Francisco de Paula Martins, da estação telegrafica do Ministerio da Justiça, subordinada á Diretoria Regional do Distrito Federal, para a estação-sede da Diretoria Regional de Ribeirão Preto, abonando-lhe a ajuda de custo de 300\$, cuja despesa correrá por conta do crédito reservado a esta Diretoria Geral. (Port. n. 1.256 de 28 de outubro de 1932).

Suprimindo a estação telegrafica do Ministerio da Justiça, subordinada á Diretoria Regional do Distrito Federal. (Port. n. 1.257 de 28 de outubro de 1932).

Mandando cessar os efeitos da portaria n. 975, de 1 de setembro findo, na parte relativa ao telegrafista de 4ª classe Melchior Coimbra Junior que foi mandado servir em caráter provisorio na agencia postal telegrafica de Rezen-de, subordinada á Diretoria Regional do Rio de Janeiro. (Port. n. 1.258 de 28 de outubro de 1932).

Mandando acrescentar aos termos da portaria n. 1.174, de 15 do corrente, a parte que se refere á dispensa do inspetor de linhas de 3ª classe João Corrêa Rabello das funções de chefe interino, dos serviços de linhas e instalações da Diretoria Regional de Campanha, a nota "a pedido". (Port. número 1.259 de 28 de outubro de 1932).

Mandando ter exercicio na agencia postal de Cascadura o telegrafista de 2ª classe Carolino Gomes de Carvalho. (Port. n. 1.260 de 28 de outubro de 1932).

Transferindo o praticante diplomado José Abreu Chagas da Diretoria Regional do Piauí para a estação-sede da Diretoria Regional de Ribeirão Preto, sem direito a ajuda de custo. (Port. número 1.261 de 10 de outubro de 1932).

Mandando ter exercicio na Diretoria Técnica de Telegrafos o diarista Pedro Gomes de Moraes que serve na Diretoria Regional do Rio de Janeiro. (Port. n. 1.262 de 10 de outubro de 1932).

Designando o diarista Alcides Soares para restabelecer a estação radio de Botucatu, instalando um transmissor de maior potencia (500 watts) do que o primitivo (100 watts). (Port. n. 1.263 de 28 de outubro de 1932).

Transferindo os diaristas Dario de Souza Rodrigues e Lia Brown da Estação Central Telegrafica para as agencias postais da Piedade e do Meyer, respectivamente. (Port. n. 1.264 de 28 de outubro de 1932).

Mandando ter exercicio na Estação Central Telegrafica o mensageiro Nilo Pereira Gomes, que servia na estação-sede da Diretoria Regional do Rio Grande do Sul. (Port. n. 1.265 de 28 de outubro de 1932).

DIRETORIA DO PESSOAL

Segunda secção

Licenças concedidas:

José Caetano Magalhães de Jesus praticante diplomado, com exercicio na Diretoria Regional da Bala, seis meses para tratamento de saúde, em cujo gozo entrará dentro do prazo legal.

Leontino de Queiroz, tesoureiro (falecido), da agencia postal de Piracicaba, subordinada á Diretoria Regional de São Paulo, um mês e 12 dias, a partir de 13 de junho último, devendo ser abonadas aos herdeiros legalmente habilitados, as vantagens pecuniárias a que tinha direito.

Estrada de Ferro Central do Brasil

Requerimento despachado

Alvaro Neves e José Ferrão Bélo. — Indeferido, á vista da informação.

Ludgero Tobias, pedindo efetividade. — Aguarde oportunidade.

José dos Santos Henrique, pedindo efetividade. — Deferido, á vista da informação.

Jeihel de Oliveira Campos, Ramiro Nunes Barreto, Manoel Clemente, Luiz Lobo, Lauriano Corte Real, pedindo baixa de fiança. — Dê-se baixa á fiança.

Biano Affonso da Silva, pedindo readmissão. — Não ha vaga.

Ernestino José de Souza, pedindo autorização para construir casa em terreno da Estrada. — Deferido, de acordo com as informações.

Maria Antonio Campos, pedindo pagamento de abono. — Indeferido, á vista do parecer da Secretaria.

Sebastião Mello de Lima, pedindo pagamento de diferença de vencimentos. — Deferido, á vista do parecer da Secretaria.

Manoel Rodrigues Matheus Filho, pedindo licença. — Concedo sete meses de licença sendo cinco meses com 2/3 da diaria e os dois restantes com 1/3 da diaria.

José de Sant'Anna, pedindo licença. — Concedo quinze dias de licença com 2/3 da diaria.

Candido Ferreira do Sacramento, pedindo admissão. — Indeferido, á vista do parecer do Trafego.

Antonio Vasconcelos, sobre despacho de um automovel. — Deferido, de acordo com o parecer da 2ª Divisão.

Alfredo Alves da Costa, pedindo readmissão. — Deferido, tendo em vista o parecer da 4ª Divisão.

Antonio Justino Pereira, pedindo transferencia para manobreiro. — Indeferido, tendo em vista a informação.

Antonio Cassimiro, pedindo transferencia. — Indeferido, á vista do parecer.

Arminda Vianna de Almeida, pedindo autorização para manter balcão. — Deferido, nos termos da informação. Lavre-se termo.

Victorina Marianna Nogueira, pedindo certidão. — Certifique-se na forma do parecer.

Sergio Pedra, pedindo transferencia. — Indeferido, tendo em vista a informação do Trafego.

Octavio Francisco Cardoso, pedindo vista a informação.

Manoel Rodrigues Gonçalves, pedindo readmissão. — Indeferido, tendo em vista o parecer da 2ª Divisão.

Manoel Rodrigues Pinto, pedindo fornecimento de agua. — Dirija-se á Inspeção de Aguas, querendo.

José Osorio de Abreu, sobre pena de agua. — Deferido, tendo em vista o parecer da 3ª Divisão.

José Teixeira, sobre aquisição de quartolas. — Indeferido, á vista do parecer da 1ª Divisão.

Eustaquio Silva, pedindo autorização para construir casa em terreno da Estrada. — Deferido nos termos da informação da 3ª Divisão.

José Carlos, pedindo alteração de nome. — Como requer.

Martinho da Rocha, Aniso Penha Borges, pedido pagamento. — Paguem-se as guias anexas.

Alfredo Delgado, Antonio Mendes 2º, Antonio Salomé, Manoel da Silva Rosa, pedindo licença. — Concedo um mês de licença com 2/3 da diaria.

Frederico Diehl & Comp., Virgilio da Silva Padua. — Compareçam á Secretaria.

Benedicto José dos Santos, pedindo efetividade. Heitor Soares, pedindo pagamento. Kyrillos & Abraham, propondo arrendamento do terreno. — Os dois primeiros, deferido, e o ultimo, indeferido.

Leandro Carvalho, pedindo admissão, Modesto José Antonio, pedindo transferência, Vidal Pereira, pedindo transferência, Claudionor Alves, pedindo readmissão, João Gonçalves de Sá, pedindo transferência. — Indeferidos.

Alvaro Freixeiro, Belmiro Marques, Fabia Faria, Isaias Raphael dos Santos, propondo fiadora. — Aceito a fiadora.

Lucilia Athayde, Olavo Gomes de Oliveira, Tanchedo Herculano Jatay da Cunha, Antonio Modesto de Almeida, Caixa de Aposentadoria e Pensões, Celino Cardoso da Rocha, Esmeralda Cherubim Drumon Pousas, Hilario Roberto, Luiz Eugenio de Andrade, João Dillavio, pedindo certidão. — Certifique-se.

Ministerio da Agricultura

Diretoria Geral de Contabilidade

Primeira secção

EXPEDIENTE DO SR. ENCARREGADO DO EXPEDIENTE

Dias 25 a 27 de outubro de 1932

Avisos:

Ao ministro da Justiça:

N. 3.713 — Solicita providencias no sentido de ser impresso um folheto de ~~atos~~ sobre o alcool-motor, nas oficinas da Imprensa Nacional, sem onus para o ministerio, visto tratar-se de uma publicação de interesse geral.

— Ao presidente do Banco do Brasil:

N. 3.719 — Solicita providencias no sentido de ser posta na agencia de Taubaté, a importancia de 26.500\$, á disposição do Sr. Americo Miranda Lodolf, diretor do Campo de Sementes de Lorena, no mesmo Estado.

— Ao gerente do Banco do Brasil:

N. 3.722 — Solicita transferencia para o nome da "Estação de Combustiveis e Minerios", deste ministerio, a conta aberta em 13 de setembro proximo passado, com a quantia de sessenta contos de réis, pelo engenheiro Paulo Acioly de Sá.

— Ao diretor da Estação Experimental de Combustiveis e Minerios:

N. 3.723 — Comunica ter providenciado sobre a transferencia para o nome dessa estação, da conta aberta no Banco do Brasil, com o deposito ali feito, em 13 de setembro proximo passado, da quantia de sessenta contos de réis.

— Ao diretor-presidente do Banco do Brasil:

N. 3.724 — Solicita providencias no sentido de ser feito por esse estabelecimento e contra o consul geral do Brasil, em Buenos Aires, Sr. Narciso Peixoto de Magalhães, o saque da importancia, correspondente ao saldo do credito para aquisição de sementes de linho na Argentina.

— Ao consul geral do Brasil em Buenos Aires:

N. 3.726 — Comunica haver solicitado ao Banco do Brasil, as providencias, relativas á transferencia para esta Capital, mediante saque, do saldo em poder da cambial, em dollars, equivalente á importancia de 21.000\$, papel, posta á sua disposição para a aquisição de sementes de linho.

— Ao ministro da Fazenda:

N. 3.726 — Comunica que a despesa com a aquisição de uma cambial de 6.800 R. M., deverá correr por conta da sub-consignação n. 3, consignação Material, da verba 6ª, do orçamento vigente, do ministerio.

N. 3.727 — Solicita pagamento da conta do Departamento Nacional de Portos e Navegação, na importancia de réis 52\$300.

— Ao diretor da Despesa Pública:

N. 3.728 — Transmite o ponto dos funcionarios da Secretaria de Estado, relativo ao mês de outubro.

Dia 26

Ao ministro-presidente do Tribunal de Contas:

N. 3.737 — Solicita providencias afim de ser posta á disposição do Tesouro, a importancia de 688\$300) para atender, ao pagamento dos vencimentos de disponibilidade que competem a José de Góes Calmon de Brito.

— Ao ministro da Fazenda:

N. 3.738 — Comunica que foram solicitadas providencias para ser posta á disposição do Tesouro, a importancia de 688\$300, para atender ao pagamento dos vencimentos que competem ao escrivão da Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria, em disponibilidade, José de Góes Calmon de Brito.

N. 3.741 — Transmite o processo de pagamento da divida na importancia de 1:657\$900, de que é credora The Western Telegraph Company Limited.

N. 3.745 — Transmite o processo de pagamento de divida de exercicios finidos, de que é credor Placido Modesto de Mello, na importancia de 1:116\$000.

— Ao ministro-presidente do Tribunal de Contas:

N. 3.748 — Pede seja posta á disposição da Delegacia Fiscal no Espirito Santo, a importancia de 12:000\$, para atender a despesas com as obras de que carece o edificio em que funciona a Inspeção Agrícola do 12º Distrito.

N. 3.751 — Solicita providencias no sentido de ser anulada na escrituração desse tribunal, a importancia de 920\$, empenhada em favor de Orlando Coscarelli.

— Ao ministro da Fazenda:

N. 3.752 — Solicita o pagamento da conta de Orlando Coscarelli, na importancia de 1:12CS000.

N. 3.753 — Transmite o processo de pagamento de divida de exercicios finidos, na importancia de 600\$, de que é credora a Sociedade Anonima Frigorifico Anglo.

— Ao ministro-presidente do Tribunal de Contas:

N. 3.754 — Solicita reconsideração do despacho negando registro ao contrato celebrado com a firma, F. P. Veiga, para substituição da cobertura do almoxarifado da Diretoria do Serviço de Inspeção e Fomento Agricolas, á rua Venezuela, nesta capital.

— Ao ministro-presidente do Tribunal de Contas:

N. 3.755 — Remete duas cópias autenticas do decreto n. 21.971, de 17 de outubro ultimo, que aumenta de 8:000\$ a dotação da sub-consignação da verba 10ª, do orçamento.

— Ao ministro da Fazenda:

N. 3.756 — Solicita o pagamento a D. Zulmira Pereira Saint Martin, das folhas nas importancias de 2:000\$, proveniente de despesas com o funeral do seu marido, engenheiro Gastão Saint Martin, falecido em consequencia de desastre quando em serviço, e 283\$300, correspondente a 17 dias de pensão relativa ao mês de setembro.

Dia 27

Ao ministro da Fazenda:

N. 3.764 — Transmite o processo de pagamento da divida na importancia de 247\$500, de que é credora a firma Balesdent & Comp.

— Ao ministro-presidente do Tribunal de Contas:

N. 3.765 — Comunica que foram aprovados os contratos celebrados com os engenheiros agronomos Luiz de Carvalho Araujo e Djalma Guilherme de Almeida, para servirem na qualidade de auxiliares técnicos da Diretoria do Serviço Florestal do Brasil.

— Ao presidente do Banco do Brasil:

N. 3.766 — Solicita providencias no sentido de ser entregue ao ajudante de 1ª classe da Diretoria do Serviço de Inspeção e Fomento Agricolas, Alberto Alvares Pimenta, a importancia de réis 10:000\$000.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 24 de outubro de 1932

Offícios:

Ao diretor geral do Departamento Nacional do Povoamento:

N. 3:705 — Transmite, para informar, o processo D. C. 11.931/1919.

— Ao diretor geral do Serviço de Indústria Pastoral:

N. 3.706 — Solicita o processo D. A. 1.582-22, referente ao cancelamento da pena de suspensão imposta, em abril de 1921, a Redomark Sinfronio de Albuquerque.

— Ao diretor da Estação Experimental de Combustiveis e Minerios:

N. 3.707 — Transmite o requerimento de The Leopoldina Railway Limited solicitando o pagamento da importancia de 20\$400.

— Ao diretor da Despesa Pública:

N. 3.708 — Restitue o processo relativo ao pagamento, por exercícios findos, na importância de 3:700\$, de que é credora a Casa Pratt S.

N. 3.709 — Tendo sido satisfeita a exigência a que vos referis em officio n. 725, de 23 de junho do corrente ano, junto destitue o processo referente á divida, na importância de 1:354\$600, de que é credora a Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro.

— Ao diretor geral do Serviço de Indústria Pastoril:

N. 3.710 — Transmite o processo relativo ao pagamento de 1:939\$355, reclamado por Felix Pereira da Silva.

— Ao diretor da Aprendizado Agrícola de Barreiras (Ba.):

N. 3.711 — Transmite o processo relativo ao pagamento de 600\$ reclamado por Saneho Ribas.

— Ao diretor do Campo de Sementes de Lorena, S. P.:

N. 3.712 — Transmite instruções referentes a pagamento do pessoal no período de evacuação da cidade.

— Ao superintendente do Serviço do Algodão:

N. 3.714 — Solicita a remessa de documentos de despesas (processos) correspondentes ás dividas constante da relação enviada com o officio n. 1.160, de 25 de agosto deste ano.

— Ao diretor da Estação Sericícola de Barbacena:

N. 3.715 — Comunica as providências tomadas para entrega, a título de adiantamento, da importância de réis 12:000\$00, para ocorrer ás despesas com a instalação de sigrarias modelo nesse estabelecimento.

— Ao diretor da Despesa Pública:

N. 3.716 — Restitue o processo referente á divida de 108\$, de que é credor o escriptorio do Curso Complementar anexo á Fazenda Modelo de Criação Santa Monica, José Eustorgio de Oliveira e Silva.

— Ao delegado fiscal no Ceará:

N. 3.717 — Solicita informações sobre pagamento em 1931 ao Dr. Thomaz Pompeu de Souza.

— Ao diretor geral do Serviço de Indústria Pastoril:

N. 3.718 — Idem.

— Ao diretor do Jardim Botânico:

N. 3.720 — Transmite o processo relativo ao pagamento de 10\$129, reclamado pela Companhia Nacional de Navegação Costeira.

— Ao superintendente do Serviço do Algodão:

N. 3.721 — Transmite, para esclarecimentos e informações, o requerimento de Luiz Antonio Gomes, solicitando o pagamento de 874\$000.

Dia 2

— Ao superintendente do Serviço do Algodão:

N. 3.729 — Comunica que o 2º escriptorio Paulo de Mello Barreto compareceu todo o mez de outubro.

Dia 26

— Ao diretor-secretário do Tribunal de Contas:

N. 3.731 — Pede seja tornado sem efeito o officio n. 3.567, de 14 do corrente.

— Ao diretor do Instituto de Oleos:

N. 3.732 — Comunica haver sido autorizado o despacho livre de direitos e taxas de três volumes procedentes da America do Norte, destinados a esse instituto.

— Ao delegado fiscal em Pernambuco:

N. 3.733 — Declara que o reconhecimento da divida de que é credora The Great Western, na importância de réis 39\$590, compete a essa delegacia, bem como o encaminhamento do processo ao Ministerio da Fazenda.

— Ao delegado do Serviço do Algodão na Paraíba:

N. 3.734 — Solicita cópias do officio que requisitou o adiantamento de réis 44:900\$000 e do que encaminhou a respectiva comprovação á Delegacia Fiscal nesse Estado.

N. 3.735 — Solicita cópia do officio que requisitou o adiantamento de réis 10:650\$000 e do que encaminhou a respectiva comprovação á delegacia nesse Estado.

— Ao diretor-secretário do Tribunal de Contas:

N. 3.736 — Transmite duas cópias autenticas de cada um dos termos dos contratos celebrados com os engenheiros agrônomos Luiz de Carvalho Araújo e Djalma Guilherme de Almeida, para servirem na qualidade de auxiliares-técnicos da Diretoria do Serviço Florestal do Brasil.

— Ao diretor da Despesa Pública:

N. 3.739 — Restitue o processo relativo ao pagamento de 10:412\$800, a Alfredo Pirajá de Oliveira.

N. 3.740 — Transmite o processo relativo ao pagamento de 124\$600, á Companhia Nacional de Navegação Costeira.

N. 3.742 — Restitue o processo relativo ao pagamento de 4\$845 á Rede de Viação Sul Mineira.

— Ao delegado do Serviço do Algodão no Rio Grande Norte:

N. 3.743 — Solicita cópia do officio que requisitou o adiantamento de réis 3:000\$000 e do que encaminhou a respectiva comprovação á Delegacia nesse Estado.

N. 3.744 — Solicita cópia do officio que requisitou o adiantamento de 7:000\$000 e do que encaminhou a respectiva comprovação.

— Ao Sr. delegado do Serviço de Algodão na Paraíba:

N. 3.746 — Solicita cópia do officio que requisitou o adiantamento de réis 44:940\$000 e do que encaminhou a respectiva comprovação á Delegacia Fiscal.

— Ao Sr. diretor geral do Serviço Florestal do Brasil:

N. 3.747 — Comunica que o encarregado do expediente autorizou a construção, de um germinador, para determinar a duração germinativa de sementes de acordo com as descrições e plantas remetidas ao Ministerio.

— Ao Sr. delegado fiscal no Espirito Santo:

N. 3.749 — Comunica a providencia solicitada no aviso n. 3.748, desta data.

— Ao diretor do Serviço de Inspeção e Fomento Agricolas:

N. 3.750 — Identica comunicação.

Dia 27

Ao Sr. Mancel Antonio dos Santos Dias:

N. 3.757 — Solicita providencias relativas a passagens nas Entradas de Ferro Quarai-Itaquí e Itaquí-São Borja, no Rio Grande do Sul.

— Ao Sr. delegado do Serviço do Algodão na Paraíba:

N. 3.758 — Solicita cópia do officio que requisitou o adiantamento de réis 44.915\$000 e do que encaminhou a respectiva comprovação á Delegacia.

N. 3.759 — Idem, do de 10:650\$000.

— Ao inspetor geral do Ensino Profissional Técnico:

N. 3.760 — Comunica que o processo relativo ao pagamento de 5:791\$500 á Escola de Aprendizes Artifices do Estado do Rio de Janeiro, e de que é credora a Associação Cooperativa e de Mutualidade entre os alunos da mesma Escola, não se acha mais neste Ministerio e sim no da Fazenda:

— Ao Sr. Alarico de Sá Cavalcanti, auxiliar de 2ª classe da Delegacia do Serviço de Indústria Pastoril, em Florianópolis:

N. 3.761 — Remete a guia n. 29, de recolhimento da importância de 10\$261, que o mesmo fez na coletoria federal de Lages.

— Ao Sr. delegado do Serviço de Indústria Pastoril em Pernambuco:

N. 3.762 — Comunica a providencia constante do officio anterior.

— Ao Sr. coletor federal em Lages — Santa Catarina:

N. 3.763 — Sobre o mesmo assunto:

Segunda secção

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 27 de outubro de 1932

Offícios:

Ao diretor do Campo de Sementes, São Simão, S. P.:

N. 15.072 — Comunicando que, em cumprimento á circular n. 12.512, de 31 de agosto ultimo, deve remeter á diretoria geral, devidamente preenchido, o mapa que á mesma acompanhou.

— Ao diretor do Aprendizado Agrícola de Barbacena:

N. 15.082 — Comunicando haver o Sr. encarregado do expediente da Agricultura na ausencia do Sr. ministro autorizado a ceder á Estação Sericícola de Barbacena o seguinte material: uma desengrossadeira, uma máquina de ferrar, uma serra circular, eixos e mancais.

— Ao diretor da Estação Sericícola de Barbacena:

N. 15.092 — Referente ao officio numero 15.082.

— Ao diretor-secretário do Tribunal de Contas:

N. 15.102 — Comunicando que o senhor encarregado do expediente da Agricultura, na ausencia do Sr. ministro, autorizou as seguintes alterações no quadro aprovado do pessoal variavel do Jardim Botânico, para o presente exercicio:

1º — Extinção de:

a) um lugar de cocheiro, com o salario mensal de 280\$, a partir de 13 de julho;

b) um dito de trabalhador de 3ª classe, com o salario de 150\$ mensais, a contar de 16 de setembro;

c) um dito de praticante, com o salario mensal de 350\$, a partir de 1 de outubro.

2º — Creação de:

a) 14 lugares de trabalhadores de 2ª classe, com o salario mensal de 200\$000 cada um, no periodo de 1 de novembro a 31 de dezembro.

— Ao diretor do Jardim Botânico:

N. 15.112 — Idêntico ao de n. 15.102, de mesma data.

— Ao diretor da Despesa Publica do Tesouro Nacional:

N. 15.122 — Idêntico ao de n. 15.102, de mesma data.

— Ao diretor geral do Serviço de Industria Pastoral:

N. 15.132 — Comunicando que o senhor encarregado do expediente da Agricultura, na ausencia do ministro, o autorizou a ceder á Diretoria Geral de Agricultura e Estatística do Estado do Rio de Janeiro, um terno de galinhas de raça Leghorn branca e um terno de raça Rhode Island Red.

— Ao delegado do Serviço de Industria Pastoral, Aquidauana, Mato-Grosso:

N. 15.142 — Solicitando remessa urgente dos certificados de recolhimento e dos boletins de renda, referentes aos meses de junho e julho do corrente ano, de acôrdo com a circular n. 1.526, de 20 de julho de 1929.

— Ao delegado do Serviço de Industria Pastoral, João Pessoa, Paraíba:

N. 15.152 — Solicitando remessa urgente dos boletins de renda referentes aos meses de janeiro a maio do corrente ano e pedindo a sua atenção para a circular n. 1.526, de 20 de julho de 1929.

— Ao inspetor agricola do 13º distrito, Niteroi, Estado do Rio:

N. 15.162 — Pedindo a devolução urgente das tres vias do inventario que lhe foram remetidos com o officio n. 21.032, de 5 de agosto de 1931, afim de serem reorganizadas de acôrdo com as indicações nelas feitas.

Superintendencia do Serviço do Algodão

EXPEDIENTE DO SR. SUPERINTENDENTE

Dia 26 de outubro de 1932

Offícios:

Sr. contador geral da República.

N. 1.488 — Remete a 2ª via da guia do recolhimento de renda, na importancia de 163\$800, feito ao Banco do Brasil, dia 24 do corrente por esta superintendencia.

— Sr. diretor de Meteorologia:

N. 1.490 — Pede permitir que o administrador da Fazenda de Sementes de Terezina, no Estado do Piauí, agrônomo Jair Sant'Anna, faça um estagio de 20 dias na Torre Meteorologica.

— Sr. contador geral da República:

N. 1.491 — Remete a 2ª via da guia do recolhimento de renda, na importancia de 205\$100, feito ao Banco do Brasil.

— Sr. chefe da Comissão de Classificação Oficial do Algodão em Maceió:

N. 1.492 — Em referencia ao vosso officio n. 128, de 7 do corrente mês, recomendo tratardes de cada assunto separadamente e não do modo global por que o fizestes no mesmo officio, afim de facilitar os trabalhos decorrentes do exame e processo feitos em secções e por pessoas diversas

— Sr. delegado do Serviço do Algodão: N. 1.494 — Confirma o telegrama número 607:

"Podeis contratar campo cooperação quarenta hectares municipio Pedro Velho variedade meade. Como se trata cultura grande área recomendo submeter aprovação Superintendencia bases respectivo acôrdo."

Ministerio do Trabalho, Indústria e Comércio

Diretoria Geral de Expediente

Primeira secção.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Requerimentos e officios despachados.

Dia 27 de outubro de 1932

Sociedade Anonima Ceramica Porto Roza, desta Capital, representando contra a attitude assumida pela União dos Operarios Estivadores na descarga de uma partida de telhas. — Informe o sindicato.

Sindicato dos Chauffeurs de Victoria, pedindo seu reconhecimento de acôrdo com o decreto n. 19.770, de 19 de março de 1931. (DGE., 28-S, de 1932). — Sim, faça-se o necessario expediente.

Sindicato dos Empregados em Casas de Diversões do Rio de Janeiro, pedindo seu reconhecimento de acôrdo com o decreto n. 19.770, de 19 de março de 1931. (DGE., n. 210-S, de 1932). — Assinei a carta de reconhecimento.

União dos Contra Mestres, Marinheiros e Moços da Marinha Mercante, pedindo seu reconhecimento de acôrdo com o decreto n. 19.770, de 19 de março de 1931. (DGE., n. 15-U, de 1932). — Assinei a carta de reconhecimento.

Representante do Brasil no Conselho de Administração do Officio Internacional do Trabalho, comunicando a inauguração, em Madrid, da 60ª sessão daquele Conselho. (DGE., n. 5.505, de 1932. — Arquite-se.

Dia 28

Escritorio de Obras do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, comunicando, relativamente, á desocupação do predio em que funcionava o Instituto Eletrotécnico, e que, atualmente, serve de sede ao Departamento Nacional do Trabalho, a existencia de dois salões desocupados no edificio onde esteve o referido ministerio, á praça Tiradentes. (DGE., n. 5.379, de 1932). — A' consideração do Sr. Chefe do Governo.

Isabel Schneider Brauner, pedindo demissão do cargo de enfermeira da Hospedaria de Imigrantes da Ilha das Flores. (DGE., n. 320-I, de 1932). — Lavre-se o decreto e proceda-se como sugere a Diretoria Geral de Expediente.

Avisos:

Dia 25 de outubro de 1932

Ao Sr. ministro das Relações Exteriores:

N. 490 — Remetendo, para ser entregue ao interessado, o titulo de nomeação do Enviado Extraordinario e Ministro Plenipotenciario do Brasil em Madrid, Dr. Luiz Guimarães Filho, para representar o Brasil no Conselho de Administração do Officio Internacional do Trabalho.

Dia 26

Ao Sr. ministro da Guerra:

N. 491 — Informando não ser possível atender á requisição do 2º official do Departamento Nacional do Trabalho Dr. Angelo Pinheiro Machado Filho para servir no Hospital Complementar do Exército Graffé Guinle.

— Ao Sr. ministro da Marinha:

N. 492 — Solicitando convidar em seu nome o capitão de fragata Raymundo de Mello Braga de Mendonça para tomar parte, como presidente, nos trabalhos da comissão incumbida da revisão do regulamento do serviço de estiva no porto do Rio de Janeiro.

— Ao Sr. bacharel Raymundo Monte Arraes, chefe do Serviço de Censura Teatral da Policia do Distrito Federal:

N. 493 — Declarando que resolveu designá-lo para presidir a comissão encarregada de elaborar, um estatuto para os profissionais do teatro e outros centros de diversões.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 26 de outubro de 1932

Offícios:

Ao Sr. presidente do Sindicato dos Auxiliares do Comercio de Recife:

N. 1.044 — Transmitindo cópia do parecer emitido pelo Sr. consultor juridico, relativamente á consulta feita sobre si os officiais de barbearias têm direito a férias.

— Ao Sr. presidente e demais membros da comissão encarregada de elaborar o ante-projecto de regulamentação do decreto n. 21.186:

N. 1.047 — Remetendo cópia das sugestões apresentadas pela comissão da classe dos proprietarios de barbearias de Santos, relativamente á regulamentação do aludido decreto.

— Ao Sr. diretor geral do Departamento Nacional do Trabalho:

N. 1.048 — Comunicando a providencia tomada pelo officio anterior.

Diretoria Geral de Contabilidade

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 28 de outubro

1-C-164 — Ao ministro da Fazenda, remetendo cópias autenticas dos officios que o presidente do Conselho Nacional do Trabalho dirigiu a este Ministerio, encaminhando o pedido da Caixa de Aposentadoria e Pensões da Estrada de Ferro Central do Brasil, para que se torne efectivo o recolhimento pelo Tesouro Nacional ao Banco do Brasil, á conta da aludida Caixa, da importancia de réis 5.363:382\$355.

1-C-165 — Ao mesmo, solicitando o pagamento da folha que remete na importancia de 736\$300, proveniente das gráficas por serviços prestados fóra das horas do expediente, durante o mês de setembro de 1932, a que fizeram jus os funcionarios do Departamento Nacional do Povoamento, engenheiro Henrique Dietrich e o cartografo Roberto Musso.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 27 de outubro

Offícios:

1-C-352 — Ao diretor geral de Contabilidade do Ministerio da Agricultura, remetendo o processo relativo ao re-

querimento em que o Dr. Esperidião Gabino de Carvalho, ex-ajudante da extinta Inspetoria do Serviço de Proteção aos Índios, em Goiás, pede pagamento de dívida de "exercícios findos" a que se julga com direito.

2-C-533 — Ao diretor da Contabilidade do Tesouro Nacional, transmitindo os documentos comprobatórios das despesas efetuadas à conta do adiantamento de trezentos e trinta contos de réis, recebido no Tesouro Nacional pelo oficial pagador do Departamento Nacional do Povoamento, Ernesto de Andrade Braga.

Dia 28

Ofícios:

1-C-534 — Ao diretor geral do Departamento Nacional do Trabalho, comunicando que o Sr. ministro, atendendo ao assunto do ofício n. 2/795, daquele Departamento, exarou em 27 do corrente, o seguinte despacho: "Faça-se o empenho para trinta diárias regulamentares".

2-C-535 — Ao secretário do chefe do Governo Provisorio, comunicando de ordem do Sr. ministro, não haver por parte deste Ministério nenhum impedimento ao pedido de permuta do contínuo desta Secretaria de Estado Democrático Felix com o guarda da Secretaria da extinta Câmara dos Deputados, Constantino Machado de Azevedo.

Ofícios:

2-C-536 — Ao diretor do Departamento Nacional do Povoamento, comunicando a autorização do senhor ministro para o contrato de Torquato Pinto, para a mensalidade de 500\$, por conta do crédito para custeio das Obras do Centro Agrícola de Santa Cruz.

2-C-537 — Ao diretor geral do Departamento N. de Saúde Pública, solicitando seja submetido à inspeção de saúde, para os efeitos de aposentadoria, o segundo oficial, em disponibilidade, do Departamento N. de Estatística, Hugolino de Albuquerque Mello Matos.

1-C-538 — Ao diretor da Despesa Pública do Tesouro Nacional, remetendo novamente o processo relativo ao aluguel de casa da Junta Comercial presta informações sobre o assunto.

1-C-539 — Ao diretor do Departamento N. do Comércio, comunicando que esta diretoria geral providenciou no sentido de ser reconsiderado o despacho do diretor da Despesa Pública que impugnou o pagamento do aluguel de casa onde se acha instalada a Secretaria da Junta Comercial, relativo ao mês de agosto ultimo.

1-C-540 — Ao diretor geral do Departamento N. de Estatística, solicitando esclarecimentos sobre se a despesa de 3:150\$, calculada nas tabelas de remuneração submetidas à aprovação do senhor ministro, destina-se ao pagamento de um semestre, de um trimestre ou de um mês de serviço.

Departamento Nacional do Trabalho

Expediente da Segunda Seção

Dia 27 de outubro de 1932

Ofícios:

Ao delegado fiscal do Tesouro Nacional, no Estado do Rio de Janeiro:

N. 2/817 — Solicitando a devolução de uma petição da Aliança Operária das Fábricas de Tecidos de Magé, remetida àquela Delegacia por não estar selada.

— Ao delegado fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Rio de Janeiro:

N. 2.818 — Idem, relativamente à petição do Sindicato dos Operários em Fábricas de Tecidos de Petrópolis.

— Ao presidente da União dos Operários na Indústria de Fosforos de São Gonçalo, Estado do Rio de Janeiro:

N. 2/819 — Solicitando sua presença na 2ª seção deste departamento, afim de receber o documento solicitado no ofício de 5 do corrente mês.

— Ao delegado fiscal do Tesouro Nacional, em Sergipe — Aracaju:

N. 2/820 — Solicitando a devolução dos documentos de diversos sindicatos, remetidos àquela delegacia fiscal por não se acharem selados, afim de que os respectivos processos possam ter andamento.

— Ao presidente da União dos Empregados do Comércio do Rio de Janeiro:

N. 2/821 — Comunicando que foi entregue em mãos do proprio interessado, uma carta de recomendação ao diretor G. do D. N. do Povoamento, ao qual se acha afeto o assunto constante do ofício da citada União, de 12 do corrente.

— Ao diretor da Recebedoria do Distrito Federal:

N. 2/822 — Solicitando providências no sentido de serem devolvidas a este departamento, afim de que possam ter andamento os respectivos processos, 3 exposições remetidas àquela recebedoria, por não se acharem seladas.

— Ao diretor da Recebedoria do Distrito Federal:

N. 2/823 — Idem, relativamente a tres memoriais.

— Ao delegado fiscal do Tesouro Nacional, em São Paulo:

N. 2/824 — Solicitando providências, afim de serem devolvidas as petições remetidas à mencionada delegacia fiscal, para o cumprimento da lei do selo.

Presidente do Sindicato Geral dos Trabalhadores — Campina Grande, Paraíba:

N. 2.825 — Comunicando que, em face do art. 1º do decreto 19.770, os sindicatos só podem ser constituídos por pessoas que exerçam profissões identicas, similares ou conexas, não estando absolutamente de acordo com o que preceitua o supracitado dispositivo legal, o titulo adotado pela mencionada agremiação.

— Delegado fiscal em Pernambuco:

N. 2.826 — Solicitando providências no sentido de serem devolvidos a este Departamento, 4 documentos do Sindicato dos Operários da Usina Santa Therezinha, do municipio de Agua Preta, remetidos à referida Delegacia Fiscal, por não se acharem selados, com o ofício n. 539, de 9 de agosto do corrente ano.

N. 2.827 — Idem, relativamente aos requerimentos remetidos com os ofícios ns. 690 e 729, respectivamente, de 16 e 30 de setembro do corrente ano.

Dia 28 de outubro de 1932

Presidente da Aliança dos Operários na Indústria de Construção Civil:

N. 2.828 — Solicitando sua presença neste Departamento, para os devidos fins.

— Delegado fiscal no Paraná:

N. 2.829 — Solicitando a devolução dos documentos do Partido Trabalhista do Brasil, remetidos àquela Delegacia,

por não estarem selados, com o ofício n. 2.423, de 12 de julho do corrente ano.

Delegado fiscal em Santa Catarina:

N. 2.830 — Idem, relativamente a uma petição acompanhada de 5 documentos da Sociedade União dos Operários Estivadores, e um requerimento de Jesuino Antonio de Jesus, remetidos à referida Delegacia com os ofícios números 564, de 10 de agosto e 712, de 26 de setembro do corrente ano.

— Delegado fiscal em Minas Gerais:

N. 2.831 — Idem, em relação à petição da Liga Operária do Patrocínio, com sede na cidade do mesmo nome, remetida à citada Delegacia Fiscal com o ofício 399, de 7 de julho deste ano.

— Delegado fiscal em Alagoas:

N. 2.832 — Solicitando, afim de que o respectivo processo possa ter andamento, a devolução de um documento de Hercílio Gomes de Lima, datado de Maceió, e remetido à mencionada Delegacia, por não se achar selado, acompanhado do ofício n. 2.114, de 25 de fevereiro do corrente ano.

— Srs. Frussa, Neumann & Comp. — Rua Buenos Aires, 160, sobrado—Nesta:

N. 2.833 — Convidando a mencionada firma a comparecer nesta repartição, no dia 31 do corrente mês, às 13 horas, afim de entender-se com o Sr. patrono deste departamento, sobre uma reclamação apresentada por Alvaro dos Santos Barreira.

Expediente da terceira seção

Dia 26 de outubro de 1932

Despachado pelo Sr. ministro

A Companhia America Fabril, pedindo reconsideração do despacho que manteve a multa de 2:000\$, no processo n. 2.447-A, de 1931, relativo ao pedido de férias que faz Adolpho Roubaud.

O Sr. ministro exarou o seguinte despacho: "Reconsidero meu despacho no concernente à multa, que relevo, por estar demonstrado ter agido a companhia de boa fé, sem intenção de burlar a lei, mas movida apenas por um erro de interpretação. Quanto às férias, são elas devidas e devem ser indenizadas como patenteiam os pareceres emitidos".

O parecer do Dr. consultor jurídico é do seguinte teor:

"Opino pela relevação da multa pelo motivo, que me parece inteiramente justo, alegado pelo Sr. diretor geral no seu ultimo parecer a fls. 21 v.; mas, opino pela intimação à companhia para que pague ao reclamante os 15 dias de férias, a que ele tem incontestavel direito."

O parecer do Sr. diretor geral vai abaixo transcrito:

"Não me parecem procedentes as razões com que a Companhia America Fabril fundamenta o pedido de reconsideração do despacho do Sr. ministro exarado no recurso que interpoz a decisão do diretor deste Departamento, condenando aquela companhia a pagar 15 dias de férias ao mestre dispensado da Fábrica Cruzeiro. Com efeito, o decreto n. 19.808, de 28 de março de 1931, manda no seu art. 3º conceder 15 dias de férias aos empregados e operários que, tendo completado no mesmo estabelecimento 12 meses de trabalho efetivo, de 1 de janeiro de 1930 até a data da sua publicação (7 de abril de 1932) não houverem gozado férias. O empregado reclamante trabalhava as-

quela fábrica desde 1925, assistindo-lhe, portanto, direito às férias de 15 dias nos anos de 1926, 1927, 1928, 1929 e 1930, férias essas que, não tendo sido gozadas, caducaram sucessivamente por força dos arts. 1º e 3º do decreto n. 4.982, de 24 de dezembro de 1925, conforme acórdam do Conselho Nacional do Trabalho proferido em 28 de outubro de 1927, no processo 2.672-27. O Governador Provisorio tendo resolvido rever a lei de férias, suspendeu-lhe a execução em 7 de abril de 1931. Assim, até essa data, a lei anterior não sofreu solução de continuidade e, como tal, garante 15 dias de férias a todo operário ou empregado que, tendo completado 12 meses de trabalho efetivo, não as tenha gozado. Ora, o empregado reclamante já mais gozou férias na Fábrica Cruzeiro, onde trabalhou cinco anos consecutivos. As férias correspondentes ao seu último ano de trabalho estão garantidas pelo art. 3º do decreto n. 19.808, de 28 de março de 1931, que resolveu os direitos daqueles que *as não houverem gozado*. Os doze meses de trabalho efetivo que garantem o direito a férias são necessariamente contados da data da despedida para traz. Si se tratasse de um empregado admitido depois de 1 de janeiro de 1930, que não tivesse completado 12 meses até 7 de abril de 1931, certamente não lhe assistiria o direito ao gozo de férias. A preocupação do legislador ao redigir o art. 3º do decreto número 19.808, foi garantir o direito a férias ao operário que num mesmo estabelecimento houvesse completado 12 meses de trabalho efetivo, antes da expiração da data que mandou suspender a concessão de férias. O decreto que suspendeu a concessão de férias, não podia ferir direitos adquiridos garantidos pela lei anterior. Com relação á multa de 2:000\$ imposta por este Departamento, pela infração do não cumprimento da lei, penso que poderia ser relevada, tratando-se, como ficou evidenciado, de uma interpretação errônea do texto do aludido decreto, e não do desejo manifesto de burlá-lo. Penso, entretanto, que a firma reclamada deverá pagar ao operário reclamante a indenização correspondente a 15 dias de férias, a que fez jus.

Departamento Nacional da Indústria

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 27 de outubro de 1932

Foram arquivadas as marcas constantes da Notificação n. 1.711, do Bureau International de la Propriété Industrielle de Berna, de 31 de dezembro de 1931 e 7 de janeiro de 1932, de ns. 77.319 a 77.424, exceptuando as de ns. 77.332, por imitar a de n. 1.214 de Pernambuco; 77.336, por confundir com a de número 21.083 desta Capital; 77.345, por induzir confusão com a de n. 9.489 da França; 77.380, por imitar a de número 39.905 de Berna; 77.352, por confundir com as de ns. 6.802, dos Estados Unidos, 16.728, 17.540, 30.932, 30.934, 31.957, 31.958, 32.905, 32.650, 32.651, 42.740, 46.870, 47.659, 49.507, 58.035, 68.792, 69.830 e 70.857 de Berna.

Foram aceites em parte, as de números 77.346, exceptuando preparados farmacêuticos, por imitar a de n. 26.869 desta Capital; 77.350 e 77.351, excepto para os artigos: — bicicletas, acessórios

para bicicletas, de fumantes, fumo em pó (rapé) e roupa branca em geral, por induzirem confusão com as de ns. 67.700, 68.774 e 71.934 de Berna; 77.414, excepto para cigarros por imitar a de número 18.775 de Berna; 77.355, excepto para revista ou jornal, impressos e publicações comerciais, etiquetas em papel e papeleria, por induzir confusão com a de n. 30.570 dos Estados Unidos e a do processo n. 6.535/28; 77.356, exceptuando os artigos: — acessórios de automóveis, metal em geral, cutelaria, oleos combustíveis, para iluminação, para aquecimento e lubrificação, gasolina e artigos em borracha, por imitar a de n. 30.898 desta Capital; 77.357, excepto para porcelana louça de barro e cutelaria; por confundir com as de ns. 6.297 a 6.301 da Inglaterra; 77.359, excepto para artigos em ferro em geral tecidos em geral, tecidos de algodão em peça, oleos combustíveis para iluminação, aquecimento e lubrificação; gasolina, produtos químicos para a medicina, materias e substancias empregadas como alimento ou como ingredientes de alimentos, vinhos, jogos de toda sorte, motores, acumuladores, transformadores, aparelhos electricos etc., ferragens, produtos agricolas e perfumaria, por imitar as de números 5.974 de São Paulo, 5.045 e 8.575 dos Estados Unidos, 19.475, desta Capital, e processo n. 7.296/31; 77.353 e 77.354, excepto para artigos de bijouteria; cutelaria, artigos em madreperla, calçados, tintas, artigos de vidro, de barro de escritorio e perfumaria, papel para cigarros, luvária, tecidos de malha de linho, algodão e seda, sapataria, fabrica de sedas, comestiveis, alimentos, sucedaneos do café e dos alimentos, ingredientes de alimentos em geral, preparados nutritivos, e fios em geral, por imitar a de n. 13.502 desta Capital.

Foram arquivados, também, os avisos de nove transferencias, 26 cancelamentos e 29 operações diversas constantes da mesma notificação.

Anotações de transferencias:

Foram anotadas as transferencias das seguintes patentes: N. 20.063, de 31 de dezembro de 1931, relativa á invenção de "aperfeiçoamentos no processo e aparelhos de acondicionar charutos ou similares, em estojos ou camisas".

N. 20.064, de 31-12-931, relativa á invenção de "aperfeiçoamentos em um envolvero especial", de The Dobeckmun Cy., para Du Pont Cellophane Cy. Inc.

N. 20.117, de 11-4-32, relativa á invenção de "químicas ou braçadeiras para andaimes e outros fins", de Arnold Clarence Marshall e Arthur Stanley Preist, para Steel Scaffolding Cy. Limited.

N. 13.453, de 13-12-22, relativa á invenção de "uma navalha de segurança", de Henry Jacques Gaisman, para Gillette Safety Razor Cy.

Foi anotada a transferencia da patente de modelo de utilidade n. 19.736, de 22-10-31, relativa á invenção de "um sifão para ser usado nos reservatórios dagua, afim de produzir jatos ou correntes dagua de varrer com elevada pressão ao exgotá-los", de Adriano Cunha para Companhia Fornecedora de Materiais.

Aditamento aos despachos de 6 de outubro de 1932

Cervejaria Rio Claro Ltda. (processo n. 3.335/32). — Encaminhe-se a petição á Recebedoria Federal, para a revalidação do selo.

EXPEDIENTE DO DIRETOR DA SECÇÃO DE MARCAS

Dia 27 de outubro de 1932

Eloy Duarte & Comp. (2 requerimentos), J. C. V. Mendes. — Lavre-se o termo.

Cypriano Micheletto & Irmão. — De acôrdo com os precedentes, concedo 10 dias. Lavre-se o termo.

Quental & Comp., Companhia Phymatosan, Russo, Conde & Comp., Picarelli & Dantas (2 requerimentos). — Publiquem-se as novas descrições.

Alfredo de Lucca (proc. 338-A/32) e Wanderley Moreira (proc. 56-W/32). — Preliminarmente, satisfaça as exigencias constantes da informação.

Sociedade Anonima Vanadiol (processo n. 7.087, de 1932). — Preliminarmente, apresente certidão do instrumento de mandato, de acôrdo com a determinação do Sr. ministro.

J. Vasconcellos & Comp. (processo n. 7.163, de 1932). — Preliminarmente, completem o selo da petição inicial.

Parker Rust-Proof Company (processo n. 7.050/32). — Restitua-se, mediante recibo, á vista da indenização.

Caetano Barbaro (proc. 7.181/32). — Junte procuração.

M. Thedim Lobo (proc. 7.120/32). — Junte procuração, á vista da informação.

Sebastião Euclides Caldas (processo 7.195/32). — Preliminarmente, pague o selo de juntada.

Leonardo Nessi (proc. 7.182/32). — Preliminarmente, prove a sua qualidade de procurador.

Casa Mercedes, S/A. (proc. 7.155/32). — Dê-se vista, nos termos da informação.

Arthur Motta Alves (proc. 7.202, de 1932), Felicien Lleury (proc. 6.464, de 1932), José Joaquim de Sá Freire Alvim (proc. 7.188/32) e Mario Netto (proc. 7.162/32). — Dê-se certidão.

Companhia Industrial Tintol Limitada (proc. 7.176/32, oposição ao pedido de registro da marca depositada sob o n. 24.322, por Olegario Magno), Bhering, Companhia, S/A (proc. 7.174/32, oposição ao pedido de registro da marca depositada sob o n. 24.293), Bhering, Companhia, S/A (proc. 7.172/32, oposição ao pedido de registro da marca depositada sob o número 24.335), Bhering, Companhia, S/A (proc. 7.171/32, oposição ao pedido de registro da marca depositada sob o n. 19.278/32, pela Empresa Comercial Victoria Limitada), Bhering, Companhia, S/A (proc. 7.173/32, oposição ao pedido de registro da marca depositada sob o n. 24.334). — Juntem-se aos processos.

Rodrigues Teixeira & Filhos (processo 7.168/32), réplica á oposição feita ao seu pedido de registro de marca pela firma Pacheco Ferreira & Comp., termo 24.341). — Junte-se ao processo, como esclarecimento.

Companhia Moinho de Ouro, S/A (proc. 7.156/32, contra-oposição dos

processos 6.024 e 6.025, de 1932). — Junte-se ao processo, nos termos da informação.

Weskott & Comp. (proc. 7.037/32, oposição ao arquivamento da marca n. 78.102, de Berna), Januario Lourenço & Comp. (proc. 7.227/32), Jacomo Pelosi (proc. 7.209/32) e J. Briguiet & Comp. (proc. 7.175/32). — Junte-se aos processos referentes.

International Chemical Company, Limited, (proc. 6.982/32, editamento ao recurso do arquivamento da marca International n. 75.848). — Junte-se a marca International n. 75.838.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR DA SECÇÃO DE PRIVILEGIO DE INVENÇÃO

Dia 27 de outubro de 1932

Établissements Edouard Belin e Heitor Verissimo Sauerbronn Santos. — Lavre-se o termo.

Livio Benini e Dino Biechi. — Publiquem-se os pontos característicos, devendo ser apresentado novo instrumento de mandato, de acordo com a determinação do Sr. ministro.

Hauser & Company G. (m. b. H. e Dr. Anton Von Salis. — Publiquem-se, novamente, as reivindicações.

Società Italiana Pirelli (processo numero 7.044, de 1931). — Satisfaca a exigência do examinador.

Masanori Sato e Chiyomatsu Ito (processos ns. 2.619, 2.620 e 2.621, de 1932). — Apresentem novos relatórios.

Marcial Salaverry (processo n. 5.293, de 1932). — Apresente os desenhos do seu pedido, para que o mesmo possa ser submetido a exame.

Companhia Laticínios Alberto Boeke (processo n. 7.118, de 1932). — Dê-se certidão.

E. Mortês & Comp. (processo numero 6.359, de 1932). — Dê-se certidão do que constar.

J. Rademaler (processo n. 7.119, de 1932). — Dê-se cópia autenticada do desenho.

Alberto Alvares de Azevedo de Castro (processo n. 6.879, de 1932). — Junte-se ao processo.

SECÇÃO DE MARCAS DE INDUSTRIA E DE COMÉRCIO

(Art 91, do regulamento anexo ao decreto n. 16.264, de 19 de dezembro de 1923):

Descrição da marca para que pediram registro Cypriano Micheletto & Irmão, destinada a artigos das classes 6 e 12 (deposição n. 24.478, de 27 de outubro de 1932):

Consiste a marca, na palavra "Mitto" revestida da seguinte forma distintiva: a palavra está dentro de um círculo formado por uma corrente, e este círculo dentro de uma figura de losango com os cantos arredondados, lendo-se dentro do referido losango o seguinte: na parte superior "Marca" e ao lado esquerdo "Industria" e no lado direito "Brasileira".

Esta marca, que poderá variar em cores e dimensões, servirá para distinguir artigos da fabricação e comércio do requerente, incluídos nas classes 6 e 12, e será usada também em faturas, listas de peças, cartões e cartazes de reclamação dos mesmos artigos.

Descrição da marca para que pediram registro Eloy Duarte & Comp., destina-

da a artigos das classes 23 e 26 (deposição n. 24.479, de 27 de outubro de 1932):

Consiste na palavra "Yole", sobre a qual vê-se um painel retangular. O todo acha-se encerrado em um retângulo.

Esta marca, que pôde variar em cores e dimensões, serve para distinguir tecidos de algodão em peça, na classe 23 e tecidos de linho, de canhamo e de juta, na classe 26, do comércio dos depositantes.

Descrição da marca para que pediram registro Eloy Duarte & Comp., destinada a artigos das classes 23 e 26 (deposição n. 24.480, de 27 de outubro de 1932):

Consiste na representação de um escudo de fantasia ladeado na parte inferior por dois golfinhos e entre estes, vê-se a prôa de uma embarcação, tendo abaixo a palavra "Yole". No campo do escudo vê-se o desenho de uma cruz de pontas ornamentadas. Acima do escudo acha-se o desenho de um capacete ladeado por duas azas e na parte inferior, abaixo do escudo, vê-se uma faixa de pontas rosçadas, na qual lê-se em latim "Sine pare". Esta marca, que pôde variar em cores e dimensões, serve para distinguir tecidos de algodão em peça, na classe 23 e tecidos de linho, de canhamo e de juta, na classe 26, do comércio dos depositantes.

Descrição da marca para que pediu registro J. C. V. Mendes, destinada a artigos das classes 1, 41, 42, 43, 46 e 48 (deposição n. 24.481, de 27 de outubro de 1932):

Consiste em um losango de fundo branco cujas letras aumentam paralelamente aos lados do losango.

A marca que pôde variar em cores e dimensões, servirá para distinguir chá, mate, sabão, sabonetes, água de Colônia, essências, biscoitos, molhos, farinhas alimentícias, frutas secas, queijos, anil, massas para sopas, manteiga, leite condensado, vinagre, especiarias, whisks, vernichs, e bebidas em geral incluídos nas classes 1, 41, 42, 43, 46 e 48.

Descrição da marca para que pediram registro Quental & Comp., destinada a artigos das classes 10, 11 e 48 (deposição n. 24.099, de 9 de agosto de 1932):

Consiste a marca na palavra *Reine*, escrita com caracteres de forma entre dois traços paralelos. O traço superior tem o início um pouco aquém da letra R e finaliza precisamente na parte superior da letra E final da palavra. O traço inferior, partindo do começo da letra R, termina um pouco além do E final.

A marca, que poderá variar em cores e dimensões, serve para distinguir os seguintes artigos do seu comércio de importação: ataduras, gazes, algodão hidrofilo, esparadrapo adesivo, capsulas, seringas de vidro, de borracha, de metal ou qualquer substancia apropriada, estojos para as mesmas, escovas para fins medicinais e cirurgicos, — incluídos na classe 10; tesouras, ferramentas, artigos de metal, não incluídos em outras classes, — classe II; escovas para toucador, na classe 48.

Descrição da marca para que pediram registro Picarelli & Dantas, destinada a

artigos da classe 3º (deposição n. 1.299, de 21 de novembro de 1924):

Consiste na palavra "Rhynotyl", em caracteres manuscritos, tendo ainda o característico de ser a aste do "R" prolongada em curva até o "T" e sendo aí voltada sobre este para formar a travessa do mesmo. Abaixo da palavra, lê-se os dizeres: "Preparado pelo Phc. C. G. Antunes. Propriedade de Picarelli & Dantas. Laboratorio: Estrada Marechal Rangel, 00. Rio de Janeiro".

A referida marca, que pôde variar em cores e dimensões, servirá para distinguir um preparado farmacêutico, da industria e comércio do requerente, incluído na classe 3º e será aplicada, não só aos involucros do dito preparado, como também aos meios de propaganda do mesmo, tais como anuncios, cartazes, notas, faturas e outros, estampados por qualquer meio de reprodução.

Descrição da marca para que pediram registro Picarelli & Dantas, destinada a artigos da classe 3 (deposição n. 1.300, de 21 de novembro de 1924):

Consiste na palavra "Ventryl" em caracteres de fantasia que se destacam em branco sobre um fundo colorido, de forma oblonga, tendo ainda os característicos de serem o "V" inicial e o "L" final ligados por um traço curvo e de ser a haste do "Y" prolongada inferiormente para a esquerda também em traço curvo. Abaixo da figura, lê-se os dizeres: "Preparado pelo Ph. C. G. Antunes. Propriedade de Picarelli & Dantas. Laboratorio: Estrada Marechal Rangel, 60. Rio de Janeiro".

A referida marca, que poderá variar em cores e dimensões, servirá para distinguir um preparado farmacêutico, da industria e comércio do requerente, incluído na classe 3, sendo aplicada não só aos involucros do dito preparado, como também aos meios de propaganda do mesmo, tais como notas, faturas, anuncios, cartazes e outros, estampados por qualquer meio de reprodução.

Descrição da marca para que pediram registro Russo Conde & Comp., destinada a artigos das classes 2 e 46 (deposição n. 16.016, de 13 de março de 1930):

Consiste em um rotulo retangular guarnecido de filetes, vendo-se na parte superior uma facha com a denominação característica da marca "Água Maria Rosa", ao centro em um círculo, lêem-se os seguintes dizeres: Aprovada pelo Departamento Nacional de Saúde Publica, para lavar roupas, assosinhos, utensílios de cozinha, poderoso desinfetante para "water-closets".

A referida marca que poderá variar em cores e dimensões, servirá para distinguir um artigo de sua industria e comércio, incluído nas classes 2 e 46 (Água Sanitária).

Descrição da marca para que pediu registro a Companhia Phymatosan destinada a artigos da classe 3 (deposição numero 24.557, de 19 de outubro de 1931):

Consiste numa bandeira azul-clara encerrando uma pluralidade de estrelas brancas de varias dimensões, em que as marginaes são maiores que as demais, observando-se ao centro um globo azul-escuro, tendo uma faixa branca ligeiramente em arco e disposta em diagonal na qual se lê a palavra "Phymatosan", cujas letras são azul-escuro.

exterior, abaixo da citada bandeira, observam-se ainda o nome e endereço: "Companhia Phymatosan" — "Rio de Janeiro". A requerente reivindica as cores acima descritas, e a marca, que poderá variar em dimensões, serve a distinguir "um produto farmacêutico", incluído na classe 3, da indústria e do comércio da depositante.

Retificação

(*) Descrição da marca para que pediram registro Silva Rosado & Comp., destinada a artigos das classes 1, 2, 3 e 48 (depósito n. 21.465, de 24 de outubro de 1932):

Consiste em uma circunferência cheia e linta e cujos bordos são irregulares. Dentro dela uma nova circunferência de traço fino e dentro dela vê-se um desenho decorativo e que quatro das suas pontas feitas a linhas duplos tocam a linta desta circunferência. Dentro do desenho decorativo vê-se a representação de Nossa Senhora de Nazareth, tendo ao colo um menino, ambas as figuras coroadas e saindo de uma nuvem e em sua volta irradiando raios. Dentro deste desenho, na parte superior lê-se do lado esquerdo "Marca" e do direito: "Registada". Em volta da circunferência e pelo lado inferior lêem-se os dizeres, começando da esquerda para a direita "Pharmacia e drogaria Nazareth" e pelo lado de baixo, em duas linhas, lê-se: "Pará — Belém" e em outra linha "Silva Rosado & Comp."

A marca, que poderá variar de cores e dimensões, servirá para assinalar artigos incluídos nas classes 1, 2, 3 e 48.

SEÇÃO DE PRIVILEGIOS DE INVENÇÃO

Art. 44, do regulamento anexo ao decreto n. 16.264, de 19 de dezembro de 1932.

Pontos característicos da invenção de "Dispositivo para transformação de sinais de intensidade variável em sinais de duração variável e de intensidade constante utilizáveis, principalmente, para transmissão de imagens a meias-tintas", para a qual pediu privilegio Etablissements Edouard Belin. (Depósito n. 11.678, de 27 de outubro de 1932):

Um dispositivo para transformação de sinais de intensidade variável em sinais de duração variável e de intensidade constante, utilizáveis principalmente, para transmissão de imagens a meias-tintas, em que a passagem de uma fenda radial de um disco passa deante de um diafragma de abertura variável; em que uma mancha luminosa, cuja fenda é função da intensidade do sinal, cai sobre o diafragma; e em que as impulsões luminosas resultantes, de duração variável e de intensidade constante, são transmitidas por uma célula fotoelétrica ligada a um amplificador.

Pontos característicos da invenção de "Aperfeiçoamento introduzido no embolo metálico da seringa do Dr. Recart, para transfusão de sangue em natureza, pelo processo de parafinização, denominado Heitor Santos", para a qual, requer privilegio Heitor Verissimo Sauerbronn

Santos. (Depósito n. 11.679, de 27 de outubro de 1932):

1º, o aperfeiçoamento introduzido no embolo metálico da seringa do doutor Becart, para transfusão de sangue em natureza, pelo processo de parafinização, caracterizado pelo fato de ser um cilindro ôco, aberto em uma das bases, tendo na sua periferia externa, um sulco de 4 mm. de largura e 2 mm. de profundidade, situado na sua base fechada, possuindo, no leito deste sulco, doze (12) orifícios de 3 mm. de diâmetro cada um; na sua base aberta apresenta uma rosca, na qual se adapta a haste do pistão da seringa;

2º, o aperfeiçoamento de que trata a reivindicação precedente, é caracterizado, ainda, sob o ponto de vista técnico, que, pela sua modelagem justa à seringa, faz, com tenue camada de massa de parafina e vaselina, o vacuo absoluto, dando a seringa todas as vantagens de bomba aspirante e expirante, que permitirá a injeção de sangue ou a sua aspiração, com a pressão necessária, o que nem sempre se consegue com o embolo do Dr. Becart, que verdadeiramente sendo constituído pela massa da parafina e vaselina, variará a sua consistência de acordo com a temperatura ambiente.

Pontos característicos da invenção de "um afiador de laminas", para a qual requer patente de modelo de utilidade Livio Benini (Depósito n. 531, de 5 de outubro de 1932, efetuado na Junta Comercial de S. Paulo).

Um afiador de laminas, constituído por um grampo metálico, formando um cabo de um lado e cujas pontas, no lado oposto, são viradas em círculo, de modo a formarem dois olhais nos quais são colocadas duas esferas que se mantêm em seus lugares devido ao diâmetro dos olhais, menor que o das esferas, e devido ao efeito de mola que faz o grampo, obrigando cada qual das duas esferas a exercer ligeira pressão sobre a outra, afiando-se as laminas mediante introdução da lamina entre as esferas e movimentos de vai-vem, com o guincho da mesma no ponto de contacto das mesmas.

Pontos característicos da invenção de "uma maquina para acondicionar cigarros", para a qual requer privilegio Dino Biechi. (Depósito n. 530, de 3 de outubro de 1932, efetuado na Junta Comercial de S. Paulo):

1º) em uma maquina para acondicionar cigarros, uma moega composta de uma parte superior fixa e de uma inferior dotada de movimento horizontal de vai-vem, alimentada com os cigarros colocados horizontalmente uns sobre os outros;

2º) em uma maquina para acondicionar cigarros, uma garganta de base retangular, disposta sob a boca da parte inferior da moega e dotada de uma serie de divisões verticais transversais, em cujos compartimentos os cigarros são postos pela ação da parte movel da moega, de forma a ficar em cada compartimento uma fileira vertical de cigarros deitados horizontalmente um sobre o outro, com o eixo maior da sua secção elítica em posição horizontal;

3º) em uma maquina para acondicionar cigarros, uma serie de chapas vertical, cada uma situada encostada a

uma das ditas divisões transversais verticais, sob o fundo de cada compartimento e com seu topo convenientemente rebaixado ou chanfrado, chapas essas, que, simultaneamente acionadas por meios convenientes, fazem varios pequenos e sucessivos movimentos verticais, ou seja, levantam-se, para em seguida recuarem ligeiramente, levantarem-se novamente e mais alto e tornarem a recuar ligeiramente e assim por diante, afim de mudarem a posição horizontal do eixo maior da secção transversal dos cigarros para um plano inclinado;

4º) em uma maquina para acondicionar cigarros, uma serie de hastas horizontais, cada um entrando em um dos ditos compartimentos da mencionada garganta e com movimento horizontal de vai-vem empurrando os cigarros para fora da mesma;

5º) em uma maquina para acondicionar cigarros, uma especie de bica horizontal, situada no lado oposto ao da entrada das ditas hastas, ligeiramente adelgada para a boca, e dotada de divisões também adelgadas em forma de ponta e correspondentes às divisões da referida garganta, sendo os cigarros pela ditas hastas empurrados até a ponta das divisões, onde já juntado uns aos outros devido ao adelgacamento gradual das mesmas, passam da boca, para a carteira nesta colocada;

6º) uma maquina para acondicionar cigarros, substancialmente como descrita e exemplificada nos desenhos apensos;

Pontos característicos da invenção de "processo e dispositivo para iniciar uma reação química num vaso fechado", para a qual pediu privilegio Hauser & Company, G. m. b. H. (depósito n. 10.553, de 15 de outubro de 1931):

1º, um processo para iniciar uma reação química num vaso fechado, por exemplo, para acender uma lampada de chama, fotografica, que consiste em projetar, através da parede do mesmo, uma energia radiante produzida por uma reação primaria fóra do dito vaso e em justaposição ao mesmo;

2º, o processo como está reivindicado no ponto 1, de iniciar uma reação química em um vaso fechado de material permeavel á luz, contendo uma carga de substancia combustivel, consistindo em produzir uma reação primaria fóra do dito vaso e em justaposição ao mesmo, para inflamar a dita carga;

3º, o processo como está descrito no ponto 1, de iniciar uma reação química num vaso fechado de material permeavel á luz, caracterizado pelo fato da mesma reação, ou uma semelhante, associada á produção da luz, ser realizada fóra do vaso, a radiação produzida pela reação primaria exterior iniciando a desejada reação secundaria;

4º, um dispositivo para iniciar uma reação química de acordo com o processo descrito nos pontos precedentes, compreendendo um vaso fechado, uma carga de combustivel e uma substancia para manter a combustão no dito vaso e meios inteiramente fóra do dito vaso e em justaposição ao mesmo, para projetar energia radiante através da parede do mesmo para inflamar a dita carga;

5º, um dispositivo como está reivindicado no ponto 4 caracterizado por meios

(*) Reproduz-se por ter sido publicada, com incorreções.

para produzir uma reação primaria fóra do dito vaso e em justaposição ao mesmo, de carater semelhante á reação a ser iniciada no interior do dito vaso;

6º, um dispositivo como está reivindicado no ponto 4, caracterizado por um vaso fechado de substancia permeavel á luz e meios para efetuar uma subita e intensa variação de luz no exterior do dito vaso;

7º, um dispositivo como está reivindicado no ponto 4, compreendendo uma pluralidade de vasos fechados em justaposição uns aos outros, uma carga de material combustível em cada vaso, e meios associados a um dos ditos vasos para inflamar a carga contida no mesmo;

8º, um dispositivo como está reivindicado no ponto 4, caracterizado por meios para ligar á terra o dito vaso e meios, fóra do dito vaso, para efetuar uma descarga de centelhas no dito vaso afim de inflamar a dita carga de material combustível;

9º, um dispositivo como está reivindicado no ponto 4, caracterizado por uma escorva no dito vaso em contáto com suas paredes para inflamar a dita carga;

10, um dispositivo como está reivindicado no ponto 4, compreendendo uma pluralidade de vasos selados de substancia permeavel á luz, em justaposição um ao outro, uma carga de combustível e substancia geradora de luz em cada vaso, e um dispositivo de ignição ligado a um dos ditos vasos;

11, um dispositivo para realizar o processo reivindicado nos pontos 1 a 3, no qual a ignição de uma ou mais lampadas de chama, cujos meios geradores de luz estão dispostos em um vaso fechado contendo oxigenio ou uma mistura de gás oxigenio e que são inflamados por meio de uma corrente electrica, causa a ignição de uma ou de uma pluralidade de lampadas semelhantes dispostas nas proximidades.

Conselho Nacional do Trabalho

DESPACHOS DO SR. PRESIDENTE

Dia 22 de outubro de 1932

Recursos:

N. 259/30 — Recorrente, José Caetano Lavra da Silva Pinto; recorrida, a Caixa da Leopoldina Railway. — Proceda-se, na conformidade do requerido pela Procuradoria Geral.

N. 341/31 — Recorrente, Anna Cavaliheiro de Souza Egydio; recorrida, a Caixa da São Paulo Railway C.º — Aguarde-se a manifestação da recorrente, á vista das informações.

N. 434/31 — Recorrente, Eurico Siqueira de Queiroz; recorrida, a Estrada de Ferro Sul de Minas. — Officie-se á recorrida, enviando nova cópia do acórdão de 28 de abril último, para que seja o mesmo cumprido.

N. 529/32 — Recorrente, Moysés Peixoto de Lima; recorrida, a Caixa da Estrada de Ferro Central do Brasil. — Officie-se á empresa, reiterando-se o officio de 20 de junho último.

N. 586/32 — Recorrente, Edgard de Castro Ribeiro Duarte; recorrida, a Caixa da Estrada de Ferro Central do Brasil. — Convide-se o recorrente a legalizar os documentos que apresentou.

N. 598/32 — Recorrente, Arminda Romaine; recorrida, a Estrada de Ferro

solicitando informações sobre a demissão Madeira-Mamoré. — Officie-se á empresa, da recorrente e remessa do inquérito administrativo, caso tenha sido instaurado.

Recurso n. 614, de 1932 — Recorrente, Herminda Freitas da Cruz; recorrida, Caixa da Estrada de Ferro Central do Brasil. — Officie-se á caixa, solicitando a remessa do processo em original da pensão de D. Antonia Freitas da Cruz e cópia da ata da sessão em que a mesma pensão foi concedida.

Processo n. 1-443, de 1932 — John Juergens & Co., apresentando as relações dos empregados da matriz e filiais e da firma J. B. Duarte & Comp. Ltd. — Officie-se á firma comunicando que o Conselho aguarda o cumprimento do acórdão de julho ultimo.

Processo n. 2-966, de 1932 — Alpheu Rodrigues, reclamando contra a Estrada de Ferro Oeste de Minas, que o demitiu. — Apresente o reclamante a prova suficiente do que alega.

Processo n. 4-1.174, de 1932 — Vicente Valente e outros, reclamando contra a Companhia de Bondes Electricos de Campo Grande a Guaratiba. — Proceda-se, conforme requer a Procuradoria Geral.

Processo n. 3.591, de 1932 — The Great Western Railway Co., recorrendo para o Sr. ministro do Trabalho, Industria e Comercio, da decisão do Conselho Nacional do Trabalho, que a intimou a cumprir os decretos ns. 4.682 e 20.465. — Officie-se á empresa, dando-se conhecimento do despacho do Sr. ministro do Trabalho, no dia 1 de outubro de 1932, e marcando-se o prazo de 10 dias para resposta.

Processo n. 2-3.932, de 1932 — Estrada de Ferro São Paulo-Rio Grande, remetendo inquerito administrativo instaurado contra Waldemar Florentino e outros. — Officie-se á empresa, solicitando pronto cumprimento do acórdão deste Conselho, de 25 de agosto ultimo.

Proc. 2-4.713/32 — Sindicato dos Empregados da Companhia Cantareira e Viação Fluminense, solicitando providencias em favor de José Affonso Ribeiro, para que seja o mesmo inscrito na respectiva Caixa de Aposentadoria e Pensões. — Officie-se á empresa, solicitando as informações requeridas pela Procuradoria Geral.

Proc. 2-4.818/31 — Firmo Lima, reclamando contra a demissão da The Leopoldina Railway. — Arquite-se, conforme despacho do Sr. ministro do Trabalho.

Proc. 2-4.821/31 — José Rocha, reclamando contra sua demissão da E. F. São Paulo-Rio Grande. — Officie-se á empresa, solicitando as informações requeridas pela Procuradoria Geral.

Proc. 2-5.052/32 — Classes Laboriosas de São Paulo, reclamando contra a Light & Power, de São Paulo. — Arquite-se, á vista das informações do Sr. inspetor.

Proc. 2-5.533/30 — Abidack Xavier Corrêa, solicitando indenização das despesas que fez com o tratamento de sua senhora, da Caixa da Leopoldina Railway. — Officie-se á caixa, solicitando a informação requerida pela Procuradoria Geral e convide-se o reclamante a apresentar a conta cujo pagamento reclama.

Proc. 2-6.035/32 — José Leal da Silveira, reclamando contra a Caixa da E. F. Central do Brasil, que lhe negou a aposentadoria, por se achar em disponi-

bilidade. — Arquite-se. Este Conselho só pôde conhecer da reclamação em gráo de recurso, interposto na conformidade do art. 51 do decreto 20.465.

Processo n. 2-6.273, de 1931 — Robert Francisc Als reclamando contra sua demissão da Estrada de Ferro Madeira-Mamoré. — Seja dado vista dos embargos ao reclamante, na secretaria deste Conselho, dentro do prazo de 10 dias.

Processo n. 1-7.525, de 1932 — Centro da Industria Fabril do Rio Grande do Sul, comunicando que todas as empresas filiadas já enviaram relação de seus empregados, em cumprimento ao art. 32 do decreto n. 20.291. — Officie-se ao Sr. ministro do Trabalho, enviando-se o presente processo com os esclarecimentos prestados.

Processo n. 1-8.480, de 1932 — José Martins Wendling, afastado do trabalho por motivo de serviço militar obrigatorio, pleiteando sua reintegração na Fabrica de Tecidos de Seda Santa Maria. — Officie-se ao reclamante, solicitando as provas requeridas pela Procuradoria Geral.

Processo n. 2-8.828, de 1932 — Benjamin de Araujo Góes Bandeira, reclamando contra a Companhia Ferroviaria Este Brasileiro. — Convide-se o reclamante a provar o seu tempo de serviço na Estrada de Ferro Santo Amaro.

Processo n. 1-9.021, de 1932 — José Soares Mesquita, requerendo sua volta ao comando do paquete "Miranda". — Officie-se ao Lloyd Brasileiro, solicitando informações.

Processo n. 2-9.455, de 1932 — João Cardoso da Silva reclamando contra a Ligth & Power, com relação ao criterio adotado para os descontos a favor da Caixa de Aposentadoria e Pensões. — Officie-se á empresa, solicitando esclarecimentos.

Processo n. 2-9.666, de 1932 — Caixa da Companhia Central Brasileira de Força Electrica, consultando sobre o decreto n. 20.465.

Officie-se á Caixa que, os pensionistas aposentados devem começar a pagar seus "atrazados" independente da liquidação da joia, visto, para isso, já terem sido feitos todos os calculos da contribuição a que se refere a letra a, do artigo 8º, do decreto n. 20.465, modificado pelo de n. 21.081.

Proc. 1-9.668/32 — Centro União dos Proprietarios de Hoteis e Classes anexas, pedindo isenção do cumprimento da lei dos 2/3, para suas filiadas. — Officie-se ao Sr. ministro do Trabalho, como a jurisprudencia do conselho, em caso identico.

Proc. 2-9.739/32 — José Cesario Polycarpo, consultando sobre contagem de tempo de serviço. — Dirija-se á caixa, pois, só em gráo de recurso, compete a este conselho decidir.

Proc. 2-9.901/32 — Caixa da E. F. Goiás, consultando sobre contagem de tempo de serviço para efeito de fiador, nas carteiras de emprestimo. — Officie-se respondendo que a referencia a empregados na mesma empresa, significa, no caso da consulta, "empregado de cada estrada de ferro", de maneira que o associado da Caixa da E. F. Goiás, que pretender um emprestimo e tiver que indicar fiador, deverá indicar empregado dessa mesma estrada e associado da mesma caixa.

Proc. 3-9.941/32 — Companhia Brasileira Carbonifera de Araranguá, pedindo esclarecimentos sobre pagamento de despesas de remessas para Florianópolis.

poli. do deposito previsto no art. 13, do decreto n. 20.465. — Oficie-se á caixa, que será conveniente estabelecer com a respectiva empresa o acordo de que trata o § 2º, do decreto n. 20.465, devendo esta última então depositar o liquido no Banco do Brasil, correndo as despesas decorrentes desse fato, á conta da caixa, que deverá pedir a respectiva verba.

Proc. 2-10.017/32 — Diretor de Obras do Porto e Barra do Rio Grande, consultando sobre o art. 67, do decreto 20.465. — Oficie-se ao diretor da Receita do Tesouro Nacional, remetendo a presente consulta, transcrevendo-se, porém, no officio o art. 67, do decreto n. 20.465, para esclarecer o pedido.

Proc. 2-10.055/32 — Sindicato do Centro Beneficente dos Ferrovianos da Leopoldina, recorrendo contra a decisão deste conselho "que, os aposentados, pensionistas e membro de suas familias, não têm direito á socorros medicos". — Oficie-se ao Sr. ministro do Trabalho, remetendo o recurso e prestando os necessarios esclarecimentos.

Proc. 3-10.105/32 — Companhia Telefonica Paranaense, consultando sobre a restituição de "quotas de previdencia", cobradas nos meses anteriores á constituição da caixa. — Oficie-se á caixa, que, não tendo havido reclamação por parte dos interessados e em vista das dificuldades da restituição das importancias em questão, deve ser creditada á caixa as ultimas contribuições.

Proc. 2-10.158/32 — Antonio Fernandes, reclamando contra sua demissão da Leopoldina Railway. — Oficie-se á empresa, solicitando as informações requeridas pela Procuradoria Geral e ao reclamante, convidando-o a provar o seu tempo de serviço.

Proc. n. 2-10.254/32 — Luiz Galvão, solicitando providencias afim de que a Caixa da Central do Brasil passe uma certidão que lhe foi pedida. — Oficie-se á Caixa solicitando informações.

Processo n. 4-10.320/32 — Caixa da Estrada de Ferro São Paulo-Rio Grande, remetendo laudos medicos relativos a aposentadorias concedidas por invalidez, no mês de julho p. p. — Arquive-se á vista do parecer do Sr. inspetor medico.

Processo n. 4-10.340/32 — Caixa da São Paulo Gas Co. Ltda., remetendo laudo medico de Fortunato Felice. — Arquive-se á vista do parecer do Sr. inspetor medico.

Proc. n. 4-10.371/32 — Caixa da Estrada de Ferro Araraquara, remetendo laudos medicos relativos á aposentadorias concedidas por invalidez. — Arquive-se, á vista do parecer do Sr. inspetor medico.

Proc. n. 4-10.507/32 — Caixa da Companhia Ferroviaria São Paulo-Rio Grande, remetendo laudos medicos das aposentadorias concedidas por invalidez. — Arquive-se, á vista do parecer do Sr. inspetor medico.

Proc. 2-10.383/32 — Centro dos Empregados do Cães do Porto, reclamando contra a Comp. Brasileira de Portos. — Oficie-se á Empresa e á Caixa, solicitando informações.

Recurso n. 484/32 — Recorrente, Manoel Antonio dos Santos; recorrida, Caixa da E. F. Santa Catarina. — Oficie-se á Caixa, perguntando sobre o cumprimento do acórdão de 23 de junho de 1932.

Proc. n. 2-8.664/31 — Empresa Luz e Força de São Francisco S. A. Con-

stituição e incorporação da respectiva Caixa de Aposentadoria e Pensões. Oficie-se á Empresa Luz e Força de São Francisco, afirmando a sua obrigação de pagar a "quota de previdencia" pela corrente que recebe da Empresa Sul Brasileira de Eletricidade e que é também obrigada a cobrar de seus consumidores a mesma quota em favor da Caixa de seus empregados.

Proc. n. 4-10.380/32 — Caixa da Rede Mineira de Viação, remetendo laudos medicos das aposentadorias concedidas por invalidez, em março proximo passado. — Arquive-se, á vista do parecer do Sr. inspetor medico.

Proc. n. 4-10.454/32 — Caixa da E. F. Maricá, remetendo laudo medico de aposentadoria concedida por invalidez, em agosto proximo passado. — Arquive-se, á vista do parecer do Sr. inspetor medico.

Proc. n. 4-10.471/32 — Caixa da E. F. Noroeste do Brasil remetendo laudo medico da aposentadoria concedida por invalidez. — Arquive-se, á vista do parecer do Sr. inspetor medico.

Proc. n. 4-10.480/32 — Caixa da São Paulo Railway Co., remetendo laudos medicos de aposentadorias por invalidez, concedidas em junho ultimo. — Arquive-se, á vista do parecer do Sr. inspetor medico.

Proc. n. 4-10.678/32 — Caixa da Comp. Força e Luz Minas Gerais, remetendo laudos de aposentadorias concedidas por invalidez. — Arquive-se, dando-se, porém, conhecimento á Caixa do laudo do Sr. inspetor medico.

Proc. n. 4-10.685/32 — Caixa da Comp. Mogiana de Estradas de Ferro, remetendo laudos medicos de aposentadorias concedidas por invalidez, em agosto deste ano. — Arquive-se, á vista do parecer do Sr. inspetor medico.

Proc. 4-10.790/32 — Caixa da E. F. São Luiz-Therézina, remetendo laudos medicos de aposentadorias concedidas por invalidez, de janeiro a setembro proximo passado. — Arquive-se, á vista do parecer do Sr. inspetor medico.

Proc. n. 4-10.791-32 — Caixa da E. F. Sorocabana remetendo laudos medicos de aposentadorias concedidas por invalidez, em setembro ultimo. — Arquive-se, á vista do parecer do Sr. inspetor medico.

Expediente da Primeira Secção

Foi mandado publicar o seguinte acórdão:

Processo n. 6.373, de 1931 — Vistos e relatados os autos do processo em que a Associação Beneficente "Strangers Hospital", alegando não ter sido fundada para explorar qualquer ramo de comércio ou industria, consulta sobre a possibilidade de ser excluída das obrigações a que se refere o art. 1º do regulamento aprovado pelo decreto n. 20.291, de 12 de agosto de 1931:

Considerando que o mencionado artigo dispõe: "Todos os individuos, empresas, associações, sindicatos, companhias e firmas comerciais, que explorem qualquer ramo de comércio ou industria, inclusive concessões dos Governos Federal, Estadual, Municipal, do Distrito Federal e Territorio do Acre, são obrigados a manter no quadro de seus empregados, quando composto de mais de cinco, uma proporção de brasileiros na-

tos nunca inferior a dois terços, que deverá ser conservada durante o ano civil";

Considerando que, si, de fato, pretende a associação consulente manter-se exclusivamente com os recursos provenientes das contribuições e donativos dos seus associados e só a estes, em caso de doença, concede o beneficio da internação hospitalar, é lícito concluir que a associação em questão não explora com intuito lucrativo, como as casas de saúde, qualquer ramo do comércio ou da industria;

Considerando, entretanto, que, á vista do disposto no § 1º do art. 1º dos seus estatutos, cumpre indagar si, na expressão — "e mais outros que serão admitidos segundo o regulamento interno da associação" — se incluem apenas indigentes para tratamento gratuito e não pessoas estranhas ao quadro social mediante retribuição pecuniaria;

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho converter o presente julgamento em diligencia, afim de que a Associação de Beneficencia "Strangers Hospital" informe si o hospital que mantém admite a internação de pessoas estranhas ao seu quadro social mediante retribuição pecuniaria.

Rio de Janeiro, 13 de outubro de 1932. — Mario de A. Ramos, presidente. — C. Tavares Bastos, relator. — Fui presente, J. Leonel de Rezende, procurador geral.

Expediente da Segunda Secção

Recurso n. 263, de 1930 — Vistos e relatados os autos do recurso em que é recorrente Manoel Rodrigues Machado e recorrida, The Leopoldina Railway Company Limited.

Considerando que, por acórdão de 12 de maio do corrente ano, publicado no *Diario Oficial* de 6 de junho ultimo, resolveu o Conselho Nacional do Trabalho converter em diligencia o julgamento do presente recurso, determinando fosse instaurado inquerito administrativo sobre o caso do recorrente com o oferecimento do original da carta a ele atribuída e com as declarações dos expedidores de café referidos nos autos além das demais provas que se podesse apurar, tudo sob a fiscalização de um inspetor da Caixa de Aposentadoria e Pensões, designado para esse fim pelo presidente deste Conselho;

Considerando que, em cumprimento da decisão constante do aludido acórdão, foi instaurado o referido inquerito administrativo, sob a fiscalização do senhor inspetor geral, que acompanhou e assistiu todos os trabalhos, constatando dos autos por cópia devidamente autenticada, como se verifica dos documentos de fls. 63 usque 76;

Considerando que, pelos depoimentos das testemunhas arroladas, pela carta do proprio acusado e pelas declarações por este prestadas no inquerito, ficaram apuradas as duas faltas graves que lhe são imputadas:

a) — Ter recebido uma gratificação de 1:500\$000 de um expeditor de café;

b) — Ter despedido café além do limites da quota;

Considerando que, por maior que seja o espirito de equidade que se possa dar ao caso, embora se trate de um velho empregado com 24 anos de serviço, não se pode deixar de reconhecer a perfeita

procedencia do ato da empresa, diminuindo o recorrente do emprego;

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho, negar provimento ao presente recurso.

Rio de Janeiro, 6 de outubro de 1932. — *Mario de A. Ramos*, presidente. — *F. de Oliveira Passos*, relator. — Fui presente, *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Recurso n. 514-32 — Vistos e relatados os autos do recurso em que é recorrente Joaquim Ruiz Gambôa e recorrida a Caixa de Aposentadorias e Pensões dos Portuários da Baía:

O Dr. Joaquim Ruiz Gambôa, superintendente da Companhia Cessionaria das Docas do Porto da Baía, recorre para este Conselho, pedindo seja a caixa ora recorrida compelida a reembolsá-lo da importância de 4:972\$500, correspondente à diferença de contribuições pagas à mesma caixa.

Considerando que não tendo a junta administrativa se pronunciado a respeito do pedido do recorrente, de cuja decisão caberia recurso para este instituto, na forma do disposto no § 1º do art. 51 do decreto n. 20.465, de 1 de outubro de 1931:

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho não tomar conhecimento do presente pedido.

Rio de Janeiro, 13 de outubro de 1932. — *Mario de A. Ramos*, presidente. — *Gustavo F. Leite*, relator. — Fui presente, *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Recurso n. 516-1932 — Vistos e relatados os autos do processo em que é recorrente José Rodrigues Ferreira Junior e recorrida a Caixa de Aposentadorias e Pensões da The São Paulo Railway:

José Rodrigues Ferreira Junior, na qualidade de filho do Dr. José Rodrigues Ferreira, ex-aposentado da Caixa ora recorrida, recorre da decisão do respectivo antigo conselho de administração, que, em sessão de 4 de junho de 1931, negou deferimento ao seu pedido de auxílio para custear as despesas com a internação do seu progenitor, por mais tres meses, em um sanatório, no qual já se encontrava em tratamento o aludido aposentado, por sofrer de doença com perturbações mentais, razão por que o conselho da referida caixa havia autorizado, em sessão de 23 de outubro de 1930, semelhante tratamento, responsabilizando-se por este com uma mensalidade de 300\$, durante tres meses.

Considerando que o art. 129, parágrafo unico, do Regimento Interno da caixa ora recorrida, já aprovado por este Conselho ("ex-vi" do disposto no art. 51, § 1º, do regulamento baixado com o decreto n. 17.941, de 11 de outubro de 1927), permite que a internação hospitalar ali prevista possa ser prorrogada por mais tres meses, si houver probabilidade de cura atestada pelo diretor do hospital, hipótese que se acha concretizada em face do certificado de fls. 14; mas

Considerando que esse dispositivo regimental não pôde ter validade legal, pois si os arts 58 da lei n. 5.109, de 20 de dezembro de 1926, e 54, § 3º, do regulamento aprovado pelo citado decreto n. 17.941, ambos autorizaram fossem declaradas nesses regimentos "a natureza e a extensão dos socorros medicos, farmaceuticos e hospitalares a que terão

direito os associados e suas familias", essa faculdade, se acha, porém, limitada pela condição imposta pelo proprio art. 58, da referida lei n. 5.109, *in verbis*: "observadas as disposições da presente lei e seu regulamento";

Considerando, ainda, que o art. 15, § 2º do regulamento baixado com o decreto n. 17.941, já aludido, determina expressamente que "a internação hospitalar não poderia exceder de trinta dias";

Considerando que, no caso vertente, a internação do pai do recorrente já havia sido feita por 90 dias, com manifesta benevolencia da Caixa recorrida, sendo que a prorrogação por mais três meses pleiteada pelo recorrente, tem, no momento, finalidades puramente economicas, pois, conforme consta dos autos, já é falecido o progenitor do dito recorrente que seria beneficiado pela internação hospitalar pretendida;

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho negar provimento ao presente recurso para manter a decisão recorrida, po estar em conformidade com os principios legais vigentes.

Rio de Janeiro, 20 de outubro de 1932. — *Mario de A. Ramos*, presidente. — *Waldemar Falcão*, relator. — Fui presente, *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Recurso n. 691, de 1932 — Vistos e relatados os autos do recurso em que é recorrente Waldemar Pinto Junior e recorrida a Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Ferroviários da Great Western:

Waldemar Pinto Junior recorre do ato da Junta Administrativa da Caixa ora recorrida que o demitiu do cargo que occupava na respectiva secretaria, sob fundamento de que o suplicante se tornara indisciplinado, negligente e relapso no cumprimento dos seus deveres.

Considerando que, mesmo que aos empregados das Caixas de Aposentadoria e Pensões se estenda por analogia o preceito legal que garante a efetividade no cargo após 10 anos de serviço efetivo, o que atualmente é regulado pelo art. 53, do decreto n. 20.465, de 1 de outubro de 1931, ao reclamante não assiste direito a tal garantia, de vez que aquela Caixa, como nenhuma outra Caixa de Aposentadoria e Pensões tem 10 anos de existencia, visto que a lei creadora das Caixas para os ferroviários foi baixada com o decreto n. 4.682, de 24 de janeiro de 1932;

Considerando, ainda, que se de acôrdo com os termos do § 1º do art. 50, do decreto n. 20.465, compete às Caixas de Aposentadoria e Pensões a escolha de seus funcionarios, e, portanto, as respectivas nomeação e dispensa;

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho não tomar conhecimento do presente recurso por falta de fundamento legal.

Rio de Janeiro, 20 de outubro de 1932. — *Mario de A. Ramos*, presidente. — *C. Pereira da Rocha*, relator. — Fui presente, *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Proc. 2-2340/32 — Vistos e relatados os autos do processo em que Affonso Mascarenhas, médico da Caixa de Aposentadoria e Pensões da Central do Brasil, Teresopolis e Rio Douro solicita providencias ao Sr. ministro do Trabalho, Indústria e Comércio no sentido de serem pagas pela citada Caixa as diarias que diz lhe serem devidas:

Considerando que, ouvida sobre a queixa em apreço, informou a referida

instituição perceber o reclamante os vencimentos mensais de 600\$, e que havendo este feito pedido do abono de uma diaria permanente de 20\$, foi-lhe a mesma concedida, somente quando tivesse de se ausentar desta Capital, sede daquela Caixa, não se conformando, porém, com tal decisão, exigiu o suplicante novo pagamento relativo a 11 meses de diarias; mas

Considerando, ainda, que, qualquer aumento nos vencimentos percebidos pelos Srs. médicos das Caixas de Aposentadoria e Pensões deverá ser submetido á apreciação deste Instituto e constar do respectivo orçamento;

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho não atender ao presente pedido, para confirmar, como confirmam o ato da Junta Administrativa da Caixa reclamada, oficiando-se nesse sentido ao Sr. ministro do Trabalho, Indústria e Comércio

Rio de Janeiro, 20 de outubro de 1932. — *Mario de A. Ramos*, presidente. — *C. Pereira da Rocha*, relator. Fui presente. — *J. Leonel de Resende Alvim*, procurador geral.

Proc. n. 2-2657/32 — Vistos e relatados os autos do processo em que o Ministerio das Relações Exteriores, por intermedio do Sr. ministro do Trabalho, Indústria e Comércio, pede providencias no sentido de ser aplicada aos membros das Missões Estrangeiras, como sejam adidos naval e comercial, bem como aos consules de carreira, a isenção do pagamento da "quota de previdencia", creada pelo decreto n. 20.465, de 1 de outubro de 1931:

Considerando que, segundo informa o Sr. ministro das Relações Exteriores no officio n. P/215/9 (22) — (42) 128, de 24 de agosto último, pelas Convenções firmadas em Havana, sobre "funcionarios diplomaticos" e sobre "agentes consulares", respectivamente em seus arts. 18 e 14, os membros das missões diplomaticas e os consules de carreira devem estar isentos daquela taxa;

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho mandar estender aos consules de carreira e aos adidos naval e comercial das Missões Estrangeiras a isenção de pagamento da "quota de previdencia", oficiando-se nesse sentido ao Sr. ministro do Trabalho, Indústria e Comércio, notificadas as empresas interessadas.

Rio de Janeiro, 29 de setembro de 1932. — *Mario de A. Ramos*, presidente. — *C. Tavares Bastos*, relator. Fui presente. — *J. Leonel de Resende Alvim*, procurador geral.

Processo n. 2-3.811-32 — Vistos e relatados os autos do processo em que Pedro José Fernandes reclama contra uma decisão da Estrada de Ferro Central do Brasil, solicitando providencias no sentido de ser na mesma reintegrado:

Considerando que, conforme faz prova o atestado de fls. 3, se verifica ter sido o reclamante demittido por força do decreto do Governo, de 11 de setembro de 1931, á vista de irregularidades pelo acusado praticadas e apuradas em inquerito adiministrativo;

Considerando que, ouvida a respeito, informou aquela estrada contar o suplicante mais de 10 anos de serviço, remetendo, outrossim, original do processo por ela instaurado contra aquele fer-

roviario, o qual foi regularmente processado, a ele compareceu e prestou declarações o acusado, nele depuzeram 16 testemunhas, e diante dos depoimentos destas e de todas as demais provas constantes do mesmo inquerito, forçoso é concluir pela procedencia da acusação imputada ao reclamante:

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho indeferir o presente pedido, por estar o suplicante incurso na pena de demissão que lhe foi imposta.

Rio de Janeiro, 20 de outubro de 1932. — *Mario de A. Ramos*, presidente. — *F. Barbosa de Rezende*, relator. — Fui presente, *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Processo n. 2-4.416-32 — Vistos e relatados os autos do processo em que a Companhia Ferroviaria Este Brasileiro pleiteia a demissão do ferroviário Manoel Acylino:

Considerando que, de acôrdo com o que requereu o Dr. procurador geral, foi oficiado á referida empresa no sentido de promover o respectivo inquerito administrativo, afim de ser devidamente apurada a falta grave atribuída ao acusado, em virtude de se tratar de empregado com mais de 10 anos de serviço efetivo, *ex-vi* do art. 53 do decreto n. 20.465, de 1 de outubro de 1931;

Considerando que a citada empresa, dando cumprimento ao requerido pela Procuradoria Geral deste Conselho, instaurou o competente inquerito, remetendo a esta secretaria cópia autenticada do mesmo (fls. 11, *usque* 30), no qual ficaram devidamente apuradas as faltas graves imputadas ao acusado, como embriaguez, desídia e máu desempenho de suas funções, faltas capituladas no artigo 54, alíneas b e c, do decreto numero 20.465, de 1 de outubro de 1931, e que justificam a dispensa do dito ferroviário:

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho confirmar o ato da Companhia Ferroviaria Este Brasileiro, autorizando a demissão do seu empregado Manoel Acylino.

Rio de Janeiro, 20 de outubro de 1932. — *Mario de A. Ramos*, presidente. — *G. Pereira da Rocha*, relator. — Fui presente, *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Processo n. 2-4.665, de 1932 — Vistos e relatados os autos do processo referente ao memorial apresentado ao Sr. ministro do Trabalho, Indústria e Comércio por funcionários da Imprensa Nacional, sobre a reorganização da antiga Caixa de Pensões dos Operários da Imprensa Nacional:

Considerando que, com a regulamentação expedida com o dec. n. 21.330, de 27 de abril do corrente ano, dando nova organização á antiga Caixa de Pensões dos Operários da Imprensa Nacional, ficou evidentemente prejudicada a representação a que se refere a petição de fls. 2, e cujo original não consta ter dado entrada na secretaria deste conselho;

Considerando que, nessa conformidade, nada justifica a suspensão da execução do aludido regulamento, baixado em obediencia ao disposto no art. 32 do

dec. n. 20.463, de 1 de outubro de 1931:

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho mandar restituir ao Sr. ministro do Trabalho, Indústria e Comércio a petição de fls. 2 e o respectivo memorial, informando-lhe estar o mesmo prejudicado com a expedição do regulamento aprovado pelo dec. número 21.330, de 27 de abril de 1932.

Rio de Janeiro, 20 de outubro de 1932. — *Mario de A. Ramos*, presidente. — *Gustavo F. Leite*, relator. Fui presente, *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Processo n. 5.114, de 1931 — Vistos e relatados os autos do processo em que Moysés de Menezes reclama contra a sua demissão da Estrada de Ferro Central do Brasil, solicitando providencias no sentido de ser na mesma reintegrado, visto contar mais de 20 anos de serviço efectivo;

Considerando que, posteriormente á reclamação de fls. 2, foi a dispensa do referido ferroviário convertida em disponibilidade por força do dec. n. 21.015, de 1 de abril do corrente ano;

Considerando que, á vista do disposto nos arts. 4º e 8º do dec. n. 19.398, de 11 de novembro de 1930, referente á instituição do Governo Provisorio, fadecete competencia a este instituto para conhecer do pedido inicial tal como se acha formulado;

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho mandar arquivar o presente processo.

Rio de Janeiro, 20 de outubro de 1932. — *Mario de A. Ramos*, presidente. — *C. Tavares Bastos*, relator. Fui presente, *J. Leonel de Resende Alvim*, procurador geral.

Proc. n. 6.001-31 — Vistos e relatados os autos do processo em que Martiniano de Souza reclama contra sua demissão da Estrada de Ferro Leopoldina, solicitando seja na mesma reintegrado:

Considerando que este Conselho por acórdão proferido em sessão de 23 de junho último converteu o julgamento em diligencia para o fim de serem oferecidas pela referida Estrada a devida certidão de tempo de serviço do reclamante, bem como a respectiva fé de officio;

Considerando que, conforme fez prova o atestado de fl. 24, remetido por aquela Empresa, se evidencia não ter o reclamante os 10 anos de serviço efetivo necessarios para a garantia da estabilidade outorgada pelo art. 53 do decreto numero 20.465, de 1º de outubro de 1931;

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho indeferir a presente reclamação, uma vez que a mesma carece de fundamento legal.

Rio de Janeiro, 20 de outubro de 1932. — *Mario de A. Ramos*, presidente. — *Waldemar Falcão*, relator. — Fui presente, *J. Leonel de Resende Alvim*, procurador geral.

Proc. n. 2-9.065-32 — Vistos e relatados os autos do processo em que a Caixa de Aposentadoria e Pensões da Estrada de Ferro de Itapemirim remete o processo de aposentadoria por invalidez do associado Francisco Guedes:

Considerando que a materia de que trata o presente processo só poderia ser

apreciada por este Conselho mediante recurso regularmente interposto, na forma do art. 51 e seus paragrafos do decreto n. 20.465, de 1º de outubro de 1931, mas

Considerando que, *ex-vi* do art. 64 do citado decreto, compete ao Conselho Nacional do Trabalho tomar providencias sobre os negocios das Caixas de Aposentadoria e Pensões para a fiel execução da lei, justificando-se, pois, a revisão do processo de aposentadoria constante dos autos, de vez que o respectivo cálculo não foi feito de acôrdo com as disposições legais;

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho mandar devolver á referida Caixa o processo de aposentadoria de Francisco Guedes, acompanhado de cópia autenticada da informação do senhor atuário da Secretaria do mesmo Conselho, á fls. 13 *usque* 16, afim de que seja organizado o novo cálculo da pensão mensal daquelle aposentado.

Rio de Janeiro, 20 de outubro de 1932. — *Mario de A. Ramos*, presidente. — *C. Pereira da Rocha*, relator. — Fui presente, *J. Leonel de Resende Alvim*, procurador geral.

TRIBUNAL DE CONTAS

N. 165 — SESSÃO ORDINARIA EM 24 DE OUTUBRO DE 1932

Presidencia do Sr. ministro Monteiro de Barros Lima — Representante do Ministerio Publico, Dr. Octavio Tarquínio de Souza — Secretario, Dr. José de Moraes.

Presentes os Srs. ministros Alfredo Valladão, Camillo Soares, Tavares de Lyra e Thompson Flores, foi aberta a sessão.

Relatados pelo Sr. ministro Alfredo Valladão:

Ministerio da Educação e Saúde Publica:

Officio n. 124-C, de 31 de maio ultimo, da Inspetoria de Aguas e Esgotos, com os balancetes e documentos comprobatorios das despesas realizadas á conta do suprimento de 650:5704643, feito á mesma inspetoria, para pagamento do pessoal, de acôrdo com o officio numero 88-C, de 25 de abril do corrente ano. — O Tribunal ordenou o registro como comprovada da despesa na importância de 195:490\$400, convertendo o julgamento em diligencia, quanto a despesa a que se referem as parcelas de 319:608\$189 e 78:437\$107, indicadas no parecer, para que o Tesouro preste esclarecimentos, uma vez que o crédito a cuja conta foi imputado o suprimento não foi posto á disposição nem distribuido ao mesmo Tesouro.

Ministerio da Fazenda:

Aviso n. 152, de 17 do corrente mês, com a cópia do decreto n. 21.950, do dia 12, que abre o crédito especial de 156:272\$, para pagamento das despesas com a construção de contra-alicercas da Alfandega de São Luiz, no Estado do

Maranhão. — O Tribunal ordenou o registro do crédito de que se trata.

Officio n. 67, de 18 do corrente, da Diretoria de Receita Publica, com a cópia do contrato celebrado com a Intendencia Municipal do Rosario, no Estado de Sergipe, para arrecadação do imposto de consumo de energia eietrica. — O Tribunal ordenou o registro do aludido contrato.

Processos:

De concessão de aposentadoria a Porfirio Francisco de Paula, carteiro de 1ª classe da Diretoria Regional dos Correios e Telegrafos do Distrito Federal. — O Tribunal julgou legal a aludida concessão.

De pagamento de 2:176\$700 á Prefeitura do Distrito Federal, de divida de exercicios findos. — O Tribunal resolveu devolver o processo ao Tesouro Nacional, para o fim de que trata o artigo 27 do decreto n. 20.393, de 10 de setembro de 1931, visto tratar-se de divida anterior ao referido ano.

Ministerio da Marinha:

Avisos ns. 2.133 e 2.615, de agosto e outubro do corrente ano, solicitando que sejam distribuidas as importancias de 60:000\$ e de 944\$400, respectivamente, ás Delegacias Fiscais nos Estados da Baía e Pará, por conta das verbas 22 e 21. — O Tribunal ordenou o registro das quantias citadas como creditos á disposição do Tesouro Nacional, para os fins solicitados nos mencionados avisos, observado o disposto no decreto de 10 de setembro de 1931.

Ministério do Trabalho, Industria e Comércio:

Aviso n. 10-156, de 19 de outubro corrente, com a cópia do decreto 21.951, do dia 12, que abre o crédito especial de 150:000\$, para atender ás despesas do pessoal e material, necessarias á feitura das carteiras profissionais, de acôrdo com o decreto 21.580, de junho do corrente ano. — O Tribunal ordenou o registro do citado crédito.

— Relatados pelo Sr. ministro Camillo Soares:

Ministério da Educação e Saúde Publica:

Aviso n. 62, de junho ultimo, com a cópia do decreto 21.521, que faz alterações na verba 11 do orçamento do mesmo Ministério para o vigente exercicio. — O Tribunal ordenou o registro do ato constante do citado decreto.

Ministério da Fazenda:

Processo de concessão de montepio militar á Maria Rodrigues Pessoa, viuva do 2º sargento do Exercito, Elizeu Pessoa. — O Tribunal julgou legal a aludida concessão.

Ministério da Guerra:

Aviso n. 97, de 20 do corrente mês, solicitando que seja distribuida a importancia total de 2:880\$ á Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul, por conta da verba 8ª. — O Tribunal ordenou o registro como crédito á disposição do Tesouro Nacional, para os fins de que trata o mencionado aviso, observado o disposto no decreto de 10 de setembro de 1931.

Ministério da Marinha:

Avisos ns. 2.613 e 2.683, deste mês, solicitando que sejam distribuidas as importancias de 580\$800 e de 13:000\$, ouro, respectivamente, por conta das verbas 21, 22 e 27. — O Tribunal ordenou o registro das importancias citadas, como créditos á disposição do Tesouro Nacional, para os fins de que tratam os mencionados avisos, observado o disposto no decreto de 10 de setembro de 1931.

Ministério da Viação e Obras Publicas:

Aviso n. 2.198, de 15 do corrente, com a cópia do termo do acôrdo celebrado entre o Governo Federal e o do Estado da Paraíba, concessionario do do Porto de Cabedelo, para o fim da substituição da clausula XIV, do contrato celebrado no dia 25 de julho de 1931, em virtude do decreto n. 21.463, — O Tribunal reconsiderou sua anterior decisão, para o fim de dar registro ao contrato, de acôrdo com os pareceres.

Relatados pelo Sr. ministro Tavares de Lyra:

Ministerio da Fazenda:

Processo de concessão de montepio civil, a Geraldina Benini e outra, viuva e filha de Octavio Benini, 3º escrivuario da Repartição Geral dos Telegrafos, e a Herminia Freitas Pinto da Cunha, viuva do telegrafista de 1ª classe da mesma repartição, Alfredo Alves da Rocha Cunha. — O Tribunal julgou legais as aludidas concessões.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

Avisos:

N. 2.023, de 18 do corrente, solicitando reconsideração da decisão deste Tribunal, pela qual foi recusado registro do contrato celebrado pelo Escritorio de Obras do mesmo ministerio, com a firma Campos & Fernandes Ltd., para execução de obras na Escola Quinze de Novembro. — O Tribunal resolveu manter a sua anterior decisão de recusa de registro, por não terem sido presentes os documentos de concorrência.

Ns. 2.014, 2.004, 2.003 e 2.002, deste mês, solicitando que sejam distribuidas ás delegacias fiscais no Estado do Rio Grande do Norte, Rio Grande do Sul, Ceará e Paraná, respectivamente, as importancias de 5:900\$, 3:000\$, 7:500\$ e 15\$, por conta do crédito aberto pelo decreto n. 21.302, de 18 de abril do corrente ano e da verba 21ª. — O Tribunal resolveu que se responda ao ministerio que o expediente a ser feito deve ser encaminhado ao Tesouro Nacional, de vez que, os créditos a que se referem os citados decreto e verba já foram postos á sua disposição, de acôrdo com o art. 21, do decreto de 10 de setembro de 1931.

Ministerio da Marinha:

Aviso n. 2.060, de 10 do corrente, solicitando que seja distribuido á Delegacia Fiscal no Estado do Amazonas o crédito de 1:170\$, por conta da verba 24ª. — O Tribunal ordenou o registro como crédito á disposição do Tesouro Nacional, para os fins indicados no aviso, observado o disposto no decreto de 10 de setembro de 1931.

Ministerio das Relações Exteriores:

Offícios numeros (DA/44/303.32 e DA/100/303.32), de 14 de maio e 14 de

outubro do corrente ano, do Departamento Administrativo do mesmo ministerio sobre a anulação da importancia de 3:158\$500, na 2ª via do empenho n. 34. — O Tribunal resolveu que se devolva o processo ao Ministerio, para a necessaria retificação do empenho referido.

Ministerio da Viação e Obras Publicas:

Aviso n. 445, de fevereiro ultimo, relativo ao pagamento da importancia de 270:992\$588 a The Great Western of Brasil Railway Company Limited, por desapropriações efetuadas no trecho compreendido entre os quilometros 269, 270 ao 330 e 870 do prolongamento de Rio Branco a Flores e Petrolina. — O Tribunal resolveu dar vista do processo ao Sr. Dr. representante do Ministerio Público.

Relatados pelo Sr. ministro Thompson Flores:

Ministerio da Agricultura:

Aviso n. 3.657, de 19 de outubro corrente, com a cópia do decreto n. 21.932, de 11 do mesmo mês, que aumenta de 9:474\$000 a dotação de uma sub-consignação da verba 13, mediante redução em outras sub-consignações da mesma verba. — O Tribunal ordenou o registro da operação de que trata o citado decreto.

Ministerio da Fazenda:

Aviso n. 153, de 17 do corrente mês, com a cópia do decreto n. 21.948, do dia 12, que abre ao mesmo Ministerio o crédito especial de 371\$000 para pagamento da divida relacionada do Ministerio da Agricultura. — O Tribunal ordenou o registro do crédito de que se trata.

Processos:

De concessão:

De montepio civil a Jair, Olavo e outros, filhos menores de Epaminondas de Carvalho, chefe de secção dos correios do Pará, como reversão da pensão que percebia sua mãe, Julia Lima de Carvalho, que contraiu segundas nupcias.

De aposentadoria a Ambrosina de Freitas Oliveira, agente do correio de 2ª classe em Rocha, no Distrito Federal.

O Tribunal julgou legais as aludidas concessões.

Ministerio da Guerra:

Aviso n. 96, de 18 do corrente, solicitando que seja distribuido á Delegacia Fiscal no Estado do Rio Grande do Sul, o crédito de 50:000\$000, por conta da verba 11ª. — O Tribunal ordenou o registro como crédito á disposição do Tesouro Nacional para os fins indicados no aviso 96, observado o que dispõe o art. 21 do decreto de 10 de setembro de 1931.

Ministerio da Marinha:

Avisos:

N. 2.569, de 6 do corrente, solicitando a distribuição do crédito na importancia total de 774\$000 á Delegacia Fiscal em Santa Catarina, por conta das verbas 21 e 22.

N. 2.059, de 10 de agosto do corrente ano, solicitando a distribuição de réis 1:500\$000 á Delegacia Fiscal em Pernambuco, por conta da verba 24ª.

O Tribunal ordenou o registro das importancias citadas, como créditos á disposição do Tesouro Nacional, para os fins de que tratam os aludidos avisos, observando o que dispõe o decreto de 10 de setembro de 1931.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. ministro presidente designou o dia 26, do corrente mês para a seguinte sessão ordinária, declarando encerrados os trabalhos.

N. 166 — SESSÃO ORDINARIA EM 26 DE OUTUBRO DE 1932

Presidencia do Sr. ministro Agenor de Roure — Representante do Ministerio Publico, Dr. Octavio Tarquinio de Souza — Secretário, Dr. José de Moraes.

Presentes os Srs. ministros Alfredo Valladão, Monteiro de Barros Lima, Camillo Soares, Tavares de Lyra e Thompson Flores, foi aberta a sessão.

Relatados pelo Sr. ministro Alfredo Valladão:

Ministerio da Agricultura:

Aviso n. 3.697, de 22 do corrente, com a cópia do contrato celebrado com Archimedes Taborda, para servir como auxiliar técnico na fiscalização e propaganda do crédito popular agrícola, a cargo do Serviço de Inspeção e Fomento Agrícolas.—O Tribunal ordenou o registro.

Ministerio da Fazenda:

Processos de concessão:

De montepio civil a Carmen Coelho da Silva e outros, viúva e filhos de Antonio Francisco da Silva, mestre da Usina de Gás da Estrada de Ferro Central do Brasil e de montepio militar a Celeste Firmiana Mendes e outra, irmãs de João Baptista Mendes, sub-oficial da Armada. — O Tribunal julgou legais as aludidas concessões.

Ministerio da Guerra:

Aviso n. 98, de 20 do corrente, solicitando a distribuição do crédito de réis 7:080\$300 á Delegacia Fiscal no Pará, por cota da verba 13ª. — O Tribunal ordenou o registro, como crédito á disposição do Tesouro Nacional, para os fins indicados no aviso, observando-se o que dispõe o decreto de 10 de setembro de 1931.

Ministerio da Viação e Obras Publicas:

Relação e documentos comprobatórios da despesa de 380:260\$477 realizada pela Estrada de Ferro Central do Brasil com o pagamento a jornaleiros de diversas divisões da mesma estrada. — O Tribunal ordenou o registro da despesa na importância de 368:938\$853, devolvendo-se á diretoria da citada estrada a folha anexa ao processo, na importância de réis 11:321\$624, para os fins de que trata o parecer.

— Relatados pelo Sr. ministro M. de Barros Lima:

Ministerio da Fazenda:

Processos de concessão:

De aposentadoria, a Galdino Nunes Barreto, investigador de 1ª classe da Polícia do Distrito Federal, e a Ricardo Clementino Freire de Melo, 1º escrivão

rario da Delegacia Fiscal no Estado do Rio de Janeiro;

De montepio e meio soldo a Maria Munhoz Ferreira da Silva, viúva do capitão de fragata, comissário da Armada, Wanderlino Josino Ferreira da Silva;

De montepio civil, a Edith Rodrigues Pinto Botelho e outros, viúva e filhos de Joaquim Pinto Botelho, telegrafista de 2ª classe da Repartição Geral dos Telegrafos, e a Iracy e Olga, filhos menores de Antonio Florindo, mestre de linha da Estrada de Ferro Central do Brasil.

O Tribunal julgou legais as aludidas concessões.

— Relatados pelo Sr. ministro Camillo Soares:

Ministerio da Agricultura:

Aviso n. 2.628, de 17 de agosto último, solicitando que seja posto á disposição da Embaixada do Brasil em Buenos Aires a importância de réis 10:000\$000, para atender ás despesas de representação do Brasil no VI Congresso do Frio. — O Tribunal resolveu devolver o processo ao Tesouro Nacional, officiando-se de acôrdo com o parecer.

Ministerio da Fazenda:

Documentos de despesa da 2ª Pagadoria do Tesouro Nacional, relativos ao mês de abril do corrente ano, de ns. 141 a 142, transmitidos á este Tribunal, para os efeitos do art. 27 do decreto n. 20.393, de 10 de setembro de 1931. — O Tribunal ordenou o registro simples da despesa de 341:475\$481, papel, e da de 2:095\$177, ouro, e, *sob protesto*, da importância de 384:757\$221, de acôrdo com o parecer.

Processos:

De concessão:

De aposentadoria, a Manoel Antonio dos Santos, investigador de 2ª classe da Polícia do Distrito Federal, e de montepio e meio soldo a Côra Lopes da Costa Gama, viúva do 1º tenente, reformado, do Exército, Manoel da Gama Cabral. — O Tribunal julgou legais as aludidas concessões.

Officio n. 369, de 6 de junho último, da Diretoria de Contabilidade do Tesouro, remetendo os documentos de despesas pagas, durante o mês de abril do corrente ano, á requisição do Ministerio do Trabalho, Industria e Comércio. — O Tribunal ordenou o registro simples da despesa a que se refere o item a do parecer, e julgou comprovada a de que trata o item b; devolvendo-se ao Tesouro Nacional o documento n. 16 do processo, para que preste os esclarecimentos de que trata o dito parecer.

Ministerio da Guerra:

Aviso n. 99, de 20 do corrente, solicitando a distribuição do crédito de réis 2:000\$ á Delegacia Fiscal no Pará, por conta da verba 8ª. — O Tribunal ordenou o registro da importância citada como crédito á disposição do Tesouro Nacional, para os fins de que trata o aviso, nos termos do art. 21 do decreto de 10 de setembro de 1931.

Ministerio da Viação e Obras Públicas:

Relação n. 4, de pagamentos feitos durante o mês de março do corrente ano, pela pagadoria da Estrada de Ferro Central do Brasil, na importância de 712:705\$787. — O Tribunal ordenou o registro simples da despesa de que se trata.

— Relatados pelo Sr. ministro Tavares de Lyra:

Ministerio da Educação e Saúde Pública:

Avisos ns. (2.045 e 2.499) e (2.043 e 2.643), de agosto, setembro e outubro do corrente ano, solicitando que sejam postas á disposição no Tesouro Nacional as importancias de 3:648\$387 e de 2:219\$354, por conta das verbas 17 e 5ª. — O Tribunal reconsiderou as decisões anteriores, para o fim de dar registro ás importancias citadas, como créditos á disposição do Tesouro Nacional.

Ministerio da Fazenda:

Representação da 2ª Diretoria do Tribunal de Contas, sobre a decisão proferida pelo mesmo tribunal em sessão de 23 de setembro findo, nos documentos de despesas pagas pela 2ª Pagadoria no mês de maio deste ano, documentos esses de ns. 151 a 290. — O Tribunal resolveu julgar comprovada a despesa relativa a créditos distribuídos ao Tesouro Nacional, tendo em vista que, — distribuído o crédito —, não ha agora onde classificar a para dar-lhe o registro simples ou sob protesto.

Processos:

De concessão:

De aposentadoria a José Salvador do Nascimento, guarda-fios de 2ª classe do Departamento dos Correios e Telegrafos e a José Bernardino Marcondes Vicente, auxiliar-técnico do mesmo departamento.

De meio soldo a Rosa Anna Elisa Maria Mallet Soares, viúva do capitão farmacêutico da 1ª e Militar do Distrito Federal, Alberto Mallet Soares.

O Tribunal julgou legais as aludidas concessões.

— Relatados pelo Sr. ministro Thompson Flores.

Ministerio da Fazenda:

Officio n. 10.630, de 29 de setembro último, da Comissão Central de Compras, encaminhando para os fins do registro *a posteriori* a despesa realizada até o mês do dezembro de 1931 a requisição do Ministerio das Relações Exteriores. — O Tribunal converteu o julgamento em diligência, para o fim de se remeter o processo á Recebedoria para a cobrança do selo a que se refere o parecer.

Processos:

De concessão:

De montepio militar a Alice Farias de Freitas, viúva do major reformado do Exército, Clito Castorino de Faria;

De montepio e meio soldo a Maria Rita de Medeiros Carrascosa e outras, filhas

do general de divisão do Exército Dr. José Leoncio de Medeiros;

De melhoria de montepio civil ao menor Helio, filho de Francisco Eduardo de Oliveira Bastos, cartografo da Secretaria do Ministerio das Relações Exteriores.

O Tribunal julgou legais as aludidas concessões.

Ministerio da Viação e Obras Públicas:

Relação n. 4, acompanhada dos documentos relativos á despesa de réis 432:527\$549 realizada pela Pagadoria da Estrada de Ferro Central do Brasil com o pagamento de pessoal no mês de janeiro do corrente ano. — O Tribunal ordenou o registro da despesa de que se trata, com exclusão dos documentos ns. 3 e 6, compreendidos na despesa de que trata o item b do parecer, para o fim de se providenciar no sentido de serem feitas as anotações a que se refere o mesmo parecer.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. ministro presidente designou o dia 28 do corrente mês para a seguinte sessão ordinária, declarando encerrados os trabalhos.

TERMOS DE CONTRATO

MINISTERIO DA FAZENDA

Diretoria Geral do Tesouro Nacional

Termo do contrato celebrado entre o Governo Federal, o do Estado de São Paulo e o Banco do Brasil, para execução do decreto n. 21.959, de 14 de outubro de 1932

O Banco do Brasil, sociedade anonima com sede nesta Capital, á rua 1º de Março n. 66, por seu presidente, Sr. Arthur de Souza Costa, neste instrumento simplesmente designado por *Banco ou Creditador*; e o Estado de São Paulo, neste ato representado por seu procurador, Dr. Edmur de Souza Queiroz, procurador fiscal do mesmo Estado, conforme procuração lavrada no cartorio do 11º Tabelião de São Paulo, Dr. A. Gabriel da Veiga, em 20 do corrente mês, no livro 340, fls. 175, e aqui também denominado *Devedor ou Creditado* — têm justo e contratado o seguinte:

1. O banco, devidamente autorizado pelo Governo Federal e sob a responsabilidade do Tesouro Nacional, abre um crédito fixo a favor do Tesouro do Estado de São Paulo, da importância de 150.000:000\$ (cento e cinquenta mil contos de réis), da qual o creditado apenas se utilizará por intermedio da comissão especial criada pelo decreto 21.959, de 14 de outubro corrente, exclusivamente para o resgate dos "bônus" a que aludem o referido decreto n. 21.959, do Governo Federal, e número 5.710, de 18 do mesmo mês, do Governo do Estado de São Paulo, e de modo a se achar terminado o dito resgate dentro do prazo de 45 dias contados de 15 de outubro corrente, data da pu-

blicação d omencionado decreto número 21.959.

Obriga-se o creditado a tomar as providencias necessarias para que, semanalmente, a referida comissão publique a importancia do resgate feito até á data da publicação.

2. O pagamento do que o creditado dever de principal, juros e demais obrigações oriundas deste contrato, será feito dentro de 3 (três) anos, desta data.

3. Os juros serão de 8 % (oito por cento) ao ano, vencidos por semestres e, á falta de pagamento, capitalizados, independentemente de qualquer aviso ou interpelação.

4. Correrão por conta do creditado todas as despesas que o banco fizer para segurança ou regularização de seus direitos creditorios.

5. A falta de cumprimento de qualquer clausula ou simples condição deste instrumento, por parte do creditado, poderá o banco considerar vencido o presente contrato e exigível toda a divida dele resultante, ainda sem dependência de qualquer aviso ou interpelação.

6. Todas as obrigações decorrentes do presente contrato e que tenham de ser cumpridas diretamente perante o banco, serão satisfeitas na sede deste, salvo autorização expressa e especial do mesmo creditador, para que se efetuem os pagamentos em lugar diverso do ora ajustado.

7. O fóro é o da Justiça Federal desta Capital, salvo ao Banco, todavia, o direito de optar pelo da Secção do Estado devedor.

8. Para segurança e garantia do principal da divida, juros, despesas e demais obrigações que venham a resultar do presente contrato, o creditado dá neste ato ao banco:

a) duzentas e vinte mil (220.000) apolices emitidas pelo Estado de São Paulo, com o prazo de 30 annos, nos termos do decreto estadual n. 5.710, de 18 de outubro de 1932, do valor nominal de 1:000\$ (um conto de réis), cada uma, juros á razão de 7 % (sete por cento) ao ano e pagos por semestres vencidos, representadas provisoriamente pela cautela ora entregue ao creditador.

b) os mais amplos, especiais e irrevogaveis poderes, não só para fiscalizar, ele proprio, creditador, a arrecadação da taxa adicional criada pelo decreto n. 5.664, de 9 de setembro de 1932, como para mensalmente, receber as importancias provenientes da mesma taxa adicional cobrada pela Secretaria de Fazenda do Tesouro, praticando todos os atos necessarios á efetiva realização dos poderes ora conferidos, inclusive dar quitação das quantias recebidas.

9. Obriga-se o creditado a, dentro de 6 (seis) meses desta data, substituir a cautela provisoria a que se refere a letra a da clausula anterior, pelas apolices definitivas.

10. Poderá o creditado, durante o prazo de 6 (seis) meses desta data, promover a venda das apolices ora caucionadas, em um só lote ou parceladamente e por importancia nunca inferior a 70 % (setenta por cento) do respectivo valor nominal; mas, a entrega dos titulos aos compradores e o recebimento do preço serão efetuados pelo banco, que, desta já, fica investido dos mais am-

plos e irrevogaveis poderes para isso necessarios, inclusive o de dar quitação das quantias recebidas.

11. Findo o prazo de 6 (seis) meses fixado á clausula 10, sem que tenha o proprio devedor collocado todas as apolices entregues ao banco, considerar-se á transferido a este o direito de efetuar a venda prevista em a dita clausula anterior, por importancia nunca inferior a 70 % (setenta por cento) do respectivo valor das apolices e nas mesmas condições aí estabelecidas, com as necessarias precauções, de forma a não serem afetadas as cotações normais do mercado de titulos do creditado.

12. Á medida que fôr recebendo as importancias provenientes da taxa adicional e as quantias produzidas pelas apolices, seja em virtude de amortização, de venda ou mesmo de juros — pois, tambem os frutos desses titulos ficam vinculados ao presente contrato para todos os fins de direito — o banco, deduzidas as despesas, as applicará na solução das responsabilidades do creditado, resultantes deste contrato, começando sempre pelos juros vencidos que houver.

Uma vez coberto o débito, o creditador devolverá ao creditado o saldo de apolices que existir em seu poder.

13. O creditado providenciará, desde já, para admissão á cotação, nas bolsas de São Paulo e de Santos, dos titulos a que se refere a letra a da clausula 8, deste contrato, e o creditador, por sua vez, promoverá pelos meios ao seu alcance, igual medida junto á bolsa do Rio de Janeiro.

14. Para maior facilidade do pagamento do serviço de juros das apolices que forem vendidas na bolsa do Rio de Janeiro, o creditador se encarregará de tal pagamento nas devidas épocas, depois de recebido do creditado o necessario depósito de fundos, remetendo ao mesmo creditado, posteriormente, devidamente relacionados os "coupons" que houver pago.

15. Vencido este contrato, poderá o banco, independente de aviso ou consulta, vender, pública ou particularmente, todos os titulos apenados ainda em seu poder, pela cotação official do mercado, ou melhor preço que encontrar, afim de embolsar-se de seu credito, para o que fica, igualmente, investido de plenos, especiais e irrevogaveis poderes, que, mais lhe confere neste ato o devedor, inclusive os de receber e dar quitação.

Assina, tambem, o presente instrumento a União Federal, representada pelo Dr. Oswaldo Aranha, ministro da Fazenda, a qual, solidariamente com o creditado, se obriga e assume inteira responsabilidade pelo exato cumprimento de todas as estipulações contidas neste contrato, especialmente pelo pagamento da divida que resultar do crédito ora aberto.

E, por se acharem assim de acordo, firmam todos a presente escritura particular, com as duas testemunhas abaixo, em 3 (três) vias de igual teor.

Rio, 24 de outubro de 1932. — Banco do Brasil, A. de Souza Costa, presidente. — Edmur de Souza Queiroz, procurador do Estado de S. Paulo. — Oswaldo Aranha, ministro da Fazenda. Testemunhas: Hermano Barcellos. José Nunes.

NOTICIÁRIO

Ministério da Agricultura — E. U. do Brasil — Boletim Diário da Diretoria de Meteorologia

Em 27 de outubro de 1932

Previsões para o período de 14 horas do dia 27 às 18 horas de dia 28

Distrito Federal e Niterói — Tempo: Instável. Chuvas e trovoadas. Temperatura: Estável à noite e em ascensão de dia. Ventos: De norte a leste, sueltos a rajadas.

Estado do Rio de Janeiro — Tempo: Instável. Chuvas e trovoadas. Temperatura: Estável à noite e em ascensão de dia.

Estados do Sul — Tempo: Instável. Chuvas e trovoadas. Temperatura: Em ascensão, salvo no Rio Grande, onde entrará em declínio ao correr do dia. Ventos: De norte a leste, até Santa Catarina e variáveis no Rio Grande. Rajadas fortes, possíveis.

Sinopse do tempo ocorrido no Distrito Federal, de 14 horas do dia 26 às 14 horas do dia 27

O tempo decorreu ameaçador à tarde e à noite, com chuviscos inapreciáveis e instável, hoje. A temperatura foi estável à noite e sofreu ascensão de dia. As médias das temperaturas extremas observadas nos postos do Distrito Federal, foram: máxima 28.2 e mínima 20.9 e as temperaturas extremas registradas no Observatório Meteorológico da Avenida das Nações, foram: máxima 26.8 e mínima 21.8, respectivamente, às 11 horas e às 3 horas e 50 minutos. Os ventos sopraram de sul a leste, frescos por vezes.

Observações realizadas às 9 horas (12.h de Greenwich)—No dia 27 de outubro de 1932

Observações das 24 horas precedentes

Estações	Pressão		Temperatura do ar		Vento		Estado do céu	Estado do mar	Estado do tempo e fenômenos diversos	Temperatura do ar		Total de chuva em m/m	Tempo e fenômenos		
	Em m/m	Diferença em 24 horas	Centigrada	Diferença em 24 horas	Direção	Força				Máxima	Mínima		Das 9 às 14 horas	Das 14 às 18 horas	Das 18 às 7 horas
Manaus (X).....															
Belém (X).....															
São Luiz (X).....															
Barra do Corda (X)...															
Grajaú (X).....															
Terezina.....	758.6	—	29	—	SE	2	5a	—	B	36	23	0	B	B	B
Fortaleza (Poranga- ba) (X).....															
Quixeramobim (X)...	58.0	—	29	—	SE	5	9a	—	B	37	25	0	B	B	B
Sobral.....															
Iguatú (X).....															
Natal (X).....	56.8	—	27	—	SE	2	5b	—	I	30	22	1	B	B	lo
João Pessoa.....															
Campina Grande (X)...	61.3	—	27	—	SE	2	5b	Chão	I	28	24	1	I	Ao°	I
Recife (Olinda).....															
Pesqueira (X).....															
Golana (X).....															
Garanhuns (X).....															
Fernando Noronha (X)															
Maceló (X).....															
Sant'Ana do Ipanema (X).....															
Aracaju (X).....															
Propriá (X).....															
Ondina (São Salva- dor) (X).....															
Barra do R. Grande (X)															
Caetité (X).....															
Ilhéus (X).....															
Caravelas.....	61.5	0.8	26	-1	NE	2	5b	Tranq.	B	29	17	0	I	B	B
Belo Horizonte.....	59.3	1.1	25	1	E	2	5a	—	B	31	21	8	B	B	B
Januária (X).....															
Teófilo Otoni (X)....															
São Lourenço.....	59.0	-0.3	23	1	C	0	5a	—	B	30	15	0	B	B	B
Cambuquira (X).....															
Passa Quatro.....	59.4	—	23	—	NE	2	2a	—	B	26	14	0	B	B	B
Poços de Caldas.....	56.4	0.0	22	0	NE	5	2o	—	B	29	14	0	B	B	B
Juiz de Fora.....	60.9	0.2	20	0	NE	2	9b	—	I	27	19	0	I	B	B
Joiaz.....	59.6	-0.9	25	—	NE	2	9b	—	I	33	23	0	B	B	I
Catalão (X).....															
Cuiabá (X).....															
Corumbá (X).....															
Aquidauana (X).....															
Bela Vista (X).....															
Vitória.....	761.8	1.1	28	2	NE	2	5b	Tranq.	B	27	21	0	B	B	B
C. Itapemirim.....	61.4	-0.2	28	2	C	0	5a	—	B	29	21	0	B	B	B

Observações realizadas às 9 horas (12h. de Greenwich) no dia 27 de outubro de 1932

Observações das 24 horas precedentes

Estações	Pressão		Temperatura do ar		Vento		Estado do céu	Estado do mar	Estado do tempo e fenômenos diversos	Temperatura do ar		Total de chuva em mm	Tempo e fenômenos		
	Em mm	Diferença em 24 horas	Centígrada	Diferença em 24 horas	Direção	Força				Maxima	Minima		Das 9 às 14 horas	Das 14 às 18 horas	Das 18 às 7 horas
Capital Federal.....	61.1	-1.2	25	3	S	2	9a	—	B	22	22	0	A ☉	A ☉	I
Campo.....	61.5	0.1	27	3	N	2	9b	—	I	28	21	0	I	I	I
Paraíba Sul (fechada)															
Friburgo.....	61.0	0.8	20	-1	C	0	9b	—	I	25	18	1	Io	I	Io
Petropolis.....	61.6	-1.0	19	2	NE	2	5b	—	B	19	17	—	B	B	B
Rezende.....	59.4	-1.6	23	2	C	0	9b	—	I	25	20	0	I	I	I
Teropolis.....	60.6	-0.4	22	1	C	0	9b	—	I	21	18	0	I	I	I
Cabo Frio.....	61.9	-0.1	24	2	NE	2	9b	Chão	I	24	22	1	Io	A ☉	I
Angra dos Reis.....	60.2	-1.5	24	2	C	0	5b	Tranq.	I	24	21	0	I	I	I
S. Paulo.....	59.6	-0.5	20	-1	E	5	9b	—	I	29	18	0	I	B	I
Santos.....	61.4	-0.5	24	0	C	0	9b	Tranq.	I	26	22	1	I	I	Ao
Ribeirão Preto.....	57.7	-0.3	26	1	C	0	9a	—	B ☉	33	19	0	B	B	B
S. C. do Pinhal (X).....															
Maxima.....	58.5	-1.0	24	0	SE	2	2a	—	B	32	13	0	B	B ☉	B
Campinas.....	59.5	-0.9	25	2	E	2	2a	—	B	31	18	0	B	B	B
Campo do Jordão (X).....															
Curitiba.....	60.0	-2.3	20	3	E	2	2b	—	B	28	15	0	I	B	I
Paranaguá.....	61.1	-1.5	21	-2	C	0	—	Tranq.	B	27	19	0	B	B	I
Guarapuava.....	58.6	-1.1	21	2	NE	2	0	—	B ☉	28	16	6	I	Ao K	I
Palmas.....	59.0	-0.8	21	1	NE	2	9b	—	I	28	13	0	B	I	I
Florianópolis.....	59.4	-1.8	23	0	N	2	5b	P. vgs.	I	25	22	0	B	I	I
Lages.....	59.6	-1.5	18	1	NE	2	9b	—	I	28	16	0	B	B	I
Herval Novo (X).....															
S. Francisco.....	59.7	-1.5	24	1	NE	2	5a	Tranq.	B	25	21	0	B	B	B
Xanxerê.....	57.8	-1.4	21	1	NE	2	9a	—	B	21	13	0	B	B	B
Porto Alegre.....	56.1	-3.0	26	4	C	0	—	—	B	29	21	0	I	I	I
Uruguaiana.....	53.8	4.3	23	3	NE	2	9b	—	I	24	19	18	Aot	Aot	Ao
S. Luiz Gonzaga.....	55.1	-3.1	23	1	NE	2	2a	—	B	31	18	0	I	I	B
Santa Vitória (X).....															
Montevideu.....	55.0	-6.1	20	-1	ENE	1	9b	—	—	—	—	—	—	—	—
Buenos Aires.....	53.2	-5.5	21	-1	N	2	9b	—	Mo	—	—	—	—	—	—

A temperatura máxima verificou-se em Sobral com 37° C.

A temperatura mínima verificou-se em Rio Negro com 10° C.

Observações — Estado do céu: em decimos de céu encoberto de 0, totalmente limpo — a 10 totalmente encoberto; a) nuvens altas; b) englobadas; b) baixas. Estado do tempo — B, bom; Bx, bom após perturbação; I, incerto; A, ameaçador; M, mau. Fenômenos diversos: (☉) chuva; T, trovoadas; ☉, chuviscos; ☉, nevoa seca; ☉, nevoeiro; △, granizo; K, trovoadas com relâmpagos; <, relâmpagos; ☉, ventania; ☉, orvalho; ag, aguaceiro; ge, geada; hs, halo solar; hl, halo lunar; cs, corba solar; cl, corba lunar; ai, arco iris.

Os números indicativos da força do vento referem-se à Escala Beaufort, de 0 calma a 12 tufão. A densidade dos fenômenos é expressa pelos expoentes 0, fraco e 2, forte.

Nota — A pressão barométrica acha-se reduzida a 0° C, ao nível do mar e à gravidade normal. X indica que não foi recebido de pacho telegrafico. Os dados constantes do presente boletim estão sujeitos a retificação pelos mapas mensais.

Síntese do tempo ocorrido em todo o país de 9 horas do dia 23 às 9 horas do dia 27

Zona Norte — Não é feita a síntese, devido à deficiência de informações meteorológicas.

Zona Centro — O tempo nas 24 horas decorreu instável com chuvas fracas esparsas no Estado do Rio e bom nos demais. Hoje, às 9 horas, o tempo continuava incerto no Estado do Rio e bom nos demais Estados. A temperatura foi estável, salvo no Estado do Rio, onde sofreu ascensão. Os ventos sopraram de norte a leste, fracos.

Zona Sul — Nas 24 horas, o tempo foi instável com chuvas e trovoadas no Rio Grande do Sul e bom nos demais Estados. Hoje, às 9 horas, o tempo apresentava-se bom. A temperatura foi estável. Os ventos sopraram de norte a leste, fracos.

Nota — A presente síntese foi elaborada com os dados recebidos da rede meteorológica até às 14 horas.

Discriminação das zonas: Zona norte — Estados: Amazonas, Pará, Maranhão, Piauí, Ceará, Rio Grande do Norte, Paraíba, Pernambuco, Alagoas, Sergipe e Bahia. Zona centro — Estados: Minas Gerais, Goiás, Mato Grosso, Espírito Santo e Rio de Janeiro. Zona sul — Estados: São Paulo, Paraná, Santa Catharina e Rio Grande do Sul.

Postos termo-pluviométricos do Distrito Federal

Elementos	Pão de Assucar	Saenz Peña	Jardim Botânico	Paqueta	Ipanema	Campo dos Afonso	Deodoro	Bangu	Sant' Cruz	Olaría	Campo Grande	Corcovado
Maxima.....	26.6	(X) 23.9	27.0	—	(X) 23.0	—	—	—	—	31.4	29.8	24.3
Mínima.....	18.5	20.7	19.4	—	21.0	—	—	—	—	21.8	20.9	17.6
Chuva.....	—	0.0	2.9	—	0.5	—	—	—	—	0.0	0.0	—

(X) Maxima da vespera. A maxima e a minima dos demais postos foram lidas ás 14 horas e a chuva ás 7 horas de hoje.

Serviço hydrometrico

Estações	Leitura	Diferença em 24 horas cm.	Estações	Leitura	Diferença em 24 horas cm.
Rio Paraíba do Sul — Dia 27:			Rio S. Francisco — Dia 27:		
Guararema.....	0.42	-0.08	Pirapóra	0.80	0.00
Jacareí	0.24	-0.08	S. Francisco	0.05	0.05
Caçapava	0.60	-0.20	Januária	1.20	0.10
Pindamonhangaba.....	0.98	-0.24	Carinhanha (X).....		
Guaratiningueta.....	1.30	-0.06	Rio Branco (X).....		
Rezendé.....	0.63	0.01	Barra do Rio Grande (X).....		
Barra do Pirai.....	1.54	0.00	Remanso (X).....		
Paraíba do Sul	0.42	-0.08	Joazeiro (X).....		
Anta	0.80	-0.15	Cabrobó (X).....		
Porto Novo do Cunha	0.64	-0.06	Piranhas (X).....		
S. Fidelis	2.38	-0.12	Penedo (X).....		
Campos	7.10	-0.28	Bacia Amazonica — Dia 26:		
Rio Itajai-Assú — Dia 27:			Cruzeiro do Sul (X).....		
Pouso Redondo	1.70	-0.06	S. Felipe (X).....		
Rio do Sul	2.44	-0.06	Rio Branco (X).....		
Nova Bremen (X).....			Labrea	1.34	-0.04
Hansa	1.39	-0.08	Manáus	18.01	-0.11
Aquidaban.....	1.84	-0.08	Porto Velho (X).....		
Indaial	1.98	-0.27	Humaitá (X).....		
Timbó.....	0.65	-0.12	Parintins	1.53	-0.02
Passo Manso.....	1.40	-0.14	Obidos	0.75	-0.04
Blumenau	1.62	-0.22	Santarém	0.40	0.00
Gaspar	2.75	-0.25	Imperatriz (X).....		
Ilhota	2.85	-0.25	Porto Nacional.....	0.99	0.04

Estado e tendencia do nivel das aguas dos rios

Rio Paraíba do Sul — Dia 27 — Continuará em declínio em todo o curso.

Rio São Francisco — Dia 27 — Continuará em ascensão em todo o curso.

Rio Itajai-Assú — Dia 27 — Continuará ainda em declínio em todo o curso.

Bacia Amazonica — Dia 26 — Subindo em Labrea e Porto Nacional. Estacionario em Santarém. Baixando em Parintins e Obidos.

Sondagens aerologicas por meio de balões pilotos

Estações	Hora	Altitudes								
		200	500	1.000	1.500	2.000	3.000	4.000	5.000	Maxima
Fernando Noronha (X).....	10.00									
Quixeramobim (X).....	9.30									
Natal (X).....	9.30									
Olinda (X).....	9.30									
Maceió (X).....	9.30									
Ondina (X).....	9.30									
Cuiabá	7.30	N 4	NNW 6	W 4	N 6	NE 6	NE 8	NE 8	—	17.450 ms.
Caravelas.....	9.30	ENE 6	NE 6	—	—	—	—	—	—	1.350 ms.
B. Horizonte (X).....	9.30									
Vitoria (X).....	9.30									
Campos (XX).....	9.30									
Rio de Janeiro.....	9.30	ESE 2	ENE 4	NE 2	—	—	—	—	—	1.420 ms.
Rio de Janeiro.....	13.00	S 4	ENE 3	N 4	N 7	—	—	—	—	1.500 ms.
Rio de Janeiro (O) (X).....	7.00									
Santos (XX).....	9.30									
Curitiba (X).....	9.30									
Florianopolis.....	9.30	N 9	NW 11	NW 11	—	—	—	—	—	900 ms.
Porto Alegre (XX).....	9.30									

(X) Indica que não foi recebido o despacho telegraphico.

(XX) Indica que não foi feita a sondagem, devido a estar o céu encoberto.

(O) Indica que a sondagem de 7 hs. foi realizada na C. dos Afonso e a de 21 hs. da vespera, no Observatorio Meteorologico.

Ministério da Agricultura — Boletim diário da Diretoria de Meteorologia — Rio de Janeiro — E. U. do Brasil

Em 28 de outubro de 1932

Previsões para o período de 14 horas do dia 28 às 18 horas do dia 29

Distrito Federal e Niterói — Tempo: bom, passando a instável, com chuvas e trovoadas. Temperatura: manter-se-ha elevada. Ventos: variáveis, rondando para sul e oeste; rajadas possivelmente fortes.

Estado do Rio de Janeiro — Tempo: bom, passando a instável, com chuvas e trovoadas. Temperatura: manter-se-ha elevada.

Estados do Sul — Tempo: perturbado com chuvas e trovoadas. Temperatura: elevada, entrando em declínio no Rio Grande do Sul e Santa Catarina. Ventos: variáveis, rondando para oeste e sul, até Santa Catarina e de sul a oeste no Rio Grande do Sul; rajadas possivelmente fortes.

T T T — A Diretoria de Meteorologia do Rio de Janeiro, confirmando seus avisos anteriores, previne que o litoral entre o Rio do Prata e São Paulo, está sujeito a ventos fortes, de oeste a sul,

Sinopse do tempo ocorrido no Distrito Federal de 14 horas do dia 27 às 14 horas do dia 28

O tempo decorreu bom todo período, com nevoa seca, fraca, hoje, após 10 horas. A temperatura foi estável à noite e bastante elevada de dia. As médias das temperaturas extremas observadas nos postos do Distrito Federal, foram: máxima 35.2 e mínima 20.8 e as temperaturas extremas registradas no Observatório Meteorológico da Avenida das Nações, foram: máxima 31.8 e mínima 21.8, respectivamente, até 14 horas e às 3 horas e 40 minutos. Os ventos foram variáveis, predominando os do quadrante norte, frescos por vezes.

Observações realizadas às 9 horas (12^h. de Greenwich) no dia 28 de outubro de 1932

Observações das 24 horas precedentes

Estações	Pressão		Temperatura do ar		Vento		Estado do céu	Estado do mar	Estado do tempo e fenômenos diversos	Temperatura do ar		Total de chuva em m/m	Tempo e fenômenos		
	Em m/m	Diferença em 24 horas	Centígrada	Diferença em 24 horas	Direção	Força				Máxima	Mínima		Das 9 às 14 horas	Das 14 às 18 horas	Das 18 às 7 horas
Manaus (X).....															
Belém (X).....															
São Luiz (X).....															
Barra do Corda	758.1	—	25	—	NW	2	9b	—	I	36	22	0	B	B	I
Grajaú	58.7	—	25	—	NC	0	5a	—	B	35	15	0	B	B	B
Terezina	60.0	1.4	28	-1	C	0	9b	—	A	36	24	0	B	B	B
Fortaleza (Poranga- ba) (X).....															
Quixeramobim (X)...															
Sobral (X).....															
Iguatú (X).....															
Natal (X).....															
João Pessoa (X).....															
Campina Grande (X)...															
Recife (Olinda) (X)...															
Pesqueira	58.1	—	22	—	NE	5	5a	—	B	26	17	0	I	I	B
Goiana (X).....															
Garanhuns (X).....															
Fern. Noronha (X)...															
Maceió (X).....															
Sant' Ana do Ipanema (X).....															
Aracajú	62.4	—	27	—	E	2	2b	—	B	28	23	0	B	B	B
Propriá	62.3	—	30	—	C	0	5b	—	I	33	17	0	I	I	B
Ondina (São Salva- dor) (X).....															
Barra do Rio Gran- de (X).....															
Caetité	61.0	—	23	—	—	—	0	—	B	30	18	0	B	B	B
Ilhéus (X).....															
Caravelas (X).....															
Belo Horizonte.....	58.7	-0.6	24	-1	C	0	0	—	B	29	19	0	B	B	B
Januária (X).....															
Teófilo Otoni	59.2	—	24	—	SE	2	2a	—	B	31	15	—	B	B	B
São Lourenço (X)....															
Cambuquira (X).....															
Passa Quatro (X)....															
Poços de Caldas	55.5	-0.9	24	2	E	2	0	—	B	30	17	0	B	B	B
Juiz de Fora.....	58.1	-2.8	25	5	NW	2	2b	—	B	27	17	0	I	I	B
Goiaz.....	60.9	1.3	23	-2	C	0	9b	—	I	34	22	3	B	B	lo
Catalão (X).....															
Cuiabá (X).....															
Corumbá (X).....															
Aquidauana (X).....															
Bela Vista (X).....															
Vitória.....	760.4	-1.4	28	0	NE	2	2a	Tranq.	B	29	21	0	B	B	B
C. do Itapemirim.....	59.6	-1.8	30	2	NW	5	2a	—	B	31	18	0	B	B	B

Observações realizadas às 9 horas (12 h. de Greenwich) do dia 28 de outubro de 1932

Observações das 24 horas precedentes

Estações	Pressão		Temperatura do ar		Vento		Estado do céu	Estado do mar	Estado do tempo e fenômenos diversos	Temperatura do ar		Total de chuva em m/m	Tempo e fenômenos		
	Em m/m	Diferença em 24 horas	Centígrada	Diferença em 24 horas	Direção	Força				Maxima	Mínima		Das 9 às 14 horas	Das 14 às 18 horas	Das 18 às 7 horas
Capital Federal.....	57.7	-3.4	25	0	N	2	0	P. Vgs.	B	27	22	0	B	B	B
Campos.....	58.8	-2.7	28	1	N	2	0	—	B	30	20	0	I	B	B
P. do Sul (fechada)...									2						2
Friburgo.....	57.8	-3.2	25	5	E	2	2b	—	B	24	18	0	I	I	3
Petropolis.....	59.5	-2.1	21	3	NE	2	5a	—	B	25	17	0	B	B	B
Rezende.....	57.0	-2.4	26	3	C	0	0	—	B	31	19	0	I	B	B
Terezopolis.....	58.5	-2.1	24	2	NE	2	0	—	B	26	15	0	I	I	B
Cabo Frio.....	57.9	-4.0	26	2	NE	5	9a	P. Vgs.	B	26	22	0	I	B	B
Angra dos Reis (X)...															
São Paulo.....	56.2	-3.4	28	8	S	2	9a	—	B	33	18	0	B	B	B
Santos.....	55.5	-5.9	27	3	C	0	0	Chão	B	28	21	0	I	I	B
Ribeirão Preto.....	57.5	-0.2	27	1	C	0	9a	—	B	33	19	0	B	B	B
S. C. do Pinhal	58.6	—	26	—	NE	2	—	—	B	34	19	—	B	B	B
Faxina.....	56.6	-1.9	27	3	NW	2	2a	—	B	35	14	0	B	B	B
Campinas.....	58.9	-0.6	26	1	N	2	0	—	B	32	19	0	B	B	B
Campos do Jordão(X)...															
Curitiba.....	57.7	-2.3	22	2	C	0	0	—	B	30	14	0	B	B	B
Paranaguá.....	56.4	-4.7	24	3	C	0	5b	Tranq.	B	28	21	0	B	B	B
Guarapuava.....	57.5	-1.1	23	2	W	2	0	—	B	30	17	0	B	B	B
Palmas.....	57.8	-1.2	22	1	NW	2	9b	—	I	30	12	0	I	I	2
Florianopolis.....	55.0	-4.4	24	1	N	2	9a	Chão	B	25	22	0	I	I	I
Lages.....	56.6	-3.0	22	4	SE	2	—	—	B	29	16	0	B	B	B
Herval Novo.....	—	—	25	—	NE	2	5a	—	B	34	18	0	B	B	B
S. Francisco.....	55.8	-3.9	25	1	C	0	2a	Espel.	B	25	22	0	B	B	B
Xanxerê.....	57.3	-0.5	21	0	C	0	9a	—	B	30	22	0	B	B	B
Porto Alegre.....	54.1	-2.0	25	-1	W	2	9b	—	I	34	23	0	I	I	I
Uruguiana (X).....															
S. Luiz Gonzaga.....	55.1	0.0	20	-3	NW	2	9b	—	I	36	23	0	B	B	B
Santa Vitória (X)....															
Montevideu.....	59.3	4.3	15	-5	SW	5	9b	—							
Buenos Aires.....	61.1	7.9	14	-7	SW	5	9a	—							

A temperatura máxima verificou-se em Pirapóra com 37°.

As temperaturas mínimas verificaram-se em Bom Retiro e Palmas com 12° C.

Observações — Estado do céu : em decimos de céu encoberto : de 0, totalmente limpo — a 10, totalmente encoberto ; a) nuvens altas ; e) englobadas ; b) baixas. Estado do tempo : B, bom, Bx, bom, após perturbação ; I, incerto ; A, ameaçador ; M, mau. Fenômenos diversos : (O) chuva ; T, trovoadas ; ☁, chuviscos ; ☼, nevoa seca ; ☼☼, nevoeiro ; ▲, granizo ; ⚡, trovoadas com relâmpagos ; <, relâmpagos ; 🌀, ventania ; ☄, orvalho ; ag, aguaceiro ; ge, geada ; hs, halo solar ; hl, halo lunar ; cs, corôa solar ; cl, corôa lunar ; ai, arco iris.

Os numeros indicativos da força do vento referem-se á Escala Beauford, de 0 calma a 12 tufão. A densidade dos fenomenos é expressa pelos expoentes 0, fraco e 2, forte.

Nota — A pressão barometrica acha-se reduzida a 0° C, ao nível do mar e á gravidade normal. X indica que não foi recebido o despacho telegrafico. Os dados constantes do presente boletim estão sujeitos a retificação pelos mapas mensais.

Sinopse do tempo ocorrido em todo pais de 9 horas do dia 27 ás 9 horas do dia 26

Zona Norte — Não é feita a sinopse, devido á falta de informações meteorologicas.

Zona Centro — O tempo nas 24 horas, decorreu bom e assim continuava hoje, ás 9 horas. A temperatura foi elevada. Os ventos sopraram de norte, fracos.

Zona Sul — Nas 24 horas, o tempo foi em geral, bom, continuando assim, hoje, ás 9 horas. A temperatura foi estavel no Rio Grande do Sul e elevada nos demais Estados. Os ventos foram variaveis, fracos, predominando, porém, os de norte a leste.

Nota — A presente sinopse foi elaborada com os dados recebidos da rede meteorologica até ás 14 horas.

Discriminação das zonas :

Zona Norte — Estados : Amazonas, Pará, Maranhão, Piauí, Ceará, Rio Grande do Norte, Paraíba, Pernambuco, Alagoas, Sergipe e Baía. Zona Centro — Estados : Minas Gerais, Goiás, Mato Grosso, Espírito Santo e Rio de Janeiro. Zona Sul — Estados : São Paulo, Paraná, Santa Catarina e Rio Grande do Sul.

Postos termo-pluviometricos do Distrito Federal

Elementos	Pão de Assucar	Saiz Pena	Jardim Botânico	Paqueta	Ipanema	Campo dos Afonso	Deodoro	Bangü	Santa Cruz	Olaria	Campo Grande	Corcovado	Mocanguê
Maxima.....	33.2	(X) 30.3	32.0	34.4	(X) 26.0	37.1	—	35.6	37.4	36.2	36.4	30.5	—
Minima.....	19.9	20.5	20.0	22.2	20.6	19.8	—	20.4	21.0	21.2	21.1	20.1	—
Chuva.....	—	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0	—	0.0	0.0	0.0	0.0	—	—

(x) Maxima da vespera. A maxima e a minima dos demais postos foram lidas ás 14 horas e a chuva ás 7 horas de hoje.
Serviço hidrometrico

Estações	Leitura	Diferença em 24 horas cm.	Estações	Leitura	Diferença em 24 horas cm.
Rio Paraíba do Sul — Dia 28:			Rio S. Francisco — Dia 28:		
Guararema	0.36	-0.06	Pirapora	0.78	-0.02
Jacarei	0.19	-0.05	S. Francisco	1.02	-0.03
Caçapava	0.66	-0.04	Januaria	1.18	-0.02
Pindamonhangaba	0.80	-0.18	Carinhanha	1.20	0.13
Guaratingueta	1.00	-0.30	Rio Branco (X).....		
Rezende	0.62	-0.01	Barra do Rio Grande (X).....		
Barra do Pirai	1.52	-0.02	Remanso (X).....		
Paraíba do Sul	0.49	0.07	Joazeiro (X).....		
Anta	0.80	0.00	Cabroró (X).....		
Porto Novo do Cunha	0.62	-0.02	Piranhas	0.28	—
S. Fidells	2.24	-0.14	Penedo	1.62	0.21
Campos.....	6.91	0.19	Bacia Amazonica — Dia 27:		
Rio Itajai-Assú — Dia 28:			Cruzeiro do Sul (X).....		
Pouso Redondo	1.64	-0.06	S. Felipe (X).....		
Rio do Sul	2.35	-0.09	Rio Branco (X).....		
Nova Bremen (X).....			Labrea (X).....		
Hansa	1.31	-0.03	Manaus (X).....		
Aquidaban	1.80	-0.04	Porto Velho	85.48	0.16
Indaial	1.89	-0.09	Humaita	5.20	—
Timbó (X).....			Parintins	1.50	-0.03
Passo Manso (X).....			Obidos	0.75	0.00
Blumenau	0.64	-0.98	Santarém	0.33	-0.07
Gaspar	2.40	-0.35	Imperatriz	1.65	—
Ilhota	2.60	-0.25	Porto Nacional.....	0.99	0.00

Estado e tendencia do nivel das aguas dos rios

Rio Paraíba do Sul — Dia 28 — Ficará mais ou menos estacionario em todo o curso.

Rio São Francisco — Dia 28 — Continuará em ascensão em todo o curso.

Rio Itajai-Assú — Dia 28 — Ficará mais ou menos estacionario em todo o curso.

Bacia Amazonica — Dia 28 — Subindo em Porto Velho. Estacionario em Obidos e Porto Nacional. Baixando em Parintins e Santarém.

Sondagens aerologicas por meio de balões pilotos

Estações	Hora	Altitudes								
		200	500	1.000	1.500	2.000	3.000	4.000	5.000	Maxima
Fernando Noronha (X).	10.00									
Quixeramobim (X).....	9.30									
Natal (X).....	9.30									
Olinda (X).....	9.30									
Macelo	9.30	E 11	E 14	E 9	E 1	—	—	—	—	1.650 ms.
Ondina (X).....	9.30									
Cuiabá (X).....	7.30									
Caravelas (X).....	9.30									
B. Horizonte (X).....	9.30									
Vitoria (X).....	9.30									
Campos.....	9.30	N 7	NNW 6	NW 8	NNW 7	—	—	—	—	1.650 ms.
Rio de Janeiro	9.30	WNW 6	NNW 8	NNW 10	NW 15	NW 12	—	—	—	2.250 ms.
Rio de Janeiro	13.00	NW 5	WNW 8	W 7	WSW 7	WSW 9	—	—	—	2.100 ms.
Rio de Janeiro (O)	21.00	WNW 1	NNE 3	NNW 2	N 3	—	—	—	—	1.500 ms.
Santos.....	9.30	SW 4	NNW 7	NW 13	WNW 17	—	—	—	—	1.500 ms.
Curitiba (X).....	9.30									
Florianopolis	9.30	N 8	WNW 7	WNW 12	WNW 17	—	—	—	—	1.950 ms.
Porto Alegre (XX).....	9.30									

(X) Indica que não foi recebido o despacho telegrafico.

(XX) Indica que não foi feita a sondagem, devido a estar o céu encoberto.

(O) Indica que a sondagem de 7 hs. foi realizada no C. dos Afonso e a de 21 hs. da vespera. no Observatorio Meteorologico.

RENDAS PÚBLICAS

Alfandega do Rio de Janeiro

RECEITA ARRECADADA

Datas	Importancias	
	Em ouro	Em papel
Receita do dia:		
28 de outubro de 1931...	61.951\$800	122.480\$900
28 de outubro de 1932...	221.569\$900	106.936\$600
Receita mensal:		
De 1 de outubro a 28 de outubro de 1931	1.720.502\$800	2.395.179\$100
De 1 de outubro a 28 de outubro de 1932	2.357.175\$100	1.927.394\$900
Diferença da receita arrecadada	636.672\$300	467.784\$200
Receita global:		
De 2 de janeiro a 28 de outubro de 1931	25.002.642\$600	36.510.641\$500
De 2 de janeiro a 28 de outubro de 1932	26.212.396\$200	22.337.082\$900
Diferença da receita arrecadada	1.209.753\$600	14.173.558\$600

Recebedoria do Distrito Federal

COMPARAÇÃO DA RENDA

Arrecadada de 1 a 27 de outubro de 1932..	19.341.348\$268
Em 28 de outubro de 1932.....	1.262.634\$057
	20.603.982\$325
Em igual periodo de 1931	18.685.577\$938
Diferença para mais em 1932	1.918.404\$487
Arrecadada de 2 de janeiro a 28 de outubro de 1932	192.936.552\$513
Em igual periodo de 1931.....	185.421.611\$438
Diferença para mais em 1932.....	7.514.941\$075

PARTE COMERCIAL

CAMARA SINDICAL

Cotações oficiais de cambio e títulos fixadas pela Camara Sindical dos corretores de Fundos Publicos da Capital Federal

Praças	90 d/v	A vista
Sobre Londres	5 35/64	5 1/2
Valor da libra	43\$267,605	43\$636,363
Sobre Paris	—	\$538
Sobre Italia	—	\$700
Sobre Alemanha	—	3\$257
Sobre Portugal	—	\$417
Sobre Belgica (papel).....	—	—
Sobre Belgica (ouro).....	—	1\$907
Sobre Hespanha	—	1\$125
Sobre Suissa	—	2\$642
Sobre Suecia	—	—
Sobre Noruega	—	—
Sobre Dinamarca	—	—

Sobre Siria e Palestina.....	—	—
Sobre Tcheco-Slovaquia	—	\$400
Sobre Nova York	—	13\$310
Sobre Montevideu	—	6\$511
Sobre Buenos Aires (papel)	—	3\$526
Sobre Buenos Aires (ouro).....	—	—
Sobre Holanda.....	—	5\$523
Sobre Japão	—	3\$600
Sobre Rumania	—	—
Sobre Canadá	—	—
Sobre Austria	—	—
Sobre Chile	—	—

Moedas

Vales-ouro, por 1\$000	7\$270
Liras (papel)	\$980
Escudos (papel)	\$656

Bolsa

Apolices:

Apolices diversas emissões de 1:000\$, 5 %, nom..	797\$000
Apolices diversas emissões de 1:000\$, 5 %, port...	788\$000
Obrigações do Tesouro Nacional, de 1:000\$, 7 % (1930)	1:002\$000
Obrigações Ferroviarias de 1:000\$, 7 %, — (terceira emissão)	1:025\$000
Apolices do emprestimo municipal de 7 %, port. (decreto n. 1.535)	162\$000
Apolices do emprestimo municipal de 8 %, port. (decreto n. 1.933)	181\$000
Apolices do emprestimo municipal de 1931, port.	156\$500
Apolices de Minas Gerais de 1:000\$, 5 %, port. (decreto n. 9.555)	600\$000
Apolices de Minas Gerais de 1:000\$, 7 %, port. (decreto n. 9.625)	765\$000
Obrigações do Tesouro de Minas de 200\$, 9 %....	189\$000
Obrigações do Tesouro de Minas de 500\$, 9 %....	472\$500
Obrigações do Tesouro de Minas de 1:000\$, 9 %.	954\$000
Apolices do Rio de Janeiro de 100\$, 4 %, port.....	101\$000

Ações de bancos:

Banco Português do Brasil, port.....	90\$000
Banco do Brasil	423\$000

Ações de companhias:

Companhia de Tecidos Aliança	70\$000
Companhia de Seguros Garantia, c/75 %.....	80\$000
Companhia America Fabril	130\$000

Secretaria da Camara Sindical do Rio de Janeiro, em 28 de outubro de 1932. — Ary de Almeida e Silva, sindaco.

JUNTA DOS CORRETORES

MERCADO DISPONIVEL

Movimento do dia 27

Café

Entradas	Sacas 15.432
Saídas	26.258
Consumo local	500
Existencia	336.373

Mercado estavel.

Café retirado do mercado pelo C. N. C.....	2.418
--	-------

Preços:

Tipo 3	14\$300
Tipo 4	13\$800
Tipo 5	13\$300
Tipo 6	12\$800
Tipo 7	12\$300
Tipo 8	11\$500

Assucar

Entradas	Sacos 38.803
Saídas	8.271
Existencia	95.831

Mercado calmo.

Preços por sacco:

Branco cristal	38\$000 a 39\$000
C. amarelo	34\$000 a 35\$000
Mascavinho	Não ha
Mascavo	29\$000 a 31\$000

Algodão

Entradas	Fardos 404
Saídas	408
Existencia	12.563

Mercado firme sem negocios.

Preços por 10 quilos:

Fibra longa — Tipo Seridó:

Tipo 3	70\$000 a 71\$000
Tipo 4	68\$000 a 69\$000

Fibra média — Seridões:

Tipo 3	68\$000 a 69\$000
Tipo 5	62\$000 a 63\$000

Fibra média — Ceará:

Tipo 3	67\$000 a 68\$000
Tipo 5	61\$000 a 62\$000

Fibra curta — Matas:

Tipo 3	52\$000 a 53\$000
Tipo 5	49\$000 a 50\$000

Fibra curta — Paulista:

Tipo 3	52\$000 a 53\$000
Tipo 5	49\$000 a 50\$000

O síndico, Bento Dias Pereira.

EDITAIS E AVISOS

MINISTERIO DA FAZENDA

Tribunal de Contas

Pelo presente edital fica intimada a ex-agente do Correio em Rosario da Limeira, no Estado de Minas Gerais, D. Delminda Gonzaga, para, no prazo de trinta dias, contados da data da publicação deste, recolher aos cofres publicos a importância de 10\$000, alcance proveniente de responsabilidade impostas pelo extravio do registrado n. 469, verificado no processo de tomada de suas contas, relativo ao periodo de 1 de outubro de 1924 a 28 de fevereiro de 1926, e a cujo pagamento foi condenado por acórdão de 18 de junho de 1930, sob pena de ser feita a alienação administrativa de sua fiança.

Terceira Diretoria do Tribunal de Contas, 24 de outubro de 1932. — Mario Newton de Figueiredo, diretor.

Tribunal de Contas

Pelo presente edital ficam intimados os herdeiros do 2º tenente, fiel reformado da Armada, José dos Santos Carneiro, para, o prazo de trinta dias, contados da data da publicação deste, recolherem aos cofres publicos a importância de 136\$855, alcance proveniente de faltas verificadas no processo de tomada de contas do citado fiel, relativo ao periodo de 1 de janeiro a 28 de fevereiro de 1927, quando serviu no Sanatorio Naval de Nova Friburgo, e a cujo pagamento foi ele condenado por acórdão de 20 de julho do corrente ano, sob pena de ser feita a cobrança judicial executiva.

Terceira Diretoria do Tribunal de Contas, 24 de outubro de 1932. — Mario Newton de Figueiredo, diretor.

Tribunal de Contas

Pelo presente edital ficam intimados os herdeiros do ex-agente do Correio em "Lima Duarte", no Estado de Minas Gerais, Arthur Ribeiro Salgado, para, no prazo de trinta dias, contados da data da publicação deste, recolherem aos cofres publicos a importância de 49\$219, juros da mora sobre os alcances de 23\$008 e 20\$667, provenientes de saldos a menos recolhidos em 1916 e 1928, respectivamente, já recolhidas, sob pena de revella.

Os alcances acima citados foram verificados no processo de tomada de contas do citado ex-agente, relativo ao periodo de 9 de dezembro de 1913 a 30 de abril de 1928.

Terceira Diretoria do Tribunal de Contas, 24 de outubro de 1932. — Mario Newton de Figueiredo, diretor.

Tribunal de Contas

Pelo presente edital ficam intimados o ex-tesoureiro da Delegacia Fiscal no Estado de São Paulo, Vicente de Sá Barboza e os ex-agentes do Correio em "Santarem e Areopolis", respectivamente, nos Estados do Pará e São Paulo, João Candido de Oliveira Chagas e D. Marcilia de Andrade Freire, para, no prazo de trinta dias, contados da data da publicação deste, alegarem o que for a bem de seus direitos, produzirem documentos ou recolherem, aos cofres publicos, as importancias de 1:825\$900, 13:778\$620 e 490\$156, alcances verificados nos processos de tomadas de suas contas, relativos aos periodos de 1 de dezembro de 1904 a 18 de janeiro de 1906; de 19 de agosto de 1912 a 12 de julho de 1913 e de 5 de janeiro de 1925 a 20 de setembro de 1929, sob pena de revella.

Terceira Diretoria do Tribunal de Contas, 24 de outubro de 1932. — Mario Newton de Figueiredo, diretor.

Diretoria da Receita Pública

Por esta secretaria da Diretoria da Receita Publica do Tesouro Nacional, se faz publico que, a contar da data da primeira publicação, fica marcado o prazo de noventa (90) dias para serem apresentadas á mesma secretaria, quaisquer reclamações sobre o pedido formulado em requerimento protocolado no Tesouro Nacional, sob n. 50.030, de 1930, pela Fábrica de Filó S/A, estabelecida em Nova Friburgo, Estado do Rio de Janeiro, com industria de filó, para os efeitos da restrição prevista nos §§ 1º e 2º do art. 8º do decreto numero 8.592, de 8 de março de 1914, no sentido de serem registrados os produtos que a requerente fabrica em larga escala, similares aos de origem estrangeira, concorrendo com estes em preço e qualidade, como também podendo a sua produção atender ás necessidades de consumo nacional.

Os artigos submetidas ao registro são os seguintes:

Filó de algodão.

Filó de seda.

Filó de ponta de crochet.

Artigos confeccionados com estas.

E, para constar, foi mandado datilografar o presente edital, que será publicado, para os devidos efeitos, durante trinta (30) dias.

Secretaria da Diretoria da Receita, 31 de agosto de 1932. — Rosalvo Gomes da Ressurreição, secretário.

(C — 5.200 — 27-9-1932 — 734\$400 — 30 vezes.)

Diretoria do Patrimonio Nacional

ATA DA CONCURRENCIA PARA A EXECUÇÃO DAS OBRAS DO EDIFICIO PARA A RECEBEDORIA DO DISTRITO FEDERAL, NA PRAÇA MAUA.

Aos vinte e seis (26) dias do mês de outubro de mil novecentos e trinta e dois (1932), ás quinze (15) horas, na Diretoria do Patrimonio Nacional, perante os funcionarios: engenheiro Euzébio Naylor, no exercicio de sub-diretor interino da 2ª Sub-Diretoria; engenheiro ajudante Affonso Celso Marchand, com exercicio na 1ª Sub-Diretoria e o 2º escriptorario Adolpho Carneiro de Mendonça, com exercicio na Secretaria, reunidos em comissão designada por despacho de onze (11) do corrente mês, do senhor diretor do Patrimonio Nacional, exarado no processo numero trinta e nove mil oitocentos e noventa e quatro (39.894), de mil novecentos e trinta e dois (1932), atual numero cincoenta e um mil duzentos e oitenta e nove (51.289), do mesmo ano, procedeu-se ao recebimento, abertura e leitura das propostas e demais documentos apresentados pelas firmas já consideradas idoneas para a execução das obras do edificio da Recebedoria do Distrito Federal, na praça Mauá, a que se refere o processo citado.

Foram assim recebidas, abertas e lidas em voz alta pela aludida comissão, as propostas apresentadas pelas firmas concorrentes e satisfazendo o disposto na condição numero quatro (4) do edital de concorrência, exhibiram também recibo de deposito da importância de vinte contos de réis (20.000\$), feito: E. Kemnitz & Comp., Ltda., no Tesouro Nacional, caução sob n. 104, de 25-10-32, de 20 apolices; Cavalcanti, Junqueira & Comp., na Caixa Economica, caução sob numero 2.253, de 25-10-32, de 20.000\$; Ewerton Pinto & Comp., na Caixa Economica, caução sob n. 2.251, de 25-10-32, de 20.000\$; S/A., Construtora, Comercial e Industrial do Brasil, no Tesouro Nacio-

nal. caução sob n. 105, de 25-10-32, de 20 apêlices; Christiani & Nielsen, na Caixa Economica, caução sob n. 2.261, de 26-10-32, de 20:000\$; Companhia Construtora Nacional S/A, na Caixa Economica, caução sob n. 2.262, de 26-10-32, de 20:000\$; J. Pinheiro, Irmão & Comp., na Caixa Economica, caução sob numero 2.252, de 25-10-32, de 20:000\$; R. Rebecchi & Comp., na Caixa Economica, caução sob n. 2.267, de 26-10-32, de 20:000\$; Eduardo V. Pederneiras, na Caixa Economica, caução sob n. 2.150, de 25-10-32; propostas estas respectivamente nas importancias de: 1.067:000\$ (mil e sessenta e sete contos de réis); 1.126:800\$ (mil cento e vinte e seis contos e oitocentos mil réis); 1.138:700\$ (mil cento e trinta e oito contos e setecentos mil réis); 1.139:000\$ (mil cento e trinta e nove contos de réis); réis 1.177:500\$ (mil cento e setenta e sete contos e quinhentos mil réis); 1.224:800\$ (mil duzentos e vinte quatro contos e oitocentos mil réis); 1.233:000\$ (mil duzentos e trinta e três contos de réis); 1.249:000\$ (mil duzentos e quarenta e nove contos de réis); 1.250:900\$ (mil duzentos e cincoenta contos de réis); que ficaram desse modo classificadas, sendo a de menor preço a de E. Kemnitz & Comp. Ltda., no valor de 1.067:000\$ (mil e sessenta e sete contos de réis).

Nada mais tendo havido para considerar foram rubricadas, todas as propostas pela referida comissão e representantes das firmas proponentes, juntando-se em seguida as propostas em apreço ao aludido processo, afim de serem submetidas ao julgamento da autoridade superior, lavrando-se a presente ata que vai assinada pelos membros da comissão encarregada da concorrência, pelos representantes das firmas proponentes e por Yvette Ramos Valença, auxiliar desta Diretoria, que a datilografarei. — *Bazilio Naylor*. — *Affonso Celso Marchand*. — *Adolpho Carneiro de Mendonça*. — *E. Kemnitz & Comp. Ltda*. — *P. P. Carlos Rodrigues*. — *Cavalcanti Albuquerque & Comp.*. — *Ewerton Pinto & Comp. Ltda.*. — Pela S/A Construtora Commercial e Industrial do Brasil, *Alvaro B. R. Pereira*. — *Armando Masson Jacques*. — *Christiani & Nielsen*. — *Alvaro M. Amaral*. — *R. Rebecchi*. — Por J. Pinheiro & Comp., *João R. Wyllie*. — P. P. Eduardo Pederneiras, *J. Moraes Rodrigues*. — P. P. Companhia Construtora Nacional S/A, *F. G. Kowabsky*. — *Yvette Ramos Valença*. — *Aristides B. Figueiredo*.

Diretoria do Patrimonio Nacional

De ordem do Sr. diretor, são por este convidados os Srs. engenheiro Raul Vieira Mello, profissional que executou o levantamento das marinhas da Ilha da Conceição e o Dr. Frederico Carlos de Abreu e Souza, procurador de Anna Maria Soares de Oliveira, Raymundo José Barbosa e Olivia Soares Barbosa, a comparecerem a esta Diretoria no prazo de oito dias, contados da data da primeira publicação deste, para fins relacionados com o pedido de transferência do domínio útil do terreno de marinha da Ilha da Conceição, Município de Niterói, Estado do Rio de Janeiro, feito por D. Anna Maria Soares de Oliveira e outros; sob pena de se proceder pela

fôrma que melhor garanta os interesses da Fazenda Nacional. (Processo número 51.503, de 1932).

Secretaria do Patrimonio Nacional, 26 de outubro de 1932. — *J. J. Monteiro Mendes*, secretario.

Diretoria do Patrimonio Nacional

Edital

De ordem do Sr. diretor, são por este convidados os Srs. Mathias de Bittencourt Carvalho e João de Souza Mendes, a comparecerem a esta diretoria, no prazo de 30 dias, contados da data da primeira publicação deste, afim de legalizarem a sua situação, relativamente ao pedido de aforamento de um terreno de marinha e acrescidos fronteiro às terras da fazenda "Colônia", 1º Distrito do Município de São Gonçalo, Estado do Rio de Janeiro; sob pena de se proceder judicialmente, caso não compareçam. (Processo n. 2.058-DP Lº 3, fls. 134.)

Secretaria do Patrimonio Nacional, 28 de outubro de 1932. — *J. J. Monteiro Mendes*, secretario.

Diretoria do Patrimonio Nacional

CONCURRENCIA PUBLICA PARA A VENDA DE OITO (8) AUTOMOVEIS QUE SE ACHAM DEPOSITADOS NA GUARDA-MORIA

De ordem do Sr. diretor e de acordo com o despacho do Sr. ministro da Fazenda, exarado a 23 de setembro de 1932 no processo n. 44.659/1932, declaro aberta a concorrência publica para a venda dos seguintes automoveis: Ford numero 12.903, Limousine Ford n. 12.913, Bianchi, Essex, King, Renault (2) e Packard, mediante as clausulas e condições seguintes:

Primeira — As propostas, que serão abertas no dia 18 de novembro, às 14 horas, na Diretoria do Patrimonio Nacional, perante o Sr. diretor, que presidirá a concorrência, serão apresentadas em três vias, em envelopes fechados, contendo os documentos autenticos comprobatorios de idoneidade, sendo o original devidamente estampilhado, datado e assinado sem rasuras ou emendas, tendo as quantidades escritas em algarismos e também por extenso.

Segunda — Até a vespera do dia indicado na clausula primeira para abertura das propostas, o concorrente efetuará na Caixa Economica, mediante guia desta diretoria, um deposito de réis 300\$ em moeda corrente ou titulos ao portador da divida publica.

Terceira — Nenhuma proposta poderá ser inferior a 3:300\$ (tres contos e trezentos mil réis).

Quarta — O pagamento integral será efetuado até 10 dias após a data da aceitação da proposta, sob pena de perda da caução. (Processo n. 44.659, de 1932.)

Secretaria do Patrimonio Nacional, 21 de outubro de 1932. — *J. J. Monteiro Mendes*, secretario.

Comissão Central de Compras do Governo Federal

COLETA DE PREÇOS

Aviso

Referencia serie: 419.215 (cimento). A Comissão Central de Compras comunica aos interessados em geral, que

o edital de concorrência referente a serie supra, foi publicado no *Diario Oficial* de 25 de outubro de 1932, e achase afixado no quadro da C. C. C., á rua Visconde de Inhaúma n. 84, loja.

Pela Comissão Central de Compras, *Carlos Mario Faveret*, diretor.

Comissão Central de Compras do Governo Federal

COLETA DE PREÇOS

Aviso

Referencia:

Séries:

906.244 — (Cimento)

906.244-A — (Asfalto).

906.244-B — (Manilhas de barro e telhas).

A Comissão Central de Compras do Governo Federal comunica aos interessados em geral, que os editais de concorrência referentes às séries supra, foram publicados no *Diario Oficial* de 27 de outubro de 1932, e acham-se afixados no quadro da Comissão Central de Compras, á rua Visconde de Inhaúma n. 84, loja. — Pela Comissão Central de Compras, *Carlos Mario Faveret*, diretor.

Comissão Central de Compras do Governo Federal

COLETA DE PREÇOS

Referencia: Série 906.244-A (asfalto)

Retificação

A Comissão Central de Compras do Governo Federal, comunica aos interessados em geral, que no edital de concorrência, referente á série supra, publicado no *Diario Oficial* de 27 de outubro de 1932, onde se lê: ao item 1:

Asfalto "Trinidade" em barricas,

quilo 1.000

Deve-se ler:

Asfalto "Trinidade" em barricas,

quilo 1.000

Pela Comissão Central de Compras, *Carlos Mario Faveret*, diretor.

Comissão Central de Compras do Governo Federal

COLETA DE PREÇOS

Aviso

Referencia — Series:

419.176-B (Estôpa de algodão);

703.249-A (Tintas para pintura).

A Comissão Central de Compras comunica aos interessados, em geral, que os editais de concorrência referentes às series supra foram publicados no *Diario Oficial* de 24 de outubro de 1932 e acham-se afixados no quadro da C. C. C., á rua Visconde de Inhaúma numero 84, loja.

Pela Comissão Central de Compras, *Carlos Mario Faveret*, diretor.

Alfandega do Rio de Janeiro

EDITAL DE PRAÇA N. 398

De ordem do Sr. inspetor, se faz publico que nos dias 12, 16 e 19 de novembro de 1932, ás 12 horas, nos armazens abaixo indicados, serão vendidas em hasta publica, em 1ª, 2ª e 3ª praças,

respectivamente, de acôrdo com as disposições do título IV da Nova Consolidação das Leis das Alfandegas, livres de direitos, a quem maior vantagem oferecer, no estado em que se acham, as mercadorias adiante mencionadas, e quais serão, entretanto, aprégonas e vendidas no armazem n. 18.

De acôrdo com a portaria n. 506, de 12 de dezembro de 1928, só poderão ser retiradas das praças as mercadorias, cujos donos ou consignatários o requiriram até a véspera do dia do leilão, logo após a prova de haverem pago os respectivos direitos.

ARMAZEM 18

Lote n. 1

Legel: Uma caixa n. 1.957, contendo 50 meios fracos de quina Laroche, fosfatada, pesando liquido 12.600 gramas:

LeLgey: Uma caixa n. 1.958, contendo 72 frascos de elixir Peres, pesando liquido 21 kilos.

Uma caixa n. 1.959, contendo 53 caixas de posta-Zedum, pesando liquido 5.294 gramas.

400 caixas de ampôlas para injeções medicinais, pesando liquido 7.380 gramas.

50 frascos de castanhas da India, pesando liquido 4.050 gramas.

Neuro iodino Chapot, pesando liquido 2.916 gramas, em 35 frascos.

24 caixas de cigarros Barral, pesando bruto da mercadoria 1.460 gramas.

150 frascos de granulos, pesando liquido 2.652 gramas.

200 frascos de granulos, pesando liquido 0,808 gramas.

30 frascos de benzoats de lithina, pesando liquido 2.025 gramas.

30 frascos de carbonato, pesando liquido 2.025 gramas.

72 frascos de pilulas Blmod, pesando liquido 1.680 gramas.

Legey: Uma caixa contendo 1.375 frascos de grãos de saúde, do Dr. Frank, pesando liquido 9.212 gramas. N. 400: uma caixa n. 1.962, contendo 72 frascos de solucaíne (gotas), pesando liquido 5,184 gramas.

43 frascos de Podophylle (pilulas), pesando liquido 0,193 gramas.

Legey: Uma caixa n. 1.963, contendo 36 frascos de Mycolisina, pesando liquido 8.100 gramas.

Legey: Uma caixa n. 1.234, contendo 72 frascos de Staphylase (solução), pesando liquido 19.440 gramas.

Legey: Uma caixa contendo 72 frascos de xarope de Gibert, pesando liquido 20.952 gramas. Vapor *Jamaïque* entrado em 20 de fevereiro de 1932 — Manifesto 236 — Relação 818 — Adriano O. Valente — M. n. 1.238.

Lote n. 2

C. R.: Um barril n. 7.139, pesando bruto 211 quilos, contendo esmeril em pedras, pesando bruto 191 quilos.

C. R.: Uma caixa n. 7.140, pesando bruto 36 quilos, contendo tecidos de algodão e borracha em peças, pesando bruto 17 quilos. (Vapor "Monte Olivia", entrado em 20 de outubro de 1931 — Manifesto n. 1.525 — Relação n. 789 — Negreiros.)

Lote n. 3

ORE: 20 sacos ns. 1-20, pesando bruto 200 quilos, contendo cré, pesando

bruto 200 quilos. (Vapor "Monte Olivia", entrado em 20 de outubro de 1931 — Manifesto n. 1.525 — Relação n. 789 — Negreiros.)

Lote n. 4

ORE: Cinco caixas ns. 2.679-83, contendo produto quimico não classificado, com o peso de 110 quilos. (Vapor "Monte Olivia", de 10 de outubro de 1931 — Manifesto n. 1.525 — Relação n. 789 — Negreiros.)

Lote n. 5

EFCB: Três caixas ns. 1-3, pesando bruto 233 quilos, contendo correias para maquinas, de algodão trançado, pesando bruto 176 quilos. (Vapor francês "Campana", entrado em 6 de outubro de 1931 — Manifesto n. 1.448 — Relação numero 787 — Negreiros.)

Lote n. 6

A. Herrera: Dois pacotes contendo 35 latas de "Savesole", pesando 42 quilos, no valor de 500\$000, sem numero, e 35 latinhas de produto a ser aplicado juntamente com "Sovesole", pesando 5.250 gramas, no valor de 100\$000. (Vapor "Western Prince", de 28 de janeiro de 1932 — Manifesto n. 132 — Relação n. 811 — Adriano — Sem numero.)

Lote n. 7

Estevam Thomaz & Silva Junior: Uma caixa pesando 15 quilos, contendo cinco lampadas para radium e outros objetos eletricos não especificados, no valor de 1:500\$000. Essa caixa tem o n. 1. (Vapor "Western Prince", entrado em 28 de janeiro de 1932 — Adriano — Relação n. 711.)

Lote n. 8

JHO: Cinco volumes ns. 1-5, sendo uma caixa e quatro amarrados de caixas, contendo 240 latas pesando 78 quilos e 180 latinhas de amostras pesando 10 quilos, ao todo 89 quilos de Cocomalte em pó, semelhante a chocolate, pó nutritivo composto. (Vapor "Western Prince", entrado em 28 de janeiro de 1932 — Relação n. 811 — Adriano — Analisado pelo Laboratorio de Analises.)

Lote n. 9

E. G. Magonhas; 6 pacotes sem numero, pesando bruto 23 quilos, contendo reclames inutilizados, sem valor;

James Chermont, 1 caixa n. 11.253, pesando bruto 9 quilos, contendo 1 quadro não especificado;

S. B. C., dentro de 1 losango, 6 volumes, ns. 1/6, sendo 5 barricas e 1 lata, pesando bruto 132 quilos, contendo cores de anilina, em pó, pesando liquido 110 quilos.

Vapor *Southern Cross*, de 25 de fevereiro de 1932. Manifesto n. 362. R. 382. — Adriano.

Lote n. 10

Rio, dentro de um quadrante, contramarca A c c B, 7 caixas ns. 1/7, pesando bruto 675 quilos, guinchos de ferro com peso de 94 quilos, correntes de ferro encapadas, pesando 20 quilos;

Acessorios para utomoveis, pesando liquido 411 quilos. Vapor *Southern Cross*, de 25 de fevereiro de 1932. Manifesto n. 362/R4 382. — Adriano.

Lote n. 11

E. M. R., 1 caixa n. 37, pesando bruto 10 quilos, contendo 136 lentes armadas em celuloide, pesando nos papeis 5 quilos;

60 armações para olhos ou pince-nez, de celuloide. Vapor *Desirade*, de 31 de agosto de 1928. Manifesto n. 1.504. R. 433. — Adriano.

Lote n. 12

A. R. V. contramarca 6.912, 3 caixas ns. 1/3, pesando bruto 194 quilos, contendo acetato de benzite, em 5 vidros, pesando liquido 5 quilos;

Alcool feniletico em 5 vidros, pesando liquido 5 quilos;

Acetato de feniletila, pesando liquido em 5 vidros, 5 quilos;

Antramilato de metila, pesando em 5 vidros, 5 quilos;

Geramiol puro em 5 vidros, pesando liquido, 5 quilos;

Geramiol para sabão em 5 vidros, pesando liquido 5 quilos;

Irisone para sabão, pesando em 5 vidros, 5 quilos;

Esigenol extra em 5 vidros, pesando 5 quilos;

Irisone puro, pesando em 5 vidros, 5 quilos, peso liquido;

Salicilato de enila, pesando em 2 vidros 5 quilos, peso liquido; e mordente para dourar, peso liquido, em 8 vidros, 20 quilos.

Do fabricante L. Givandau, feito em Leutzeland. Vapor *Andes*, de 7 de janeiro de 1931. Manifesto n. 31. R. 470. — Adriano.

Lote n. 13

R. P., contramarca C., tambores numeros 1/2 (tambores) de ferro pesando ambos 378 quilos. Vapor *Baden*, em 24 de outubro de 1930. Manifesto n. ... R 686. — Adriano.

ARMAZEM 17

Lote n. 14

Gustavo Lange: 2 caixas pesando bruto 313 quilos, contendo revistas e livros impressos para leitura, pesando bruto 130 quilos.

Ferramentas manuais pesando bruto 10 quilos.

Obras não classificadas de aluminio, pesando liquido 5 e meio quilos.

2 maquinas fotograficas; uma de alcance não especificado.

1 despertador de metal.

1 relógio para cima de mesa, com caixa de metal.

Varios objetos de difficil classificação pela sua multiplicidade, pesando liquido trinta (30) quilos. Vapor *Southern Cross*, entrado em 19 de fevereiro de 1932 — Manifesto n. 232 — Relação n. 863 — Negreiros.

Lote n. 15

Pulman Viação Ferrea — Rio Grande do Sul: 1 caixa pesando bruto 323 quilos, n. 1, contendo peças para carros de estrada de ferro pesando liquido 264 quilos. Vapor *Southern Cross*, entrado em 19 de fevereiro de 1932. Manifesto n. 232 — Relação n. 862 — Negreiros.

Lote n. 16

George Smith Cose U. S. Couwel: 1 caixa pesando bruto 38 quilos contendo, conforme dec. da Comissão de Tarifas de 13-7-929, brinquedos não especifica-

dos, os quais consistem em instrumentos musicais d'ulnêr chimes, pesando 7 quilos;

2 semelhantes para talheres (continentes) da mercadoria, pesando 10 quilos. Vapor *Vauban*, entrado em 14-5-929. Manifesto n. 838 — Relação n. 579 — Adriano.

Vautelot: 1 caixa pesando 20 quilos, vazia, armada, cujo conteúdo foi inutilizado pela Saude Pública. Vapor *Groiz*, de 16-8-929. Manifesto n. 863 — Relação n. 580, anexa á representação n. 33.273 — Adriano.

Lote n. 18

S. D. L. 1: 1 caixa n. 1.025, pesando bruto 17 quilos, contendo parte de máquina operatriz, pesando 6 quilos. Vapor *Gelria*, de 21-1-1930. Manifesto — Relação n. 666.

W. C.: 1 caixa n. 111, pesando bruto 116 quilos, contendo aros de ferro para automoveis, pesando 96 quilos. Vapor *Eastern Prince*, de setembro de 1930. Manifesto — Relação n. 740 — Adriano.

N. C. G.: 1 rôlo s/n, encapado de arame de ferro grosso, pesando 43 quilos, vapor *General Belgrano* (retorno), de 31 de maio de 1930. Manifesto — Relação número 704.

J. R. C.: 3 fardos, s/n, de alfafa, ressecada, pesando 90 quilos, vapor *Bengo Maré*, de abril de 1930. Manifesto — Relação n. 685.

182, dentro de 1 triangulo: 1 caixa número 287, pesando 6 quilos, vazia, idem.

M. C.: 1 caixa n. 2.857, com embalagem inutil — Vapor *Almansora*, de 3 de maio de 1928. Manifesto n. 817 — Relação n. 485.

Lote n. 19

C. M. R.: 1 caixa n. 52.405, pesando 350 quilos, contendo fio de lã crú, para tecelagem, pesando nos tubos de papelão 240 quilos. Este volume foi despachado pela nota n. 159.916, de 1928. Vapor *Almansora*, de 3 de maio de 1928. Manifesto n. 817 — Relação n. 485.

Lote n. 20

Francisco Scott: 2 caixas ns. 89 e 92, pesando bruto 98 quilos, contendo partes de balanças desarmadas, pesando 38 quilos. Vapor *Western World*, de 28 de dezembro de 1928. Manifesto n. 2.281 — Relação n. 543 — Adriano.

Lote n. 21

TRC: 1 amarrado de caixas ns. 1-50, que continham frutas, vazias. Vapor *Oregan Star*, de 5 de junho de 1929. Manifesto — Relação n. 588.

EOP: 1 encapado n. 1.979, pesando bruto 3 quilos, vazios. Vapor *Arlanza*, de 20 de fevereiro de 1928. Manifesto número 327 — Relação n. 467.

JLC: 1 caixa n. 62, pesando bruto 169 quilos, contendo quadros não especificados (31), com molduras de madeira, reclamação, de perfumarias, pesando 77 quilos, idem, idem.

PJCC: 1 caixa n. 519, pesando 4 quilos, vazia. Vapor *Southern Cross*, de 8 de junho de 1927. Manifesto n. 945 — Relação n. 413.

Bacre Delcroix: 1 pacote s/n, pesando 4 quilos, contendo amostras de tecidos coladas em livro. Vapor *Arlanza*, de 4 de dezembro de 1928. Manifesto n. 2.129 — Relação n. 587 — Adriano.

Lote n. 22

A. F.: Uma caixa n. 101, pesando 31 quilos, contendo uma grande garrafa

de vidro escuro, vazia, para reclame, pesando cinco quilos.

J. R. G.: Uma caixa n. 41.437, pesando bruto 30 quilos, contendo produtos quimicos. (*Eriophynon*), pesando em cinco latas, 25 quilos. Vapor "G. Belgrano", de 15 de março de 1929. Manifesto n. 487. R. 473.

R. S.: Um encapado, pesando cinco quilos, contendo papel albuminado ou cloruretado para fotografia, pesando três quilos. Vapor "Sierra Ventana", de 14 de junho de 1928. Manifesto número 1.060. R. 495.

Kattar Irmãos: Um pacote sem numero, pesando um quilo, contendo amostras de tecido em retalhos. Vapor "Desna", de 29 de novembro de 1929. Manifesto n. 2.105. R. 536.

Lote n. 23

S. B. D. E. R.: Três caixas ns. 113, pesando 91 quilos, contendo aparelhos científicos para laboratorio de quimica na especialidade de explosivos com accessorios e drogas respectivas, pesando liquido 40 quilos. Vapor "Vauban", de 20 de agosto de 1928. Manifesto número 1.438, R. 509. — Adriano.

Lote n. 24

A. R. D.: Duas caixas e um engradado, n. 5.865 1/2 e 5.866, ao todo, três volumes, pesando bruto 304 quilos, contendo oleado de algodão, pesando 60 quilos;

Paninhos envernizados, em rolos, pesando 80 quilos;

Papelão envernizado, pesando 156 quilos (havendo pedido de reexportação). Vapor "Bayern", de 24 de junho de 1930. Manifesto n. 1.122. R. 709. — Adriano.

CIRCANO: Uma caixa n. 4.280, pesando bruto 2 quilos, contendo 1 pacote de tinta para negativos fotograficos (côr opaca), pesando 1 quilo. Vapor "Gelria", de 30 de maio de 1931. Manifesto número 806. — Adriano.

Lote n. 17

CI: Uma caixa n. 1, pesando bruto 122 quilos, contendo produtos quimicos não classificados; mercadoria submetida a despacho pela firma Henrique Lage, como fitas metálicas.

(Vapor "Desna", de 3 de abril de 1930 — Manifesto n. 602 — Adriano.

ARMAZEM N. 16

Lote n. 25

M. B.: Onze caixas de numeros 59.200/210, pesando 272 quilos, contendo accessorios para automoveis "Chevrolet" e "Ford", pesando liquido 225 quilos. "West Camargo", entrado em 31 de dezembro de 1931. Manifesto número 1.882 — Relação 836 — Adriano.

Lote n. 26

E. F. C. B.: Uma caixa pesando bruto 19 quilos, n. 939, contendo laminas de malacacheta ou mica no valor de cem mil réis. Vapor "Taudich", entrado em 9 de agosto de 1926. Manifesto n. 1.179 — R. 281 — Adriano.

Lote n. 27

L. de R.: Uma caixa pesando 26 quilos, contendo embalagem de palha, sem valor. Vapor "Bodem", entrado em 8 de outubro de 1929. M.

Aldar-Fabrica: Uma caixa pesando 72 quilos, contendo catálogos com gravuras, pesando 45 quilos. Vapor "Vauban", entrado em 2 de abril de 1928 —

Manifesto n. 610 — Relação 456 — Adriano.

C. C.: Cinco barris contendo barro refratorio, sem valor. Vapor "Vauban", entrado em 1 de julho de 1925 — Manifesto n. 766 — Relação 257 — Sem numero. — Adriano.

J. Gentil & Filhos: Uma caixa pesando 140 quilos, sem numero, contendo catalogos com gravuras, pesando 100 quilos. Vapor "Western Worl", entrado em 13 de junho de 1929 — Relação 573. — Adriano.

Soc. Mia. Marqueza Ltd., Bello Horizonte: Uma caixa pesando 27 quilos, contendo catalogos com gravuras, pesando 20 quilos. Vapor "Voltaire", entrado em 5 de abril de 1928 — Manifesto n. 415 — Relação 466 — Adriano.

Lote n. 28

Ferreira: Uma caixa n. 10, pesando 140 quilos, contendo catalogos com gravuras, pesando 100 quilos. Vapor "Kerguelem", de 15 de agosto de 1929 — Relação 589.

Lote n. 29

F. M.: Uma caixa pesando 25 quilos, contendo obras impressas de mais de uma côr, pesando 20 quilos Vapor "Kerguelem", entrado em 5 de agosto de 1929 — M. — Relação 589 — Adriano.

Lote n. 30

A. B.: Três barricas ns. 4/6, contra marca 537, pesando bruto 1.170 quilos, contendo sombras de Colorina, pesando liquido 1.050 quilos. Vapor alemão "Monte Sarmiento" entrado em 17 de janeiro de 1932. — Manifesto n. 179 — Relação 839 — Negreiros.

Lote n. 31

HANOVIA: Duas caixas pesando bruto oitenta e dois quilos, contendo cem estojos de aparelhos fisicos, não classificados, pesando liquido 55 quilos. Vapor "Monte Sarmiento" entrado em 18 de janeiro de 1932. — Numeros 205 e 210. — Manifesto n. 79 — Negreiros.

Lote n. 32

P. S. T., uma caixa n. 3.416, pesando bruto 32 quilos, contendo mercadoria omissa, pesando liquido 10 1/2 quilos. Vapor "Monte Sarmiento". Manifesto n. 79. Relação n. 839. — Negreiros, entrado, 18-1-932.

Lote n. 33

D. & C., Três caixas, com o peso bruto 517 quilos, contendo lustres e candelabros de vidro le côr, pesando liquido 195 quilos, vapor "Monte Sarmiento", entrado 18-1-932. — Relação 839 — Manifesto 79 — Negreiros, ns. 6.930/32, contra marca S. R. G.

Lote n. 34

R. E., uma caixa, n. 7, contra marca 13.615, pesando bruto 26 quilos, contendo produtos quimicos não classificados, pesando liquido 18 quilos, vapor "Monte Sarmiento", entrado em 18 de janeiro de 1932 — Relação 839 — Manifesto 79. — Negreiros.

Lote n. 35

G. E., uma caixa n. 36.397, pesando bruto 36 quilos, contendo uma lata com 12 quilos de restos de oleo para lubrificação de maquinas. Vapor "Pan America", de 2 de outubro de 1926. Relação 305. Manifesto n. 1.570.

B. A. L., um barril n. 8, destampado com restos de glucose inutilizada. Va-

por "Vandick", de 18-3-930. Manifesto 494. — Relação 661.

L. F. C. C., dentro de um losango, uma caixa n. 1, pesando bruto 184 quilos, contendo chapas de vidro polido, lisos, sem aço de mais de 10.m. até 20 dec. quadrado, medindo 106 dec. quadrados.

Idem, de mais de 10 mil. de espessura de mais de 20 até 40 decímetros quadrados, medindo 293 decímetros quadrados. Vapor "Monte Olivia", de 10-1-927. Manifesto 59. Relação 330. — Adriano.

Lote n. 36

M. D., 1 caixa n. 980, pesando bruto 416 quilos, contendo quaisquer outras estampas, pesando nos papeis 7 quilos;

Desenhos para brinquedos e semelhantes, pesando bruto 84 quilos; 1 caixa n. 977, pesando bruto 75 quilos, contendo tecidos de linho pintados, (mercadoria omissa), pesando bruto 53 quilos, e liquido 4 quilos;

1 caixa n. 978, pesando bruto 21 quilos, contendo obras não classificadas, de folha de Flandres, envernizadas, pesando nos papeis 12 quilos e meio. Vapor "Aurigny", de Janeiro de 1931. Manifesto n. 18. R. 743. — Adriano.

Lote n. 36 A

M. V. C., uma caixa n. 12, pesando bruto 19 quilos, contendo roupa para escafandro. Despacho n. 41.787, de 1931, de Mayrink Veiga & Comp. Vapor "Highland Monarch", de 4 de maio de 1931. Manifesto 676. Representação do conferente Fernandes da Silva.

Lote n. 37

P. H. R. O. L. F. S.: 1 barrica número 20.206, quebrada, pesando 11 quilos, contendo resto de paranitronofitilina cristalizada, pesando 5 quilos; vapor "Vestris", de novembro de 1924. Manifesto n. 1.720. R. 251.

W. J., dentro de 1 quadrante: 1 caixa n. 1.033, vazia, pesando 4 quilos; vapor "Western Wold", de agosto de 1925. Manifesto n. Relação n.

Liberato: 1 caixa n. 32, vazia; vapor "Vestris", de dezembro de 1926. Manifesto n. 1.627. Relação 295.

V. S. M. C.: contra-marca 200, dentro de 1 losango: 1 caixa n. 9.556-5, vazia, pesando 6 quilos; vapor "Eastern Prince", de agosto de 1929. Manifesto 1.519. R. 593.

M. G.: 1 caixa n. 407, pesando bruto 97 quilos, contendo objetos usados; vapor "Belle Isle", de janeiro de 1930. Manifesto 148. R. 642.

"Canadian Trade Commissioner": 1 caixa sem número, pesando 13 quilos, contendo amostras de madeira; vapor "Western Wold", de maio de 1930. M. n. R. 678. — Adriano.

R. G.: 1 caixa n. 26, pesando bruto 14 quilos, contendo amostras de barro refratário sem valor; vapor "Martha Washington", de dezembro de 1929. Manifesto 2.222. Relação 625.

Lote n. 38

L. A.: 4 caixas ns. 145-148, pesando bruto 376 quilos, contendo 1.225 duzias de leques de papel por acabar, de madeira polida, envernizada, pesando bruto 303 quilos. Vapor "Santos Marú", de 10 de novembro de 1931. — Manifesto número 1.627. R. 826. — Possolo.

Lote n. 39

350, Centro de 1, triângulo: 10 Yards pesando 216 quilos, contendo flores de

piretro, pesando liquido 2.000 quilos. Vapor "Santos Marú", de 10 de novembro de 1931. Manifesto n. 1.627. R. 826. — Possolo.

ARMAZEM N. 10

Lote n. 40

Cunsil: 2 caixas, pesando bruto 140 quilos, contendo vaselina branca, pesando liquido 15 quilos, ns. 2.165/66. Vapor "Formose", entrado em 21 de junho de 1928. Manifesto 1.276. Relação 193. — Negreiros.

Desoito quilos de linimentos, pesando liquido 48 quilos; linha para sutura, pesando liquido 0,900 gramas.

Oito quilos e novecentas gramas de peças avulsas de vidro para cirurgia, pesando bruto, da mercadoria, 8.900 gramas, idem idem. — Negreiros.

310 agulhas de Pravaz, incompletas, de acordo com a decisão da Comissão de Tarifas, de 5-9-28. Vapor "Formose", entrado em 21 de junho de 1928. Manifesto 1.276. Relação 193. — Negreiros.

Lote n. 41

P. R. E. G.: vinte cinco barricas pesando bruto 2.950 quilos, contendo carbonato de cal impuro pesando liquido 2.500 quilos. Vapor inglês "Essex Abbey", entrado em 1 de fevereiro de 1932. Manifesto n. 155. Relação n. 392. Negreiros.

Lote 52

G. F. C.: 1 caixa n. 1.706, pesando bruto 29 quilos, contendo 16 quilos de bijouterias de cobre. Vapor "Espanha", de 14 de dezembro de 1928. Relação número 228. Negreiros.

ARMAZEM N. 9

Lote n. 43

L. B. S.: uma caixa sem número contra marca AXEGO, contendo amostras de café em grosso em 8 latinhas, pesando 3 quilos, com certificado do M. da Agricultura n. 101, da 1931. Vapor "Bayern", entrado em 31 de janeiro de 1931. Manifesto n. 116. Relação. Adriano.

Lote n. 46

Rio de Janeiro: 5 tambores e 8 caixas ao todo 13 volumes, contendo tinta preparada a óleo sem resina pesando bruto 1.227 quilos.

Tambores de ferro simples (vasilhame), pesando liquido 117 quilos. Vapor "Cleowater" entra em 18 de maio de 1929. Manifesto n. 873. Relação n. 873. Adriano.

Os volumes têm os ns. 411|15 e 624|31.

Lote n. 45

DB.: 2 caixas ns. 1.883|84, pesando bruto 231 quilos, contendo caçarolas de níquel, pesando bruto 154 quilos, (mercadoria omissa, conforme decreto n. 213, de 1932). Esta mercadoria foi despachada e paga pela nota numero 1.641, do corrente ano, com outra denominação.

Representação do conferente Torres Leite. Vapor "Mendoza", de dezembro de 1930. Manifesto n. 2.123. Adriano.

ARMAZEM 8

Lote n. 46

CNCP — 40 sacos pesando bruto 1.400 quilos, contendo cimento em pó. Vapor "Sartre", entrado em 16 de fevereiro de 1932. Consignada à Companhia Cimento Portland. Negreiros. M. 222. R. 388.

Lote n. 47

Cofre — Dois amarrados, sem numero, de cantoneiras de ferro batido simples, pesando liquido 100 quilos. Vapor francês "Fort Souville", entrado em 23 de maio de 1930. A ordem. Relação número 336. Negreiros. M. 919.

Lote n. 48

CIK — Duas caixas ns. 3 e 4, pesando bruto 228 quilos, contendo drogas medicinais, pesando liquido 39 gramas, sendo 1.615 objetos de 10 gramas e 2.400 ditos de 13 gramas. Vapor nacional "Raul Soares", entrado em 4 de fevereiro de 1932. M. 166, relação 387. Negreiros.

Lote n. 49

FFCB — Dez caixas, pesando bruto 1.200 quilos, contendo vidros brancos para vidraça, pesando liquido 740 quilos. Vapor "Raul Soares", entrado em 4 de fevereiro de 1932. M. 166. Rel. 387. Negreiros. Os volumes têm os ns. 1 a 10.

Lote n. 50

"Jornal do Brasil" — Uma caixa, pesando bruto 11 quilos, contendo livro impresso, para leitura, com capa de papelão, pesando bruto 9 quilos. Vapor "American Algic", entrado em 29 de janeiro de 1932. M. 138. Rel. 385. Negreiros. O volume teve o n. 1.

Lote n. 51

ST dentro de um quadrante — Uma caixa pesando bruto 30 quilos, n. 6, contendo cola não especificada, pesando bruto 16 quilos. Vapor americano "Algic", entrado em 29 de janeiro de 1932. M. 138. Relação 385. Negreiros.

Lote n. 52

MR Vitor Ltd. Krois. Edificio da "A Noite": Onze caixas, pesando bruto 955 quilos, contendo mica-outras minerais não classificados, pesando bruto 955 quilos. Vapor "American Algic", entrado em 29 de janeiro de 1932. M. 138. Relação 385. Negreiros.

Lote n. 53

ACS — Sete caixas n. 8 a 14, contra marca GE 2835, pesando bruto 1.845 quilos, contendo papel branco para escrever, sem pauta, pesando liquido 1.659 quilos. Vapor inglês "Balzoc", entrado a 22 de junho de 1930. Manifesto 1.111. Relação 340. Negreiros.

Lote n. 54

CC — Duas barricas ns 1 e 2, pesando 306 quilos, contendo cimento em pó, pesando liquido 280 quilos. Vapor inglês "Balzoc", entrado em 23 de junho de 1930. Manifesto 1.111. Relação 340. Negreiros.

Lote n. 55

3.634 — Um fardo, pesando bruto 95 kilos, contendo papel vegetal, pesando liquido 88 quilos. Vapor nacional "Cantuarua Guimarães", entrado em 7 de julho de 1930. Manifesto 1.016. Relação 337. Negreiros.

Lote n. 56

Alfredo Alves & Irmãos — Uma caixa quebrada.

RG — Dois barris quebrados, sem número, sem valor comercial. Vapor "Cantuarua Guimarães", entrado em 7 de junho de 1930. M. 1016. Rel. 337. Negreiros.

Lote n. 57

HR — Dois sacos ns. 921 e 2, pesando bruto 97 quilos, contendo café em grão,

pesando bruto 97 quilos. Vapor nacional "Bagé", entrado em 22 de março de 1930. Manifesto 525, relação 330. Negreiros.

Lote n. 58

E.F.C.B.: Um amarrado de molas para carros ferroviários, pesando 72 quilos. (Vapor "Cubano", de 1928. Manifesto n. 433 — Adriano. R. 222.)

C.M.C.: Uma barrica n. 44, vazia, pesando 4 quilos. (Vapor "Santarém", de 28 de maio de 1928. Manifesto n. 962. Relação n. 225.)

N.S.: Uma barrica n. 12, pesando 115 quilos, contendo sulfato de sódio impuro, pesando 100 quilos. (Vapor "Ibiapaba", de Santos em 6 de novembro de 1928. Manifesto n. 1.972. Relação n. 256.)

Sem marca: Dois amarrados sem numero de louça W. C., quadrada, sem valor. (Vapor "Hogarth", de 17 de novembro de 1928. Manifesto n. 2.033. Relação n. 269.)

B.F.C.B.: Uma caixa n. 31, pesando bruto 19 quilos, contendo um aparelho físico não especificado (pulverizador Pluic Occy). (Vapor "Valdivia", de 21 de janeiro de 1929. Manifesto n. 128.)

Sem marca: Quatro peças sem numeros, de ferro, junções para trilhos, pesando oito quilos. (Vapor "Annibal Tronde", de 28 de janeiro de 1929. Manifesto n. 172. Relação n. 280.)

Touro: Uma caixa n. 1.056, vazia, pesando sete quilos. (Vapor "Bayer", de 26 de fevereiro de 1929. Manifesto n. 364. Relação n. 284.)

M.P.C.: Uma caixa n. 146, pesando 16 quilos, contendo palitos de madeira, pesando nove quilos. (Vapor "Almirante Alexandrino", de 23 de agosto de 1929. Manifesto n. 1.276. Relação n. 306.)

R dentro de um losango, contra-marca 26.062: Uma caixa n. 232, vazia, pesando 30 quilos.

ARMAZEM 7

Lote n. 59

Y.B.: Um rôlo n. 122, marca dentro de um triangulo, pesando doze quilos (12 quilos), contendo congôleo. (Vapor "Walter", entrado em 27 de setembro de 1929. Manifesto n. 1.724. Relação n. 250 — Adriano.)

Lote n. 60

Vermelho: Oito caixas ns. 1.001-8, pesando bruto 165 quilos, contendo vinho de mais de 14° até 24°, pesando bruto nas garrafas 120 quilos. (Vapor "Cap Norte", de 15 de janeiro de 1932. Manifesto n. 66. Relação n. 328 — Negreiros.)

V.M.C.: Quatro caixas, pesando 79 quilos, contendo vinho até 24° graus, pesando bruto 49 quilos. (Vapor "Cap Norte", de 15 de janeiro de 1932. Manifesto n. 66. Relação n. 328. — Negreiros. Ns. 1.088-4.)

Lote n. 62

Boas Rolhas: Duas caixas ns. 711-12, pesando bruto 35 quilos, contendo vinho até 24 graus, pesando bruto 25 quilos, e 160 vidros de amostras. (Vapor "Cap Norte", entrado em 15 de janeiro de 1932. Manifesto n. 66. Relação n. 328. — Negreiros.)

ARMAZEM N. 5

Lote n. 63

C A B, contramarca 44.991, 1 caixa n. 6, pesando bruto 146 quilos, contendo ferro em verguinhas, para soldar,

pesando liquido 120 quilos. Esta mercadoria foi paga pela nota n. 69.966, de 1931, da Companhia Aga do Brasil. Vapor "Kroppsissam Marguerite", de novembro.

Lote n. 64

A G, contramarca V C, 10 caixas, pesando bruto 1.810 quilos, contendo vidros de vidraça brancos, lisos, pesando liquido 780 quilos. Esta mercadoria foi despachada pela nota n. 16.151, de 1929. Vapor "Tenerif" de 7 de novembro de 1929. Manifesto 2.045. Adriano.

ARMAZEM N. 4

Lote n. 65

Assis Banho Co.: 1 caixa n. 1, pesando bruto 48 quilos, contendo 2 aparelhos de radio completos, pesando bruto 28 quilos; vapor "Villanger", de dezembro de 1931. Manifesto 1.743. R. 194. Santiago.

Lote n. 66

H. B. S., 50 sacos ns. 51/100, pesando bruto 5.950 quilos, contendo barrilha do comércio, pesando bruto 5.950 quilos. Vapor "Iro", de outubro de 1931. Manifesto 1.428. R. 192. Santiago.

Lote n. 67

Texaco: 2 caixas ns. 90/91, pesando bruto 340 quilos, contendo obras de ferro pintado, conforme despacho da Inspeção de 30 de novembro de 1929, com audiência da Comissão da Tarifa, pesando liquido 194 quilos. "Parnaíba", de 29 de setembro de 1929. Manifesto 1.513. Adriano.

Lote n. 68

F. dentro de 1 triangulo, contramarca S. P.: 1 caixa n. (270/8), contendo 74 quilos e 500 gramas, nos envoltorios de folhas de cobre para dourar, 1 caixa n. 270/9, contendo trinta (30) quilos, nos envoltorios de folhas de cobre para dourar, por assemelhação. Esta marca foi despachada pela nota n. 27.537, de 1931, de Julio de Castilhos, como imitação de papel dourado e prateado. Vapor "Santarém", de 20 de abril de 1931. Manifesto n. 598. Representa do senhor conferente Ignácio Guimarães.

ARMEZEM N. 4

Lote n. 69

C 13: Uma caixa n. 8.383, pesando 47 quilos, contendo mangueiras de algodão e borracha, pesando liquido 21 quilos. Vapor "Troubadour", entrado em 2 de julho de 1930. M. 1.163. — Adriano.

Lote n. 70

P M F: Uma caixa, pesando 60 quilos contendo 40 quilos de papel almaço pautado pesando 40 quilos. Vapor "Novo Bianco", entrado em 13 de outubro de 1930. Manifesto n. 1.731. Sem relação. N. 5.415. — Adriano.

Lote n. 71

Rodac: Uma caixa n. 68.121 e a marca dentro de um quadrante, pesando 916 quilos contendo uma maquina operatriz, pesando 744 quilos. Vapor nacional "Raul Soares", entrado em janeiro de 1929. Manifesto 47. — Adriano.

Lote n. 72

L F B: Uma caixa, pesando 24 quilos contra marca 3.078, contendo es-

tampas anuncios colados em papelão, pesando 12 quilos, n. 4. Vapor "The Angeles", entrado em 22 de abril de 1931. N. 607. — Adriano.

Lote n. 73

V N: Uma barrica vazia sem valor mercantil. Vapor "The Angeles", entrado em 22 de abril de 1931. M. 607. — Adriano.

Lote n. 74

D P C: 20 sacos avariados contendo alpiste, pesando 732 quilos, vasando. Vapor "Baipendi", de Buenos Aires, entrado em 20 de maio de 1931. M. 761. Relação n. 387. — Adriano.

Lote n. 75

J C: Uma caixa n. 1, pesando 32 quilos contendo uma maquina de escrever Royal com teclado e caixa de folha de Flandres pintada. Vapor "Baipendi", de 20 de maio de 1931. M. 761. R. 387. — Adriano.

Lote n. 76

Dova: Quatro rôlos, sem numero, de arame ferro galvanizado farpado para cerca, pesando 108 quilos. Vapor "Vessee", entrado de Buenos Aires, em 25 de março de 1931. M. 456 e retorno do vapor "Eisenoch", de 16 de fevereiro de 1931. Relação 174. — Adriano.

Lote n. 77

D A C: Um pacote, pesando 12 quilos contendo amostras de objetos de eletricidade e aparelhos fisicos para campanhas ou semelhantes. Vapor "West Scuboden", entrado em 22 de junho de 1931. M. 935. Relação 182. Não tem numero. — Adriano.

Lote n. 78

G B: Uma caixa n. 1.056, pesando bruto 86 quilos, contendo tecido de juta betumosa e semelhante a ruberiade, pesando liquido 70 quilos. Vapor "Phrigia", de 13 de novembro de 1931. M. 1.644. Relação 103. — Negreiros.

G B: Uma caixa n. 1.057, pesando bruto 48 quilos contendo betumes não especificados, pesando liquido 31 quilos. Vapor "Phrigia", entrado em 13 de novembro de 1931. M. 1.644. Relação 193. — Negreiros.

Lote n. 79

G H: 20 barricas de ns. 252.416/35, pesando bruto 1.220 quilos contendo oleo, produto quimico não classificado. Vapor "Phrigia", entrado em 13 de novembro de 1931. M. 1.644. Relação 193. — Negreiros.

Lote n. 80

S A E: Duas caixas ns. 10.003 e 10.007, pesando bruto 306 quilos contendo maquina operatriz, pesando até 250 quilos, pesando liquido 222 quilos. Vapor italiano "Augusta", entrado em 14 de dezembro de 1931. Manifesto 1.801. Relação 195. — Negreiros.

Lote n. 81

L B A C: 22 caixas ns. 401/22, pesando bruto 3.438 quilos contendo obras impressas de mais de uma cor, pesando bruto 1.980 quilos. Vapor "Augusta", de 14 de dezembro de 1931. Manifesto 1.801. Relação 195. — Negreiros.

Anuncios reclames colados em papelão, pesando bruto 920 quilos. Idem, idem. — Negreiros.

Lote n. 82

S A C N: 55 caixas, pesando bruto 8.994 quilos, ns. 501|555, contendo obras impressas de mais de uma cor, pesando bruto 4.950 quilos.

Cartazes anuncios colados em papelão, pesando bruto 2.650 quilos. Vapor italiano "Augusta", entrado em 14 de dezembro de 1931. Manifesto 1.807. Relação 195. -- Negreiros.

Lote n. 83

S A M C: 22 caixas, pesando bruto 3.641 quilos, ns. 301|322, contendo obras impressas de mais de uma cor, pesando bruto 1.980 quilos. Cartazes anuncios colados em papelão, pesando 1.107 quilos. Idem, idem. -- Negreiros.

Lote n. 84

J G P C: Oito caixas ns. 61|3, 67|68, 73|75, pesando bruto 1.900 quilos, contendo papel de cores, liso, para escrever, pesando liquido 1.740 quilos, consignadas, á ordem. Vapor "Thode Fagelond", de março de 1931. Manifesto 382. Relação numero 173.

ARMAZEM N. 2

Lote n. 85

Sem marca e sem numeros: 6 taboas de qualquer qualidade não classificadas medindo 0m,210. Vapor "Laguna" de Outubro de 1931, procedente de Itajaí. (Cabotagem). Negreiros.

Lote n. 86

Sem marca e sem numeros: 26 toras de madeira de qualquer qualidade, não especificada, medindo meio metro cubico. Vapor nacional "Alice" de Outubro de 1931. — Manifesto 1.604 — R. 137. (Cabotagem). Negreiros.

Lote n. 87

A. A.: 1 engradado sem numero, pesando bruto 21 quilos, contendo varias miudezas de difficil classificação, pesando sete quilos. Vapor "Waldir" de outubro de 1931, procedente de São João Barra. Manifesto 1.672. (Cabotagem). Negreiros.

Lote n. 88

Dr. Carlos de Araujo Godim, sem numero, uma caixa, pezando bruto 25 quilos, contendo livros impressos para leitura, com capa de papelão pezando bruto 45 quilos;

5 (cinco) quilos de disco duplos para gramafones, vapor "Carl Hoopeck", de dezembro de 1931. Manifesto 1.803. Relação 142. (Cabotagem). Negreiros.

Lote n. 89

L. S. C. sem numeros: 8 caixas pezando bruto 814 quilos, contendo 199.500 charutos, com o peso bruto de 576 quilos. Vapor "Carl Hoepchel", de novembro de 1931. Manifesto 1.694. Relação 139. (Cabotagem). Negreiros.

Lote n. 90

Branco: 2 pranchões sem numero, de taboas de madeira, de qualquer qualidade medindo 0,001. Vapor "Etha", de 16 de fevereiro de 1932, procedente de Itajaí. (Cabotagem). Negreiros.

Lote n. 91

Coralia da Luz — 2 engradados sem numeros, pezando bruto 140 quilos, contendo 1 colchão de palha pezando bruto 10 quilos;

1 comoda de madeira ordinaria até 3 gavetas;

1 cama de madeira ordinaria, para solteiro. Vapor "Anna" de abril de 1932, procedente de Florianopolis. — Negreiros. Relação 144 — Manifesto 671.

Lote n. 92

Sem marca e sem numero, 32 tambores de ferro galvanizados, pesando liquido 1.760 quilos. Vapor "Serra Grande", de janeiro de 1932, procedente de Porto Alegre. Cabotagem. — Negreiros. (Cabotagem). Relação 146. M. 16.

Lote n. 93

A. M. P. C.: 2 tambores de ferro simples, pesando liquido 315 quilos. Vapor nacional "Jupiter", de Laguna, de 11 de dezembro de 1931. (Cabotagem). — Negreiros.

Lote n. 96

Amarrado: 67 taboas de madeira de qualquer outra qualidade, medindo 1 "Etha", de 31 de dezembro de 1931, metro e 900 decímetros cúbicos. Vapor procedente de Itajaí. (Cabotagem). — Negreiros.

ARMAZEM EXTERNO C

Lote n. 95

A. S. C.: 16 caixas pesando 744 quilos, sem numero, contendo farinha de aveia, pesando bruto 600 quilos, apor "Pan America", entrado em 24 de agosto de 1928. M. 1.469. Relação numero 482. — Negreiros.

Lote n. 96

D. B. C.: 20 caixas, pesando bruto 240 quilos, sem numero, contendo 30 litros de xarope não medicinal, de qualquer qualidade, pesando liquido 18 quilos. Vapor francês "Ceylon", entrado em 18-2-929. R. 526. — Negreiros.

Lote n. 97

Savi: 16 caixas, pesando bruto 411 quilos sem numero, contendo Champagne, pesando bruto 312 quilos, contido em 156 litros e 15 meios litros. Vapor francês "Kerguelen", entrado em 14 de maio de 1930. M. 864. Relação 610. — Negreiros.

Lote n. 98

H. B.: Quatro caixas, sem numero, pesando bruto 105 quilos, contendo Champagne em litros, pesando bruto 83 quilos. Vapor "Principessa Giovanni", entrado em 28 de abril de 1931. Relação 701. — Negreiros.

Lote n. 99

Cavado: Tres encapados de caixas varias avariadas, e 15 caixas varias, tudo de pinho, pesando 95 quilos.

Tres caixas pesando 104 quilos, contendo 285 latas de farinha alimenticia, pesando bruto 132 quilos, sem numero, apor "Arlanza", entrado em 30 de março de 1929. Relação 530. — Negreiros.

Lote n. 100

I. C.: 42 caixas varias de pinho, pesando liquido 214 quilos.

8 caixas pesando bruto 184 quilos, contendo 96 garrafas de vinho até 24°, pesando bruto 120 quilos. Vapor *Infanta Isabel de Bourbon*, entrado em 2 de maio de 1927. Relação n. 410 — Manifesto n. 725 — Negreiros.

Lote n. 101

Diversas marcas:

27 caixas varias de madeira tosca, para encaixotamento, pesando bruto 75 quilos. Vapores *Nyassa*, *Lourenço Marques*, *Jamayque Ouriny*, *Embee*, *Infanta Isabel de Bourbon*, entrados nos anos de 1924, 1929, 1930 e 1931. Relações ns. 182, 554, 521, 575, 672, 588 e 608. — Negreiros.

Lote n. 102

G. Kleinnort: 8 caixas pesando bruto 514 quilos, contendo cerveja comum em garrafas, pesando bruto 395 quilos, sendo 27 garrafas, 192 meias garrafas, 140 de um quarto e 382 de um quarto. Vapor *Almeda Star*, em 20 de abril de 1931. Manifesto n. 585 — Relação numero 699. — Negreiros.

Lote n. 103

Cartazes colados em papelão, pesando bruto 9 quilos e obras não especificadas de folhas de Flandres, pesando 10 quilos. Vapor *Almeda Star*, entrado em 20 de abril de 1931. Manifesto n. 585 — Relação n. 699. — Negreiros

Lote n. 104

C I: uma caixa de madeira ordinaria quebrada, sem valor mercantil. Vapor *Stouleyville*, entrado em 20 de maio de 1930. Manifesto n. 906 — Relação numero 636. — Negreiros.

Lote n. 105

C F: Quatro encapados de barris desmontados, pesando liquido 65 quilos. Vapor *Lipari*, entrado em 18 de junho de 1930. Manifesto n. 1.085 — Relação n. 616. — Negreiros.

Lote n. 106

Cavado: 19 caixas sem numero, pesando bruto 250 quilos, contendo 285 latas de farinha de aveia, pesando bruto 131 quilos. Vapor *Arlanza*, entrado em 30 de março de 1929. Relação numero 530. — Negreiros.

DEPÓSITO DE MATERIAL PESADO

Lote n. 107

A. M. C.: Um amarrado de peças de ferro batido para construção, pesando 40 quilos, vapor "Ruy Barbosa", de maio 926. R. 41.

I.: Amarrado sem numero: 6 amarrados de barras de ferro para construção de casas, pesando liquido 100 quilos. Vapor "Inhambane, de 26 de abril de 1926. Manifesto 606. R. 35.

Gaz: 1 barrica 189: 1 tubo sem numero, de ferro simples, pesando liquido 100 quilos. Vapor "Caron", de novembro de 1927. M. 1.855. R. 181.

1 risco branco: 8 cantoneiras e 2 amarrados de ferro batido, simples, pesando liquido 116 quilos, apor "Amiral Salamdrons de Larnecnes", de setembro de 1928. Manifesto 1.540. R. 111.

R. G. T.: 20 postes de ferro para instalação, pesando liquido 900 quilos; vapor "Sambre", de setembro de 1928. M. 1.598. Relação 112.

II brancos: 5 cantoneiras de ferro batido, simples, pesando liquido 115 quilos, apor "Santa Tereza", de setembro de 1929. M. 1.622. R. 150.

Sem marca e sem numero: 5 tubos de ferro, simples, para encaixotamento

dagua, pesando 50 quilos. Vapor "Antuerpia", março de 1929. M. 569. R.

Gaz: 1 tubo de ferro simples, sem número, para encanamento, pesando 75 quilos. Vapor "Georgia", de abril de 1929. Manifesto 618. R. 134.

III Verdes: 1 amarrado de junções de ferro para construção, simples, pesando liquido 426 quilos. Vapor "Alcôr", de maio de 1929. M. 769. R. 135.

III Amarelos: 4 amarrados de junções, sem número, de ferro simples, pesando liquido 110 quilos; vapor "Sirrah", de maio de 1929. M. 921. R. 139.

R. G. T.: 9 tubos de ferro simples, pesando 300 quilos. Vapor "Siris", de agosto de 1930. Manifesto 1476. R. 175.

Sem marca e sem número: 10 tubos de ferro simples, pesando liquido 100 quilos. Vapor ignorado. R. 102. — Negreiros.

Lote n. 18

E. F. C. B. — Trinta tubos e peças de ferro batido simples para construção, pesando liquido, 2.950 quilos. Essa mercadoria tem avaria por ferrugem. Esses volumes têm a contramarca C. M. M. C. e sem número. Vapor holandez "Zildyk", entrado em junho de 1926. Relação 50. — Negreiros.

ARMAZEM DE FAGAGEM

Lote n. 109

Sem marca — Uma mala de madeira, ordinaria, usada, sem numero, forrada de lona, de mais de 80 centímetros de comprimento, pesando bruto 60 quilos, contendo barêge de sêda, pesando liquido, seis quilos em nove peças; varias cores, lisas; tecido não especificado de sêda, em sete peças ou côrtes, em varias cores, liso, pesando liquido, cinco quilos;

Duas peças de tecido de sêda e algodão, preta, apropriada para alfaiates, pesando liquido, quatro quilos;

Fitas de sêda para applicação em chapêus de senhoras em grande variedade de peças, pesando liquido, 20 quilos;

Fitas do veludo de sêda, pesando liquido, dois quilos;

Bijouteria de qualquer qualidade de cobre e de vidro em artigos de modista chapeleira, pesando bruto, dois quilos;

Diversos objéto de multipla e variada classificação, pesando três quilos. Vapor "Dulio" de Genova, em 10 de outubro de 1932. Requerimento numero 32.972, de 1932. — Felix Mayra.

ENCOMENDAS POSTAIS

Lote n. 110

Letreiro — Duas caixas ns. 16.834/35, pesando bruto, 8.100 gramas, contendo pinceis para traços, pesando bruto, sete quilos;

Letreiro: Um pacote n. 9.140, pesando bruto, 3.100 gramas, contendo fumo em folhas pesando 2.800 gramas;

Letreiro: Um pacote n. 43.397, pesando bruto, 9.300 gramas, contendo fio de sêda em meadas, para bordar, pesando liquido, 8.500 gramas;

Letreiro: Três pacotes ns. 31.273/5, pesando bruto, 7.600 gramas, contendo tranças de palha de sêda para chapêus, pesando bruto, 4.400 gramas;

Letreiro: Um pacote n. 29.348, pesando bruto, contendo rodas de algodão de qualquer qualidade, pe-

sando bruto 5.400 gramas, (esta mercadoria tem alguma avaria);

Letreiro: Uma caixa n. 21.789, pesando bruto, 1.250 gramas, contendo bijouterias de cobre, pesando bruto, 600 gramas;

Letreiro: Um pacote, pesando bruto, 8.400 gramas, contendo preparo para fabricação de flôres, pesando liquido, seis quilos;

Letreiro: Três pacotes ns. 5.499, 9.699 e 13.452, pesando bruto, 16 quilos, contendo palha ou trança de sêda para chapêus, pesando liquido, 12.500 gramas;

Letreiro: Uma caixa n. 5.672, pesando bruto, 5.300 gramas, contendo obras não classificadas de vidro branco, n. 1, para outros usos, pesando liquido, 2.500 gramas;

Esponjas ordinarias, pesando liquido, 100 gramas;

Letreiro: Uma caixa n. 5.676, pesando bruto 8.800 gramas, contendo esponjas ordinarias, pesando liquido, 70 gramas, obras não classificadas de vidro, n. 1, branco, para outros usos, pesando liquido, 3 quilos;

Reguas de madeira, pesando 2.300 gramas;

Letreiro: 3 caixas ns. 2.458/60, pesando bruto 10.700 gramas, contendo bijouteria de cobre de qualquer qualidade, pesando bruto 7.700 gramas;

Letreiro: 1 pacote n. 13.453, pesando bruto 7.250 gramas, contendo veludo de algodão, pesando liquido 5.100 gramas;

Letreiro: 1 caixa n. 5.498, pesando bruto 4 quilos, contendo trança de palha de sêda para chapêus, pesando bruto 3.500 gramas;

Letreiro: 1 caixa n. 769, pesando bruto 4.850 gramas, contendo isqueiro de cobre simples, pesando bruto 4.200 gramas. — Negreiros.

Lote n. 111

Letreiro: 1 pacote n. 12.454, pesando bruto 2.100 gramas, contendo veludo de algodão, pesando liquido 900 gramas;

Letreiro: 1 pacote n. 5.497, pesando bruto 4.700 gramas, contendo tranças de palha de sêda para chapêus, pesando liquido 3.700 gramas;

Letreiro: 1 caixa n. 13.126, pesando bruto 4.700 gramas, contendo quaisquer outras estampas, peso bruto da mercadoria 4.500 gramas;

Letreiro: 1 caixa n. 39.763, pesando bruto 10 quilos, contendo roupas feitas de tecido de algodão tinto, base 10 x 10, fios, pesando de mais de 71 até 85 gramas, por metro quadrado, pesando liquido 3.800 bruto 6.600 gramas;

Letreiro: 2 caixas ns. 29.036/37, pesando bruto 10.400 gramas, contendo perfumarias, em vidro n. 1, pesando bruto 6.600 gramas;

Letreiro: 1 pacote n. 3.555, pesando bruto 3.250 gramas, contendo cartazes com estampas, pesando bruto 3 quilos;

Letreiro: 1 pacote n. 34.761, pesando bruto 1.200 gramas, contendo 1 album para fotografias, pesando bruto 450 gramas;

Livros impressos para leitura com capas de papelão, pesando 700 gramas;

Letreiro: 1 pacote n. 14.668, pesando bruto 5.400 gramas, contendo cartões postais, pesando bruto 5 quilos;

Letreiro: 1 barrica, pesando bruto 4.100 gramas, contendo sal de Glauber, pesando liquido 3.500 gramas;

1 caixa n. 13.595, pesando bruto 2.500 gramas, contendo esmeril em pó, pesando bruto 1.400 gramas;

Letreiro: 1 pacote n. 28.002, contendo 2 discos para gramofones, duplos, pesando bruto 500 gramas;

Letreiro: 1 pacote n. 14.791, pesando bruto 7.300 gramas, contendo estampas coladas em papelão, pesando bruto 7 quilos;

Letreiro: 1 caixa n. 15.187, pesando bruto 1.200 gramas, contendo peças de louça n. 5, para serviço de mesa, pesando 100 gramas;

Letreiro: 1 pacote n. 16.187, pesando bruto 4.100 gramas, contendo mercadoria omissa (pasta para dentes);

Letreiro: 1 caixa n. 3.476, pesando bruto 1.480 gramas, contendo objetos de adorno, de louça n. 5, para cima de mesa, pesando liquido 600 gramas;

Letreiros: 2 caixas ns. 22.096/97, pesando bruto 10.400 gramas, contendo tinta preparada a oleo com rezina, pesando bruto 8 quilos;

Letreiro: 1 caixa n. 3.364, pesando bruto 4.300 gramas, contendo fitas para maquinas de escrever, pesando bruto 3 quilos;

Letreiro: 22 pacotes ns. 17.899, 17.818, 17.821, 17.658, 17.746, 17.611, 17.605, 17.748, 17.850, 17.614, 17.601, 17.827, 17.750, 17.845, 17.616, 17.749, 17.686, 17.873, 17.834, 17.825, 17.613 e 17.728, pesando bruto 17.600 gramas, contendo 22 sacos de algodão da base de 10 x 10, fios, cru, pesando de mais de 100 gramas por metro quadrado, pesando liquido 4.400 gramas, e 22 sacos de anagem para sacaria, pesando liquido 3 quilos. — Negreiros.

Lote n. 112

Letreiro: 1 caixa n. 7.677, pesando bruto 3.400 gramas, contendo quadros pequenos com molduras de madeira, pesando 950 gramas;

Letreiro: 1 caixa n. 37.213, pesando bruto 4.750 gramas, contendo perfumaria em vidro n. 1, pesando bruto 3.100 gramas;

Letreiros: Quatro caixas ns. 26.796 a 26.799, pesando bruto 13.300 gramas, contendo tecido não especificado de sêda pura, pesando liquido 5.800 gramas;

Letreiro: Uma caixa n. 18.497, pesando bruto 1.450 gramas, contendo solução medicinal de qualquer qualidade, pesando liquido 900;

Letreiro: Uma caixa n. ..., pesando bruto 4.850 gramas, contendo brinquedos de qualquer qualidade, pesando bruto 1.300 gramas;

Letreiro: Uma caixa n. 13.280, pesando bruto 720 gramas, contendo 250 gramas de meias de sêda; 400 gramas, de livro em branco, para notas;

Letreiro: Um volume pesando 3.220 gramas, contendo licôr de qualquer qualidade, pesando bruto um quilo;

Letreiro: 12 volumes ns. 24.727/29, 24.731/3, 24.735, 24.722, 24.724 e sem numeros, pesando bruto 25.900 gramas, contendo oito duzias e 11 afiadores de duas faces para navalhas;

Letreiro: Um pacote n. 21.467, pesando bruto 1.350 gramas, contendo ferramentas manuais pesando 1.350 gramas;

Letreiro: Um pacote n. 8.975, pesando bruto 2.200 gramas, contendo livros impressos para leitura, pesando bruto 2.200 gramas;

Letreiro: Um pacote n. 12.539, pesando bruto 2.200 gramas, contendo livros impressos para leitura, pesando bruto 2.200 gramas;

Letreiro: Um volume n. 3.363, pesando bruto 5.400 gramas, contendo livros impressos para leitura, pesando bruto 5.400 gramas.

Lote n. 113

Letreiro: Uma caixa n. 13.258, pesando bruto 9.780 gramas, contendo perfumarias em vidro n. 1, pesando bruto 7.300 gramas.

Letreiro: Uma caixa n. 862, pesando bruto 9.970 gramas, contendo perfumarias em vidro n. 1, pesando bruto 5.300 gramas.

Letreiro: Uma caixa n. 13.259, pesando bruto 4.300 gramas, contendo perfumarias em vidro n. 1, pesando bruto 3.700 gramas.

Letreiro: Um volume n. 911, pesando bruto 8.600 gramas, contendo perfumarias em vidro n. 1, pesando bruto 6.100 gramas.

Letreiro: Duas caixas ns. 1.933/34, pesando bruto 19.700 gramas, contendo catalogos com estampas, pesando bruto 16 quilos.

Letreiro: Uma caixa n. 5.745, pesando bruto 5.300 gramas, contendo utensilios manuais, pesando bruto 4.200 gramas.

Letreiro: Um pacote n. 38.742, pesando bruto 5.400 gramas, contendo talos e semelhantes para fabricaçao de flores, pesando bruto 5.400 gramas;

Letreiro: Um pacote n. 16.345, pesando bruto 4.300 gramas, contendo écharpes de tecido de seda, bordados, pesando liquido 2.100 gramas.

Letreiro: Uma caixa n. 10.512, pesando bruto nove quilos, contendo levadura liquida, pesando liquido sete quilos.

Letreiro: Uma caixa n. 21.373, pesando bruto 8.200 gramas, contendo essencia artificial de qualquer qualidade, pesando liquido cinco quilos.

Letreiro: Uma caixa n. 44.928, pesando bruto 6.580 gramas, contendo fios de cobre coberto de algodão e borracha, pesando bruto cinco quilos.

Letreiro: Uma caixa n. 19.223, pesando bruto 2.400 gramas, contendo medalhas de cobre dourado pesando bruto 2.100 gramas.

Letreiro: Uma caixa n. 19.768, pesando bruto 6.600 gramas, contendo catalogos com estampas, pesando bruto tres quilos.

Um termometro dividido sobre madeira.

Letreiro: Uma caixa n. 2.442, pesando bruto 4.900 gramas, contendo quadros pequenos com moldura de madeira, simples, pesando bruto 1.900 gramas.

Letreiro: Um pacote n. 16.221, pesando bruto 880 gramas, contendo clichés de cobre, pesando bruto 880 gramas.

Letreiro: Um pacote n. 1.229, pesando bruto, 320 gramas, contendo uma cinta de seda e borracha pesando liquido 200 gramas.

Letreiro: Uma caixa n. 13.617, pesando bruto 530 gramas, contendo pilhas elétricas.

Letreiro: Um pacote n. 35.583, pesando bruto quatro quilos, contendo

utensilios para máquinas, pesando bruto 800 gramas.

Letreiro: Uma caixa n. 13.293, pesando bruto dois quilos, contendo espelhos pequenos forrados de seda, pesando bruto 1.400 gramas.

Letreiro: Uma caixa n. 7.276, pesando bruto 1.330 gramas, contendo um abat jour de seda, pesando liquido 500 gramas.

Letreiro: Um volume n. 4.792, pesando bruto 5.450 gramas, contendo quaisquer outras estampas, pesando bruto 2.300 gramas.

Letreiro: Um volume pesando bruto 3.050 gramas, contendo rapê, pesando bruto dois quilos. O volume tem o numero 5.105.

Lote n. 114

Letreiro: 1 volume n. 20.283, pesando sando bruto 2.480 gramas, contendo 5 sacos de lã para viagem;

1 pano e lã não especificado, pesando liquido 450 gramas;

Letreiro: 2 caixas ns. 2 e 5, pesando bruto 9 quilos, contendo motrizes de cobre para discos de gramofones, pesando liquido 6.700 gramas;

Letreiro: 1 caixa n. 1.438, pesando bruto 8.900 gramas, contendo obras não classificadas de ferro batido pintado, pesando liquido 5 quilos;

Letreiro: 2 caixas ns. 16.988/9, pesando bruto 15.750 gramas, contendo obras não classificadas de vidro n. 1, de cor, para outros usos, pesando liquido 11 quilos;

Letreiro: 1 encajado n. 1.931, pesando bruto 3.600 gramas, contendo azul ultramar em pó, pesando bruto 2 quilos;

Letreiro: 1 pacote n. 6.093, pesando bruto 5.600 gramas, contendo tecido não especificado de seda e algodão em pastas iguais, pesando liquido 4 quilos;

Letreiro: 1 pacote n. 3.854, pesando bruto 2.500 gramas, contendo adereços de madeira, pesando liquido 1.300 gramas;

Letreiro: 1 maleta n. 36.518, usada, contendo 1 almofada forrada de setineta e com capa de linho bordado;

Letreiro: 1 caixa n. 30.859, pesando bruto 900 gramas, contendo films impressos para cinematografo (pathe baby), pesando 800 gramas;

Letreiro: 2 pacotes n. 22.869 e 22.871, pesando bruto 18 quilos, contendo botões de massa, pesando bruto 10.800 gramas;

Bijouterias de qualquer qualidade, pesando bruto 4.200 gramas;

Letreiro: 1 pacote n. 731, pesando bruto 1.800 gramas, contendo diversas peças de algodão (roupa) e varios objetos miudos de difficil classificacão;

Letreiro: 1 pacote, pesando bruto 2.200 gramas, contendo cinco duzias e meia de colarinhos de algodão;

Letreiro: 1 pacote n. 12.380, pesando bruto 4.700 gramas, contendo brinquedos não especificados, pesando 4.700 gramas;

Letreiro: 3 pacotes ns. 29.051/53, pesando bruto 6.800 gramas, contendo 2 camisas de lã ponto de meia;

1 camisa de algodão com o peito da mesma materia;

1 ceroula de lã, ponto de meia;

Roupa feita de malha de lã, 900 gramas;

Roupa feita de casemira de lã, pesando até 450 gramas, por metro quadrado, pesando liquido 1.200 gramas.

Lote n. 115

Letreiro: 1 pacote n. 24.171, pesando bruto 9 quilos, contendo xaropes não medicinais, de qualquer qualidade, pesando liquido 4 quilos;

Letreiro: 1 caixa n. 1.745, pesando bruto 4 quilos, contendo perfumarias em vidro n. 1, pesando bruto 3.300 gramas;

Letreiro: 1 caixa n. 16.990, pesando bruto 6.600 gramas, contendo obras não classificadas de vidro de cor, para outros usos, pesando liquido 5 quilos;

Letreiro: 1 caixa n. 16.991, pesando bruto 4.500 gramas, contendo 1 aparelho fisico não classificado;

Letreiro: 1 pacote n. 12.136, pesando bruto 3 quilos, contendo palha grossa para chapéus, pesando 3 quilos;

Letreiro: 2 caixas ns. 31.432/3, pesando bruto 18 quilos, contendo oxido de zinco puro, pesando liquido 8.700 gramas;

Utensilios para maquinas, pesando bruto 700 gramas;

Oxalato de niquel, pesando liquido 3.700 gramas;

Letreiro: 3 caixas ns. 34.779/81, pesando bruto 8.500 gramas, contendo 17 camisas de algodão ponto de meia;

Três ceroulas de algodão ponto de meia;

Roupa feita não especificada de tecido de Jersey de seda, pesando liquido 1.400 gramas;

Letreiro: 1 volume n. 28.837, pesando bruto 2.100 gramas, contendo obras não classificadas de ferro batido pintado, pesando 1.200 gramas;

Letreiro: 1 volume, pesando bruto 3.200 gramas, contendo roupa feita de casemira de lã, pesando até 450 gramas por metro quadrado, pesando liquido 2.200 gramas. O volume tem o n. 14.251;

Letreiro: 2 caixas ns. 5.675 e 5.678, pesando bruto 13.600 gramas, contendo reguas de madeira, pesando bruto 6.700 gramas;

Doze estojos com instrumento matematicos até 12 peças;

Tinta para desenho em caixa pesando bruto 1.500 gramas.

Letreiro, uma caixa n. 8.941, pesando bruto, contendo oito peças de celuloide, pesando liquido 300 gramas.

Letreiro, uma caixa n. 23.637, pesando bruto 8.200 gramas, contendo 7 chapéus de feltro simples.

Músicas impressas, pesando liquido, 2.200 gramas.

Lote n. 116

Ferreira Quigo, uma caixa n. 38.638, pesando bruto 5.700 gramas, contendo duas garrafas de vinho comum, tinto até 14, pesando bruto 3.500 gramas.

Lote n. 117

Letreiro, uma caixa n. 5.674, pesando bruto seis quilos, contendo reguas de celuloide, pesando 2.200 gramas.

Reguas de maquina, pesando bruto 2.300 gramas.

Caixa de tinta para desenho, pesando 500 gramas.

Letreiro, dois pacotes ns. 22.343 e 29.347, pesando bruto 14 quilos, contendo rendas de algodão, de qualquer qualidade, pesando bruto 12 quilos.

Letreiro, um pacote n. 8.696, pesando bruto 3.600 gramas, contendo obras não classificadas de cobre, pesando bruto 2.400 gramas.

Letreiro, um volume n. 12.724, pesando bruto 1.700 grammas, contendo aparelhos fisicos, não classificados, pesando liquido 300 grammas.

Letreiro, dois pacotes ns. 912|13, pesando bruto 19.100 grammas, contendo pós de arroz, pesando bruto 6.800 grammas.

Pastas para dentes, pesando bruto 8.100 grammas.

Letreiro, dois pacotes ns. 19.524|25, pesando bruto 4.300 grammas, contendo obras não classificadas de chifre, pesando bruto 2.400 grammas.

Letreiro, um pacote n. 37.492, pesando bruto 3.800 grammas, contendo desinfetantes não classificados, pesando liquido 1.100 grammas.

Letreiro, um pacote n. 32.411, pesando bruto 4 quilos, contendo solução medicinal de qualquer qualidade, pesando dois quilos.

Letreiro, uma caixa n. 4.958, pesando bruto 4.100 grammas, contendo obras não classificadas de ferro batido. simples, pesando liquido 4 quilos.

Letreiro, um pacote n. 9.172, pesando bruto 3.100 grammas, contendo papel para cartas, sem pautas, pesando bruto 1.800 grammas.

Envelopes para cartas, pesando bruto 1.200 grammas.

Leteiro, um pacote n. 9.009, pesando bruto 650 grammas, contendo um par de sapatos de borracha, pesando bruto 600 grammas. — *Negreiros.*

Lote n. 118

Letreiro, um pacote n. 64.650, pesando bruto 3.500 grammas, contendo aparelhos fisicos, não classificados, pesando 1.50 grammas.

Letreiro, uma caixa n. 30.399, pesando bruto 2.650 grammas, contendo solução medicinal de qualquer qualidade, pesando liquido 900 grammas.

Letreiro, um volume n. 31.101, pesando bruto 1.300 grammas, contendo aparelhos fisicos não classificados, pesando um quilo.

Letreiro, um pacote n. 25.727, pesando bruto 2.400 grammas, contendo peças para truques de automoveis, pesando liquido 2 quilos.

Letreiro, um pacote n. 46.058, pesando bruto 1.100 grammas, contendo bruto 800 grammas.

Letreiro, quatro caixas ns. 863|66, perfumarias em vidro n. 1, pesando pesando bruto 36.500 grammas, contendo perfumarias em vidro n. 1, pesando 29 quilos.

Letreiro, 1 caixa n. 19.158, pesando bruto 6.800 grammas, contendo obras não classificadas de galalite, pesando bruto 5.550 grammas;

Letreiro: 1 caixa n. 21.657, pesando bruto 1.500 grammas, contendo perfumaria em vidro n. 1, pesando bruto 800 grammas;

Letreiro: 1 pacote n. 18.677, pesando bruto 1.430 grammas, contendo xarope de qualquer qualidade, não medicinal, pesando liquido 1 quilo;

Letreiro: 1 pacote n. 43.670, pesando bruto 230 grammas, contendo uma camisa de algodão;

Letreiro: 1 caixa n. 16.098, pesando bruto 5.100 grammas, contendo 19 discos simples para gramofone, pesando bruto 3.900 grammas;

Letreiro: 1 pacote pesando bruto 1.380 grammas, contendo xarope não classificado, pesando 1 quilo;

Letreiro: 1 volume n. 20.894, pesando bruto 930 grammas, contendo 1 estojo para pequena cirurgia até 12 peças. — *Negreiros.*

Lote n. 119

Letreiro: 1 pacote n. 12.784, pesando bruto 400 grammas, contendo clichés de cobre assentados sobre madeira, pesando bruto 100 grammas;

Letreiro: 1 pacote n. 5.308, pesando bruto 2.900 grammas, contendo 4 peças de louça n. 4 para cima de mesa, pesando liquido 700 grammas;

Letreiro: 1 caixa n. 44.768, pesando bruto 5.100 grammas, contendo azul ultramar, pesando liquido 3 quilos;

Letreiro: 1 pacote n. 1.142, pesando bruto 3.900 grammas, contendo utensilios para bicicleta, de ferro niquelado, pesando 3.500 grammas;

Letreiro: 1 pacote n. 18.887, pesando bruto 9.150 grammas, contendo supositorios, pesando quido 4.100 grammas;

Letreiro: 5 pacotes ns. 15.022-26, pesando bruto 26.500 grammas, contendo clichés de cobre sobre madeira, pesando liquido 20 quilos;

Letreiro: 1 pacote n. 16.697, pesando bruto 2.600 grammas, contendo sabão sem perfume, pesando bruto 1.600 grammas;

Letreiro: 1 pacote n. 30.884, pesando bruto 7.600 grammas, contendo aparelho fisico não classificado, pesando liquido 2.700 grammas;

Letreiro: 1 pacote n. 42.658, pesando bruto 2.500 grammas, contendo 2 revólvers de 6 tiros cada um, com o cabo de madeira;

Letreiro: 1 pacote n. 26.777, pesando bruto 3.900 grammas, contendo cartazes reclames, pesando bruto 3 quilos e 400 grammas;

Letreiro: 1 pacote n. 27.470, pesando bruto 5.500 grammas, contendo films impressos para cinema de salão ou pathe-Baby, pesando 5 quilos;

Letreiro: 1 pacote n. 22.068, pesando bruto 4.700 grammas, contendo brinquedos não classificados, pesando bruto 2.300 grammas;

Letreiro: 1 caixa n. 25.036, pesando bruto 3 quilos, contendo fôrmas de algodão para chapéus, pesando bruto 2.400 grammas;

Letreiro: 1 pacote n. 12.136, pesando bruto 3.200 grammas, contendo palha grossa para chapéus, pesando 3 quilos;

Letreiro: 1 pacote n. 34.782, pesando bruto 4.700 grammas, contendo 18 camizas de algodão peito da mesma materia;

Letreiro: 2 caixas ns. 22.069/70, pesando bruto 7.500 grammas, contendo brinquedos não especificados, pesando bruto 2 quilos;

Letreiro: 1 pacote n. 22.870, pesando bruto 9.200 grammas, contendo bijouterias de qualquer qualidade (de cobre), pesando bruto 6.700 grammas;

Letreiro: 2 pacotes ns. 4.982/3, pesando bruto 1.250 grammas, contendo azul ultramar, pesando liquido 1.200 grammas;

Letreiro: 1 pacote n. 37.528, pesando bruto 9.800 grammas, contendo trança de seda para chapéus, pesando bruto 9.100 grammas;

Letreiro: 1 pacote n. 37.529, pesando bruto 8.300 grammas, contendo tranças de seda para chapéus, pesando bruto 7.500 grammas;

Letreiro: pacote n. 10.568, pesando bruto 1.060 grammas, contendo perfumarias em vidros n. 4, pesando bruto 800 grammas;

Letreiro 38.490: 1 volume pesando bruto 3 quilos, contendo forros de algodão para chapéus, pesando bruto 2.100 grammas;

Letreiro: 1 volume n. 25.036, pesando bruto 2.800 grammas, contendo solução medicinal de qualquer qualidade, pesando liquido 1 quilo;

Letreiro: 1 caixa n. 31.602, ou sem número, pesando bruto 4.800 grammas, contendo perfumarias em vidros n. 1, pesando bruto 3.500 grammas;

Letreiro: 1 volume n. 1.776, pesando bruto 3.900 grammas, contendo clorato de sodio, pesando liquido 2 quilos.

Letreiro: 1 volume n. 5.071, pesando bruto 5.700 grammas, contendo borracha preparada para dentista, pesando bruto 5 quilos e 300 grammas;

Letreiro: 1 volume n. 33.562, pesando bruto 7.100 grammas, contendo tecido não especificado de seda e algodão em partes iguais, pesando liquido 5.700 grammas;

Letreiro: 2 pacotes ns. 38.727|28, pesando bruto 9 quilos, contendo capsulas medicinais, pesando liquido 3.800 grammas;

Pastilhas comprimida, pesando liquido 150 grammas;

Letreiro: 2 caixas ns. 38.745e 38.743, pesando bruto 18.400 grammas, contendo sementes para fabricação de flores artificiais, pesando bruto 15.900 grammas;

Letreiro: 5 caixas ns. 3, 5 24|25, pesando bruto 20 quilos, contendo quadros pequenos com molduras de madeira ordinaria, pesando bruto 17.500 grammas.

Letreiro: 3 caixas ns. 30. 812 e 14, pesando bruto 19.800 grammas, contendo pertences para instrumentos de madeira, pesando bruto 17 quilos;

Letreiro: 5 caixas ns. 30, 659 e 63, pesando bruto 38.900 grammas, contendo pertences para instrumentos de madeira, pesando liquido 20.700 grammas

Letreiro: 2 pacotes ns. 40.420 e 26, pesando bruto 16.400 grammas, contendo cartazes de anuncios, pesando bruto 16 quilos;

Letreiro: 1 pacote n. 26.460, pesando bruto 9.800 grammas, contendo quaisquer outras estampas, não classificadas, pesando bruto 9.100 grammas.

Letreiro: 1 caixa n. 11.383, pesando bruto 5.400 grammas, contendo supositorios, pesando liquido 4 quilos;

Letreiro: 1 pacote n. 81.758, pesando bruto 4.400 grammas, contendo catalogos com estampas, pesando bruto 4 quilos;

Letreiro: 2 caixas ns. 43.824|25, pesando bruto 16 quilos, contendo pertences para instrumento de corda, pesando liquido 10.200 grammas;

Letreiro: 1 pacote n. 40.801, pesando bruto 3.600 grammas, contendo aparelhos fisicos não classificados, pesando liquido 2.500 grammas;

Letreiro: 1 pacote n. 38.797, pesando bruto 4.800 grammas, contendo obras não classificadas de folhas de Flandres, pesando bruto 4.500 grammas.

Letreiro: 1 caixa n. 12.081, pesando bruto 8.800 grammas, contendo supositorios, pesando liquido 4 quilos.

TRAPICHE MERCURIO

Lote n. 120

C. P.: um tambor numero 920, contendo um quadrante tendo nas extremidades as letras C. H., pesando 225 quilos.

los, contendo pez de pinho negro pesando liquido 232 quilos. Vapor "Biela", entrado em 15 de agosto de 1931. Manifesto n. 1.304, sem relação. Adriano.

Lote n. 121

Rio de Janeiro: um tambor de gasolina vazio pesando 64 quilos. Vapor *Shoedec*, entrado em 24 de março de 1930. Manifesto n. 484. Adriano. Numero 415.

Lote n. 122

CDM — Um tambor, pesando 203 quilos, contendo xilol, pesando 180 quilos, n. 7.112. Vapor "Western Prince", entrado em 12 de maio de 1931. Manifesto n. 830. — Adriano.

Lote n. 123

LN: Um barril, contendo óleo lubrificante de petróleo, pesando 200 quilos, e liquido, 170 quilos, n. 5.369. Vapor "Cubano", entrado em 29 de maio de 1930. Manifesto n. 442. — Adriano. A marca, dentro de um quadrante.

Lote n. 124

Produtos Bed., Ltd.: Uma caixa número 13.609, pesando 4.700 gramas, contendo bentamol, pesando, em uma lata, 3.500 gramas. Vapor "America Legion", de 2 de junho de 1930. Manifesto n. 957. — Adriano.

Lote n. 125

MJE: 50 barricas ns. 1/50, pesando 2.800 quilos, contendo clorato de potassa, pesando 2.510 quilos. Vapor "America Legion", de 26 de junho de 1930. Manifesto n. 957. — Adriano.

Lote n. 126

T: 18 caixas sem número, marca, dentro de uma estrela, pesando 630 quilos, contendo gasolina, vasando, pesando, nas latas, 530 quilos. Vapor "Charxater", entrado em 1 de junho de 1930. Manifesto n. 1.135. — Adriano.

Lote n. 127

SM: Um tambor n. 441, pesando 215 quilos, contendo óleo para lubrificação de máquinas, pesando 150 quilos. Vasilhame ou continente do óleo, pesando 65 quilos. Vapor "Salvation Loss". Manifesto n. 1.074. — Adriano.

Lote n. 128

IG: Seis garrafas ns. 1.510/15, pesando 678 quilos, contendo produto orgânico, de 23 de junho de 1930. semelhante ao eter acetico, pesando liquido real 531 quilos. Vapor Manifesto n. 1.176. — Adriano.

Lote n. 129

PP: Uma caixa n. 4, pesando 21 quilos, contendo amostras de óleo e graxas, pesando, nas latas, 9 quilos, sem valor comercial. Vapor "America Legion", entrado em 30 de junho de 1930. Manifesto n. 1.231 — Adriano.

Lote n. 130

Rioc/B: Uma barrica avariada, sem número, pesando 218 quilos, contendo breu, pesando 200 quilos. Vapor "Bibeco", entrado em 31 de junho de 1930. Manifesto n. 1.285. — Adriano.

Lote n. 131

Robert A. Sougart — PC: Um tambor n. 6.965, pesando 234 quilos, contendo asfalto liquido para impermeabilização de aeroplanos, pesando 200 quilos. Vapor "Sud-Americano", de 8 de agosto de 1930. Manifesto n. 1.332. — Adriano.

Lote n. 132

4: Uma caixa n. 9.943, marca, sobre um triangulo com um zero, pesando 39 quilos, contendo óleo serpinal, pesando liquido 20 quilos. Vapor "Antiochia", de 6 de agosto de 1930. Manifesto número 1.312. — Adriano.

Lote n. 133

G F C: Dois cilindros de ferro PB, pesando bruto 94 quilos, ns. 3/4, contendo produto quimico não classificado para extintores de incendio. Vapor "Western World", de 27 de agosto de 1930. Manifesto n. 1.428. Adriano.

Lote n. 134

4: Uma caixa n. 9.943, marca sobre um triangulo com um zero, pesando 76 quilos, contendo terpinol, pesando liquido 50 quilos. Vapor "Iris", de 30 de agosto de 1930. Manifesto 1.455. — Adriano.

Lote n. 135

Texaco: Seis caixas, pesando 240 quilos, contendo óleo lubrificante de petróleo, pesando nas latas 200 quilos. Vapor "Sanguerties", de 19 de setembro de 1932. Manifesto 1.548. Adriano.

Lote n. 136

A E S: Duas caixas, vasando, ns. 8/9, pesando 76 quilos, contendo acetonas (nopolorophonil), pesando nas latas 38 quilos. Vapor "Bernini", de 27 de setembro de 1930. Manifesto 1.608. — Adriano.

Lote n. 137

G R: Tres tambores ns. 7.110/12, pesando 510 quilos, contendo gasolina retificada para fins graficos, pesando 400 quilos. Vapor "Santa Tereza", de 27 de setembro de 1930. Manifesto 1.599. Adriano.

Lote n. 138

J C M C: Tres caixas ns. 10/12, pesando 117 quilos, contendo tinta e óleo com resina para pintura Dupont-Thinner, pesando em 21 latas 90 quilos. Vapor "Northern Prince", de 1 de outubro de 1930. Manifesto 1.630. Adriano.

Lote n. 139

Texaco: Dez caixas sem numeros, pesando 380 quilos, vasando, contendo que-rozene 300 quilos. Vapor "Clarovack", de 3 de outubro de 1930. Manifesto numero 1.649. Adriano.

Lote n. 140

Texas: Seis caixas sem numeros, contendo gasolina, vasando, pesando 210 quilos e peso nas latas 170 quilos. Vapor "Clavarack", de 3 de outubro de 1930. Manifesto 1.649. Adriano.

Lote n. 141

C W W: Doze caixas ns. 1/12, vasando, contendo Wolock-light ou emulsão de óleo mineral, pesando

em 12 latas, 200 quilos. Vapor "Bri-nouger", de 10 de outubro de 1930. Manifesto 1.870. Adriano.

Lote n. 142

M. F. H., duas caixas ns. 1 e 2, pesando 120 quilos, contendo fosforo amorfo pesando, 100 quilos. Vapor "Maosland", de 13-10-930. M. 1.866. — Adriano.

Lote n. 143

H. P. C., 10 caixas ns. 9/18, pesando 390 quilos, contendo agua-raz, impura, pesando 300 quilos, vazando. Vapor "Southern Cross", de 29 de dezembro de 19320. M. n. 2.142. — Adriano.

Lote n. 144

W. C., cinco tambores vazios, pesando 15 quilos, inutilizados, sem valor. Vapor "Hamavel", de 13-1-31. M. 43.

A. R. C., quinze caixas, vazando, contendo óleo para motores, Atlantic, pesando nos galões 250 quilos. Vapor "Camamú", de 25-4-931. — Adriano.

Lote n. 145

248, 50 tambores, ns. 221/270, pesando bruto 10.730 quilos, contendo óleo lubrificante para teares e fusas, pesando liquido 9.560 quilos.

Vasilhame ou continente do óleo supra, pesando liquido 1.470 quilos. Vapor "Bagé", de 8-4-30. M. 525. — Adriano.

Lote n. 146

1.537: 18 tambores, vazando, nove dentro de um quadrante sobre as letras C. N. N. C., ns. 1/18, pesando 3.672 quilos, contendo óleo mineral, para combustão em lamparinas de mecha, pesando 3.260 quilos; 50 tambores, números 19/62 e 63/68, vazando, pesando 8.058 quilos, contendo gasolina, pesando 6.298 quilos.

Vasilhame ou continente das adições supra, pesando 2.164 quilos, vapor "Taroreger", 30-1-931. Manifesto 134. — Adriano.

AVISO

Só poderão licitar os lotes constantes de drogas, toxicos, etc., os Srs. farmaceuticos, droguistas, devidamente licenciados, na forma do vigente regulamento sanitario.

Na vespera e no dia do leilão as mercadorias que tiverem de ser arrematadas estarão á disposição dos Srs. pretendentes que as queiram examinar, bastando para isso se dirigirem ao fiel do armazem.

O arrematante entrará com o sinal de 20 % em dinheiro, no ato de assinar o termo, recebendo um conhecimento extraído do talão.

Alfandega do Rio de Janeiro, 28 de outubro de 1932. — Antonio de Andrade Moura, 3º escrivuario.

MINISTERIO DA JUSTIÇA E NEGOCIOS INTERIORES

Corpo de Bombeiros do Distrito Federal

CONCURRENCIA PUBLICA PARA VENDA DE UM REBOCADOR EM CONSTRUÇÃO NOS ESTALEIROS DA FIRMA PRADO PEIXOTO & COMP., EM NITERÓI

De ordem do Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores, em aviso n. 1.420, de 6 de junho do ano findo, declaro aberta a concorrência publica para o

venda de um rebocador em construção nos estaleiros da firma Prado Peixoto & Comp., destinado a combater incendios no mar, visto ter sido reicindido o contrato feito entre esta Corporação e a referida firma, cuja construção fôra contratada pela quantia de 945:000\$000 (novecentos quarenta e cinco contos de réis), tendo a referida firma recebido pelos trabalhos executados a importância de 441:000\$000 (quatrocentos e quarenta e um contos de réis), obedecendo esta concorrência as clausulas e condições seguintes:

Primeira — As propostas, que serão abertas no dia 21 de outubro, do corrente ano, às 13 horas, no quartel do Corpo de Bombeiros, perante o Sr. coronel comandante, que presidirá a concorrência, devem ser apresentadas em três vias, em envelopes fechados, contendo os documentos autenticos comprobatorios de idoneidade, sendo o original devidamente estampilhado, datado e assinado sem rasuras ou emendas, tendo as quantidades escritas em algarismos e também por extenso.

Segunda — Até a vespera do dia indicado na clausula primeira, para a abertura das propostas, o concorrente efetuará na tesouraria do Tesouro Nacional, mediante guia deste corpo, um depósito de 1:000\$000 (um conto de réis) em moeda corrente ou títulos ao portador da Divida Pública.

Terceira — E' objeto desta concorrência a venda de um rebocador com as dimensões seguintes: comprimento entre perpendiculares 32 metros; boca moldada 5m,80; pontal moldado 2m,60; calado máximo 1m,70.

Quarta — Nenhuma proposta poderá ser inferior a 139:526\$700 (cento e trinta e nove contos, quinhentos e vinte seis mil e setecentos réis).

Quinta — O pagamento integral será efetuado até dez dias após a data da aceitação da proposta, sob pena de perda da caução.

Secretaria do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, em 20 de setembro de 1932. — *João Martins Vieira*, 2º tenente secretario.

Polícia do Distrito Federal

No *Diario Oficial* de 15 do corrente, á pag. 19.133, acha-se publicado um edital de concorrência administrativa ou permanente, para fornecimento de uniformes de serventes e continuos do Instituto Médico-Legal.

Polícia do Distrito Federal

INSPETORIA DE VEÍCULOS

EXAME DE MOTORISTAS

Resultado dos exames efetuados no dia 28 do corrente:

Aprovados: Raul Naylor, Felício Augusto de Lacerda, Joaquim Homem Oliveira e Florencio Borges.

Reprovados: Manoel Fernandes e José Ferreira Caldas.

Inspetoria de Veículos, 28 de outubro de 1932. — O inspetor geral, *Raul Mendes Seid*.

INSPETORIA DE VEÍCULOS

Pelo presente edital, ficam notificados a comparecer nesta inspetoria, dentro do prazo de 48 horas, para responder por infrações do regulamento do transito, na conformidade do artigo 365, os proprietarios e condutores dos veículos abaixo discriminados:

Dias 25, 26 e 27 de outubro de 1932

Carga:

International A. Export Company, n. 53, art. 248 L — Motorista.

Companhia Hanseatica, n. 397, artigo 102 — Proprietario.

Carlos G. de Oliveira, n. 800, artigo 248 B — Motorista.

Mario Mendonça, n. 1.119, art. 102 — Motorista.

S. A. B. E. Mestre e Blatgé, número 1.212, art. 248 L — Motorista.

S. A. B. E. Mestre e Blatgé, número 1.340, art. 248 L — Motorista.

A. Araujo Rocha, n. 2.232, art. 102 — Motorista.

A. Araujo Rocha, n. 2.232, art. 102 — Motorista.

Mario Mendonça, n. 3.967, art. 248 L — Motorista.

Antonio Dias & Irmão, n. 4.020, artigo 248 L — Motorista.

Casemiro Dantas, n. 4.027, art. 102 — Motorista.

Alberto da Silva, n. 4.447, art. 81 — Motorista.

Horacio Faria, n. 4.250, art. 102 — Motorista.

Manoel da Fonseca, n. 4.467, artigo 248 L — Motorista.

Companhia Cervejaria Brahma, número 4.652, art. 102 — Proprietario.

J. de Almeida, n. 6.019, art. 248 B — Motorista.

International H. Exp. Co., n. 6.700, art. 102 — Motorista.

Passoio:

Helena G. Rocha Fortes, n. 75, artigos 102 e 257 — Motorista.

Benedicto P. da C. Ultra, n. 123, artigo 248 L — Motorista.

Alvaro V. da Costa Sá Filho, n. 214, art. 248 L — Motorista.

Agnello dos Santos Moreira, n. 228, art. 81 — Motorista.

Renato B. Possolo, n. 353, art. 102 — Motorista.

Lavanderia C. Responsabilidade, número 503, art. 102 — Motorista.

Bernardino M. dos Reis, n. 849, artigo 248 L — Motorista.

José da Silva Sencadas, n. 1.172, artigo 248 L — Motorista.

Argemiro H. S. Machado, n. 1.263, art. 248 L — Motorista.

Ignacio Lage Souza, n. 1.482, artigo 102 — Proprietario.

Dr. Carlos A. B. M. de Oliveira, n. 1.852, art. 102 — Motorista.

Dr. João H. Seixas, n. 1.875, artigos 102 e 257 — Motorista.

Adolpho C. Ayres, n. 1.917, art. 102 — Motorista.

S. A. Casa Pratt, n. 1.943, art. 102 — Proprietario.

John H. Morby e outro, n. 2.105, artigos 107 e 79 — Proprietario.

Sylvio B. Leite, n. 2.223, art. 248 L — Motorista.

Coronel João P. Caminha, n. 2.414, art. 102 — Motorista.

J. R. Nunes & Comp., n. 2.446, artigos 102 e 257 — Motorista.

Silvino Mendes, n. 2.869, art. 248 L — Motorista.

Alexandre C. P. da Silva, n. 3.602, art. 102 — Motorista.

D. Silva & Irmão, n. 3.059, art. 248 L — Motorista.

E. A. B. E. Mestre & Blatgé, número 3.181, art. 248 L — Proprietario.

Companhia Fornecedora de Materiais, n. 3.216, art. 102 — Proprietario.

Dr. Lafayette Côrtes, n. 3.378, artigo 102 — Motorista.

Armando Chermont, n. 3.797, artigo 248 L — Motorista.

Armando Chermont, n. 3.797, artigo 102 — Motorista.

Nillor R. Pinheiro, n. 3.882, artigo 144 — Motorista.

Venancio F. Cruz, n. 3.971, artigo 248 L — Motorista.

Otto F. S. Paranhos, n. 4.053, artigo 159 — Motorista.

Juracy P. Lima, n. 4.084, art. 79 — Motorista.

Jacob J. Estern, n. 4.417, art. 159 — Motorista.

Dr. Aloysio Penna, n. 4.664, art. 102 — Proprietario.

Industrial A. C. of South America, n. 4.789, art. 102 — Motorista.

Joaquim Coelho, n. 5.136, art. 248 L — Motorista.

Henrique P. Araujo, n. 5.438, artigo 248 L — Motorista.

Alfredo C. Lemes, n. 5.582, artigo 248 L — Motorista.

Alberto Maciel, n. 5.878, art. 248 L — Motorista.

Arthur Machado Castro, n. 5.977, art. 248 L — Motorista.

Bernardo Figueiredo, n. 6.047, artigo 248 L — Proprietario.

Bernardo Figueiredo, n. 6.047, artigos 143 e 248 L — Motorista.

Albino A. Alonso, n. 6.412, artigo 248 L — Motorista.

Origenes P. Araujo, n. 6.361, art. 79 — Motorista.

José Palermo, n. 6.495, art. 102 — Motorista.

Mario E. Sá Reis, n. 6.763, art. 102 — Motorista.

Mario J. de Carvalho, n. 7.589, artigo 107 — Proprietario.

João F. de Oliveira, n. 7.590, artigo 248 L — Proprietario.

International A. C. of South America, n. 7.728, art. 248 L — Motorista.

J. B. F. Mascarenhas, n. 8.859, artigo 102 — Proprietario.

Eloy P. de A. Filho, n. 8.860, artigo 88 — Motorista.

Dr. Jorge D. Fontenelle, n. 9.095, art. 248 L — Motorista.

W. E. Embry, n. 9.332, art. 81 — Proprietario.

Fiat Brasileira S. A., n. 9.458, artigo 248 L — Proprietario.

Olga de Alvarenga, n. 9.641, artigos 257 e 81 — Motorista.

Adjamito Freitas, n. 9.836, art. 159 — Motorista.

Carlos Conteville & Comp., n. 9.877, art. 248 L — Motorista.

Alexandre S. Guarmeri, n. 10.204, art. 102 — Motorista.

Sady M. Vianna, n. 10.518, art. 102 — Motorista.

Pedro C. Villela, n. 10.533, art. 85 — Proprietario.
 Pedro C. Villela, n. 10.533, artigos 102 e 257.
 Antonio Barbosa, n. 10.563, artigo 248 L — Motorista.
 Anacleto da Silva, n. 10.813, artigo 248 L — Motorista.
 Joel da Motta Telles, n. 10.819, artigo 248 L — Motorista.
 Hugo Pinto & Comp. Ltd., n. 11.346, art. 248 L — Proprietario.
 Dr. Lothazio Nehl, n. 11.620, artigo 102 — Motorista.
 Oswaldo C. Lima, n. 11.632, art. 102 — Proprietario.
 Honório da S. Bastos, n. 11.772, artigo 248 L — Motorista.
 Luiz M. de Sá Freire, n. 11.822, artigo 79 — Motorista.
 Arlindo do Valle, n. 11.839, art. 102 — Motorista.
 Hermogenes de O. Queiroz, n. 12.025, art. 81 — Motorista.
 Arthur T. Masé, n. 12.297, artigo 248 L — Motorista.
 Antonio J. Fernandes, n. 13.097, artigo 82 — Motorista.
 Antonio B. de Oliveira, n. 13.319, art. 102 — Motorista.
 José dos Santos A. Filho, n. 13.324, art. 86 — Motorista.
 Ricardo Wenott, n. 13.516, art. 248 L — Motorista.
 Else R. Gager, n. 13.767, art. 102 — Motorista.
 Vicente G. Sereno, n. 14.127, artigo 248 L — Proprietario.
 Edmar Machado, n. 14.399, artigos 102 e 257 — Motorista.
 Dr. Antonio L. Garcia, n. 14.408, arts. 102 e 389, § 4º — Motorista.
 Augusto Teixeira, n. 14.729, artigos 102 e 81 — Proprietario.
 Fidelis B. Junqueira, n. 14.839, artigo 102 — Motorista.
 Guilherme Victorino, n. 14.980, artigo 248 L — Motorista.
 Dr. Jurandir de Magalhães, n. 15.120, art. 248 L — Motorista.
 Cacilda D. Alves, n. 15.301, artigo 248 L — Motorista.
 Cacilda D. Alves, n. 15.301, artigo 248 L — Motorista.
 Emilio A. & Irmão, n. 15.398, artigos 102 e 389, § 4º — Motorista.
 Raphael A. C. de Oliveira, n. 15.466, art. 102 — Motorista.
 Francisco Pereira, n. 16.228, artigo 248 L — Motorista.
 Beatriz Vieitas, n. 16.741, art. 102 — Proprietario.
 Pedro S. Guimarães, n. 16.911, artigo 102 — Motorista.

Observação — A falta do pagamento das multas importa na remessa dos autos ao juizo federal no prazo regulamentar, de acordo com o art. 364 do regulamento que baixou com o decreto n. 15.614, de 16 de agosto de 1922. — Pelo inspetor, bacharel Monte Vianna.

MINISTERIO DA EDUCACAO E SAUDE PUBLICA

Universidade do Rio de Janeiro
SECRETARIA DA ESCOLA POLI-
TECNICA

De ordem do senhor diretor da escola, faz publico para conhecimento de quantos possam se interessar que, a

partir desta data fica aberta pelo prazo de seis mezes a inscricao de concurso para provimento efetivo no lugar de professor catedratico de "Higiene Geral — Higiene Industrial e dos Edificios — Saneamento e tracado das cidades".

Os candidatos ao mencionado concurso devem satisfazer as seguintes condicoes:

O candidato ao provimento no cargo de professor catedratico devera apresentar a Secretaria da Escola, no ato da inscricao em concurso:

I, prova de ser brasileiro, nato ou naturalizado;

II, prova de sanidade e de idoneidade moral;

III, curriculum vitae e documentacao da atividade profissional ou scientifica que tenha exercido ou se relacione com a cadeira em concurso;

IV, diploma de engenheiro por qualquer dos cursos a que pertencer a cadeira vaga, expedido por instituto oficial ou oficialmente reconhecido, e, alem disso, quaisquer diplomas ou certificados universitarios que venham a ser exigidos por lei;

V, titulo de docente livre ou prova de haver concluido o curso profissional, pelo menos, seis anos antes.

Secretaria da Escola Politecnica da Universidade do Rio de Janeiro, 15 de maio de 1932. — Avelino Neves, secretario em exercicio.

Departamento Nacional de Saude Pública

Diretoria dos Servicos Sanitarios do
Distrito Federal

INSPECTORIA DE FISCALIZACAO DE GENEROS ALIMENTICIOS

Ficam avisados os senhores interessados que nenhum estabelecimento de generos alimenticios, podera iniciar o seu funcionamento sem o previo assentimento desta inspetoria, o qual só sera dado após o cumprimento integral de todas as exigencias regulamentares respectivas.

Rio de Janeiro, 20 de outubro de 1932. — Dr. Alberto da Cunha, inspetor.

Departamento Nacional de Saude Pública

Diretoria dos Servicos Sanitarios do
Distrito Federal

De ordem do Sr. doutor diretor, faço publico, que de acordo com o artigo 1.095, paragrafo 2º, do regulamento sanitario em vigor, serão sujeitos a visatoria sanitaria no dia 4 de novembro proximo futuro, os seguintes imoveis:

Avenida Lauro Muller n. 74, ás 14 horas.

Rua Magalhães n. 50, ás 14,10.

Rua Valença n. 13, ás 14,20.

Rua Emilia Guimarães n. 21, ás 14,30.

Rua Emilia Guimarães n. 23, ás 14,40.

Rua Emilia Guimarães n. 25, ás 14,50.

Rua Emilia Guimarães n. 27, ás 15 horas.

Rua Dr. Aguiar n. 20, ás 15,10.

Rua Haddock Lobo n. 208, ás 15,20.

Rua Chaves Faria n. 89, ás 15,30.

Poderão comparecer ás referidas visitorias, querendo, os proprietarios dos referidos predios, seus representantes legais e demais interessados.

Rio de Janeiro, 28 de outubro de 1932. — Dr. Pereira Vasconcellos, secretario.

Inspeccao de Aguas e Esgotos

No Diario Oficial de 20 do corrente á pagina 19.689, acha-se publicado um edital, pelo qual são convidados diversos proprietarios de predios a satis fazerem seus debitos, dentro do prazo de quinze dias.

MINISTERIO DA GUERRA

Primeira Circumscriccao de Recruto- mento Militar

Afim de regularisarem suas situacoes quanto ao servico militar, convida a comparecer, dentro de cinco dias, á sede desta circumscriccao (á Avenida Pedro II, junto á Quinta da Boa Vista), os seguintes cidadaes, que foram inscritos eleitores: Ricardo Cavalcante Cunha, Armindo Alves de Magalhães, João Prevato, Joaquim José Tinoco e Antonio Lima.

Capital Federal, 24 de outubro de 1932. — Demétrio Barbosa, coronel, chefe da 1ª C. R.

MINISTERIO DA AGRICULTURA

Curso Complementar dos Patrona- tos Agricolas, anexo ao Posto Zootecnico de Pinheiro

ATA DA CONGREGACAO ADMINISTRATIVA PARA FORNECIMENTO DE PAO DE TRIGO, DE QUE FOI OBJETO A CIRCULAR N. 783, DE 12 DE OUTUBRO DE 1932.

Aos vinte e cinco dias do mez de outubro de 1932, ás 14 horas, na Secretaria do Curso Complementar dos Patronatos Agricolas, anexo ao Posto Zootecnico de Pinheiro, presentes os Srs. Dr. Charles Vincent, diretor e Francisco Ribeiro de Abreu, escrivao, pelo Sr. diretor foi aberta e em seguida examinada e rubricada pelos presentes a proposta apresentada para o fornecimento de 648 quilos de pao de trigo de 1ª qualidade, de que foi objeto a circular numero 783, de 12 de outubro deste ano, desta diretoria. De acordo com o decreto n. 19.549, de 30 de dezembro de 1930, foram pedidos precos ás seguintes firmas: José Rodrigues Gomes da Silva Junior, em Pinheiro, e Antonio Natala Bichara, em Vargem Alegre, ambos neste Estado. Sómente apresentou proposta o Sr. José Rodrigues Gomes da Silva Junior, com o preco de 19350 o quilo. Tendo em vista o disposto no paragrafo 2º do decreto n. 19.549, de 10 de fevereiro de 1931, o Sr. diretor lançou a seguinte declaracao na citada proposta: "Preferida, por ser a unica proposta apresentada e ser o preco vantajoso." E, por esse motivo, o Sr. Ribeiro de Abreu, escrivao, foi nomeado

curso, lavrei a presente ata que vae assinada pelo Sr. diretor, que presidiu o ato, e por mim subscrita. Secretaria do Curso Complementar de Pinheiro, 25 de outubro de 1932. — *Charles Vincent*, diretor. — *Francisco Ribeiro de Abreu*, escrivuario.

MINISTERIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

Estrada de Ferro Central do Brasil

ATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS DO PEDIDO DE PREÇOS N. 16, EM 27 DE OUTUBRO DE 1932.

Aos vinte e sete dias do mês de outubro de mil novecentos e trinta e dois, presentes, às quinze horas, na sala de concorrências desta Inspeção, no edi-

fício da Estação de D. Pedro II, o senhor terceiro sub-chefe da primeira divisão, engenheiro Alvaro Bernardes, e o chefe de seção, bacharel João Canosa, declararam que recebem, devidamente fechados, os envelopos com as propostas relativas ao pedido de preços número dezesseis, cujo edital foi publicado no *Diário Oficial*, número duzentos e quarenta e três, de dezesseis de outubro corrente, na seguinte ordem:

Um — Fonseca, Almeida & Companhia Limitada.

Dois — Dias Garcia & Companhia.

Três — Belmiro Rodrigues & Companhia.

Quatro — Hirne & Comp.

Cinco — Companhia Brasileira de Usinas Metalurgicas, última.

O senhor terceiro sub-chefe da primeira divisão engenheiro Alvaro Ber-

nardes abre os cinco envelopos contendo as propostas, rubrica-as na ordem de seu recebimento, as quais também são rubricadas pelos representantes dos proponentes. E para constar mandou lavrar esta ata, que lida e achada conforme, assina com os interessados e por mim chefe de seção, da Inspeção Administrativa de Materiais. — *Alvaro Bernardes*, SCA-3. — Pp. Fonseca, Almeida & Companhia Limitada, *David Araujo*. — Pp. Belmiro Rodrigues & Companhia, *José Ferreira Ramos*. — Pp. Hirne & Companhia, *João Garcia*. Pp. Companhia Brasileira de Usinas Metalurgicas, *João Garcia*. — *João Canosa*.

Inspeção Administrativa de Materiais 27 de outubro de 1932. — *C. Coelho de Souza*, Poa-2°. — Confere. *João Canosa*, COA. — Visto. *A. Bernardes*, SCA-3.

MAPA DOS PREÇOS APRESENTADOS NO PEDIDO DE PREÇOS N. 16, REALIZADO EM 27 DE OUTUBRO DE 1932

Item	Designação do material — Unidade	N. 1 Fonseca, Almeida, & Comp. Ltd.	N. 2 Dias Garcia & Comp.	N. 3 Belmiro Rodrigues & Comp.	N. 4 Hirne & Comp.	N. 5-ul. Companhia Brasileira de Usinas Metalurgicas
	Ferro maleavel, tipo I, em vergalhões redondos com o comprimento aproximado de 20', conforme o Caderno de Encargos 1, pag. 92, de:					
1.	1/4", quilo.....	\$990	x \$885	—	\$990	—
2.	3/8", quilo.....	\$970	x \$875	—	\$970	—
3.	1 1/4", quilo.....	\$960	x \$870	—	\$960	\$930
4.	Ferro em chapa preta, lisa, de 8' x 4' x 1/8", chapa....	90\$000	x 87\$975	—	95\$000	—
5.	Ferro maleavel tipo I, em barras retangulares com o comprimento aproximado de 20', conforme o Caderno de Encargo 1, pag. 92, de 12" x 1/4", quilo....	x 1\$185	—	—	1\$190	—
	Ferro em U, de:					
6.	0m,220 x 0m,080 x 0m,080 x 0m,010, quilo.....	x 1\$190	—	—	1\$300	—
7.	0m,250 x 0m,092 x 0m,092 x 0m,012, quilo.....	x 1\$190	—	—	1\$230	—
8.	0m,300 x 0m,102 x 0m,102 x 0m,012, quilo.....	x 1\$190	—	—	1\$230	—
9.	Viga em duplo T de ferro com o comprimento aproximado de 20', de 0m,100 x 0m,050 x 0m,004, quilo.....	x 1\$190	x (1) \$970	—	1\$330	—
10.	Carvão de forja, conforme especificação n. 97, tonelada	—	—	x 145\$500	—	—
	Observação:					
	(1) Preço para entrega em 60 dias.					
	(x) Preço menor.					
	Em 27 de outubro de 1932. — <i>Bernardes</i> , sub-chefe.					

Estrada de Ferro Noroeste do Brasil

AVISO

PEDIDO DE PREÇOS N. 50, PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA O LEVANTAMENTO DO "GRADE" DA LINHA NOS PANTANAI DE MATO GROSSO

De ordem do Sr. diretor, faço público que ás 13 horas do dia 4 de novembro de 1932, no Almoxarifado desta Estrada, em Baurú, serão recebidas propostas para o fornecimento de materiais para o levantamento do "grade" da linha nos pantanais de Mato Grosso, conforme edital publicado no *Diário Oficial da União*, observadas as seguintes retificações:

Clausula XIII — Onde diz: Os proponentes ficam obrigados a fornecer os materiais que lhes forem adjudicados dentro dos prazos de trinta a noventa dias;

Leia-se: Os proponentes ficam obrigados a fornecer os materiais que lhes forem adjudicados dentro dos prazos de trinta a cincoenta dias, fixados em carta do Almoxarifado da Estrada.

N. de ordem

1. 1 britador giratorio "Allis-Chalmers", tipo superior McCully, tamanho 13", tendo o pião brotador assim como a bacia de aço manganês completo com polia, parafusos de fundação, jogo de ferramentas especiais e forma para refundição do material patente-do eixo

2. 1 peneira rotativa "Allis-Chalmers", tipo "Gates", de extremidades fechadas, tamanho 40" (1,016), diametro por 16' (4,90) de comprimento, equipada com roda dentada para receber o movimento transmitido do elevador. Tendo o corpo principal com chapas perfuradas de 3,1/2" de diametro em 2,45 mts. de comprimento e 1,1/2" nos restantes 2,45 mts. e ainda o corpo exterior com chapa furada com 1/2" de diametro um comprimento de 1,10 mts.

3. 1 elevador de rosario de canecas sobre correia de lona e boracha "Allis-Chalmers", tipo "C", de cabeça de engrenagens n. 6, tamanho da caneca 18", tendo um comprimento aproximado de 21 metros. Tendo mecanismo de segurança, esticadores da correia, reletes de suporte, estrutura de madeira, completa e dispositivo para receber a potencia e transmiti-la á peneira.

4. 4 bocas de descarga para silos, tipo "Clam Shell", tamanho n. 1, Jeffrey, de flange plano, abertura de 14 x 14", em ferro fundido, completas, com parafusos de fixação e alavanca V, de comando imediato.

5. Arvores de transmissão intermediarias e correias de acionamento entre o motor e o britador, de acordo com o projeto apresentado.

6. 1 compressor de ar monofazico, Ingersol Rand ou Sullivan, de 12 x 10", cilindro horizontal, equipado com polia para transmissão á correia. Deslocamento de ar por minuto 371 p. c., 10,5mc., velocidade 285 RPM, pressão normal de trabalho 100 libras, potencia necessaria

61,8 HP. Equipado com bomba lubrificadora, regulador de pressão "pilot valve" com filtro e jogo, torneiras drenagem, 1 jogo de chaves, 1 jogo de parafusos de fundação para o compressor.

7. 1 correia de couro dupla, extra-flexível, com 9" de largura e 19'9" de comprimento, sem costura, para transmissão curta.
8. 1 compressor de ar, monofásico, "Ingersol Rand" ou "Sullivan", de 9 x 8", cilindro horizontal, equipado com polia para transmissão á correia. Deslocamento de ar por minuto 174 pés subs. ou 4,93 m. c., velocidade 300 RPM, pressão normal de trabalho 100 libras, potência necessária 25,8 HP. equipado com bomba lubrificadora, regulador de pressão, tipo "pilot valve", com filtro e jogo de torneiras para drenagem. 1 jogo de chaves, 1 jogo de parafusos para fundação para o compressor.
9. 1 correia de couro, dupla, extra-flexível, com 6" de largura e 16'6" de comprimento, sem costura, para transmissão curta.
10. 1 aparelho tensor de correia, pesando 63 kg.
11. 1 aparelho tensor de correia, pesando 48,5 kg.
12. 1 reservatório de ar comprimido, tamanho 36" x 8", horizontal, para 125 libras de pressão, construído de acordo com A. S. M. E.
13. 6 marteloletes prefuradores de rocha, de embolo ôco, equipado com bocal para brocas sextavadas de 7/8".
14. 6 mangueiras de borracha de 15 metros de comprimento cada uma, diametro 3/4" de 3 lonas especiais "Braid", com as respectivas conexões.
15. 4 jogos de brocas de aço hexagonal de 7/8", ôco, com encaixes de 3 1/4" (82 mm.), duplo inclinado, com ponto de estrela, consistindo cada jogo de 10 brocas, com as seguintes especificações:

Comprimento — Diametro de estrela — Peso por brocas

12" — 304 mm.	46 mm.	0,90 kg.
24" — 610 mm.	44 mm.	1,13 kg.
36" — 914 mm.	43 mm.	1,58 kg.
48" — 1.220 mm.	41 mm.	2,00 kg.
60" — 1.524 mm.	39 mm.	2,45 kg.
72" — 1.830 mm.	38 mm.	2,90 kg.
84" — 2.134 mm.	36 mm.	3,31 kg.
96" — 2.440 mm.	35 mm.	3,76 kg.
108" — 2.743 mm.	33 mm.	4,21 kg.
120" — 3.048 mm.	32 mm.	4,62 kg.

16. 1 afiador de brocas, portátil, acionado a ar comprimido, para fazer pontas em estrela, e punhos nas brocas sextavadas de 7/8". Afiador que trabalha só por movimentos de percussão rápidos, e leves e com o equipamento necessário completo.
 17. 2 aparelhos para fazer furo nas brocas, com estilete de aço especial, acionado por ar comprimido e trabalhando junto ao afiador.
 18. 1 forja a óleo para aquecimento das brocas, com capacidade para 13 brocas no cadinho, e montada com um tanque que trabalhe sob pressão. (Tanque de óleo.)
 19. 2 indicadores magneticos de temperatura, com dispositivo para montagem em parede, e capaz de indicar o "ponto critico" para tempera de brocas.
- Os materiais acima citados devem ser entregues funcionando no local, que é o km. 1.114 desta Estrada, de acordo com o projeto apresentado, fornecendo a Estrada a planta do local para os necessários estudos de projeto, materiais e mão de obra para os serviços de assentamento e transporte de Baurú ao local.
20. 2 betoneiras portateis, acionadas por motor á gasolina, acoplado, montados ambos sobre o trave de aço com roda do mesmo material, tambor do tipo reversível "Tilting mixer", com capacidade de 225 litros de material separado e 150 litros de concreto misturado, todo o movimento transmitindo por engrenagens ou correntes de aço, completas com caçambas carregadoras, acionadas pelo motor, embreagem a breque, tanque para agua com aparelho medidor e regulador da descarga motor a gasolina, de 4 HP.

21. 1 vapor fixo, proprio para combustão de lenha, tipo locomotiva, munido de detentor de fagulhas, com a potencia de 75 HP. efetivos, desenvolvendo a velocidade necessaria para imprimir 375 R. P. M. á polia do britador supra referido de 48 x 14 1/2" das seguintes marcas: Marshall-Worthingtonwolf ou Lanz.

22. 1 vapor fixo, proprio para combustão de lenha, tipo locomotiva, unido de detentor de fagulha, com a potencia de 30 HP. efetivos, desenvolvendo a velocidade necessaria para imprimir, 300 R. P. M. á polia do compressor de ar de 9 x 8", tratado nesta relação, das marcas do supra referido.

Cada um desses vapores será ainda munido dos seguintes acessórios. 1 bomba, 1 injetor, 1 aquecedor, preliminar para agua, 1 manometro, 2 valvulas de segurança, 2 torneiras de provas, 2 valvulas de cilindro para saída de vapor, 1 bomba de óleo, 1 lubrificador de reserva no cilindro, 1 apito a vapor, 1 detentor de saída de agua, bem como dos seguintes pertences: 2 tubos de sucção, 1 funil, 1 vareta com escova para limpar tubos, 6 vidros de reserva para nível da agua com argolas de borracha, 1 caixa de ferramentas, ferramentas para o foguista, chaves, etc. Uma instrução completa em português bem legível.

23. 2 bombas de aspiração a diafragma montadas sobre carrinhos de ferro, com os seguintes característicos: Tubo de aspiração, diametro interno, 2 1/2"; vassão por hora, 6.300 l's; peso aproximado, 59 kg., munidas, cada uma, de uma mangueira de borracha protegida de arame, de 2 1/2" por 10 metros de comprimento.
 24. 2 bombas de aspiração a diafragma, montadas sobre carrinhos, de ferro, com os seguintes característicos: Tubo de aspiração, diametro interno, 3"; vassão por hora, 11.250 l's; peso aproximado, 84 kg., munidas, cada uma, de uma mangueira de borracha protegida de arame, de 3" por 10 metros de comprimento.
 25. 1 cone triturador, de ferro endurecido.
 26. 1 jogo de forros concavos superiores.
 27. 1 jogo de forros concavos inferiores.
 28. 1 jogo de forros concavos intermedios.
- Estes materiais de ns. 25 a 28, inclusive, são sobresalentes do britador "Allis Chalmers", superior "Mc-Cully".
29. 4 jogos de mandibulas de aço-manganês para britador, de acordo com os modelos e desenho fornecidos pela Estrada.
 30. 20 carrinhos tubulares, de chapa de 1/16", com caçamba soldada.
 31. 900 barricas de cimento de 180 kg. cada uma, das marcas: Alborg ou Atlas.
 32. 400 folhas de zinco ondulado "Apolo" de 8' x 0,60 x 1 mm
 33. 25 macacos de cremalheira "J. Baret" n. 4.
 34. 70 quilos de pregos com anilha de chumbo, de 17 x 21.
 35. 100 quilos de ponta-parís, com cabeça, de 22 x 48.
 36. 50 quilos de ponta-parís, com cabeça, de 19 x 27.
 37. 50 quilos de pontaparis, com cabeça, de 17 x 21.
 38. 50 quilos de ponta-parís, com cabeça, de 15 x 15.
 39. 1 tonelada de aço sueto especial, sextavado, ôco, diametro 7/8".

Peças de madeiras serrada, de 1ª qualidade (peroba, ipê ou faveiro), das seguintes dimensões:

40. 10 peças de 4,20 x 0,30 x 0,30.
41. 63 peças de 6,00 x 0,30 x 0,30.
42. 46 peças de 8,00 x 0,25 x 0,25.
43. 14 peças de 3,00 x 0,20 x 0,10.
44. 405 peças de 5,00 x 0,20 x 0,05.
45. 4 peças de 6,00 x 0,15 x 0,15.
46. 38 peças de 3,30 x 0,15 x 0,15.
47. 14 peças de 2,40 x 0,10 x 0,10.
48. 8 peças de 2,30 x 0,10 x 0,10.
49. 80 peças de 4,00 x 0,15 x 0,07.
50. 30 peças de 6,00 x 0,15 x 0,07.
51. 63 peças de 4,30 x 0,07 x 0,05 (caibros).
52. 42 peças de 7,00 x 0,07 x 0,05 (caibros).
53. 100 peças de 4,00 x 0,07 x 0,05 (caibros).
54. 100 metros de 4,00 x 0,08 x 0,02 (ripas).
55. 1.000 metros de ripas de 0,05 x 0,015.
56. 424 peças de 2,50 x 0,20 x 0,03 (taboas).
57. 70 peças de 3,60 x 0,20 x 0,03 (taboas).
58. 100 peças de 4,00 x 0,20 x 0,03 (taboas).
59. 260 peças de 3,30 x 0,20 x 0,025 (taboas).

Notas:

Os materiais e maquinas de ns. 1 a 39 deverão ser entregues dentro de cinquenta (50) dias e os de ns. 40 a 59, dentro de 30 dias, carregados em gondolas da Estrada, em qualquer das estações desta Estrada.

Quaisquer esclarecimentos precisos, serão dados no Almojarifado da Estrada, em Baurú.

Baurú, 24 de outubro de 1932. — Josino de Almeida Sales, secretario.

Estrada de Ferro Noroeste do Brasil

AVISO

PEDIDO DE PREÇOS N. 51, PARA O FORNECIMENTO DE 1.000 LATAS DE QUEROSENE A ESTA ESTRADA

De ordem do Sr. diretor, faço público que ás 14 horas, do dia 4 de novembro de 1932, no Almoxarifado desta Estrada, em Baurú, serão recebidas propostas para o fornecimento de 1.000 latas de querosene a esta Estrada, conforme edital publicado á fls. 19.580, do *Diário Oficial*, n. 247, de 21 do corrente mês.

Baurú, 24 de outubro de 1932. — *Josino de Almeida Salles*, secretário.

MINISTERIO DA MARINHA

Diretoria de Saude Naval

CONCURSO PARA FARMACEUTICO

1. De ordem do Sr. almirante ministro da Marinha, faço publico que se acha aberta nesta repartição, por espaço de trinta dias, (30), desta data, a inscrição para concurso ás vagas existentes de segundo tenente farmaceutico, do Corpo de Saude da Armada.

2. O candidato deverá apresentar petição escrita e assinada por si ou procurador, e exhibir documentos que provem:

1º, ser farmaceutico, apresentando diploma de qualquer faculdade;

2º, ter, no maximo, trinta anos de idade, o que provará com a certidão de idade, em original;

3º, ser reservista, o que provará com a respectiva carteira, ou certificado de alistamento militar.

O diploma deverá estar registrado no Departamento Nacional de Saude Pública, e todos os documentos legalmente reconhecidos por tabelião.

O candidato será submetido á inspeção de saude, pela Junta Central, afim de provar que possui saude, aptidão e robustez para o serviço militar.

O candidato será submetido a tres provas: escrita, prática e oral.

A prova escrita versará sobre farmacologia, a prática sobre farmácia prática e clinica analitica e a oral sobre materia médica e arte de formular.

Outras informações serão prestadas na Diretoria de Saude Naval.

Diretoria de Saude Naval (D. S. 2), em 24 de outubro de 1932. — *Dr. João Dourado de Cerqueira Bião*, capitão de fragata, médico, chefe da D. S. 2.

Diretoria de Fazenda

Ficha n. 08.630/32 — AP/CMMA — De ordem do senhor contra-almirante Henrique Aristides Guilhem, diretor geral de Fazenda, são por este convidados os senhores: Antonio Ayres Pinto, Antonio Eufrazio Alves, Antonio José Barbosa, Antonio José da Rocha, Antonio José Vieira, Antonio Machado Avila, Antonio Maria da Conceição, Alberto dos Reis Barreto de Pinto, Alfredo José de Faria, Afonso Jacintho de Sampaio, Frederico Augusto, Irineu Pinto de Souza Cajueiro, Isidório Teotônio da Costa Gomes, João Crescencio Vidal, João Eduardo da Silva, João Thomas de Assumpção, João Tavares de Almeida, João de Sá, Joaquim Gas-

tano Bouças, Joaquim Martins da Cruz Barreto, José Carlos Soares do Carmo, José Francisco de Freitas, José Machado da Silva, Leandro Ribeiro de Mello, Manoel Anoradi dos Santos, Manoel Ferreira, Manoel Joaquim Cabral, Manoel Marques de Paiva, Manoel Martins Gomes e Manoel Pereira Ariota, a comparecerem nesta diretoria D. F. 5, no prazo de trinta (30) dias, a contar da data da primeira publicação deste, afim de receberem as cadernetas de peculios, das extintas companhias de aprendizes-artífices, e artífices-militares, do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro.

Diretoria de Fazenda (D. F. 5), 19 de outubro de 1932. — *Eulino Rosario Cardoso*, capitão de fragata, chefe da divisão.

Diretoria de Fazenda

D. F. 5

CONCURSO PARA PREENCHIMENTO DAS VAGAS DE SEGUNDOS TENENTES HONORARIOS, DO QUADRO DE CONTADORES NAVAIS

Ficha n. 18.324/32 — JF/CMMA — De ordem do Sr. contra almirante Henrique Aristides Guilhem, diretor geral de Fazenda, faço público que, de acôrdo com a autorização do Exmo. Sr. ministro da Marinha, dada em despacho exarado no officio n. 171/DF 5-1932, desta diretoria e art. 3º do regulamento que baixou com o decreto n. 21.070, de 22 de fevereiro do ano fluente (portaria n. 177/DF 5, desta diretoria), estará aberta nesta diretoria — Quinta Divisão — durante 30 dias, a contar da data da publicação deste edital, a inscrição para o concurso de admissão de novos contadores navais, para preenchimento das futuras vagas de segundos tenentes, honorarios, que ocorrerem no mesmo quadro.

Cada candidato deverá apresentar os seguintes documentos devidamente legalizados:

a) petição assinada por si ou procurador, devendo neste ultimo caso juntar o documento comprobatório;

b) certidão de nascimento ou outro qualquer documento legal, pelo qual prove ser brasileiro, ter completado 18 anos e não ter atingido aos 26 anos;

c) documento legal pelo qual prove o seu bom comportamento;

d) caderneta de reservista do Exército ou da Armada.

As instruções para o concurso serão publicadas no boletim do Ministerio da Marinha e os senhores candidatos poderão obter uma cópia, bem como outros esclarecimentos, na Diretoria de Fazenda da Marinha, 5ª Divisão, todos os dias das 11,30 ás 16 horas.

Diretoria Geral de Fazenda (D. F. 5), em 19 de outubro de 1932. — *Eulino Rosario Cardoso*, capitão de fragata, chefe da D. F. 5.

Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro

CONCURSO DE DESENHISTAS

De ordem do Sr. capitão de mar e guerra, engenheiro naval, diretor geral interino do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro, acha-se aberta na Secretaria deste Arsenal, pelo espaço de trinta (30) dias, a partir da presente data, a

inscrição do concurso para preenchimento de uma vaga de desenhista de 2ª classe, da especialidade de maquinas.

O concurso constará de duas provas: escrita e gráfica.

Prova escrita:

Português

Francês e inglês. Tradução de trecho de francês e inglês, de assunto técnico de maquinas, com o auxilio de dicionário.

Aritmetica.

Metrologia.

Geometria gera.

Nomenclatura de máquinas e caldeiras.

Prova grafica:

Noções de descriptiva.

Perspectiva.

Sombras.

Epuras de distribuição.

Diagramas indicadores de potencia.

Rascunho e desenho cotado para a construção de uma peça componente de uma máquina, em escala natural ou reduzida, com as côres convencionais applicadas.

Os candidatos, além das exigencias acima, deverão satisfazer mais as seguintes:

a) Ser brasileiro;

b) Ser maior de 21 anos e menor de 35 anos;

c) Ser vacinado contra a variola;

d) Apresentar caderneta de reservista; na falta deste certificado de alistamento militar;

e) Folha corrida na policia;

f) Ser julgado apto na inspeção de saude a que será submetido perante a junta médica deste Arsenal.

Constitue elementos para melhorar a classificação apresentarem os candidatos o maior número de documentos que possuam em abono de serviços técnicos prestados.

O presente concurso será válido por um ano.

Quaisquer outros esclarecimentos serão prestados pelo secretário do Arsenal, nos dias uteis das 11 ás 16 horas.

Secretaria da Diretoria Geral do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro, em 1 de outubro de 1932. — *Manoel Pessôa de Mello*, secretário.

SOCIEDADES ANONIMAS

LINOTIPO DO BRASIL, S. A.

ATA DA ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA REALIZADA EM 30 DE SETEMBRO DE 1932

Aos trinta dias do mês de setembro de mil novecentos e trinta e dois, ás quinze horas, na sede social, á rua São Bento n. 26, presentes acionistas, representando por si e por seus procuradores a totalidade do capital social, conforme se verifica pelas assinaturas do livro de presença, declarou aberta a sessão o senhor George W. Mattox que pediu fosse designado um presidente para a assembléa. Decidiram unanimemente os acionistas que o proprio Sr. Mattox presidisse a assembléa e este convidou o Dr. Richard P. Momsen e Manoel Garcia Lazcano para primeiro e segundo secretarios respectivamente. Assim constituída a mesa, o presidente solicitou do primeiro secretario que procedesse á leitura dos documentos que nela se achavam. Foram ou-

tão lidas aos acionistas as seguintes publicações: 1º, aviso previsto no artigo 147 do decreto 434 de 4 de julho de 1891, publicado no *Diário Oficial* de 1º de setembro de 1932; 2º, aviso de convocação publicado no *Diário Oficial* de 13 do mesmo mês e ano; 3º, balanço geral da sociedade relativo ao exercício que findou em 31 de agosto de 1932 acompanhado do relatório da diretoria e parecer do conselho fiscal. Terminada a leitura desses documentos, o presidente ofereceu a palavra a quem dela quizesse fazer uso. Não havendo quem a solicitasse, submeteu-os á aprovação dos acionistas que a deram unanimemente. Declarou então o presidente que, de acordo com os estatutos, iria se proceder á eleição da diretoria, membros e suplentes do conselho fiscal para o exercício que se iniciará em 1º de setembro deste ano e solicitava assim aos acionistas que se munissem das respectivas cédulas. Procedida á eleição verificou-se o seguinte resultado: presidente, Norman Dodge; vice-presidente, George W. Mattox; secretário e tesoureiro, Manoel Garcia Lascano. Conselho fiscal: Kenneth H. Murray, Eugene C. Harter e A. G. Mac Nair. Suplentes: Pery Pereira, Carlos Aguiar e Alfredo Franco Júnior. Ninguém mais solicitando a palavra e nada mais havendo a tratar, o presidente deu por encerrada a assembléa e eu, na qualidade de primeiro secretário, assino a presente ata com os demais membros da mesa e demais acionistas. Esta é cópia fiel extraída do próprio original. Rio de Janeiro, 30 de setembro de 1932. — *Richard P. Momsen*. — *G. W. Mattox*. — *Manoel Garcia Lascano*. — *John Thomas*. — *A. G. Mac Nair*. — *G. Aguiar*. (C — 5.457 — 28-10-1932 — 430900).

VIVACQUA IRMAOS S. A.

ATA DA ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA REALIZADA EM 30 DE SETEMBRO DE 1932

Aos 30 (trinta) dias do mês de setembro de 1932 (mil novecentos e trinta e dois), nesta cidade do Rio de Janeiro, á rua São Bento numero onze, sobrado, compareceram ás 14 (quatorze) horas os acionistas Srs. Egydio Vivacqua, por si e por Pietrangelo De Biase; Pedro Vivacqua, por si e por Manoel Vivacqua; Braz Vivacqua, representado por seu procurador Attilio Vivacqua; Theonilla Vieira Vivacqua, Themistocles Vivacqua, por si e por Pedro Vivacqua; Sobrinho; Daniel, Gabriel, Angelina, Alda e Elza Vivacqua, que assinam o livro de presença, representando a totalidade das ações de Vivacqua Irmãos S. A., especialmente convocados, nos termos do artigo 17 dos estatutos, conforme comunicações e avisos feitos. Assumiu a presidência da mesa o Sr. Egydio Vivacqua, na qualidade de diretor-presidente da sociedade, o qual convidou para secretário o Sr. Themistocles Vivacqua. Depois de esgotada a materia do expediente, que consistiu de apreciações e sugestões feitas por diversos acionistas, no interesse dos negocios sociais, passou-se á ordem do dia. Feita a leitura do parecer do conselho fiscal sobre o balanço da sociedade encerrado em 30 de junho deste ano, e do relatório da diretoria, o acionista Dr. Gabriel Vivacqua, declarando que, es-

tando todos os presentes perfeitamente conhecedores dos negocios e operações de que se trata, propunha fossem o referido balanço e atos concernentes ao mesmo, aprovados para todos os efeitos. Com abstenção dos votos dos acionistas membros da diretoria, a assembléa aprovou a proposta feita. Em seguida á assembléa, por proposta do acionista Daniel Vivacqua, reelegu, com abstenção também dos votos dos interessados, os membros da diretoria e do conselho fiscal, cujos mandatos terminaram nesta data. Nada mais havendo a tratar, o Sr. presidente declara encerrada a assembléa, de cujos trabalhos, eu, Themistocles Vivacqua, secretário designado, mandei lavrar a presente ata que assino com os demais. — *Themistocles Vivacqua*. — *Egydio Vivacqua*. — P. p. *Pietrangelo De Biase*, *Egydio Vivacqua*. — *Pedro Vivacqua*. — P. p. *Manoel Vivacqua*, *Pedro Vivacqua*. — P. p. *Braz Vivacqua*, *Attilio Vivacqua*. — *Theonilla Vieira Vivacqua*. — *Themistocles Vivacqua*. — P. p. *Pedro Vivacqua Sobrinho*, *Themistocles Vivacqua*. — *Daniel Vivacqua*. — *Gabriel Vivacqua*. — *Angelina Vivacqua*. — *Alda Vivacqua*. — *Elza Vivacqua*. A presente ata é cópia fiel do original. Rio de Janeiro, 26 de outubro de 1932. — *Themistocles Vivacqua*.

JUNTA COMERCIAL DA CAPITAL FEDERAL

N. 10.542

Certifico que, por despacho da Junta Comercial, de 27 de outubro de 1932, arquivou-se nesta repartição, sob numero 10.542, o documento referente a Vivacqua Irmãos S. A., a saber: Ata da assembléa geral ordinaria, realizada em 30 de setembro ultimo, que aprovou o relatório e contas da diretoria e o parecer do conselho fiscal e reelegu a diretoria, o conselho fiscal e os suplentes. Eu, João Hygino de Araujo, 1º official da secretaria desta Junta, passei a presente certidão. Sobre 10\$000 de estampilhas federais. Rio de Janeiro, 27 de outubro de 1932. — *João Hygino de Araujo*, 1º official. Visto. J. C., em 27 de outubro de 1932. — *Isidoro Campos*, diretor. (A) *Isidoro Campos* estava o carimbo da Junta Comercial).

(C — 5.455 — 28-10-1932 — 619200.)

COMPANHIA GEREMOABO S. A.

ATA DA ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA

Aos dezoito dias do mês de outubro do ano de mil novecentos e trinta e dois, ás quatorze horas, achando-se reunidos na sede social da Companhia Geremoabo S. A., á rua Mayrink Veiga n. 28, 4º andar, acionistas em numero legal, representando mais de um quarto do capital social, convocados para esta assembléa geral extraordinaria, conforme anuncio publicado no *Diário Oficial* de dezasete de outubro de mil novecentos e trinta e dois e tendo todos assinado o livro de presença, foi aclamado presidente da mesa o acionista coronel Alfredo Braga, que convidou para secretário o acionista Sr. Alvirio Pinheiro Tavora. Pelo presidente foi dito que estando reunido acionistas em numero legal e representando mais de um quarto do capital da sociedade, declarava instalada a assembléa.

Em seguida pelo secretario foram lidos a proposta da diretoria e o parecer do conselho fiscal do teor seguinte:

Companhia Geremoabo S. A.

Proposta:

A diretoria da Companhia Geremoabo S. A. propõe aos Srs. acionistas as seguintes alterações nos estatutos sociais, que se recomendam por visarem a melhor distribuição de funções entre os diretores.

Substitua-se o artigo 17 e seus parágrafos pelos seguintes:

Art. 17 — A companhia será administrada por tres diretores, eleitos pela assembléa geral, a qual, no ato designará qual deles deva ser o presidente.

§ 1º — Os diretores serão eleitos, por cinco anos, podendo, findo este prazo, ser reeleitos.

§ 2º — Um mês antes de terminar o mandato da diretoria será realizada uma assembléa geral extraordinaria para eleição dos novos diretores.

Rio de Janeiro, 12 de outubro de 1932. — *Dr. Gonçalves de Sá*, presidente. — *F. Canuto Annuniação*, vice-presidente.

PARER DO CONSELHO FISCAL

O conselho fiscal da Companhia Geremoabo S. A. é de parecer que seja aprovada a proposta da diretoria datada de doze do mês corrente, para alteração dos estatutos sociais cujos termos consultam os interesses da companhia.

Rio de Janeiro, 14 de outubro de 1932. — *João Rangel*. — *Oswaldo Barboza*. — *José Amancio de Faria Motta*.

O presidente declarou que sobre a proposta e parecer abria debate.

Nenhum acionista fazendo uso da palavra o debate foi encerrado; e submetidos a votos a proposta e o parecer foram unanimemente aprovados.

Achando-se sobre a mesa o pedido de renuncia do vice-presidente da companhia, Sr. F. Canuto Annuniação, por ter necessidade de se ausentar desta capital por fortes interesses particulares, foi esta renuncia aprovada pela assembléa reformando os estatutos o preposto do acionista Dr. Gonçalves de Sá, se consignasse na ata um voto de louvor e agradecimento ao diretor resignário pelos bons serviços prestados á companhia.

Em vista ainda das resoluções da assembléa reformando os estatutos o presidente convidou os acionistas a elegerem o novo diretor secretario assim como a substituição do renunciante.

Corrido o escrutinio verificou-se terem sido eleitos — Vice-presidente coronel Alfredo Braga e diretor secretario Dr. João Gonçalves de Carvalho Sá, tendo o primeiro tomado posse, por se achar presente á assembléa, ficando o segundo de ser notificado.

Nada mais havendo a tratar, o presidente agradeceu o comparecimento dos acionistas e encerrou a assembléa, de que para constar se lavrou esta ata, que, depois de lida e aprovada, é assinada por todos os presentes e da qual uma cópia autenticada pelo secretário da mesa será extraída para as formalidades de arquivamento. — *Gonçalves de Sá*. — *F. Canuto Annuniação*. — *Alfredo Braga*. — *Mario Godofredo de Silveira Feijó*. — *José Amancio de Faria Motta*. — *Antonio Babilino de Carvalho Filho*. — *Oswaldo Machado*.

Bitencourt. — Allyrio Pinheiro Tavora.
A presente cópia confere com o livro de atas. Rio de Janeiro, 18 de outubro de 1932. — **Allyrio Pinheiro Tavora.**
(C — 5.359 — 28-10-932 — 75\$500)

SOCIEDADES CIVIS

CASA D'ITALIA

ATA DA REUNIÃO DA CASA D'ITALIA, EFETUADA NA SÉDE DA SOCIEDADE ITALIANA DE BENEFICENCIA, A' PRAÇA DA REPUBLICA N. 17, NO DIA 19 DE MAIO DE 1932, ÀS 8 1/2 DA NOITE

Constatado numero legal dos presentes, que eram: o Sr. Cav. Vincenzo Telarico, Cav. Mag. Sebastiano Bianchini, Cav. Sylvio Rebecchi, Cav. Marcello Luporini, Orazio Pagliaro, Ottavio Provenzano e Angelino Stamile. Desculparam suas ausencias: G. Uff. Cav. Jannuzzi, Ettore Rossi, G. Uff. Lincoln Nodari, Cav. Dr. Ernesto Antonini, Vincenzo Mazzei, todos por se acharem indispostos e adoentados.

Às 8 1/2 da noite, o secretario Angelino Stamile abriu a sessão e expôs aos presentes a situação em que se encontrava a Sociedade "Casa D'Italia", sem presidente, por se ter demittido ha tempos o Gr. Uff. Cav. Jannuzzi, e sem vice-presidente por ter falecido o nosso estimado, Sr. Cav. Luigi Sciutto, á cuja personalidade o Sr. A. Stamile elogia, e lamenta a perda irreparavel daquelle culto que tanto beneficio havia prestado á "Casa" e á Colonia em geral. A esses elogios feitos á personalidade do Sr. Luigi Sciutto, pelo Sr. Stamile, todos os presentes se associaram e pediram para constar na ata, um voto de profundo pesar, pela morte do illustre homem, de prestigio indiscutivel na colonia italiana. Em seguida, o Sr. Stamile fez ver á Assembléa que, estando vagos os cargos de presidente e vice-presidente, devia-se passar á eleição, ou se caso a assembléa julgasse conveniente, eleger toda a nova diretoria. Nesse caso renunciará o seu logar de secretario á Assembléa, certo que o Sr. Bianchini estaria disposto a fazer o mesmo, depondo á Assembléa o lugar de tesoureiro.

Tomou a palavra em seguida o Cav. Telarico e disse que nenhuma razão havia de nomear outras pessoas aos cargos preenchidos, por isso pedia á Assembléa que elegesse sómente os lugares vagos, e, desde já, elle propunha e dava o seu voto para presidente ao Sr. Gr. Uff. Jannuzzi e para vice-presidente o Sr. Cav. Sylvio Rebecchi. A esta proposta toda a Assembléa aplaude, e aclama com votação unanime para presidente o Gr. Uff. Cav. Jannuzzi, e para vice-presidente o Sr. Sylvio Rebecchi. Feita a votação e proclamação o Cav. Telarico propôs conceder e prorrogar a presente diretoria até 31 de dezembro do corrente ano de 1932, o que foi aprovado.

Nada mais havendo a tratar, foi suspensa a sessão ás 9 horas da noite, e para constar, lavrou-se a presente ata que vae por todos assinada. Rio de Janeiro, 19 de maio de 1932. — O secretario **Angelino Stamile.** — **Telarico.** — **Bianchini Sebastião Attilio.** — **Sylvio Rebecchi.** — **M. Luporini.** — **Orazio Pagliaro.** — **Ottaviano Provenzano.**

(C. 5.358—28-10-32—45\$900)

ANÚNCIOS

A' Praça

Mêghe & Comp., comerciantes nesta praça, estabelecidos á rua Buenos Aires n. 173, participam para o fim de direito, aos seus amigos desta praça do interior e exterior, e a quem mais possa interessar, que se retirou da firma, na melhor harmonia, pago e satisfeito de seus haveres, na forma do distrato e alterações do contrato social assinado em 26 de outubro de 1932, o socio Antonio Esteves, e que admitiram como socio solidario, Georges Mêghe. A sociedade é composta dos seguintes socios: Paul Mêghe, Georges Mêghe e Jorge Faria.

Rio de Janeiro, 27 de outubro de 1932.
— **Mêghe & Comp**

Confirmo a presente declaração. — **Antonio Esteves.**

Reconheço as firmas de Mêghe & Companhia e Antonio Esteves.

Rio de Janeiro, 27 de outubro de 1932. Em testemunho (estava o sinal público) da verdade. — **Luiz Cavalcanti Filho, tabelião.**

(C—4.832—27-10-32—45\$900—3 vezes)

A' Praça

Maria Fernandes de Mello comunica á praça e a quem interessar que, desta data em diante e para fins comerciais, passará a assinar-se Maria Fernandes Guerra de Mello.

Rio de Janeiro, 28 de outubro de 1932.
— **Maria Fernandes Guerra de Mello.**

Reconheço a firma de D. Maria Fernandes Guerra de Mello.

Rio, 28 de outubro de 1932. Em testemunho (estava o sinal público) da verdade. — **Paula Costa, tabelião.**

(C—5.452—28-10-32—18\$400—3 vezes)

Cinzano S. A.

São convidados os Srs. acionistas da Cinzano S. A., de conformidade com o art. 10 dos estatutos, a se reunirem em assembléa geral extraordinaria, que terá logar no dia 16 de novembro proximo, ás 14 horas, na séde da companhia, á avenida Rio Branco n. 137 (2º andar), especialmente para resolverem sobre a transferencia da séde social desta Capital para a capital do Estado de São Paulo, modificando-se, para esse efeito, o atual art. 1º dos estatutos.

Rio de Janeiro, 28 de outubro de 1932.
— **A diretoria.**

(C—5.453—28-10-32—12\$200)

Companhia de Fiação e Tecidos Magéense

JUROS DE "DEBENTURES"

Coupon n. 41

No escritorio desta companhia, á rua Conselheiro Saraiva n. 31, loja, pagar-se-ão, nos dias 9, 10 e 11 do proximo mês de novembro, das 13 ás 15 horas, e depois desses dias, ás quintas-feira, e mesmas horas, os juros a vencer-se em 31 do corrente, á razão de 7\$000 por coupon.

Rio de Janeiro, 27 de outubro de 1932.
— **A diretoria.**

(C—5.454—28-10-32—9\$200)

Armazens Gerais Mc. Kinlay (S. A.) RUA CONSELHEIRO SARAIVA N. 34

ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA

Convidam-se os Srs. acionistas a se reunirem na séde social, ás 14 horas do dia 12 de novembro proximo futuro, afim de resolverem sobre a proposta da diretoria, no sentido de cessar suas operações de armazens gerais, a partir de 1 de dezembro vindouro.

Rio de Janeiro, 27 de outubro de 1932.
— **A diretoria.**

(C—5.459—28-10-32—30\$600—3 vezes)

Companhia Brasileira de Metalização

ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA

São convidados os Srs. acionistas a se reunirem em assembléa geral ordinaria, no dia 31 do corrente, ás 14 horas, no escritorio da companhia, á rua da Alfandega n. 74-2º andar, para prestação de contas até 30 de junho de 1932 e eleição dos membros do conselho fiscal e seus suplentes.

Rio de Janeiro, 27 de outubro de 1932.
— **A diretoria.**

(C—5.456—28-10-32—8\$200)

A' Praça

A. SANTOS OLIVEIRA & COMP., com séde nesta praça do Rio de Janeiro, á rua Coronel Figueira de Mello número 395, comunicam a esta praça e ás que possam interessar, que compraram nesta data a **VIEIRA FRANCO & COMP.,** composta dos socios solidarios Alvaro Antonio Ferreira Franco e D. Stella Vieira Franco, com séde nesta praça aos fundos do n. 367 da rua de S. Cristóvão, a sua serraria como se acha montada e livre e desembaraçada de todo e qualquer onus, porque para os credores conhecidos e que eventualmente possam aparecer, depositaram o preço da compra pelo prazo legal e de uso comercial de quarenta dias a contar do seguinte a esta publicação e, durante eles, aguardam em sua sede as reclamações dos interessados, porque, findo este prazo, serão pagos os credores conhecidos e entregue o saldo aos vendedores e cessa por lei o direito de quaisquer reclamações contra os compradores.

Rio de Janeiro, 22 de setembro de 1932.
— **A. Santos Oliveira & Comp.**

(C—4.386—23-9-32—58\$100—3 vezes)

Companhia Pastoral Paulista S. A.

TERCEIRA CONVOCAÇÃO

Não se tendo realizado a assembléa extraordinaria de acionistas convocada para o dia 2 de setembro de 1932 e, após, segundo edital de convite, para o dia 28 de setembro de 1932, ficam convidados os Srs. acionistas para a renião que se realizará a 3 de novembro de 1932, na séde social, á rua São Pedro n. 52, sobrado, e avisados de que, nos termos do art. 131, §§ 1º e 2º do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891, se deliberará, qualquer que seja a soma do capital representado pelos acionistas presentes, pois que se trata de deliberação sobre uma proposta de liquidação da sociedade.

Rio de Janeiro, 20 de outubro de 1932.
— **A diretoria.**

(C—4.311—20-10-32—28\$600—2 vezes)